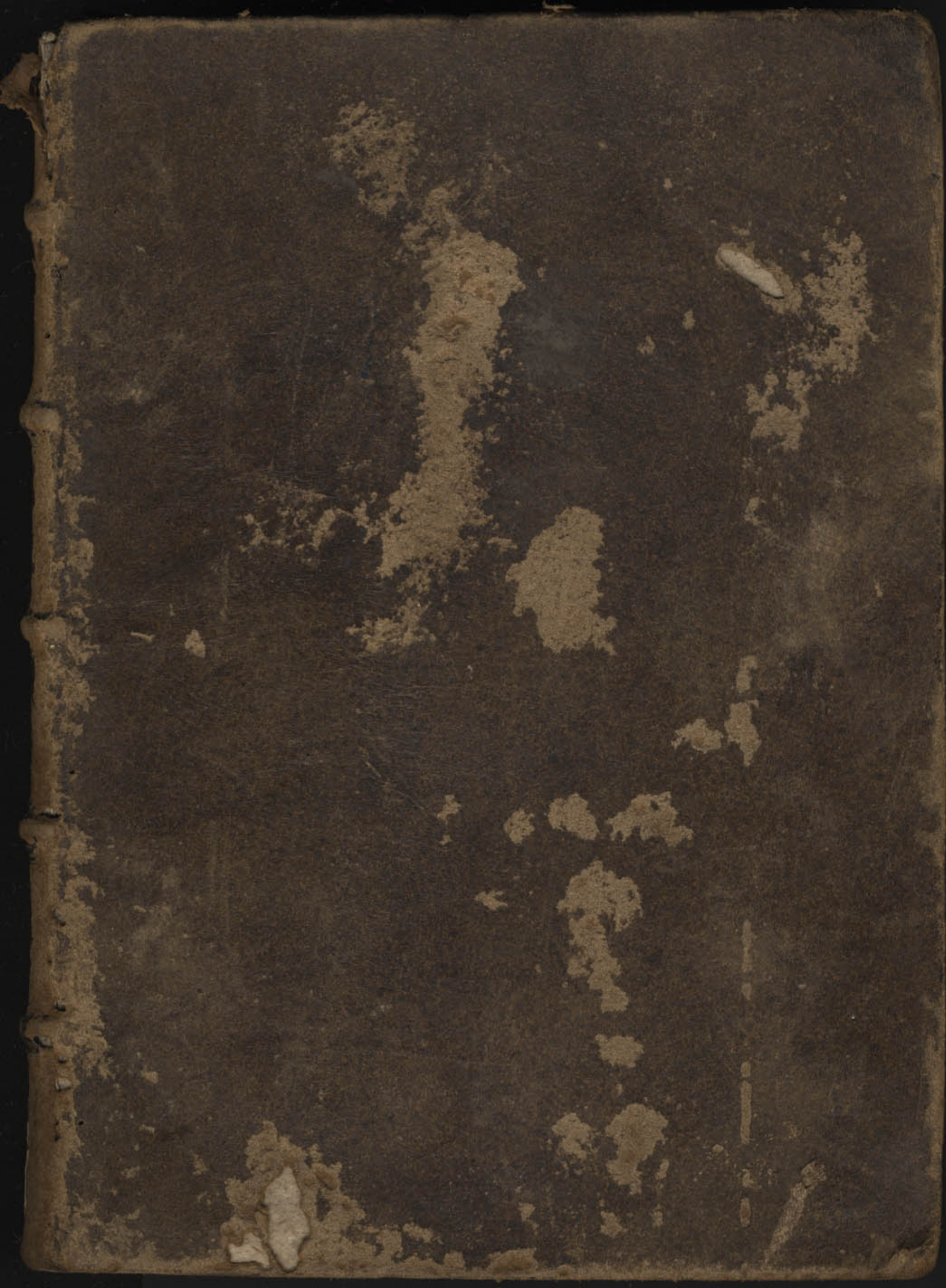




Página de Controlo

A R T E
DE
BACHAREIS,
OU
PERFEITO JUIZ,

NA QUAL SE DESCREVEM OS
requisitos, e virtudes necessarias a hum Ministro,
DIRIGIDA SO'MENTE AOS QUE
occupaõ primeiros bancos,

E AOS
ESTUDANTES CONIMBRICENSES.

O F F E R E C I D A

A

J E S U S
CRUCIFICADO.

A U T H O R

JERONYMO DA CUNHA.



L I S B O A :

Na Officina de JOAÕ BAUTISTA LERZO.

Anno M. D.CC. XLIII.

Com licença dos Superiores, e Privilegio Real

A
24
18-b)

ARTES
BACHAREIS
OU

PERFEITO JURE
MAQUILAS DESCRREVEM OS
DIRIGIDOS. MENTE AOS QUE
ESTUDANTES COMMERCEIROS
OFFERECIDA

JESUS
CRUCIFICADO.
AUTOR
JERONYMO DA CUNHA.



LISBOA:
Na Officina de JOÃO BAUTISTA LEREO.

Anno M. DCC. XLIII.

Com licença dos Superiores, e Privilegio Real.

A J E S U S CRUCIFICADO.

SENHOR.

Esta obra, que toda se funda em verdades, e na justiça, só a vós póde ser dedicada, que sois a mesma Verdade, e a propria Justiça. A vós a consa- gro; porque sois o mais empenhado, em que se digão verdades, e se pratique a justiça. Sendo a prometti- da Verdade viestes ao mundo; e sendo vós o Prégador, lastima he, que muitos se não aproveitasssem do que proferistes. A mayor admiracão consiste, em que a

Verdade fosse sentenceada á morte, e morresse assim a mesma Vida. Esta consideração podia cohibirme a não tratar de tantas, quantas aqui digo; vendo o quão mal recebidas são as verdades no lugar da refinada falsidade, que he o miseravel mundo, a quem o vosso

- Mich. 1. 14. Profeta chamou officina da mentira: Domus mendacii. Este he o trabalho dos mundanos, quererem diminuir a verdade: Diminutæ sunt veritates a filiis hominum. Sobre este facto virá a sua perdição: Pf. 5. 6. Perdes omnes, qui loquuntur mendacium.

Porém, Senhor, ainda debaixo do mayor perigo se deve publicar a verdade. Antes quero morrer, por fallar verdade, do que viver, por proferir lisonjas. Eu bem sey, que não estou neste perigo, e risco, mas não ha duvida, que o que profere verdades, sempre vay arriscado a ser mordido de algum aspid, já se vê, que venenoso. Como vós, meu Deos, sabeis a intenção, com que eu fiz este papel para aproveitar o tempo, sendo este o do meu divertimento, com o qual nem offendendo, nem intento aggravar pessoa alguma, nem solicito premio, fama, ou nome, nem vendo hyprocresia, espero se consiga o que pertendo, e he a vossa mayor honra, e gloria, amando todos a justiça.

Sey que este Reyno he o vosso mimoso, como aquelle, cujos Naturais leváráo o vosso santissimo Nome às partes mais remotas do mundo, prégando os vossos Missionarios, e entre elles os que se denominão Apostolos, a pura verdade do Evangelho à custa da propria vida. Abrirão os soldados primeiro caminho com a espada, e ao zelo da Fé correspondia a felicidade dos successos, que tambem foraõ ao Santo Apostolo do Oriente revelados no pulpito. Desta sorte cresceo o Imperio Portuguez, que pela justiça das suas batalhas fizestes vitorioso nas armas. Isto não basta.

Imperatorem
Majestatem non
solum armis
decoratam.

São as letras outra columna da Republica. Não vos deve menos Portugal na firmeza desta segunda. Todos os dotes, e prendas de hum perfeito Fulgador, que aqui se debuxaõ neste painel, tem vivos originaes

em

em muitos Ministros, que servem a vós, e ao Rey, que nos destes daquella vossa querida Arvore Bragantina. Sempre Portugal venerou integerrimos, e sapientissimos Juizes!

*Sed etiam
legibus
opportet
esse arma-
tam, ut
utrumque
tempus &
bellorum,
& pacis
rectè pos-
sit guber-
nari.*

Esta minha certeza me obriga a dezejar, que se continuem estes exemplos, de que não ha duvida tambem ha seu desvio; e quando o não houvera, o podia haver. Mas fallando eu convosco, Senhor, a quem estão patentes todos os corações, porque não hey de dizer claramente o que sinto? Convém que muitos se aproveitem destes documentos; e ainda aquelles, que os praticão, quando a lição do que he santo faz, perseverar na virtude, e provoca esta àquella, que a não tem.

A vossa sabedoria, e doutrina, Senhor, não pôde ser perfeitamente imitada. Dey graça aos que lerem, para que se aproveitem, e os livray, quanto a este papel, do espirito da Critica; porque não se detenhão nos erros da Rhetorica, quando se devem engolfar no profundo da verdade. Escrevo aos que principiaõ: a barquinha he pequena, e não deve sahir ao mar, nem buscar rumos incognitos, e discrições fantasticas.

Serpit humi tutus nimium, timidusque procellæ.

Para que a barca fosse direita, não a quiz de proposito carregar com figuras impertinentes: leva só a soberana verdade, e como esta he modesta, e se contenta com pouco, vay a barca leve sem o impedimento de matalotagens; mas levando a verdade, vay superabundantemente rica, e vale mais que as frotas de Ophir. Aquelle vosso grande, ou para melhor dizer, Maximo Doutor Feronymo, sendo o mais eloquente, e elegante Latino, reprimio varias vezes o seu aureo estylo para se confirmar com as materias, que tratava: *Multum laboravi in deprimendo stylo.* O mesmo fez Ambrosio, e Agostinho, especialmente em os Sermons, e isto sendo tão grande Rhetorico. O vosso Gregorio

gorio affirma o mesmo, e que de industria usára de vocabulos toscos, e barbaros, a fim de que aquelles, que o lessẽm, não se attrahissem com a elegancia, e nella só puzessem o seu sentido. Entendi imitar este methodo, e creyo só nisto não tive trabalho, se bem que não posso negar (nem devo fazelo) o dom que me concedestes, podendo alguma cousa sobir de fraze.

Huma cousa vos peço meu amante Senhor, e he; que nenhum premio temporal consiga eu por esta obra. Occultay o nome de seu Author, para que se sepulte no chaos do esquecimento; pois sabeis que he tão pessimo, que não obra aquillo, que diz. Sómente lhe day graça, a fim de que consiga a emenda, e vos goze na eternidade. Peço-vos mais, que se a obra he util, não só corra, mas voe, e fação estas paginas estante no coração de todos aquelles, que nos lugares de letras vos querem servir; pois só servindo a vós, poderão dignamente servir aos vossos queridos Monarcas Portuguezes. Vede que o Reyno he com especialidade vosso, e que assim o promettestes ao primeiro, que tive-mas. E que bem desempenhastes a vossa palavra na prodigiosa acclamação!

Ultimamente vos rogo, que assim como sois a Verdades, dei meyo, para que estas se publiquem. Senhor, eu temo a nevoa, publicadas ellas, e a nevoa encobre o mesmo Sol. Os mundanos amão lisonjas, e mentiras, e aborrecem a verdade. Não o digo pelo que toca a mim, ou por empenho, que tenha, em que este papel se publique; pois vós sabeis a minha resignação. Mas não quizerá, que os mundanos servissem de estorvo, aos que se podem aproveitar da lição da incorrupta verdade, que se acha nas partes, em que cito a Santa Escritura, e aos Padres da vossa Igreja.

Senhor, para vós não são necessarias razões: se a obra for util, a vossa piedade dará os meyo, com que se faça patente, e bem podeis serenar as tempestades, porque sois aquelle, a quem nada he incognito.

PROLOGO AO LEYTOR.

1 **V**isto que me não conheces, Lector, nem eu o procuro, ao mesmo tempo, que te não faço presente, e publico o meu nome, escusado fica neste Prologo provocarte á minha devoção. Se fores Zoilo, corta, e rasga a teu arbitrio, que eu farey, quanto possa, seja o teu golpe incerto; e ainda occulto o nome, não serão tantas as feridas. Certo Cavalheiro, a quem contárao o tinhao degolado na sua Patria, já se vê que em estatua, informado do dia, e horas, respondeo que nas mesmas estivera bem defenfadado, e livre de todo o susto. O mesmo farey eu, e os teus golpes só serão dirigidos a esta estatua. Esta he a primeira conveniencia, de quem expoem ao publico as suas obras sem manifestar-se, e me parece que não he pequena.

2 A segunda utilidade, que daqui me resulta, não he de menor entidade. A verdade he dura de ouvir, e nem todos gostao della. Viria contra mim algum Critico torcendo palavras, e affectando resoluções. Eu sahiria a campo para responder, e ahi tinhamos demandas inuteis, que vinhaõ a parar em nada. Poupo-te deste trabalho, se quizeres; e quando não, eu sempre delle me livro.

3 O outro cómodo, que me resulta, depende de que eu conte huma historia. Imprimiraõ-se (tempos ha) huns versos com gasto, e despeza de seu Author. Certo Poeta, e muito bom, que os vio, disse que tinha lastima daquelle Compositor, pois tinha gasto dinheiro para o terem por tolo, segundo dizem era a obra. Não digo que esta o seja; mas sempre das minhas duvido. Verdade he, que havendo de ter de mim o mesmo conceito de
nescio

nescio aquelles, que me trataõ, e conhecem, pouco, ou nada vinha a perder. Ainda assim vay differença; porque eu não posso fogir de todos, sim de alguns, e isto he o que faço.

4 Outra razaõ me obrigou a occultar este pobre nome; caso que a obra tivesse alguma utilidade, ou sombras de literatura. Porque assim estou reputado como morto, e os Authores mórtos recebem mayores applausos; quando a inveja, ou odio não passa da sepultura. Bem sey que isto não he geral; porque ha gente boa, e desapaixonada. Com tudo daqui me não tiro; quando sem os louvores destes posso passar, e do odio de hum daquelles tremo. Isto parecerá cobardia, mas passe, que a obra não he de soldado. Nem porisso cuides, que fallando acima em applausos, eu hey de andar informando-me dos que se dão ao livrinho, ou ao cheiro destes perfumes, e incensos. Para o morto não ha cheiro bom, nem máo; e eu te seguro, que se estivera vivo, isto he, com o nome patente, pouco caso fizera deffes louvores, e de tais podiaõ fer, que me descontentassem. Ninguem se amofine, porque hum ignorante com a mesma ignorancia lhe louve, ou reprove huma obra. Destes nem o louvor he honra, nem a censura vituperio.

5 Tive mais outro motivo para me encobrir. Porque como eu depois de muitos annos (não te admires, que estive estudando) esteja de proximo a entrar nesta occupação de Ministro, se me vissem fahir com esta obra, poderia algum dizer estava hypocrita, e que com hypocrisia procurava o meu adiantamento. Ora eu aborreço este vicio, e ainda a sua suspeita. Mas digo, que este discurso, supposto que falso, lá tinha o seu fundamento nos meus peccados, e assim a virtude vinha alta, e de repente, e junta com a pertençaõ era suspeitosa. Tempos ha li em hum Padre espirital, que naquell

le

le tempo, em que elle escrevia, não existião tantos hypocritas, como nos passados, em razão de que a maldade dos homens já não fazia a devida estimação da virtude; pelo que era escusado fingi-la, cessando o interesse. Com tudo a virtude sempre foy estimada, ainda que conforme os seculos tem mais, ou menos sequazes. Em toda a idade temos Santos, e Justos, nem aquelle dito o negava. Annos ha vimos castigados alguns hypocritas, que antes de se manifestarem, conseguirão com a sua hypocrisia, que nelles foy hum modo de adquirir. Não procuro pois adiantamento algum com este methodo. Escrevo da virtude, e prouvera a Deos que obrára tudo, quanto escrevo! Deos assim o quer; mas nesta falta consiste a minha culpa. O mesmo nos dê graça a fim, de que inteiramente cumpramos com a justiça! E vos não dedigneis de ler estes documentos para o vosso adiantamento, que na verdade são utilíssimos, e dignos de se lerem não, só pelos Juizes, mas por todo o genero de pessoas. A virtude he geral a todos, e não he particular para algum. He muito affavel, e cortez; porisso quem a busca, sempre a acha.

6 Daqui redundo outro principio, que me precisa a ser incognito, reconhecendo em mim tanta falta de virtude. Ouvistes vós já a hum Prégador, cujas obras se não conformavaõ com as suas palavras? Talvez que sim; porque nem todos, os que fallão do pulpito, são santos; que se o foraõ todos, mais almas converteriaõ. Ouvistes já a outros, cujas obras, e santas palavras eraõ semelhantes? Certo que muitos, e a mim me parece que os tenho ouvido. Qual vos compungio mais, e fez melhor fruto? Eu me não afasto do servo de Deos, cujos ditos, e doutrinas não só vinhaõ articuladas com a boca, mas pronunciadas com a alma. Não sey, que influencias tem a virtude, e o vicio! Pois visto isso eu me occulto, e quando vos amo, não

§§

quero

quero ser basilisco. Attendey á substancia do que vos digo, e supponde que a verdade he, quem préga; e tambem vos affirmo seja esta a vossa praxe com qualquer Prégador, ainda que aquelle, que prégar, e obrar será o grande: *Qui fecerit, & docuerit, hic magnus vocabitur.*

7 No particular do estylo, com que fallo, costuma ser esta huma grande satisfação dos Prologos. Senhores, a verdade he nua, e como he a entrego. Seria ignorancia de hum rustico querer dar norma para se compor, e sahir a publico huma Princeza. Quereis que eu componha a verdade? Se me meto em tais debuxos, hirá fea, sendo ella tão formosa. Venho a dizer, que as Virgens loucas com purpureos enfeites destroem muitas vezes as candidas perfeições do Divino Artifice; e a cada passo se arruinão com o que intentárao melhorar-se. A verdade he huma Virgem prudente, e eu vo la entrego sem os impertinentes enfeites da minha Rhetorica. Escrevo, *currente calamo*, e a obra o mostrará. Quando a verdade vay nua, então a tendes mais honesta, e coberta com a sua propria capa. Não temais ser como Acteon, a quem despedaçarao os caens, e galgos famintos, vendo a Diana na agoa clara. Se a vireis, morrereis logo por ella, e este nobre affecto vos livrará de mayores galgos, que sempre estaão ameaçando com os dentes, e malevolas linguas. Chegayvos para a verdade, e fereis como o azeite, que andarão por cima, e elles ficarão no fundo.

8 Outra satisfação costumaõ inclui os Prologos, e vem a ser, para persuadir a novidade da obra, e constituir-se cada hum Author. Isto a hum de dous fins, ou a ambos. Primeiro pela gloria, que lhe resulta. Segundo pelo interesse da compra. Nada crimino, mas sempre me afasto desta theorica. Senhores, eu para fazer este papel fuy hum grande ladrao. Deixay-me confessar o meu delicto, quando

do não pertendo glorias. Torno a dizer, que *nihil sub sole novum*. O que hoje se escreve, já está escrito, e para mim não he cousa muito difficil o compor. O ponto está em haver livros, e dinheiro; e tambem conduz muito saber as linguas, para quem não quer ser apanhado com tanta facilidade no furto. Desta sorte vemos obras, que são traducções. O melhor neste particular he ser ladraõ formigueiro, que faça os furtos a pouco, hora aqui, e hora alli. Tambem deve o ladraõ deste genero ser como a abelha: saiba escolher, e não furte hervas inuteis, tendo flores odoríferas, em que deve pôr o seu emprego. Não seria ladraõ discreto (tambem no furtar ha sua discrição) aquelle, que deixando intacto o ouro, furtasse o ferro. Neste particular, e neste licito furto entendo não tendes, que me criminar: tenho poucos livros, mas effes bons, e não me envergonho de dar a gloria áquelles, que me deraõ o proveito. O que sey, e o que escrevo, he porque o li, e o aprendi, e nada quero mais que a minha industria. Effes talentos profundos excogitem o que quizerem, e appareção com as suas novidades. Eu escrevo verdades, e não ha verdade, que ha muito se não dissesse. Se por este respeito não tiver gasto a obra, e assim eu tirar della pouco proveito, terey paciencia; porque com mentiras já mais, sendo Deos servido, hey de provocar lucros. Alem de que quanto mais afastar a minha authoridade deste escrito, tanto o que digo fica mais relevante. Se não quizeres as verdades, cá cabem na nossa choupana, que eu as não posso vender contra vossa vontade.

9 O principal intento, que nesta obra tenho, he o vosso aproveitamento. Não escrevo para os provectos, e para aquelles, que com o exercicio dos lugares tem conseguido melhores noticias, e mais sobidas politicas. Estes me pódem ensinar, e não necessitaõ destas doutrinas, e mais pela sua in-

flexivel rectidão. O tratado he para os que, como eu, principiaõ, a quem principalmente dedico este tal, ou qual trabalho. Se ainda alguns destes o recusarem, a mim me basta que hum delle se aproveite, para o dar por bem empregado. Ainda affirm não será justo, que alguém o despreze. Senhores: Hum soldado não o fica sendo só pelos exercicios, que faz, e pelo valor da sua espada. A lição da historia, o ler o successo das batalhas, a variedade dos successos o constituem tão veterano, como se tivera estado presente em todos aquelles conflictos. Se perguntares a F. quem o fez tão grande General, ainda que a sua modestia não responda, me dará licença diga, que além dos successos a sua grande lição da historia. O mesmo, que succede nas armas, tem sua applicação no Direito. O Ministro não vay para o lugar sómente para dar hum sentença de Direito, que para isso bastariaõ textos, e Ordenações. Vay lidar com povos, com grandes, e pequenos, e com genios muito differentes, para o que precisa de vigilancia, estudo, ponderação de casos, moralidades, e noticias, e sobre tudo de virtude. Isto tudo não se deve aprender, e sollicitar só no lugar. Senhores Bachareis, *opportet studuisse*. Este pequeno livro he hum escudo, que vos defenderá de muitos golpes. Aqui vereis pintadas tragedias, e casos succedidos, de que podeis aprender o modo, com que vos deveis tratar, e bom he evitar perigos á custa alheya. Todo aquelle, que vay para os lugares engolfado nas estimações, que se promette, enganadinho caminha. Hides para hum batalha, e grandes inimigos vos esperão. Não he possivel, que o Ministro passe sem elles. Quando fizer justiça, não parecerá bem, a quem a não quer em casa, e se della declina, he com razão queixoso aquelle, a quem tem offendido.

10 Huma cousa não posso deixar de advertir neste
neste

nesto Prologo, em que confeffarey o meu erro, no que fou facil. Esta obra certo que he huma instrucção para Ministros dos primeiros bancos. Todos os capitulos a elles são dirigidos, e este he o objecto do livro, ao qual segundo o rigor dos Escritores devia eu hir adstricto, e atado; sendo certo, que varias vezes faço minhas digressões, e corto pelos vicios em geral. Ora, Senhores, eu conheço o defeito, e este tem a sua raiz no meu genio, que he naturalmente tão opposto a injustiças, e prejuizos de terceiro, que me não posso cohibir, sem que a todos os máos se dirijão os córtes de minha penna. Não cuideis que me jacto de virtude. Torno a dizer que he força de genio. Nunca tive inimigo algum, de quem pudeffe ouvir dizer mal com mentira, e certificado, eu era o primeiro defensor. Amo a verdade com todo o extremo. Dezejo que se diga, e que se clame; e se todas, quantas se pôdem dizer, me fosse permittido fazelas patentes á custa da propria vida, resultando dellas fructo, e serviço de Deos, alegremente o faria. Clamo repetidas vezes, que isto he genio; e se disseses que he virtude, day graças a Deos, que madeo. O que he bom, delle se deriva, o que he máo, isso só he dos homens. Se tenho essa bondade, muitos males me destroem.

II Peço ao Leytor, e particularmente aos que ou exercem, ou estão para entrar esta laboriosa occupação de Ministro, que leyaõ attentamente os breves documentos, que nesta obra se encerraõ. Não só os vejaõ, senão que os meditem com todo o vagar. O homem deve ser no estudo, como o boy no que come, que lentamente o vay mastigando, e rumeando, e assim lhe faz mayor proveito. Muitas doutrinas se ouvem, e lêem; e ouvidas, e lidas ficamos, como antes eramos. Isto nasce de se não meditar. Quem se lembrar dos novissimos, não peccará. Esta verdade não póde faltar.

tar. Pois porque peccaõ os homens, fallando tantas vezes em Ceo, Inferno, e Juizo; que quanto á morte, a cada passo vemos a tumba? Eu volo digo: He esta lembrança aerea, e sem a precisa consideração, que não se applica nua de affectos, nem está rectamente disposta. Usando agora de tão grande exemplo, o applico para o caso. O luxurioso, que ler o capitulo, que detesta este vicio no Ministro, se não ler, depondo o amor do vicio, ou ao menos com dezejo de se aproveitar, não só fahirá, como entrou, mas varias cousas lhe parecerão puerilidades. Já se vir alguma digna de critica, e se mete nesse reparo, critico fica, em nada se emenda, e o diabo isso he que quer. O mesmo digo a respeito do mais, que na obra se contém, porque para cada hum seguir o seu appetite, e ambição, lá tem as suas finistras intelligencias, e ao menos quando as deponha, gosta de dar seu golpe. O avarento lá quererá desculpar o seu vicio, dizendo que he governo; e que aceita, por não ser descortez, e principalmente em materias modicas (tudo será modico a este respeito) lhe parecerá que nenhuma razão tenho. Emfim isto não he da nossa conta, nem está na nossa mão ajustar os desconcertos do mundo. A maldade ha de sempre ter seu sequito. No dia do Juizo pedirá Deos estreita conta aos que lerem os livros de santa, e honesta doutrina, e della se não quizerão aproveitar.

12 Não cessarey de clamar, por mais que os Criticos mordaõ, ser este papel utilissimo, e dirigido ao bem cõmun. Day-me licença, que occultando o nome, me ficou livre esta jactancia. Os Reys, que tem á sua conta o governo de suas Monarquias, não pôdem por si expedir todos os negocios; e assim dependem de Conselheiros, e Ministros, que os ajudem a levar huma carga tão pezada. Para os Julgadores serem perfeitos, devem observar os dictames deste papel, que grandemente

os incita, e provôca á devida rectidão. Se delles se afastarem, vede a ruina, que não só aos meſmos ſe ſegue, ſenaõ tambem aos pobres póvos? Day-me licença, a que eu diga huma das miradas. Viſtes vós couſa mais facil, e quotidiana, do que pertender hum ignorante? A cada paſſo os vemos ſuſpirando por governar, quando os ſabios, e virtuoſos tremem, e temem. Cuidais que lhe falta huma valia, e hum padrinho? Affim os acháraõ os bons, que ás vezes vivem deſamparados. Senhores Padrinhos, o que não tiver as letras, e virtudes, que inſinua eſta guia, não merece ſer voſſo aſilhado; porque os empenhos não he juſto ſejaõ mal empregados. Já vi que alguns deraõ infinitas ſentenças injuſtas ſem ſerem Juizes. E como? Apadrinháraõ fugeitos, que as não ſabiaõ dar: *Et qui per alium facit, per ſe ipſum facere videtur*. Virem-ſe os empenhos para os bons, e quaes ſejaõ, nós o moſtramos. Quem eſtiver para julgar, veja ſe ſe atreve, e ſabe obſervar as doutrinas do noſſo livrinho. Se não ſabe, nem póde, ou fuja, e ſe retire, ou faça por ſaber, e poder. Eſta Arte, que compuzemos, não he para fazer verſos, nem para guizar golodices, e manjares, ſim só para cada hum ſer hum ſabio, e ſanto Miniſtro. Miniſtro, que ſeja honra da Patria. Miniſtro, que repreſente do modo poſſivel a juſtiça dos Monarcas Portuguezes, que entre todos os do mundo ſaõ os mais pios, e eſcolhidos de Deos, de quem he o Reyno. Sabey que quando os póvos ſaõ regidos por Miniſtros peſſimos, he iſto hum miſto de peſte, fome, e guerra. A mim me pareceo ſempre, que aquelles, os quaes pertendem os lugares ſem merecimento, cõmettem crime de leza Mageſtade; pois ſendo a meſma injuſtiça, querem representar a devida juſtiça dos Soberanos, e inquietar os póvos com as ſuas acções. Não ſerá feliz já mais a Republica, em quanto nella governarem Miniſtros menos idoneos;

COA

e pe-

e pelo contrario' entao' sera' felicissima, quando as cadeiras forem dignamente occupadas. Hum Ministro ruim he causa de milhares de peccados. Quantas vezes succede ver-se hum effeito, e ignorar-se a causa, que esta' bem clara?

Sendo pois a nossa obra tao' util, como vereis da sua contextura, porisso' mesmo a fiz resumida, porque o immenso causa fastio. Vay tao' limitada, que o ponto sera' querer o Ministro tela em huma maõ, e na outra a vara. Desta sorte espero, que os bons se confirmem, os outros se emendem; e que a todos se augmente o respeito, praticando as virtudes da nossa Arte, o que tudo seja para mayor honra, e gloria de Deos Nosso Senhor.

AOS BACHAREIS BENEVOLOS.

T Ambem esta obra he a vossas mercês dedicada, pois he ás suas pessoas dirigida. Confesso ingenuamente, que eu como Bacharel ás vezes fallo muito. Mas se em nada offendo a algum, o que assim he, tanto me não arrependo do que digo, que he o mesmo, que venho a offerecer. Diraõ com razão, que eu lhe faço hum presente de verdades, e de justiça, quando abundaõ destas qualidades, e de sciencia, pratica, e noticia. Pódem mais dizer, que eu prometto dar, o que não tenho, contra o proloquio: *Nemo dat, quod non habet.* Ao segundo dito respondo facilmente concedendo-o, mas quero livralos da equivocação, que inclue. Eu não dou o que tenho, dou o que achei. Se vossas mercês me conhecessem, saberiaõ melhor, o quanto sou destituido das prendas, e noticias, que aqui involvo: não as saquey do interior, todas são dos livros, e andando dispersas as accumuley com alguma invenção, para ver se me aproveitava, e resolvia a seguir o que era justo. Não quiz fosse só minha esta utilidade, sem repartir com os companheiros do thesouro. Quanto ao primeiro, tambem não podia negar a sciencia, e virtude de vossas mercês, de quem estimára ter a fortuna de ser algumas vezes discipulo, e que me ensinasssem muitas cousas, que ignoro; e se possível fora, os dezejára tratar a todos, para que eu pudesse luzir provocado do exemplo da virtude. Não he Portugal, nem o foy em algum tempo tão destituido de sugeitos, que em qualquer idade não florescessem mancebos sabios, e virtuosos, que fossem a esperança da Republica. Conheço eu a muitos, que são rectissimos, e sapientissimos. Porém, Senhores, a esses mesmos me animo a tributar este tal, ou qual trabalho. Por copiosas agoas, que o mar tenha, não se dedigna de receber, as que os

rios lhe tributaõ, e os acolhe a si. A terra recebe as pequenas sementes, de que não necessita; porque sem ellas sempre he terra, e nobre elemento. Mas ainda assim lá apparece a seu tempo mais formosa, e dá proveito ao que semeou. Quero que vossas mercês, como terra fructifera, dêm frutos copiosissimos, que derivados das entranhas da sua justiça alimentem a paz da Patria, e a recta administração, e governo dos povos. Estes grãos, que espalho, são como de mostarda, que na verdade são minimos. Vossas mercês os farão arvores germinantes, e odoríferas. Diraõ, que escusava eu de me meter a lavrador; porque he tão boa a terra, que produz sem ser semeada, pois não he petrosa, nem cheya de espinhos.

A isto respondo, que exercitem comigo a sua humildade. Quer Deos, que huns aprendamos de outros, e ainda muitas vezes dos que são menores. S. Paulo foy ensinado por Ananias. Cornelio Centuriaõ foy mandado a S. Pedro. Vejaõ que exemplos dirigidos ao ensino dos homens, para se não fiarem tanto nas suas letras, que se dedignem de ouvir aos outros! Que muito, se até das formigas, e abelhas podemos aprender; e creyo não ha creatura, que não ensine alguma cousa. O mesmo Job nos remetteo ao magisterio das bestas:

Job 12. 7. Interroga jumenta, & docebunt te, & volatilia Cæli, & indicabunt tibi. Entre a sublime erudição de alguns bem se vê a minha frouxidão. Com tudo nem ainda isso he bastante para desprezarem o que digo.

Sæpe etiam stultus fuit opportuna locutus.

Mas se eu a cada passo repito, e confesso, que a mayor parte do que profiro, e quasi tudo, he tirado da Santa Escritura, e dos Santos Doutores, pouca necessidade tinha de dar tanta satisfação; pois não pôde ser ruim; o que sahio de tais thesouros.

Peco-

Peço-lhes que leyaõ sem jactancia, nem presump-
ção, e só com o fim de aproveitarem. A confia-
da presumpção do proprio engenho faz errar mui-
to. A boa doutrina he que nos guarda, e mostra,
por onde devemos caminhar. Eu quizerá, que
fossomos todos sem tropeçar.

Quizera acabar de dizer, e não molestar mais;
porém não posso deixar de notar huma cousa.
Correm com mais applauso as lisonjas, que as re-
prehensoens, os panegyricos, que as verdades;
que na realidade não são verdadeiros todos os lou-
vores. E para que o diabo de hum jacto persegui-
se a verdade, depois que subtilmente foy enganando
os homens, deo a muitas verdades o epiteto de
satyras, a fim de que fossem mal recebidas, e ca-
lumniadas. A verdade não se póde negar, mas lá
lhe dão humas cores, que a destroem. Lá lhe
poem huns comentários, com que a dirigem a este,
ou áquelle em particular, viciando o animo do Es-
critor, que falla em comum. Não se podia levan-
tar mayor tempestade contra a verdade, que a faz
estar algumas vezes occulta, como os Christãos nas
covas, quando reynava a perseguição dos Impera-
dores.

Senhores: a nenhum Bacharel, ou Ministro
tenho odio; e em nenhuma parte fallo determina-
damente de algum. Se entenderes em alguma
parte satyra, ao menos vos peço seja contra mim.
Já me hey de capacitar, a que todos são santos, e
doutos, que isso seria fer eu louco. Pois hum que
seja máo, he o que basta para a minha obra, quan-
do com ella póde ser emendado: *Gaudium erit in* Luc. 15. 7.
Cælo super uno peccatore pœnitentiam agente, quàm
super nonaginta novem justis, qui non indigent pœni-
tentiâ.

Se o meu papel he satyra, havemos de confes-
sar que o são as authoridades, com que se compro-
va, o que era erro, e manifesta temeridade. Nun-

ca lestes os Sermões do Padre Vieira, e aquelle celebre do bom ladraão? Vistes o que alli disse contra os Ministros? Foy por ventura satyra aquella celebre conjugação do verbo *Rapio*? Senhores, foraõ verdades, e o são muitas, que ouvis nos pulpitos, e nos livros. Aquelle Ministro, que for justo, e sabio, não se pôde offender com este meu trabalho, e folgará de ver escritas as virtudes, que o mesmo costuma praticar, e talvez advirtirá alguma cousa. Aquelle, que andar pouco, ou muito desviado do que aqui se inclue, por ser miseravel, e peccador, como eu sou, nada tem de que se queixe; pois o não publico, nem pudêra. Se eu differa, que não havia Ministro bom, seria temeridade, e merecia pedradas. Se eu tivera odio a huma occupação tão honorifica, e cuidasse que só no Ermo se praticaõ virtudes, seria simplicidade. Antes porque vejo que ha, e existem bons, me atrevo com mais liberdade a reprehender os vicios; para o que toda a bondade deve estar da minha parte. Entaõ se perseguem os vicios com mais viveza, quando a bondade lançou no coração de muitos profundas raizes. E quando tudo fora bom ao presente, serviria a obra para o futuro.

Exegi monumentum ære perennius.

Ninguém queira ser como o diabo, ou á maneira de Herodes. Quando o demonio tentou a Christo no pinaculo do Templo, valeo-se da authoridade, e verdade da Escritura, e isto a fim de destruir a mesma Verdade. Que vos parece esta lição? Herodes consultou os livros da Ley, não para ser melhor, sim para matar o Reparador da vida. Não vos enchain de veneno, e malicia, com que buscando as puras verdades, que aqui se escrevaõ, queirais calumnialas, e extinguilas com maliciosas interpretações. Praza a Deos, que todos

dos leyaõ com aquelle mesmo animo, e motivo, que ou me moveo, ou constrangeo a exaralas! Deos guarde a vossas mercês, e lhes dê aquelles despachos, e prosperidades, de que se fazem merecedores, que isto dezejo eu bastantemente.

CAP. I. Como se devem perquirir, e buscar os lugares, pag. 1.

CAP. II. Como o Ministro se deve ao seu oficio, pag. 14.

CAP. III. Porque razão *Incognito*. *Incognito* deve um com auctoridade evitar em si toda a culpa, e peccado, e para que motivo a isso este co obrigado? p. 21.

CAP. IV. Das mãos Limpas do Ministro, p. 24.

CAP. V. Do vicio da luxuria detestavel em o Ministro, p. 38.

CAP. VI. Do vicio do vinho, e da sobriedade convenientemente ao Ministro, p. 49.

CAP. VII. Do animo, e da resolução precisa em os Ministros, p. 56.

CAP. VIII. Da sobriedade, que he necessaria ao Ministro, p. 62.

CAP. IX. Da infamia da vicia, e estimacão, que della resulta ao Ministro, e se a pode largar? p. 73.

CAP. X. Da affecto, e paixão do Ministro, p. 76.

CAP. XI. Da pompa, e requintado do Juiz, p. 80.

CAP. XII. Da idade precisa ao Juiz, p. 83.

CAP. XIII. Que a vontade do Ministro não expere a razão, quando resolver. Da utilidade da concordia contra a parcialidade, p. 90.

CAP. XIV. Como o Juiz se deve cuidar nas estimacões, pag. 93.

CAP. XV. Da diligencia, e vigilancia do Ministro. Contra a preguiça, p. 96.

CAP. XVI. Como o Juiz prudente deve avaliar as demandas, p. 101.

CAP. XVII. Dos litteras, que deve ter o Juiz, p. 103.

CAP. XVIII. Como o Juiz se deve haver, e portar com os Advogados, Escrivães, e Procuradores IN-

dos se não com aquelle humilde animo, e modesto
deu em me mover, e não com os meos, e exultar
Deos grande a vossa merced, e vossa
delicias, e prosperidades, e prosperidades, e prosperidades,
cedores, que isto dezoito eu bastante
pito, e não livros. Aquelle Ministro, que for
gusto, e sabio, não se pôde offender com este men
trabalho, e solgar-se de ver eferir as virtudes, que
o mesmo continuo praticar, e talvez advir al
guia mais. Aquelle, que anda pouco, e mu
te deitado, do qual se inclina, por ser agra
vel, e pacífico, como eu sou, nada tem de que
se queixe; por não ser publico, nem pueril. Se
eu oulera, que não havia Ministro bom, seria um
merced, e merced pedrada. Se eu tivera obo
a minha occorção tão honorifica, e cuidasse que
fo no Reino se praticam virtudes, seria simplicia
de. Antes porque vejo que ha, e existem homi
me atrevo com mais liberdade a reprehender os
vícios; para o que toda a honraria deve estar da
minha parte. Então se persegui os vícios com
mais vigor, quando a honraria linqui no cora
ção de muitos profunda máx. E quando tudo
fora bom ao presente, serviria a obra para o futuro.

Exegi monumentum sibi perennius

Ninguém queira ser como o diabo, ou a ma
nira de Herodes. Quando o demonio tentou a
Christo no cimaculo do Templo, calou-se de au
shondade, e verdade da Escriptura, e isto a fim de
destruir a mesma Verdade. Que vos parece esta
licação? Herodes consultou os livros da Ley, para
para ser melhor, sem para matar o Repetidor da
vida. Não vos enchar de vicio, e malicia,
com que se descreve as coisas verdadeiras, e a
descrever as coisas falsas, e extrahir as
maledicções iniquitades. Para a obra que se

INDEX

DOS CAPITULOS DESTA OBRA.

CAP. I. Como se devem pertender, e buscar os lugares, pag. I.

CAP. II. Como o Ministro se deve aconselhar, p. 14.

CAP. III. Porque razão os Juizes devem com mayor cuidado evitar em si toda a culpa, e peccado, e porque motivo a isso estejam obrigados? p. 21.

CAP. IV. Das mãos limpas do Ministro, p. 24.

CAP. V. Do vicio da luxuria detestavel em o Ministro, p. 38.

CAP. VI. Do vicio do vinho, e da sobriedade conveniente ao Ministro, p. 49.

CAP. VII. Do animo, esforço, e resolução precisa em os Ministros, p. 56.

CAP. VIII. Da nobreza, que he necessaria ao Ministro, p. 62.

CAP. IX. Da insignia da vara, e estimação, que della resulta ao Ministro, e se a póde largar? p. 73.

CAP. X. Do aspecto, e presença do Ministro, p. 76.

CAP. XI. Da pompa, e tratamento do Juiz, p. 80.

CAP. XII. Da idade precisa ao Juiz, p. 83.

CAP. XIII. Que a vontade do Ministro não impere à razão, quando resolver. Da utilidade da concórdia contra a parcialidade, p. 90.

CAP. XIV. Como o Juiz deve cuidar nas estalagens, pag. 93.

CAP. XV. Da diligencia, e vigilancia do Ministro. Contra a preguiça, p. 96.

CAP. XVI. Como o Juiz prudente deve atalhar as demandas, p. 100.

CAP. XVII. Dos livros, que deve ter o Juiz, p. 103.

CAP. XVIII. Como o Juiz se deve haver, e portar com os Advogados, Escrivães, e Procuradores, p. 106.

CAP.

CAP. XIX. Como o Ministro deve fogir do odio, e ira, e quando lhe seja permittida? Como deve cohibir, e refrear as paixões, p. 116.

CAP. XX. Como o Juiz só por Deos deve obrar, e fogir dos empenhos dos amigos, p. 123.

CAP. XXI. Do sitio, em que deve morar o Ministro. Trataõ-se uteis digressões neste lugar, p. 130.

CAP. XXII. Da Residência do Juiz, p. 136.

CAP. XXIII. Como o Juiz não deve ser Briareu, p. 143.

CAP. XXIV. No qual a modo de Dialogo trata o Author huma disputa, que houve entre dous Bachareis seus conhecidos, da qual teve noticia, e hum delles he falecido. Trata-se do Advogado, se he apto para Ministro? E se convêm riquezas ao Julgador? E outras cousas de caminho, p. 147.

CAP. XXV. Da sciencia necessaria ao Ministro, p. 156.

CAP. XXVI. Da pratica precisa ao Ministro, p. 163.

CAP. XXVII. Da Confissão do Ministro, p. 165.

CAP. XXVIII. Que o Juiz não deve, nem pôde ser Contratador, p. 168.

CAP. XXIX. Quando será util, que o Bacharel se retire, e deixe o seu officio, p. 171.

CAP. XXX. Carta de hum pay a seu filho Estudante na Universidade de Coimbra, na qual lhe recomendou a lição desta obra, e o que nella se contém, p. 176.



ARTE DE BACHAREIS, O U PERFEITO JUIZ. CAPITULO I.

*Como se devem pertender, e buscar
os lugares.*

SENHORES Bachareis. Era de parecer, que todos caminhasseis para os primeiros lugares, com grande consideração, e medo. Quando os vossos annos, e experiencias vos tiverem dado nome, e noticia, ainda pôde haver medo, mas já não he tanto. Quizera mais, que deixada toda a confiança das valias, fossem estas sómente os vossos merecimentos. Este capitulo he de grande ponderação. Vós o cuiday bem, e comecemos pela segunda parte.

*Investiva
contra as
valias.* 2 Tenho para mim, que inutilmente buscais valimentos, quando elles de nada servem, mais do que para offenderem a Deos, e aos homens na materia fugeita. A Deos primeiramente; porque este quer se faça justiça sem excepção de pessoa; e

as valias só serviriaõ para escurecer os fugeitos, sendo humas perniciosas nuvens, que annunciaõ grandes tempestades, com as quaes haveria infallivelmente de perecer a não da Republica. A justiça consiste em dar a cada hum o seu. Nada pôde o Bacharel buscar, que não seja seu, ainda que tenha o titulo de mercê; que tambem as mercês, que se fazem, são paga, e retribuição. Olhay: Mercê he, e a mayor de todas, dar Deos o Ceo a seus elcolhidos; porém supposto o que prometteo, a quem observasse as suas Leys, he a mesma mercê tambem retribuição: o Soberano vos faz mercê de hum lugar, e isto igualmente he retribuição aos gastos, e despezas, que na Universidade fizestes, estudando muito para conseguires, o que as Leys vos promettem. Tendes Rey justo, e sabio, tendes Ministros integerrimos, e assim julgo

A

julgo escufadas semelhantes pertencões debaixo de taes me-yos. Aquelle, que busca valias, porisso mostra não ter merecimento, pois d'elle se não fia, e sollicita tais accidentes. Faz mais gravissima offensa aos Ministros, quem nelte particular se atreve a fallar. Fallava hum fugeito por hum Bacharel, e respondeo o justissimo Togado: *A que proposito, Senhor, me fallais nesse ignorante?* Respondeo o Cavalheiro: *He na verdade doutissimo, e hum grande Estudante.* Respondeo verdadeiramente a Toga: *Não creyo ser sabio, quando de vós necessita. Verdade he, que nunca póde necessitar, pois sendo quem diz, terá o que pede, sem vós cá vires, e não o sendo, de nada lhe podeis servir. As valias não podem dar prelação. Nasce esta só dos merecimentos, de sorte que he este hum particular, em que nem o minimo favor podemos, ou costumamos fazer.*

3 Se os Bachareis soubessem, e advertissem nestas repostas, que a cada instante se dão semelhantes, escufaria algum de fazer firmeza no que de si he fraco. Sabeis o que são valias? São memoriaes. Ainda que a Toga não dê sempre estas repostas, que nada fazem para ao todo impedir semelhantes petitorios, he certo que todos, quando vão a votar, se esquecem de tal sorte das valias, que só lhe lembraão, como a mim a neve de cem annos. Louco sois, se com tal vos cansais, quando não póde produzir effeito, e perdeis tempo, e so fazeis perder a quem pede, e áquelle, a quem se pede.

4 Tira-se daqui mais outra conveniencia. Falla hum valia a hum Ministro por Ticio, e succedeo que este conseguiu o despacho. Ahi vay agradecer a seu padrinho. Dillera que vos não cansaiseis, quando nada lhe deveis; pois se vos despachárao, não podia ser outro o motivo, senão do vosso merecimento; e assim á força quereis suppor em vós hum obrigação, de que Deos vos livre pelas más consequencias, que dahi se originão. Quaes são ellas? Ainda o perguntais, estando tanto á flor da terra? He porque esse ao depois vos ha de pedir, e se vos suppondes obrigado, vos vedes em hum grande laberyntho. Convém que o Ministro publico sacuda de si toda a suggestion; e nada sugeita mais, que humas destas suppostas obrigações. Dizeis que quereis servir a quem vos fez gente. Não ha servir com prejuizo de terceiro. Porém se a algum cahio na cabeça, que tem o cargo por força da valia, toma hum supposto exemplo para favorecer com empenhos. Oh engano indigno de hum homem, que professa letras! Isto quando muito só póde ser desculpavel em hum ignorante. Succede por hum litigante rustico fallar hum poderoso ao Ministro. Deo este favoravel sentença fundado nas Leys, e com justiça. O rustico poderá cuidar, que as Leys foraão a valia, segundo sua simplicidade. Isto não he para o nosso caso, em que o pleito he mayor, e entre pessoas, que haão de sentencear pleitos; e visto que só a justiça do pertendente obra, e póde neste particular, e assim a vemos praticada,

da, não seja algum tão doudo, que o que deve a Deos, e a si, o attribua aos homens. Dizia hum Cavalheiro a certo Bacharel de primeiro banco: *Agradeço a V. m. a sentença, que deu a meu favor.* Respondeo o nosso Bacharel: *Eu cuidey, que nada podia fazer, que se me agradecesse: V. m. quer agora desfazer a minha opinião. Mas eu entendo, que se aceitar o agradecimento, faço a mim mesmo a mayor injuria: Senhor, esteja certo, que nenhum favor lhe fiz; pois devia a Deos sentenciar do modo, que entendi; e se o entendera contra V. m. com igual vontade daria contraria sentença.* Instou o Cavalheiro: *Ao menos agradeço a V. m. a brevidade.* Respondeo o Bacharel: *Nem essa Senhor, que a tanto abrange a minha obrigação: creya o que lhe digo. Nada pôde o Ministro em materia de justiça; e por mais que faça, tudo he obrigado a fazer, e ninguém lhe deve cousa alguma.*

5 Isto deve entender o Bacharel douto, para que fiado no que experimenta, leve o exemplo do que ha de obrar. Não trate de valias, que de nada servem. Os seus merecimentos são a valia, que corre, e se estes bastão, com elles se contente. O outro miseravel, que estava na Piscina, dizia, que não tinha homem. Os pertendentes tudo he buscar homem; e porque eu creyo que só he homem aquelle, que apadrinha o justo, e sabio, succede ao mesmo tempo concorrerem valias, e merecimentos; e sendo só dos ultimos o despachio, que não pôde deixar de ser, o vulgo o

attribue a tudo. Por parte da justiça quero desvanecer esta cegueira. Não me capacito haja pessoa tão louca, que se empenhe por hum indigno, e talvez para excluir a hum, e muitos dignos, o que seria peccado tolo, e de terriveis consequencias. Digo tolo, não porque haja peccado discreto; mas porque este se pôde assim chamar por antonomasia.

6 Supposto o que temos dito, e advertindo assim ao Bacharel o como deve pertender, será justo se lhe proponha tudo, e que não deve por meyos injustos buscar o mando, e dignidade. Primeiro se deve notar, que eu não digo, que por taes principios elle o haja de conseguir; porque se lhe opporá fortemente a justiça, que veneramos. Com tudo como ainda este conhecimento não baste para reprimir algum principiante, a elle só será dirigida esta doutrina. Não procureis

honra por meyo illicito, porque nem Deos consentirá que a gozeis muito tempo, antes muy cedo a deixareis com dor, e afronta. Não negociéis por via injusta, pois o mal adquirido não pôde durar muito. Se tendes direito para alguma cousa, allegay vossa justiça sem prejudicar ao oppositor, dizendo mal d'elle, e desta sorte Deos vos ajudará. Muitos ha, que pertendem lugares, e dignidades, e tem merecimentos, e letras para o conseguirem, e permite Deos, que não alcancem o que dezejaõ; porque ainda que por huma parte mereçaõ, por outra desmerecem, e se fazem indignos; pois infamando a seus competidores, e tocando

do em materias graves, imaginao sobir, e alcançar o que querem. Quando o mar quer crescer, se limpa a si, maculando toda a marinha, e enchendo de immundicia a praya. Assim são estes, que digo. Como as plumas da Aguia tocando nas pennas das outras aves as destroem, e corrompem: assim estes pertendentes Aguias competindo com os mais, os querem aniquilar. Outros adulaõ culpas, e peccados, e querem atrevidamente (se os deixasse) sobir á culta de consciencias alheyas. Não vos estranho pedireis às vezes muito, como a mãy dos filhos do Zebedeo. Lá virá hum *Nescitis, quid petatis*. Porém se a imitais no pedir muito, a devieis de seguir no modo de pedir, que de tal forte o fez para seus filhos, que não infamou os mais Apostolos. Deixay, deixay os sonhos vaõs de voõs honras, e cada hum navegue pelo caminho justo, e lá chegará o seu fim.

7 Para convencer, e envergonhar aquelles, que caminhaõ aos lugares, como quem vay a algum banquete, bastaria ponderar as palavras do doutissimo Origenes: *Si cogitarent homines, quomodo Principes, atque rectores pro subjeetorum peccatis coguntur reddere rationem, nunquam cuperent, neque ambirent populi principatum. Sufficit enim mihi pro meis propriis argui delictis: sufficit mihi pro memet ipso, & peccatis meis reddere rationem: quid mihi necesse est etiam pro populi peccatis puniri, si negligens, ac deses fui, si dissimulari, si non correxi? Isto toca tambem aos Juizes, porque*

governão, e com o seu máo exemplo, e bem pouco cuidando de algum em emendar os delictos, podem perder-se. E que bem o temeo de muitos o glorioso S. João Chrysostomo.

Mundani Magistratus nequam possunt Christianorum demonstrare virtutes, quin potius frequenter habent accusationem malitiæ; quoniam & solitudines amicorum, & adulationes, & alia permulta his fediora tales Magistratus solent conciliare. Denota o Santo a difficuldade, assim como quando o Senhor fallou na salvação do rico. O mesmo disse: *Vellem equidem, & frequenter optavi, ac deprecatus fui, tantum leges, ac jura optima in Civitatibus valere, ut nihil jam opus esset monasteriis, neque ad eremum confugere cupiam necessitas instaret. Quoniam vero quæ supra fuerunt infra jam facta sunt; ipsæque Civitates, in quibus & iudicia, & leges erant, omni iniquitate, & scelere impletæ sunt, solitudo verò Philosophiæ fructus uberrimos germinat, profecto non illi in culpa sunt, qui hac procellâ, & turbine se eximire, atque servare cupientes, educunt, eisque ad quietis, & tranquillitatis portum duces sunt: verum hi, qui Civitates singulas virtuti invias, & inaccessas fecerunt.* Não se póde dizer mais claro. Quando o mundo hoje não esteja peor, a malicia não diminuo, ainda que existão muitos bons.

8 Não se póde negar pela mesma razão o summo merecimento, que terão aquelles, que justamente exercerem tal occupação á vista das perigosas tentações,

In lib. Numeri homil.
20.

Orat. de beato Philog.

He meritorio, e perigoso o officio de Juiz.

tações, que a rodeão, e *ex vi* das quaes muitos Authores reputarão perigoso á alma o ministerio do Ministro, o que devem notar os nossos Bachareis. E se a alguém parecer facil, e que o que eu digo não he assim, me parecerá dito temerario. Cuide cada hum o que he salvação, e logo verá se temos razão. O certo he, que cuidando nella tremião os cedros do Libano, venho a dizer, aquelles, que no ermo estavaõ; ou fossem Hilariões, ou Jeronymos, ou Paulos, Antonios, Martinianos, ou Macarios. E nós rodeados de trapanças, adulações, e fingimentos, obrigados a dar a cada hum o seu, e evitar vícios, e delictos alheios, quem não dirá navegamos na mayor tempestade? Provará de fortíssima aquella barca, que não for çoçobrada com taõ grandes, e furiosas ondas; será felicissimo Piloto aquelle, que com ventos taõ contrarios, e rijos chegar ao porto dezejado. Senhores Bachareis, he tempo de tormenta, e não de bonança. A guerra he viva, e não ha paz. Haja sentido, vigilancia, cuidado, e hum prudente medo. Quem se poem a rir no meyo da tempestade não mostra ter animo, sim imprudencia, e loucura. O mesmo Christo temeo; porque era homem, digo, temeo a morte; e a occupação do Ministro não he vida, mas tem as semelhanças da morte. Quereis ver mais inconvenientes? Lede a Plataõ: *Vir justus, si quando Magistratu fungitur, si ei nulla alia jactura contigerit, hæc saltem illi non deest, ut res ejus domesticæ deterius per negligentiam disponantur.*

Ex publico autem nihil propterea, quod justus sit, lucretur. Isto vos digo eu que experimentaõ muitos bons Juizes: perdem o seu, por acodir ao alheio, e nada lucraõ, por servir á utilidade cõmua. Dissê acima, que a occupação do Ministro era morte, e peor o cuidou Demosthenes, de quem o refere Plutarco: *Adolescentes se adeuntes Demosthenes mone-re solebat, ne ad Rempublicam se conferrent, affirmans, quod si duæ essent viæ ab initio positæ, una, quæ ad Rempublicam, altera, quæ ad interitum apertè ferrent, essentque manifesta illa, quæ gerentes Respublicas subire oportet, formidines, indivias, odia, calumnias, simultates, contentiones, certamina, illam potius electuros esse homines, quæ ad interitum ferret.* Significa isto, meus amigos, a difficuldade, e nada mais; porque eu não digo que hum se ha de meter na morte por suas mãos. Absit a critica.

9 Senhores: Aquelle, que he seguro, caminha rasteiro pela terra: *Serpit humi tutus nimium.* Destes, os que podem fazer jornada por terra, não querem hir por mar, e dizem que seguem a rapoza. Os Bachareis sempre andaõ pelo mar, e neste não ha embarcação segura. Sim caminhaõ alguns com vento em popa, mas lá está o cabo. Seu cabo tem a enganosa esperanza. A ira de Jupiter persegue os ciprestes, e sempre os rayos buscaõ os lugares altos. Alto anda aquelle, que governa. Sentido não pegue o fogo. O Gigante na guerra tem mayor perigo, porque he mayor o alvo. Sentido, meus Briareos, que

Horat. in
Art. Poet.

Lib. I. de
Republ.

que contra vós se dispárao setas, e voaõ armas de arremego. Se o Gigante, que ferio David, fora mais baixo, a pedra lhe passava por cima, e não o feria na testa. Ainda assim, se se inclinára, ao certo elcápava. Tenha humildade, quem he gigante na soberba. Esta não he intacta. Vedes como lhe fez mal, não humia bala, mas a pedrada de hum pastor? Exclamemos com Cicero. *O conditiones miseras administrandarum Civitatum, & Provincia-rum, in quibus diligentia plena simultatum est, negligentia vituperationum: ubi severitas periculosa est, liberalitas ingrata, sermo insidiosus, assentatio perniciofa, frons omnium familiaris, multorum animus iratus, iracundie occulte, blanditiæ apertæ: venientes Praetores expectant, praesentibus inserviunt, abeuntes deserunt.*

10 Nenhum Juiz se capacite, a que já mais ha de contentar a todos, nem viver sem seus inimigos, que infidiosamente lhe calumniem as suas acções. Nenhum Juiz veyo, nem ha de vir ao mundo mais Santo, nem mais sabio, nem mais nobre, e hemintencionado, de que Christo. Vede o como tomaraõ muitos as suas acções, e as sentenças, que publicava verdadeiro Oraculo. Senhores Bachareis, vós não me podeis negar, que os grilhões da occupação, e das vossas dependencias vos embaraçaõ alguma vez do caminho recto: *Quemadmodum vinculis adstricti graviter, incedunt: ita negotiis implicati secularibus, virtutis cursum purè perficere haud valent.* Sim seraõ douradas as vossas cadeas, mas

S. Nilus in
sententiis
tropol.

de qualquer metal, certo he que prendem, e alguma vez arrastaõ; e ilto he, quando abuzais do officio: *Dignitates profecto ad multa obscena hominem inducunt.* Quapropter valde magno animo, sublimique opus ingenio est, ut dignitate uti, non abuti possis: multos enim invictos ad contumeliandum dignitas intrusit, iram plerumque accendit, linguae frenum absulit, & januam morti reseravit, quasi magnâ procellarum vi animum subvertens, & ad profundum malorum omnium naviculam submergens. Molestissima chamou Plinio a esta laboriosa, e cansada occupação: *Distringor officio ut máximo,* Lib. 1. *Epist.* *fic & molestissimo: sedeo pro Tribunali, subnoto libellos: conficio tabulas, scribo plurimas, sed illiteratissimas literas. Soleo nonnumquam de his occupationibus apud Euphratem queri: ille me consolatur.*

11 O se eu talvez entrasse a consolarvos neste particular, pôde ser que a mesma consolação servisse de lembrança de muitos males, a que esta fugeito este penosissimo officio, servindo de admiração o haverem tantos, que o busquem, e muitos se achaõ enganados; porque hindo a golodice do mel, ou nelle morrem como moscas, ou se fartaõ de veneno. Aquelle, que busca alivios, não vay aparelhado para trabalhos. Razaõ he vos diga, que neste ministerio só semelhantes convites se encontraõ, a fim de sabereis o como haveis mastigalos. Eu vos peço que não caminheis com impeto, fim com previa consideração. Quem ha de saltar humia cova, busca atraz o impeto

Exod. c. 4.
v. 20.

Ubi Greg.
1. p. Psal.
c. 7.

impeto do pulo. E que cousa he ser Ministro, e reger, senão ter profundissimas covas á vista dos olhos? Não podereis vencellas de repente, se anteceden-temente não buscasteis azas, e vos revestisteis de brios, e alentos. Quem era melhor do q̃ vós, primeiro se escusou: *Obsecro, Domine, non sum eloquens abberi, & nudius tertius, mitte quem missurus es.* E sobre este ponto diz S. Gregorio: *Hic ergo quique præcípites colligant, cum quantâ culpa ex appetitu proprio cæteris præesse non metuunt, si sancti viri plebeium ducatum, Deo etiam iubente, timuerunt: Moyses trepidat, suadente Domino; & infirmus quisque, ut honoris opus suscipiat, anhelat? Te ipsum portare vix potes, nec supra pedes tuos stare, & humerum ponderibus submittis alienis: quæ egesti ferre non vales, & auges quæ portes.* Não se pôde dizer com mais clareza, e estimára, que cada hum ponderasse bem semelhante authoridade antes de entrar no officio. Não queira ser Atlante, quem não pôde sustentar Estrellas. Ora eu nas minhas obras sou como as velhas, e amigo da minha historia. Hia huma vez pela Ribeira de Lisboa, e encontrei hum Advogado de Thomar, que me tinha hido havia tempos fallar em huma causa, que arreoey, e era de huma parte, que tinha sido d'elle naquella Villa, por final quezendo sentença contra na Relação, e justissima, elle disse que o seu voto era, que a parte se queixasse a ElRey. Deixemos á parte esta extravagancia. Perguntelhe o que fazia, e se se resolvia

a advogar na Corte? Elle sahia da loge de hum barbeiro, e com hir apurado, era hum celebre espectáculo: não fallando na gruvata, que era hum grandissimo lançol, nem no mais vestuario totalmente alheyo da pessoa de Advogado; cingia huma immensa espada, que parecia despojo da batalha de Aljubarrota. Era cego de hum olho, e torto do outro, e não podia arrojear os pés. Que cuidais me respondeo? Que estava com deliberação de ler no Paço, para ver se levava huma Judicatura perto da sua terra. Pois que vos digo eu? Olhay, que bem considerava o descanso, que hia buscar a sua inutilidade, e o como ponderava as forças, e saude, de que necessitaõ os primeiros bancos? Já Deos o levou; e vede, quando queria principiar proximo á morte pela razão, e curso natural? Que podia cuidar hum velho destes, senão que as Judicaturas eraõ hum bom descanso para a velhice? Eu quando o ouvi cuidey, que estava doudo, e assim lho disse, e só mudey de pensamento, quando vi, que elle se ac-
cõmodou.

12 Adão foy formado fóra do Paraíso: cuidais que entrou nelle por seu voto? Não: *Tulit ergo dominus Deus hominem, & posuit eum in Paradiso voluptatis.* Pois porque vós com immoderado ardor, sem o consultares com Deos, e pessoas de espirito, quereis correr aos lugares? Vede que não são Paraíso, mas que tem semelhanças do contrario; porque se são lugares, o são de trabalho, tormento, e mortificação; e nesta entrada vos pri-
vais

vais de muitos divertimentos, que podieis ter em outro estado, e no de Juiz vos faltará o tempo. Diz Santo Ambrosio fallando de nollo pay Adaõ: *Apprehendit ergo eum virtus Dei spirans processus, & incrementa virtutis, & in Paradiso eum collocavit, ut scias apprehensum quasi afflatum divinã virtute*. E finalmente quero fechar este paragrafo com a doutrina de hum curioso, que diz assim: *Metuenda ergo est Reipublice dominatio, quæ ambitu, violentia, aut muneribus acquisita est, & cujus non auctor est Deus. Conqueritur Numen de Hebræis. Sed quare?*

Of. e. 4.
v. 3.

Greg. Pap.
I. p. Past.
c. I.

Ex se namque, & non ex arbitrio summi rectoris regnant, qui nullis fulti virtutibus, nequaquam divinitus vocati, sed sua cupiditate accensi, culmen regiminis rapiunt potius, quam assequuntur. Esta será a razão, porque Noé não sahio da Arca, até que o Senhor lho não disse: *Locutus est autem Deus ad Noe dicens: Egredere de Arca tu.* Ninguem deve sair de sua casa para o governo sem examinar a vontade de Deos. O mesmo Author, em quealley acima sem nome, diz assim: *Adonias repellitur à sceptro. Quid hoc? Etatis, & primogeniture titulis debetur ei Regnum: gare ergo Salomon præfertur, soliumque occupat paternum? Nimirum Adonias anhelabat ad Magistratum; & quasi per vim, & tumultum nitebatur salutari Imperator. Salomon sapiens, & vel ideo oneris pavidus, nihil sollicitavit: David igitur sciens infaustam procedere gubernationem, quando non per ostium est ingressus, Deo*

vocante; nam tales lupi rapaces evadere consueverunt, rejecit Adoniam, qui impetu, & voluntate regnare desiderabat, & appetebat, Salomonem verò nihil ambientem, heredem nuntiavit. Reparastes naquellas palavras: *Salomon sapiens, & vel ideo oneris pavidus?* Venho a dizer, se ponderastes, ou advertisteis naquella *Ideo* causal. Senhores, quem mais sabe, mais teme; e quem não teme, he ignorante, ou inconsiderado.

13 Não reprovó a quem busca os lugares, a fim de se honrar; porque este fim também he licito; mas se for só, e desacompanhado, para nada presta. Deve ser acompanhado de prendas, e do cuidado, e proposito de fazer a vontade de Deos, tendo-a por ultimo fim de tudo; porque isso he o que querem os Reys. Quem busca o lugar só por se honrar, poderá não attender mais, e nisto se perde, e nunca se honra. Eu sempre cuidei, e tive para mim, que nenhum lugar, por mais grande que seja, nesta nossa materia, de que fallamos, honra o fugeito, se este não authoriza o lugar. A honra do Ministro não consiste só na vara, entãõ só se nota, quando sabe usar della. Amigos, o mundo he hum theatro de representações; e aquelle he melhor, que faz bem o seu papel. Não quero dizer, que a vara não influa innumeraveis respeitos pelo que em si significa, mas estas significações haõ de ser cõmentadas do vosso procedimento; e praza a Deos, que hindo buscar honras, não acheis contumelias, como já succedeo a alguns,

guns, e sem duvida foraõ aquelles, que não cuidaraõ bem no que buscavaõ.

14 Se vós visseis meter-se dous homens em hum barco com hum alforje de paõ, e dous prefuntos, e lhe perguntasseis acerca da viagem, e vos respondessem, que ousavaõ hir à India, não vos havieis de rir? O caso para isso era, e não sey se diga, que melhor era chorar lagrimas sem conto, e de cento a cento, quando eu quero julgar sem ter alforje. Alforje de noticias, e experiencia. Alforje de virtude, e de edificação, e o que sem isto caminha, vay certo a hum naufragio. Já se elle só naufragara, fosse assim muito embora, mas o peor he, que ha de perder consigo a outros. Aonde está, Senhores, o vosso escrupulo, que não attende a semelhantes cousas, que se não podem dizer mais claras? Cuidais que isto he materia de brinco? Vós vereis no dia do Juizo, quantos se tem perdido por este respeito? Se não podeis julgar, cohibi os passos, ainda que se vos promettaõ mil fortunas: *Quid prodest homini, si universum mundum lucretur, anima autem sua detrimentum patiatur?* Levou o diabo a Christo ao pinaculo do Templo, e tudo lhe dava, se o adorasse: *Hæc omnia tibi dabo, si cadens adoraveris me.* Tendo o diabo sua noticia, e sciencia, tolissimo se vê nesta tentação; porque aquelle *Cadens* bastava para fugir do que elle persuadia. Mas oh, que muitos tentados assim cahem! São levantados aos pinaculos dos governos, e póde fer que algum sobisse pelo caminho do diabo. Este ha de cahir,

e precipitar-se. Imitay vós a Christo, e sempre sobi acompanhado da vossa virtude; e reparay no *Cadens*, para não cahireis, ainda a troco dos mayores bens do mundo, que de nada servem, quando se segue a vossa perdição, e soberba. Quem está mais alto, dà mayor quéda: logo deve ter grande sentido.

15 Amigos do coração: As honras cegaõ aos mundanos. Os Grandes, e pessoas, que occupão lugares, são menos senhores de si mesmos, e tem mayores obrigações. Pois se tu, sendo mais livre, e mais senhor de ti mesmo, não cumpres com as poucas cousas, a que es obrigado, como satisfaras a mayores obrigações, tendo menos liberdade? Se não pódes com a pequena carga, como poderás com a grande? Se poucos cuidados te apertaõ de Deos, que será enchendo-te de outros de novo? Quem não sofre cousas pequenas, como he possivel sofra as grandes? Se não sabes ser bom subdito, como has de ser bom superior, e Ministro? Se não sabes governar tua casa, como has de governar hum povo? Saul, quando era pequeno, e humilde diante de seus olhos, foy homem santo, e bom, depois que se vio Senhor de Israel, logo foy soberbo, e mau. David, sendo pobre, e perseguido, era amigo de Deos, a quem offendeo gravemente, quando se vio poderoso. Seu filho Salamaõ, a quem Deos fez grande na terra, virou o juizo aos idolos, e cõmetto grandes peccados, e muitos duvidaõ da sua salvação. A grandeza, e a vaidade do mundo incita a grandes peccados, e para se fugirem, deve

deve haver em quem manda muita virtude, e noticia. As arvores mais altas com mayor facilidade são arrancadas do vento. Nas redes dos pescadores fogem por qualquer parte os peixes pequenos, e os grandes ficam: he o diabo grande pescador, e lança grandes redes no mundo. Eu não digo, que os grandes não escapão, que isso feria ser louco: sómente digo, que tem mayor difficuldade, e que se não forem muy virtuosos, e com forças, que a possam romper, não haõ de livrar; porque pelas malhas não podem

7
Jerem. 25.

sahir, como os pequenos. Nabuchodonosor levou presos a Babylonia todos os grandes, e ficáraõ os populares. Esta facilidade tem às vezes o demonio. Não te fies na grandeza, e attende às espigas do trigo, que sendo humas mais altas, que as outras, as iguala a fouce do segador, como igualara a da morte a grandes, e pequenos.

16 Os de Sicheu elegêraõ a Abimelech para os governar, o que sabendo seu irmão Jonathas, propoz a parabola das arvores, que quizerão eleger Rey entre si, não o querendo ser a oliveira, nem a figueira, nem a sepa, e a razea, que deraõ foy, por não desampararem os seus frutos: porém logo aceitou a dignidade hum a mata vil, e es-

Judic. 9.

pinhosa: *Dixeruntque omnia ligna ad rhamnum: Veni, & impera super nos. Quæ respondit eis: Si verè me Regem vos constituistis, venite, & sub umbrâ meâ requiescite. Que vos parece? Digo eu bem, que as arvores grandes temem o governo, e os inuteis querem alguma vez julgar, e sem confide-*

raçaõ. Os bons temem perder a sua virtude pelo risco do governo, e os outros não cuidaõ nisso, como gente, que nem perde, nem ganha. Sentido Senhores, que he necessario sobir com virtude, e conservala. Não digo, que he impossivel, proponho a difficuldade, que já vós verieis algum, a quem a vara inchou mais do necessario, convertendo a humildade em soberba, e a caridade em oleo de tyrannia, ou crueldade.

17 Senhores Bachareis: Na mais alta região, aonde o ar está mais puro, não se vêm nuvens, nem rayos, nem lá chegaõ os vapores da terra; porque alli tudo está quieto, claro, sereno, e resplandecente. Assim quero que este ais na região do vosso governo, e no estado da perfeição. Suspendey as tyrannias de rayo, e a vossa lingua de trovaõ; que essas fraquezas deveis vós emendar nos subditos. A ira não he valentia. Confiste esta em saber o homem reprimir-se, e vencer as suas paixões, e quem a não sabe fazer, não pertenda ser Juiz. Vós também podeis ser comparados a hum a Cidade, como Coimbra, pósta em hum monte. Se tiveres defeitos, antes buscay valles, que oiteiros, por não escandalisar. A Cidade deve estar provida do que falta na aldeia; e se vós não tendes o provimento das virtudes, e letras, não queirais ser Cidades, e hede viver nas aldeas. Quando mais não fora, que pelo exemplo, que tu Ministro estás obrigado a dar no teu povo, devias ir acompanhado de muitas virtudes, e prendas; porque quem governa, ha de acodir a primeira

ra inspiração de Deos. Mais obriga o Senhor aos superiores, do que aos subditos; e quer que aquelles sejaõ diligentes em seus officios. Quem muito recebeo, deve dar muito. O primeiro, que em Ninive fez penitencia, foy o Rey. Elle foy o primeiro, que se levantou de seu throno, e se vestio de cilicio, a quem imitou toda a sua Cidade. Todos haõ de ter os olhos póstos nas vossas pessoas, e assim sois obrigado a viver com mayor santidade, e perfeição. A lepra d'ElRey Oseas estava na cabeça, mas a de Moyses estava nas mãos, e com as meter no seyo, as podia esconder. Venho a dizer, que quando saõ mais altos os lugares, mais escandalisaõ os vicios dos fugeitos, e mais patentes estaõ, e sempre à vista. Alto he o officio do Juiz, e convêm que não tenha vicios, pois os não pôde disfarçar, ou occultar. Não podem ser leprosos, quando todos tem nelles empregada a sua vista, e aos olhos se seguem os golpes da lingua. Se hum particular tem medidas falsas em sua casa, saõ vistas de dous, ou tres, quando muito; porém as do Juiz todos as penetraõ, *Et nihil occultum, quod non reveletur*. Os mesmos, que cuidaõ lhe saõ fieis, elles ha de experimentar falsos. Em casa do irmão mayor morrêraõ os filhos de Job; porque os subditos morrem com o mão exemplo, de quem os governa. Segundo as varas, que o pastor Jacob punha às suas ovelhas, assim concebiaõ ellas os cordeiros manchados: *Tollens ergo Jacob virgas populeas virides, & amygdalinas, & ex platanis,*

ex parte decorticavit eas, de tractisque corticibus, in his, quæ spoliata fuerant, candor apparuit; illa verò, quæ integra fuerant, viridia permanserunt; atque in hunc modum color effectus est varius. Posuitque eas in canalibus, ubi effundebatur aqua, ut cum venissent greges ad bibendum, ante oculos haberent virgas, & in aspectu earum conciperent. Factumque est, ut in ipso calore coitus oves intuerentur virgas, & parerent maculosa, & varia, & diverso colore respersa.

18 O caso he, que por esta fórma enriqueceo o homem com excessão: *Ditatusque est homo ultra modum, & habuit greges multos, ancillas, & servos, camelos, & asinos.* Ah Senhores Bachareis! Oh como eu posso moralizar o caso com o assumpto das vossas varas! Já vedes o que posso dizer, e o muito, que ha, que discorrer na materia. De que côr he a vossa soberba? Soberbos, e arrogantes fazeis os povos. De que côr he a vossa sobriedade? De que côr a vossa inteireza? Em huma palavra: As vossas ovelhas, ou subditos estaõ à vista da vossa vara, e ainda mal, que por amor della se concebem tantos vicios; se bem que isto não he por culpa da vara, senaõ de quem a traz, que procura com seu exemplo tantas manchas, variedades, e deformidades. O ponto esta no modo de pôr, e trazer a vara; e seja de tal sorte, que se concebaõ virtudes, e não vicios; e que com aquellas se enriqueçaõ todos, e não o Ministro com a lã das ovelhas. Passemos da vara àquella nuvem, que guiava a Israel, e an-

Exod. 13.

dando ella, andava o povo, e parando, parava. Se andais pelo caminho da virtude, andarão os subditos por elle; se parais na vossa ociosidade, e não andais no bem publico, nenhum progresso terá este. As nuvens (dizem) vão buscar agoa ao mar, e queira Deos não vades vós enchervos a muy pobres regatos, que de todo ficarão esgotados. Sendo, que isto faziaõ os cavallos de Xerxes, e dos brutos he a fartura, e brutalidade.

19 Direis, que hindo para os lugares, haveis de fazer maravilhas, e que eu verey, que todos vos louvaõ, e engrandecem, tanto na justiça, e virtunes, como nas letras. Ainda mal, que principalmente ao principio, aquelles, que vos pertenderem grangear a vontade, a cada passo vos farão mil elogios; e este he o peor mal do officio, de quem rege, que tem os seus ouvidos preparados a mil mentiras, e desatinos, a mil lisonjas, e embustes. O que vos regalais, e consolais, quando dizem sois grande Letrado, e muy amante da justiça. Vinde cá louco, vós não sabeis o que sois? Pois logo porque não entendeis o que vos dizem? Quer dizer, que o devieis ser. Para este mal deve hir preparado o bom Ministro, abominando lisonjas, e louvores immoderados. Bom he que mereça os mayores; mas não mostre, que delles faz caso, desorte que este seja o seu manjar; nem seja muy facil em crer nesta materia, e mais estime aquelle bom conhecido, que particularmente o avisar de hum descuido, do que a outro, que lhe fizer mil

elogios; e toda a virtude, que tiver, e bem, que obrar, o ha de attribuir só a Deos Nosso Senhor, que he o Author de todo o bem, e fonte, donde mana a virtude, e sabedoria.

20 O mayor, e mais duro jugo, a que o Ministro se expõem, he a lidar com as pessoas poderosas, cujas insolencias deve reprimir, e este he o fim, a que principalmente he mandado. Estes querem attrahir a si o Ministro, e viralo às suas pertencções, parecendo-lhes que a vontade delles se deve lisonjear, ainda pelo inflexivel da vara da justiça. O ponto de algum he opprimir a pobreza, e os mais homens são para elles vilões, como se as vilanias fossem só dos humildes, e nos grandes se não pudessem achar acções indignas, e totalmente prejudiciais. E se o nosso Bacharel não for revestido de hum valor intrepido, dou o negocio ao todo por perdido. David, que sempre soube o que era governar, por amor das ovelhas soube despedaçar leões; e o Ministro a tão grande imitação, visto que recebeo a jurisdição do Rey, deve accómetter os mayores bichos, a troco, de que não devorem, e traguem a mais humilde, e inferior peloa de seu povo, que com tanta ancia lhe he encomendado. Jacob sofria o calor do Verão, e os rigorosos frios do Inverno, e padecia grandes trabalhos no deserto, para descanso, e vida do seu gado; e o Ministro a nenhum inconveniente se deve poupar, a fim, de que o seu povo goze de huma inteira quietação, e sossego. Então mais o conseguirá, quando se ornar de huma doce benigni-

benignidade, affabilidade, e brandura, levando os fugeitos conforme os seus genios, e humores, à maneira de Medico prudente. Não são para todos os mesmos remedios, e nem de todos he a mesma enfermidade, à qual deve corresponder a applicação da cura. Humas vezes será necessario cortar, outras abrandar, e finalmente tudo se alcança com muita madureza, previa deliberação, exercício, e experiencia; e sem estes dotes he escusado cañar; pois que faltando, não podeis fazer cousa bem feita, nem acertada.

21 Isto he, o que nos pareceo dizer neste capitulo, e o principal, que a nossa industria quiz advertir. Não serão a todos necessarias estas amoestações, que não falta quem as premedite com singular zelo, e temor de Deos; mas o certo he, que não

saõ todos, e que varios caminhaõ aos lugares, como quem vay a huma romaria, ou a huma recreação. A mim me cahem às vezes as palavras de sorte, que he preciso reflectir, por me livrar da critica. He certo que as romarias são louvadas, quando se fazem, como devem ser, e com aquella devoção propria, de quem as promette: porém são taes os abusos, que tudo he festa, e galhofa; e porisso já effrevo neste particular com bastante mudeza o Padre Feijó; e neste sentido he que fallo, e digo, que alguns vão aos lugares, como a romaria, cuidando que tudo he prazer, e alegria, ao mesmo tempo que devião hir aparelhados para tantos trabalhos, e com forças invenciveis da industria, experiencia, letras, e virtudes. Senhores Bachareis, meu Doutor, qualquer que fores.

*Pauca tibi è multis, quò tutior hõspitalus res
Æquora, & Ausonio possis considerare portus.
Expedit dictis, prohibent nam cætera parca.
Scire Helenum, farique vetat Saturnia Funo.
Principio Italiam; quam tu jam rere propinquam,
Vicinosque, ignare, parâs invadere portus;
Longa procul longis via dividit in via terris.
Ante & Trinacriâ lentandus remus in undâ,
Et salis Ausonii lustrandum navibus æquor;
Inferique lacus, Ædæque insula Circes;
Quàm tutâ possis urbem componere terrâ.*

Necessitais de muito para achareis Scyllas, e Charybdes: remar neste grande mar, aonde

*Dextrum Scylla latus, levam implicata Charybdis
Obsidet, atque immo karathri ter gurgite vastos
Sorbet in abruptum fluctus, rursusque sub auras
Erigit alternos, & sydera verberat undâ.*

CAPITULO II.

Como o Ministro se deve aconselhar.

HUma das grandes tentações, com que o diabo persegue a alguns Ministros, he com lhes meter na cabeça huma vaidade, e presumpção, de que são huns grandes Letrados, e sabem muito. Eu bem sey, que a cada hum, pondo de parte o amor proprio, lhe será facil conhecer até onde chega a sua capacidade. Mas ahi mesmo se estriba a mayor difficuldade em depor esse amor. Deposto elle, sabemos muito bem o quanto ignoramos. Por grande Letrado, que hum seja, deve advertir, que alguns ignorantes estão advertidos, e instruidos em varias cousas, de que elle não tem noticia. Mas neste particular vence obstinadamente a cegueira dos homens. De todas as cousas ha cobiça, e ambição, menos do juizo; porque cada hum se persuade a que tem aquelle, que ha de miister, e ainda mayor, que o de seu visinho. Tenho visto, e notado neste particular cousas incriveis, e conhecido a alguns celebres varões tão pagos de si, sendo com tudo ignorantissimos, que se não trocarão elles com os melhores entendimentos do mundo. Outros errão a este proposito por outro modo. Nada sabem, e cuidão que em pouco tempo podem saber. Se a hum homem, que nunca vio diante de si o inimigo, nem sabe formar hum esquadrão, o fizessem Capitão, bem conheceria este, que disto

não tinha noticia. Cuidais com tudo, que deixaria de aceitar o cargo? Não tendes medo que tal fizesse, ainda que fosse hum picaro. Havia de considerar, que em dous dias se fazia tão vasto, e universal na milicia, que nelle venerasse Portugal hum daquelles seus incomparaveis Herões. Se quizerdes que vamos adiante, profeguirey. Digaõ a qualquer individuo, que o fazem Corregedor de huma Comarca. Aceitará, ainda que não saiba Direito. Logo haverá quem lhe diga (nem elle disto necessitará) que lhe basta o lume natural, e que o Direito he a boa razão, e com esta ficará contente. Dizey a hum General da terra, ainda que bem experimentado na milicia terrestre, que queira hir governar huma Armada no mar, em que vay o credito do Reyno. Aceitará, e dirá, que quem se soube defender, ou pode invadir na terra, o fará no mar; e ficarão unidos os elementos. Hum que a si se não sabe governar, entenderá que pôde reger Provincias; e finalmente porque este erro chega a abranger muita cousa, diremos que cada hum do seu entendimento faz huma materia prima capaz de todas as fórmãs.

2 Senhores Ministros, que começais; conselho, e mais conselho. Dizja Pithagoras, que fallar, e obrar inconsideradamente, era de homens nescios, e que assim se havia de pedir conselho em materias graves.

Diz

Prov. 22.

Diz o Espirito Santo: *Fili sine consilio nihil facias, & post factum non penitebis.* A prudencia humana não basta para acertar em todos os negocios; e assim convêm pedir conselho, em primeiro lugar a Deos Nosso Senhor, e dahi aos homens. Hum a cousa vos direy, que o não peçais firmemente a vosso coração pela paixão, e affectos, com que se cega. Tambem vos direy, que não peçais conselho a homens máos, fingidos, e fraudulentos, apaixonados, e respectivos. Dos bons he utilissimo, que vos aconselhais. Não digais que sabeis tudo, que vos basta. O grande, e eximio Soares dizia de si, que se alguma cousa sabia, muitas mais ignorava; e porisso consultado respondia com madureza, e votava vendo os seus papeis. Deste orgulho, e presumpção, contra que fallamos, nasce aquelle considerado costume, com que os homens fallaõ muito, e obraõ muito, havendo de fallar menos, e obrar menos; para que deste numero sahisses as ruins obras, e as indiscretas palavras. Não vedes o vagar, e espaço, com que Deos creou o mundo, e hum só mundo? Quem foy mais sabio, do que o dulcissimo JESUS? Com tudo nas obras grandes (e o foraõ todas as suas) levantava os olhos ao Eterno Padre, e com elle consultava. O glorioso S. Gregorio diz, que isto fazia para nossa doutrina, e ensino. Amigos do coração, eu vos protesto que necessitais de conselho, e quanto mais me differeis que não, mais aperto que sim. Dizia D. Francisco Manoel, que quem dezeja o conselho, mostra

que sabe, e que quasi delle não necessita. Daqui infiro, que quem o não quer, mostra que he ignorante, e eu o creyo. Aquelle famoso Temistocles velho de cento e sete annos disse, que lhe pezava de morrer, quando principiava a aprender. Contay-me agora hum a historia acerca dos vossos estudos, e da vossa idade? Nem com tudo vos pareça, que em outro sentido eu approvo o dito de Temistocles, que na verdade para mim foy sempre vaidade; e só nelle mostrou que pouco tinha aprendido; assim porque na morte se devia dispensar de semelhantes dezejos, como porque a morte he a verdadeira porta da sciencia, e egresso da ignorancia. O mayor rustico, que se salva, excede os mayores letrados na sabedoria. Neste mundo tudo são trevas; no outro à vista da Divina face participamos dos rayos da sua sabedoria. Daqui vem, que a morte dos sabios deve ser mais appetecida.

3 Se presumis de sabios, amigos Bachareis, porisso mesmo vos aconselhay, quando a sabedoria habita no conselho: *Ego sapientia habito in consilio, & eruditus inter sum cogitationibus.* Daquelles, que se não querem aconselhar, diz o Psalmo 106. vers. 4. *Erraverunt in solitudine in iniquo viam Civitatis habitaculi non invenerunt.* E sobre elle S. Bernardo assim discorre: *Solitudo hæc superbiorum est; quia solos sese reputant, solos appetunt reputari. Literatus est, odit socium: fortis est, & formosus, da ei parem, & contabescit. Solitarius est, sed erroneus errat in solitudine sua.* Grande Juiz era

Moral.
hom. 10. in
Ezech.

Prov. c. 8.
v. 12.

Exod. 18.
17.

era Moysés, e mais ouvio a reprehensão: *Non bonam rem facis, stulto labore consumeris & tu, & populus iste, qui tecum est.* Pois porque o reprehendeo o sogro, estando ouvindo as questões, e pleitos dos miseraveis, o que he acção de justiça, e assim louvavel? Não era Moysés doutissimo, e famoso nas sciencias? Com tudo sempre necessita de conselho, e de quem o ajude, e argua, diz S. Chrysostomo: *Etiam si perfectus sis, opus est tibi consiliario, & aliquo, qui te arguat; neque Moysi facile par fueris, qui erat mitissimus, Dei amicus, & in externâ philosophiâ bene institutus, & non minus spiritualium intelligentiâ insignis. Consiliarius omnes opus habent, etiam si Moysi conferri possint. Multa enim sunt, quæ etiam magni, & admirabiles viri ignorant, quæ tamen parvi, abjectique scire solent.* Fóra, fóra, Senhores, com o amor proprio; bom he aconsellar, ouvir, e informar, principalmente, quando o que tiver pleito vos vier fallar, sempre o ouvi, que às vezes se explica melhor, e vos instrue no negocio, que haveis de sentenciar. Quando houver necessidade de conselho, buscay-o. Le-de os livros, ouvi discorrer sobre o ponto o Letrado desinteressado. Perguntay, que vale mais acertar perguntando, do que errar sendo soberbo. Vós não podeis saber tudo, nem cuideis que alguém tal crê. Perguntay, que não vos falta que. Segui a sentença de Theognis: *Consulta bis, & ter, quod tibi in mentem venerit, nocuus enim profecto præcepta vir est.* Ouvistes

Apud Xenophontem
lib. 4. de
factis, & tem venerit, nocuus enim profecto
dictis So-
cratis.

já a Socrates? *Stultum est putare artes eas, quæ minores sunt, non posse absolutas reddi sine instructore: Civitati verò præesse cum sit omnium maximum, posse quemquam ex se satis nosse.* Porisso disse Herocles: *Bonum consilium gignit, & continet, perficitque virtutes, earumque mater, nutritrix, & custos est.*

4 Primeiro que te determines, ó Juiz, considera bem a obra, que fazes, e o que podes, e não te arrojes como cego. Os loucos assim como são livianos no juizo, assim são arrojados em as palavras, e sentenças. Grande damno sentirá no fim aquelle, que ao principio for arrebatado. He necessario considerar as cousas, antes que se fação, porque não seja o Juiz sem conselho, como aquella gente má, e rebelde, de quem diz David no Psalmo 77. que não virou seu coração para Deos. Em cousas duvidosas suspende a sentença, e não sejas acelerado em determinar ligeiramente, sem o considerar, e consultar primeiro. Delibera antes que falles, porque não sejas colhido, e escarnecido em tuas palavras. Senhores animaes, lestes alguma hora o Apocalypse? Vede o c. 4. 8. *Et quatuor animalia singula eorum habebant alas senas, & in circuitu, & intus plena sunt oculis, & requiem non habebant.* Assim deve ser o Juiz, ha de ter olhos, com que veja os seus defeitos, que o obriguem a conselho. Deve olhar attento a todas as partes incessantemente, considerando, e consultando as cousas, antes que as faça. Senhores principiantes, vós principiais muitas cousas com fervor,

vor, e sem olhar ao futuro, fa-
zeis sem guia excessos sem dis-
crição, e perdendo tudo, fal-
tais ao melhor tempo. Sabeis
vós, que a Santa Magdalena
perseverou no sepulcro com
muito amor, e respeito, e appa-
recendo-lhe o Senhor, não con-
sentio ser della tocado? E ao
mesmo tempo sabeis, que o Se-
nhor mandou a S. Thomé incre-
dulo, que o tocasse? Parece-
vos contra justiça, que á incre-
dibilidade se dê o premio, que
não conseguiu aquelle amor?
Ora direy. Deos he inimigo
de obras inconsideradas. S. Tho-
mé disse, que tocando daria
credito, e esteve oito dias firme
neste proposito. A Magdalena
logo se arrojou sem mais deter-
minação. Quer Deos que não
caminhemos ligeiros, mas que
cuidemos primeiro. A Virgem
Senhora, sendo saudada pelo
Anjo, considerou primeiro na
embaxada, e que saudação fe-
ria aquella? Este acto foy de
summa discrição, e com elle
nos ensinou a cuidar bem no
que havemos de fazer. Não de-
ve o Juiz ser facil em crer, nem
a si proprio; porque isto deno-
ta liviandade de animo, como
diz o Sabio. Porque David creio
ligeiramente as mentiras de Siba,
deu sentença injusta contra Mi-
phiboseph; e nesta culpa, e se-
melhantes cahem aquelles, que
regem, destruindo as partes
sem serem ouvidas, e elles ou-

virem Quando Nathão aconfe-
lhou a David, que edificasse o
Templo, sem duvida errou,
porque primeiro o não consul-
tou com Deos; e respondeo as-
sim, o que não respondêra, te-
tivera conselho. O de Deos seja
o primeiro em tudo, e porque
não sois Profeta, buscay tam-
bem humildemente o dos ho-
mens bons. Lestes vós já o cap.
8. de S. João, quando trouxe-
rao ao Senhor huma mulher
adultera, para que a sentenceas-
se? Reparattes como o Senhor
se deteve, a modo de quem fa-
zia o rescunho de huma senten-
ça, e nella considerava: *Jesus vers. 6.*
autem inclinans se deorsum di-
gito scribebat in terrâ. Pois o
facto se mostrava evidente, e a
Ley clara se allegava: *Magi-*
ster, hæc mulier modo depre-
henja est in adulterio. In lege
autem Moyses mandavit nobis
hujusmodi delapidare. Conse-
lho, Senhores Ministros, e mais
consideração. Inclina-vos hu-
mildemente, quando for neces-
sario, a procurar a opiniaõ dos
outros, e isto para acertares.
Segui, Bachareis, a opiniaõ de
Tobias: *Consilium semper a sa-*
piente perquire. Adverti o que
diz o Sabio: *Salus erit, ubi mul-*
ta consilia. E como disse certo
Author: *Consilii enim boni ope-*
ra bona sunt. Consilio recto ni-
bilitutius. Malo consilio multas
jacturas faciunt mortales. E
Homero:

Lib. 10.
Iliados.

Maior adest, & plena duobus
Pectoris, atque animi præstantia, copia rerum
Uherior, vis consilii præsentior omnis:
Dum nunc hic, nunc ille aliquid, quod & utile credat,
Invenit, alter & alterius sæpe indiget usu.
At qui solus erit, si forte quid utile rebus

*Cogitet, inveniaturque animo persape labanti,
Deficit, & timidum fugit omnis consilii vis.*

4 Lá disse Plauto: *Nemo solus sapit*. Vós sóis quereis saber tudo? Todas as Faculdades, e seus Professores pedem conselho, só o Ministro o não quer? E muitos ha, que querem antes errar pela sua cabeça, do que acertar por força de dictames alheios, o que já chorou S. Ba-

Orat. 20. *filio: Qui habens consilium bonum, suam potius pravam sequitur sententiam, similis profecto est illi Regi Roboam, qui spreto salutari consilio senum, adolescentulorum, qui secum alti erant, opinionem secutus, decem Tribus Israel imperio suo abscidit*. Talvez não façais caso disto, quando outrem he que padece o prejuizo. Não façais tal, e vede, o quanto o mesmo Santo encomenda o bom conselho:

Orat. 20. *Magnam mehercule affert hominibus utilitatem consilium, eo quod nemo sibi sufficiat ad electionem rerum utilium, bonestiarumque, sed pluribus sociis, & iis quidem solertibus opus habet. Unde haud absurde homo consilii expertus similis censetur navigio rectore carenti, quodque ventorum impetu huc, & illuc impellitur*. Note-se bem, e de vagar.

5 Quereis saber a utilidade do bom conselho? Vede o que obrou no Imperador Justiniano, o qual com elle fez recopilar todas as Leys Imperiaes em hum só livro, e das repostas dos Jurisconsultos fez os livros de Digestis, extirpando as prolixidades mais antigas. O conselho dos sabios o fez Varão de memoravel fama; ainda que não falte quem o considere idiota,

ou pouco versado nas letras, com o que eu me não accómodo. Não terey já mais por idiota aquelle, que se aconselha com os sabios, e os venera, e estima. Emfim, se se houvessem de referir as utilidades, e effeitos de hum bom conselho, só este capitulo faria hum livro; mas tudo isto, que digo, a cada passo se experimenta; e mais se experimentára, se mais conselhos se pediraõ, e a tempo que aproveitassem. ElRey D. Afonso IX. de Castella, por não tomar conselho, se perdêra, e ao Reyno, a não o livrar a industria de Diogo Lopez o bom; e assim fez Ley, para que o pedissem ainda os Ministros inferiores. Nosso Rey o Senhor D. Sebastião se perdeu na Africa, por não seguir o que lhe diziaõ.

Senhores meus, ouvi ao Profeta Isaías: *Vae, qui sapientes estis in oculis vestris, & coram vobis metipsis prudentes!* Estes são os que entre vós não pedem conselho. Será porque entendeis aos mais ignorantes, e vós sois o poço da sabedoria? Em vossa casa só ha luz, e os mais vivem em trevas? Coitados dos pobres, que na verdade se enganaõ! Meus principiantes, eu que o sou, sey pouco, ou nada: a vossa sciencia será infuza? Se acerto comvosco, sou bom Letrado, se discrepo, não o podeis levar á paciencia. Estais, meus amigos, muy longe, e remotos da verdade. Esta vossa soberba he muy perigosa, e he falsa a vossa opiniaõ, e credes de vós mais, do que he razão, e he o vosso peccado fari-faico.

faico. Não vedes, que ainda
 Exod. 18. fallando Moysés com Deos a
 miudo, foy ensinado pelo Prin-
 cipe Jetro? E mais este era bar-
 baro, e gentio; pelo que toca-
 va ao governo do povo de Is-
 rael. S. Philippe não ensinou o
 Eunuchos da Rainha de Ethio-
 pia, sendo este tão sabio, como
 o publica S. Jeronymo? O mes-
 mo Deos não quiz revelar seus

1. Reg. 3. secretos a Samuel, em quanto
 não fallou com Heli, que era
 Sacerdote, e Letrado. Mal sa-
 beis o que perdeis com esta vossa
 soberba, por causa da qual dei-
 xais de saber muito, e viver na
 vossa ignorancia, a qual mos-
 trais patente, e notoria com as
 ridicularias, e puerilidades,
 que algumas vezes fazeis. De-
 veis por este respeito tomar con-
 selho com homens sabios, e jus-
 tos; porque quem crê a si mes-
 mo, não ha de mister outro de-
 monio, que o tente; e elle
 mesmo he o demonio de si pro-
 prio. O proprio parecer he ma-
 levolo conselheiro, e não com-
 munica Deos sua graça áquel-
 le, que podendo ter Mestre,
 com que se reja, tem a seu pro-
 prio parecer por oraculo. Ora-
 culo será, que se não entenda.
 Fallando desta qualidade de sa-
 bios, que na realidade são mui-
 tos, diz Salamaão, que o igno-
 rante será mais sabio do que el-
 les: *Vidisti hominem sapientem*

Prov. 26. 12. *sibi videri? Magis illo spem*
habebit insipiens. Segui ao Ec-
 clesiast. c. 6. 33. *Fili, si atten-*
deris mihi, discas, & si accom-
modaveris animum tuum, sa-
piens eris. Isto he o que vos fal-
 ta, accómodar a vossa presump-
 ção, que está muy tola, e def-
 enquieta. O espirito do Senhor,
 que he espirito de humildade,

e paz, não move alguém a ser
 contrario a todos, e tão confia-
 do, e jactancioso de si mesmo,
 que não ache quem o ensine,
 e aconselhe. Se a sabedoria he
 de Deos (que he como deve
 ser) huma de suas condições he
 ser saudavel, e não se perde
 por fugeitar-se ao parecer alhe-
 yo, antes, como Deos seja tão
 amigo da humildade, assim a
 augmenta. O Apostolo aconse- Rom. 12.
 lhou, que ninguem quizesse
 ser sabio perante si mesmo. He
 certo, que o proprio parecer
 he hum dos males incuraveis, e
 porisso talvez que debalde me
 canfo eu com o remedio. Se a
 luz, que he o entendimento, se
 tornou em trevas, e se troceo
 a regra da recta razão, quem
 ha de haver, que a cure, ou
 tal possa conseguir?

6 Para veres o quanto per-
 nicioso he o proprio parecer,
 basta ver as heresias, que delle
 se tem seguido. Destes, que se
 aferraão a elle, he Satanaz o seu
 Anjo da luz. Porisso os heresi-
 cas deraão mais credito ao que
 cada hum delles sentio, do que
 áquillo, que propunha o una-
 nime consenso da Santa Igreja
 Romana. Dissimula-se o pro-
 prio parecer alguma vez com
 apparencia de santidade, e an-
 da nelle a soberbarebuçada com
 capa de espirito, e intelligen-
 cia. Ora no Direito tambem
 existem hereges, e são aquel-
 les, que seguem opiniões re-
 provadas, e sentido nelles, e na
 pertinacia. Haja conselho Se-
 nhores, e por mais que seiais
 Letrado, não vos falta que per-
 guntar, e aprender. Mas por-
 que a falta de conselho procede
 da vossa presumpção, e alteza,
 supposta da vossa sabedoria, he

preciso que neste particular vos defenganeis, e conheçais o pouco, que aproveitastes; e o como o deveis conseguir pelo conselho, humildade, guarda da justiça, e boa vida.

1. Cor. 8.

7 Diz o Apostolo, que a sciencia incha, e a caridade edifica. Não convém tal inchação, que tem dentro muita peçonha, e veneno. Juntay á vossa sciencia a caridade, e logo não andareis inchados. Quereis acertar nas resoluções? Pois tende caridade, amor de Deos, e do proximo. Ainda que estejais cheyos de muitas sciencias, e noticias, he necessario que chova do alto, e que a virtude fertilize a vossa sciencia, e corte a ruim erva da jactancia o trabalho da vossa caridade. A agoa tempera o vinho, para que não faça mal á cabeça, e o mesmo obra a caridade a respeito da sciencia inchada, a fim de que não offusque o entendimento. O comer indigesto cria máos humores, e tanto não fortalece o corpo, que o desfama: assim será a vossa sciencia falta de caridade. Esta, quanto ao proximo, consiste no Ministro em dar a cada hum o seu. Se mo quereis dar, que assim deveis, eu vos peço que não caminheis arrebatado. Se entendeis, ponderay, se não percebeis, consultay vivos, e revolvey os mortos. De huns, que vivendo mal, revolviao

2. Tit. 3.

muitos livros, disse o Apostolo, que sempre aprendiao, e nunca chegavao ao conhecimento da verdade. Como a sabedoria seja dom de Deos, não se deve só-

mente buscar nos livros, mas has de consultar a Deos, e humilhar-te aos homens bons, a quem debes alguma vez perguntar. Deos disse a Moysés, que *Num. 24.* elle dera sciencia ao artifice para a obra do tabernaculo. Quando huma Arte mecanica depende da sua ajuda, com quanta mayor razao a vasta sciencia do Direito, e aquelle *Reddere unicuique suum*, aquelle *Alterum non ledere*.

8 Não he o meu intento neste capitulo, nem o tem sido, provocar ao nosso Bacharel, a que ande em quaesquer miudezas a perguntar, e duvidar de tudo, que isso seria liviandade, e total falta de noticia. Fallo dos negocios arduos, e de ponderação, e isso seja com toda a cautela, e sem mostrar ignorancia; porque ha hum modo de perguntar, que tambem ensina, como do Salvador disse S. Jeronymo: *Magis docet, dum prudenter interrogat*. Finalmente tudo he dirigido a quebrar o louco desvanecimento de muitos; porque com esta diligencia pondo os olhos em Deos, considerando o pouco, que podem, e o muito, que haõ de mister, reconheçaõ, que sempre podem aproveitar cada vez mais; para o que devem estudar, e revolver os livros, se acaso pertendem sobir de lugar em lugar; porque para isto he necessario o augmento da sciencia, e experiencia. Jupiter, que era o supremo dos Deoses, sempre se aconselhava:

*Panditur interea domus omnipotentis Olympi,
Conciliumque vocat Divum Pater, atque hominum Rex.*

Sem fabula encomendo eu o conselho a qualquer homem.

CA-

CAPITULO III.

Porque razão os Juizes devem com mais cuidado evitar em si toda a culpa, e peccado, e porque motivo a isso estejaõ obrigado.

1 **Q**Uatro motivos tendes para isto. Os peccados de hum homem particular podem ser occultos. Não o são os do Juiz: deste escandalo nasce a primeira razão. O segundo motivo he, porque os peccados dos Ministros são mais graves, principalmente se delinquem no seu officio. Terceira razão consiste; porque peccando prejudicaõ com o seu roim exemplo. Quarta. Porque o Ministro, que julga, por isso mesmo deve carecer de toda a mancha; e só assim castiga bem, e condemna bem, isto he, sem haver murmuração; pois em outro sentido, ainda que eu Ministro fora ladraõ, não se seguia, que devia absolver, a quem o era; porque então seria mayor. Eu bem faço por me explicar, quando tenho medo de intelligencias criticas.

2 He pois certo, que os Ministros tem grande obrigação de dar bom exemplo a todo o seu povo; porque este sempre imita os seus mayores. Em se movendo a roda grande do moinho, tudo o mais se move, e a segue; e o peor he, que ainda depois de parada. Succedeo já, que quem governava se emendou, e os vicios dos outros continuaraõ, não cessando de murmurar. Quem rege mal, leva grande companhia ao Inferno, e nelle entrará com muita gente. Cã no mundo não

andou só, e para lá hirã muy bem acompanhado. Deo o Ministro mão occasião, a que os Letrados delinquissem, os Escrivães furtassem, os requerentes peccassem, seus officiaes abarcastem, e se enchessem de rapinas; e assim lá os espera a fornalha, aonde seraõ agasalhados. Lestes já em Ezequiel, que *cap. x.* não sobiaõ mais as rodas, do que os animaes, e que tudo hia, como a compasso? Significa tambem o exemplo, que em obras, e palavras se deve dar; porque seguem os mais a quem rege. Amigos, se o relógio anda desconcertado, a culpa regularmente he de quem o não concerta. Os de Babylonia tanto que viraõ, que os principais, e que regiaõ, adoravaõ a estatua, nenhuma duvida se lhes offereceo à veneração, seguindo a seus mayores naquelle peccado, provocados com seu roim, e nefando exemplo; o que não fariaõ, se não viraõ idolatrar aos Magistrados. Jeroboão Rey de Israel levou atraz de si à idolatria todo o povo, quando fez os bezerros de ouro. Vede o que succedeo a Henrique VIII. Se o peccado fora de hum particular, ou de muitos, ainda Inglaterra vivêra, como devia. Não são por certo os Ministros Reys; mas no seu districto representam huma semelhança do seu poder. Não seraõ bastantes a fazer idolatrar na Fé, que esta já mais faltará a Portuguezes com

com a graça Divina; mas se os Ministros forem máos, com a proporção, em que regem, farão innumeraveis damnos, e feraõ viva regra de muitos peccados. Os Ministros máos são o visco do diabo, que he grande caçador. Turbou-se Herodes, e consequentemente se perturbou Jerusaleem. As culpas dos particulares são defeitos de pés, ou máos, que lá se encobrem deste, ou daquelle modo. Os peccados dos Ministros são manchas no rosto, que sempre apparecem. O mar Mediterraneo imita ao ar. Se este está socego, tendes aquelle placido, e fereno. Se o ar corre turbado, ahí vedes o mar tempestuoso. Olhay tempestuosos os subditos, e despenhados, quando, quem os governa, vive sem paz, e socego. Segue o cano de agua a natureza da fonte, donde mana. Vede, meus amigos, na Sagrada Escritura o como Deos castiga a estes peccados de consequencia! O que succedeo aos Madianitas, a David, a Jeroboão, e a outros. Amigos, se não governares bem, perdestes o povo juntamente comvosco. Todos os

Matth. 2. Discipulos dormião no Horto, e Christo reprehendeo só a S. Pedro, e como Prelado o merecia, que tanto por tanto devia dar bom exemplo.

3 Porque vos não moleste muito, quizera lesseis, e examinasseis bem a authoridade de S. João Chrysostomo: *Vulgarium hominum delicta velut in tenebris commissa authores suos solos perdunt. Ceterum hominis illustris, & vulgò cogniti delictum cōmune omnibus damnū affert. Præterea ignobi-*

Lib. 3. de Sacerd.

lium delicta, si in medium prodierint, neminem insigniter vulnerant; at qui in dignitatis fastigio positi sunt, primum nemini non noti, manifestique sunt: tum verò, si vel tantillum peccaverint, parva eorum peccata aliis magna videntur; neque enim peccati magnitudine, sed peccantis potius dignitate peccatum plerique omnes metiuntur. São tão miudos os povos em inquirir, e exprobar as acções de quem rege, que não escapou ao povo Romano a somnolencia de Scipião, e a miuda acção de Pompeyo cosar a cabeça com hum dedo. Sentido, e cuiday-o bem, que não falta às vezes que reparar em todos os dedos. Vede o que diz Santo Ambrosio: *Judicet ille de alterius errore, qui non habet in se ipso, quid condemnet. Judicet ille, qui non agit ea, quæ in alio putaverit puniendi, ne cū de alio judicat, in se ferat ipse sententiam.* *In Ps. 118 Serm. 20.*

4 Senhores, a Sagrada Escritura diz: *Cui multum datum est, multum quæretur ab eo, & cui commendaverunt multum, plus petent ab eo.* Tem os Ministros muito que fazer no bom exemplo, que devem dar, e não debalde lhe foraõ dados os talentos, de que gozaõ, mas fim para com elles lucrarem almas a Deos, evitando vicios, e disturbios nos povos, que regem, e a fim de conseguirem isto, necessitaõ de grande trabalho, e vigilancia. Cessem tantos divertimentos, e jōgos, tantas caçadas, e defençados, tantas pécarias, e visitas. A vida mais penosa he a do Ministro, que não he livre, mas fim cativo. Se no mundo ha escravidão verda-

D. Cyprianus
lib. 2.
Epist. 2.

Verdadeira he a daquelles, que regem; e loucos são aquelles, que cuidão o contrario. As partes não servem ao Juiz, e este he que serve a todas ellas, e até o deve fazer com o mesmo exemplo. Porisso se as obras não corresponderem à obrigação, será mayor o castigo: *Fænore quodam nocendi, quàm fuerit amplior summa dignitatis, & honorum, tam maior & exigitur usura pænarum.* E S. Jeronymo disse a Heliodoro: *Cui plus creditur, plus ab eo exigitur; potentes enim potenter tormenta patientur.* E S. João Chrysostomo sobre o Psalmo 5. *Quò plus doctrinæ acceperunt, eò maius subibunt supplicium. Rursus autem ex authoritate licet hoc videre evenire; idque perspicui potest ex sacrificio: pro universo certè qui peccare populo, tantum offerebatur sacrificium, quantum pro solo Sacerdote.* Levit. 4. Venho a dizer, que por todas as circumstancias expendidas são mais graves os peccados, e defeitos do nosso Ministro, o qual deve cuidar muito em andar com a sua consciencia bem disposta, e vida muito ajustada, e perfeita, carecendo de qualquer imperfeição, ou mancha, de que Deos Nosso Senhor o livre pela sua infinita Misericordia. Ouvi, Senhores, a Santo Agostinho: *Audiant Iudices terræ, corpus castigant, libidines frænent, ament sapientiam, vincant concupiscentiam, & ut hoc faciant, erudiantur. Hæc est autem summa eruditionis: servite Domino in timore, & exultate ei cum tremore.* Et infra: *Porro autem si Reges judicant terram, & qui sub Regibus po-*

Serm. 94
de Temp.

testatem accipiunt, à Regibus erudiantur & ipsi; quia terra judicat terram, & timere debet eum, qui est in Cælo. Se não quereis peccar, o que assim deveis querer, haveis de ter diante dos olhos aquelle conselho de Cicero: *Est sapientis Iudicis meminisse se hominem, cogitare sibi tantum esse permissum, quantum commissum sit, & creditum.* Et non solum sibi potestatem esse datam, verum etiam fidem habitam esse meminisse: posse quem oderit absolvere, quem non oderit condemnare, & semper non quæ velit ipse, sed Lex, & Religio cogat, cogitare.

5 Quando não houvesse outro motivo para os Ministros rectos serem buscados, bastava só o prejuizo, que dos mãos recebe o povo, a quem com suas acções contaminação. Quando o Ministro não tivera outro motivo para se abster do mal, bastava ver o damno, que causa o seu ruim exemplo. Diz o Ecclesiastico: *Qualis rector est civitatis, tales & habitantes in eâ.* Ouvi ao glorioso S. Basilio: *Necesse est huiusmodi viris mandare Magistratus, ac eos aliorum constituere duces, qui cæteros omnes prudentiâ, constantiâ, ac vitæ sanctimoniâ longè anteeant, ut virtutes, quibus præditi sunt, communes fiant eorum omnium, qui eos imitantur. Nam ad eorum mores, qui gubernacula tenent, componere se se totos ii, qui parent, solent. Itaut quales duces fuerint, tales etiam necesse sit esse eos omnes, qui sequuntur; & quales fuerint in Republicâ Principes, tales ut plurimum existere solent etiam reliqui cives.*

Epist. 156
lib. 5.Idem Ep.
60 lib. 5.

ves. Que bem disse o glorioso S. Gregorio: *Præpositorum bonitas subjectorum salubris est regula*. Grande beneficio he de Deos, quando dá aos póvos Ministros virtuosos: *Propter hoc Omnipotens Deus bonos quosque ad populorum regimina perducit, ut per eos omnibus, quibus præpositi fuerint, dona sue pietatis impendat*. Bem disse Theognis: *Sæpe Civitas per rectorum nequitiam velut navis inclinata ad terram cucurrit*. E Isocrates: *Non ignores totius civitatis mores ad exemplum Magistratuum confirmari*. Lá disse outro: *Quoties in Provinciis præfecti fuere moderati, atque iusti, subditi quoque tranquillam egerunt vitam; cum*

verò iniusti, & avari præfecti essent, ii & subditos vexabant, & pacem labefactabant. E Biefio: *Optimi Magistratus felicem civitatem reddunt*. Certe legimus eas Respublicas semper maximè, diutissimèque floruisse, que Magistratibus sapientissimis, & optimis utebantur. Quemadmodum enim in gravissimis tempestatibus nisi peritissimus nauclerus sit, necessarium est summis periculis navem exponi, sic in tantis rerum humanarum fluctibus Magistratus nisi variis experimentis, & eruditione cum probitate conjuncta verum momenta didicerint, nequaquam incolumem servare possum Rempublicam. Vede o dito de Claudiano:

Lib. 4. de
Republ.

*Nec sic inflectere sensus,
Humanos edicta valent, quàm vita regentis.*

Se quizera contar casos, e successos para comprovar o que neste capitulo fica dito, seria summamente largo, e só delle faria hum livro; e assim de proposito calo muitas cousas, e reprimo violentado o discurso, que em mim propende para a extensaõ. Espero que todos os Ministros reconhecendo o bem,

e o mal, que se segue do seu exemplo, e vendo quaõ patentes são as suas acções, ao menos por pejo, e vergonha as encaminhem sempre áquelle recto fim, a que se devem dirigir; porque só desta forte podem julgar com acerto, e merecerão a sentença dos escolhidos.

CAPITULO IV.

Das mãos limpas do Ministro.

Nenhuma cousa ha neste mundo mais agradavel, do que o receber dadivas. Este facto, que em outros não fera culpa, no Juiz he huma

manifesta protervia. Sey, que a natureza, e má inclinação dos homens em todas as idades propende para o mal: *C. Omnis ætas 12. q. 1. Auth. de Monac. §. Sancimus in fin.* Com tudo

tudo aquelles, que são corrompidos por dinheiro, se fazem indignos de perda, ainda mais do que aquelles, os quaes delinquem por ignorancia, conforme disse Euripides; pois o dolo, e a vontade aggrava a culpa. Mas ainda não obstante este conhecimento, he todo o empenho do homem buscar as occasiões da sua utilidade, o que he imprudencia, e vicio, não se distinguindo os meyos, dos quaes huns são licitos, e outros reprovados. Corre cego a vontade, sem abraçar os dictames do entendimento. Se virmos, e examinarmos os que seguem armas, e letras, tem grande numero destes por unico objecto o seu interesse. Muitos caminhaõ levados só da gloria, e da fama, a que chamamos aura popular, que tambem se diz vangloria. Alguns no serviço de Deos, Rey, e Patria, e no seu justo cômodo poem todo o cuidado, procurando conservar a sua opiniaõ, e boa reputaçãõ, no que se constituem optimos. No avarento he insaciavel a cobiça, e assim como lobo voraz se apressa, para onde estão as ovelhas. O Ministro pobre obrigado da necessidade, que he fea, rara vez vay seguro, e porque he miseravel, tambem lhe parece bem o receber. Nem porisso dizey que o rico, pelo ser, vay totalmente izento do amor das dadivas; porque como sabe a utilidade das riquezas por sciencia experimental, he hydropico algumas vezes do ouro, e quanto mais tem, mais quer apanhar. Todas as regras tem suas excepções. Se o pobre se contentar com o seu pouco, e viver com parcimonia, pode-

rà evitar as occasiões de receber o que não deve. Se o rico se tratar com demasiada ostentação, e tiver por filhos muitos vicios, ou for casado com humma mulher louca, nada lhe chegará, e por consequencia ha de receber.

2 Ora eu havendo de tratar neste capitulo da prohibiçaõ, que os Ministros tem de receberem dadivas, e deste detestavel vicio quizera examinar as causas, porque costumão transgredir-se, e violar-se tão saudaveis preceitos, de que resulta tanto prejuizo, e damno à publica utilidade, e aos miseraveis povos, parece-me que está o negocio claro. Recebem os Ministros regularmente (fallo dos que isto fazem) por occasiaõ dos luxos, e tratamentos. Recebem pela tenuidade dos salarios. Vêm, que qualquer do povo se trata como lhe parece. Que tudo são galas, carruagens, pagens, e tambem suppostas senhorias. Que tudo são cortinados, baixelas, e casas grandes. Pois que ha de fazer? Argumenta muitas vezes à *minor ad maius*, e por não ceder, gasta o que não tem, e recebe o que não havia de receber. Não digo, que porisso fica desculpado, pois o Ministro sem attender para os mais, deve cuidar no que lhe convêm a este respeito, e fazer contas com a sua bolça; porque quando esta não chegue a todas aquellas vaidades, suprirá o que lhe falta o respeito da sua vara, e mais que tudo a boa fama da sua consciencia. Mas sómente venho a dizer, que este negro luxo tomou agigantadas forças para ruina das gentes, e que evitado,

cessariaõ damnõs na materia fugita; porque contentando-se os Ministros com menos, não receberiaõ alguns nos lugares para sustentar o seu fausto, em ordem a não cederem na pompa, e luzimento a hum villaõ ruin. Porisso os Egypcios constituaõ do publico salarios pingues aos Ministros, com os quaes viviaõ conforme a sua authoridade; e por esta maxima foy com razao louvado o Imperador Pescenio, e o proprio aconselhou Mecenas a Augusto Cesar.

3 Que muitas vezes recebem pela tenuidade dos salarios, he materia, que não necessita de arenga, nem eu nesta obra me hey de cançar com proluxas authoridades. O nosso Senador Portugal se queixou desta penuria, dizendo que o mesmo motivo, que milita para se augmentarem aos Juizes superiores, e togados, concorre para os mais inferiores, o que he negocio de nenhuma duvida, e menos que em huns, e outros se notem limitadissimos. Nem porisso desculpo os Ministros, que por este respeito recebem, porque cada hum atenda ao estado das cousas; e se não quer ser lobo, não vista a pelle. Veja se tem bens patrimoniaes, com que haja de supprir a referida parcimonia. Não lhe aconselharey a que se fugeite a ser Ministro na esperança, de que alguém (exceptos os seus) o sustente no lugar; pois claro esta, que entao d'elle recebera as ordens, e este sera o Juiz do povo. Venho a dizer, que se os salarios forem maiores, e os precisos, que devem ser, cessara muitas vezes o re-

cipe dos Ministros, sendo esta materia dignissima de se consultar aos Soberanos por pessoas competentes. A pobreza he muito inclinada ao mal, como disse Silio Italico: *Sceleri proclivis egestas*.

4 Tambem supposta a dita tenuidade, em parte se póde evitar o prejuizo, levando o pobre algum lugar de mais renda. Ponho por exemplo: São dous lugares, e dous Bachareis; estes, e aquelles do mesmo predicamento, excepto nas posles, e renda; porque dos lugares hum he pobre, e outro rendoso, dos Bachareis hum rico, e outro miseravel. Parece que este deve levar o lugar opulento, para que se sustente sem receber, ou furtar. Ao outro nenhuma injuria se faz; pois Deos lhe dá com que passar, e servir ao seu Rey; e deve dar por bem empregadas as despezas, que em semelhante exercicio empregar, evitando a ociosidade; e a honra sempre he a mesma, ou o lugar se a pobre, ou opulento; e não he justo, que o outro fique desacomodado, ou se ponha em manifesto perigo; nem he consentaneo, que fique perdendo os seus estudos, que se fizeraõ para pobres, e ricos; e os primeiros militaraõ na esperança, de que a Arte os havia de sustentar, e por serem pobres, talvez estudaraõ mais. Esta observação não parece fea, e sempre creyo que todo o bem se observa.

5 Notado o referido, nenhum Juiz ignora a prohibição, que tem para receber dadivas, e a justa severidade das Leys neste particular. Todos sabem a força, e efficacia, que tem

os dons para corromperem a justiça. Não ha cousa tão forte, que com o dinheiro se não possa expugnar. Porisso disse o Oraculo a Philippe de Macedonia, que se queria certamente vencer, pelejasse com lanças de prata. Por este respeito, querendo o mesmo expugnar huma fortaleza ao parecer inconquistavel, e propondo-lhe a difficuldade, respondeo, que nenhuma impossibilidade haveria, em quanto por ella pudesse sobir hum asno carregado de dinheiro. Na verdade se não enganou; porque com menor carga em Reynos Catholicos se tem feito semelhantes conqui-

tas, e entregas; e algumas vezes se não penetrou o segredo coberto com capa de milicia, a qual não obriga a resistir sem forças, e quando he evidente o perigo, em cujos termos se deve tratar de huma capitulação honesta. Mas sabe Deos, quando he a occasião disto, e quando se verifica o proposto. Vamos adiante, que o nosso negocio não he de guerra.

6 O que a fabulosa divindade de Jupiter não pode conseguir com todo o seu poder, alcançou o falso Deos convertido em dinheiro. Os Juizes bem lêrao a Horacio, quando aprendia a construir:

*Fore enim tutum iter, & patens,
Converso in pretium Deo.
Aurum per medios ire satellites,
Et perrumpere amat saxa potentius
Ictu fulmineo, concidit Auguris
Argivi domus oblucrium
Demersa excidio, diffidit urbium
Portas vir Macedo, & subruit æmulos
Reges muneribus.*

7 Chegando pois a tanto, como não conquistarão a hum Ministro? Porisso a nossa Ley Patria em o livro 5. tit. 71. prohibe com tantas penas receberem os Ministros, que com tan-

to cuidado devem ser de limpas mãos. Porque se o não forem, fero as dadivas as que sentencem, e os interpretes das Leys, como já cantou, ou chorou o nosso Camões. *Cant. 8. infin. ibi:*

*Este interpreta mais que subtilmente
Os textos, este faz, e desfaz Leys.
Este causa os prejuizos entre a gente,
E mil vezes tyrannos torna os Reys.
Até os que só a Deos Omnipotente
Se dedicaõ, mil vezes ouvireis,
Que corrompe este encantador, e illude;
Mas não sem cor com tudo de virtude.*

8 Os Romanos cuidaraõ grandemente na observancia destas Leys prohibitivas, reco-

nhecendo os detrimentos, que do contrario se seguiaõ. Porém a meu ver ninguem melhor que

Adriano cooperou para a sua observancia, sendo liberal para os Ministros, e de si dizia, que os fazia ricos, para elles não fazerem a outros pobres. Oh dito sentencioso, e digno de hum Imperador. Isto conduz mais para a inteireza, do que a severidade (se bem merecida) dos outros, que castigavaõ os Juizes peitados, como Julio Cesar, e muitos mais; principalmente entre os Asirios Cambisses, que mandou tirar a pelle a Sizamo, por dar huma sentença injusta, e della se cobrio o assento de seus successores. Quantas cadeiras, e sedas poderiaõ hoje permanecer de semelhante coiro? Torno a dizer, que conduzia mais aquella liberalidade de Adriano, do que todos os castigos de Alexandre Magno, e dos Imperadores Valentiniano, e Valente. Alexandre Severo tambem dizia de si, que tinha o dedo aparelhado para tirar os olhos aos Ministros peitados. Porém o prudente Adriano fazia mais com a mão, e liberalidade, do que aquelle com o dedo, e castigo. Antonio Pio, quando mandava os Ministros para os seus officios, ordenava fizelles inventario do que tinham, para se saber o que traziaõ, e o como fora por elles adquirido. Todos estes remedios são falliveis; porque nos inventarios se sonegaõ muitos cabedais, sem que se prove o contrario, bem que às vezes se consegue esta averiguação manifestamente. O certo he, que neste particular se tem visto prodigios; porque alguns tem sahido nús para o governo, e lugares, e trouxeraõ roupa para toda a vida. Como isto possa

ser, alguns o sabem. A verdade he, que só a eleição das pessoas em tudo adequada poderá evitar esta desordem. Tambem Filippe IV. de Castella seguiu o mesmo dictame de Antonio Pio, mandando fazer inventario aos Ministros, que o entravaõ a servir. Mas esqueceo-se do melhor neste particular: vós sabereis o como elle governou em Portugal.

9. Mas como este não seja o nosso principal assumpto, sim só advertir aos esquecidos a sua obrigação, sendo cada hum o lynce de si mesmo, deve o Ministro advertir, quanto mais preciso seja o juizo, do que o ouro, a fama, do que as dadivas. Pois seguro-lhe, que recebendo-as, tudo fica perdendo; porque os dons são trevas em semelhante caso do juizo, e entendimento, conforme aquillo do Deuteronom. c. 16. 19. *Non accipies personam, nec munera, quia munera excæcant oculos sapientum, & mutant verba iustorum.* Et 1. Reg. c. 8. n. 3. *ibi: Declinaverunt post avaritiam, acceperuntque munera, & perverterunt iudicium.* Incorrem os ditos Juizes em maldição por semelhante torpeza, e vicio, conforme o Deuteronom. c. 27. 25. *Maledictus, qui accipit munera, ut percutiat animam sanguinis innocentis.* E quantas vezes tem succedido esta protervia para semelhante effeito? Oh cegos, e pervertidos Ministros com as dadivas, como vos considera o C. *Quatuor* 11. q. 3. *L. ultim. Cod. ad L. Jul. repet. Auth. scriptum exemplar* 2. *collat. 2.* Porisso disse Demosthenes in *Orat. de Pac.* que o dinheiro faz

faz abater o pensamento, e que outras vezes sem discrição o arrebatava. A fama claro está, que se perde com manifesta crueldade: *C. Nolo* 12. q. 1. e he certo a deixa solta a improperios, quem se prende das dadivas: *Eccles. c. 20. 14. Datus insipientis non erit utilis tibi; oculi enim illius septemplices sunt, & multa improperebit, & apertio oris illius inflammatio est.*

10 Cuida o Ministro, que quem lhe dá, ha de guardar segredo, e certamente se engana; porque cada hum costuma espalhar, e engrandecer a sua generosidade, e se deo cem, diz que deo mil. Não ha que fiar em hum inimigo. E que mayor inimigo do que aquelle, que com huma dadiva me quiz corromper? São estes traidores como Judas, em que sendo dadiva de amor, e olculo, o presente, que vos fazem, serve muito mais, ou só de entrega. São estes, como os Judeos, que acodem á vossa sede com fel, e vinagre. Debaixo do mel, que recebeis, vem encoberto o veneno, com que vos propinao. Não convêm, que vos penetrem a vossa necessidade; porque neste caso se augmenta com o mesmo remedio. Sim cuidareis ao receber, que vos remediastes; porém deveis saber o caro, que vos ha de custar, e que ficais logo reputado por insensato, e com o vosso credito perdido, que he a mayor riqueza do homem, o melhor morgado, e a fazenda de mayor estimação, cuja perda não tem preço, por ser o seu bem inestimavel.

11 Bem sey, que nos que vos offerecem, póde alguma

vez desculpálos a fingeleza; e ainda digo mais, que será conveniente ao Ministro suppolo assim, ainda por seu proprio credito. Eu direy o que costumamos observar em outros casos. Qualquer facto dirigido a mim, que póde ter duas interpretações, huma natural, e de que foy para offenderme, e outra violenta, de que o não seria; figo a segunda, e desculpo o facto; porque sempre me tem conta não me dar por injuriado, nem dar a entender neste evento o que sinto. He esta politica tão certa, que a observou com grande credito, e louvor aquelle douto, e justo Cancellario de Inglaterra o famoso Thomáz Moro. Mandou-lhe certo pertendente duas botellas de prata. Certo que erao para conseguir delle, o que o mandante não merecia, ou ao menos, se o merecia, se capacitava, a que Thomáz Moro não seguisse o direito caminho do seu merecimento; e huma, ou outra cousa he injuria, ou suppor que o Ministro não está adstricto ás prendas do pertendente, ou que sem ellas o haja de favorecer. Que fez com tudo o Cancellario? Indignou-se por ventura? Não. Mandou-as encher de vinho generoso, e pelo mesmo portador lhas remetteo, dizendo que estimava telo para lho dar, e que tudo de sua casa estava ás suas ordens. Oh politica maravilhosa! Oh rara, mas bem achada supposição! Não assim certo fugeito, que conheci, o qual mandando-lhe hum presente limitado certo rustico ignorante, deitou tudo pela escada abaixo, vociferando a sua rectidão, e fazendo

do em cacos o prato. Não sey se foy a indignação por não ser metal, o que era barro.

12 Varios são os caminhos, porque os pertendentes costumão procurar se lhes aceitem as suas dadivas, quando suppoem no Juiz inteireza, ou ao menos mais algum pejo. Escrevia certo Cavalheiro a seu procurador, e anciosamente lhe encomendava na carta foubelle, *se havia algum cano para suaõ*. Assim se explicava, e este era o uso, que o suaõ tinha de receber. Vamos ao ponto. Se o Ministro tem filhos, a estes se dirigem as dadivas, por modo de galanteos, e brincos, fazendo do senhor pay menino. Outras vezes se daõ a suas mulheres pelas outras senhoras da terra, com o que a mulher fica sendo Ministro, e o senhor marido mulher. Se o Ministro não he casado, lá tem o irmão, ou o parente, que he o aqueducto ordinario, e na falta de tudo, hum criado, ou pagem. Com esta capa caminhaõ semelhantes extravagancias, e he este hum refugio muito ordinario, com que os malevolos desculpaõ, ou para melhor dizer, dissimulaõ a sua ambição. E tambem alguma vez acontece, que os Juizes ignoraõ o referido, se são desinteressados; porque todos aquelles fingem para seu commodo, o que na realidade não ha no Juiz. Nem porisso ficaõ os Ministros para mim canonizados; pois devem ter muita vigilancia na sua casa, e nem sua mulher, nem seus filhos podem apparecer com cousa, que elle lhe não dêsse; pois logo se deve suspeitar adulterio contra a justiça. Procure que estes não

fayaõ fóra de casa, salvo quando for muito preciso, e quando forem, vaõ, se puder ser, na sua companhia. Se puder ter Missa em casa, he cousa santa, porque a ouviraõ todos os dias, e se evitaraõ muitas sahidas com capa de virtude, e necessidade de preceito, a que se bem se não pôde faltar, porque a Missa inviolavelmente se ha de ouvir, com tudo havendo-a em casa, cessaraõ varios conhecimentos escusados, e tratados indecentes. As mais visitas sejaõ raras, e estava para dizer, que nenhuma, salvo a algum Convento de Religiosas de edificação, fallando a mulher com Religiosas de muita virtude, e os filhos com Religiosos da mesma sorte.

13 Deve advertir o Ministro ^{Cuidado; que o Ministro hade ter na familia.} casado, que quando mais não fora, só por este principio de ter canonizada a sua boa fama a respeito do desinteresse, deve ter especialissimo cuidado na sua familia, e no que entra em sua casa, e com quem os seus fallaõ, conversaõ, e com quem se trataõ. Se procurar fazer sua obrigação, e pedir a Deos todos os dias adjutorio, reconhecendo a fragilidade das humanas forças, que não podem prever deixadas a si todos os acontecimentos, esteja na certeza, de que Deos o ha de ajudar. Para este effeito me parece tambem, que sendo justo o amor, que todo o pay deve ter a seus filhos, e o marido a sua mulher, o Ministro com tudo no lugar o dissimule, até onde for permitido. Esteja certo o Ministro de hum povo, que neste são todas as suas accões notadas, como as de hum Rey, a respeito de toda

da a sua Monarquia. Tudo se sabe. Não permitta, que seus filhos, ou mulher, andem vestidos com excesso: a moderação he huma grande virtude. Não queira glotonarias em sua casa: castigue huns, e reprehenda outros; porque vendo-o algum tanto áspero, se capacitarão, a que não se ha de trocar pelos domesticos; e finalmente conforme a justiça, que for fazendo, e as primeiras obras, e frutos, que de si der, em pouco tempo conhecerão a sua inteireza.

14 A respeito dos criados, deve ter grande cuidado; porque estes são huns inimigos necessários, que se costumão fazer gratos a seus amos, para extorquirem alguma cousa dos pertendentes. Se o Ministro tiver a sua porta sempre aberta, e estiver prompto a todos, será huma cousa admiravel, evitando estes conductores de petições; porque isto em lugares

de fóra (para que escrevo) pôde praticar-se sem muito desconmodo. Será conveniente mostrar-se publicamente alheio destes criados, em modo que se não penetre mais alguma afeição, nem caso, que delles se faça; porque os criados são para servirem, e com se lhes pagar, e se lhes dar de comer, tem seu amo satisfeito. Não ignoro, que muitos se fazem merecedores de mais benevolencia, e attenção. Peço que seja secreta, occulta, e não publica, em quanto o Ministro he Ministro.

15 Os que recebem de outra sorte dadivas nos lugares, que occupão, são alguns, como o porteiro do Inferno Acheronte, que gritando a Eneas, que lhe apparecia, e querendo deter-lhe os passos, sem fazer caso da piedade, com que vinha, apenas appareceo o raminho de ouro, foy logo bem despachado:

*Si te nulla movet tantæ pietatis imago,
At ramum hunc (aperit ramum, qui veste latebat)
Agnoscas, tumida ex irâ tum corda residunt.
Nec plura bis: ille admirans venerabile donum
Fatalis Virgæ.*

16 O que não consegue a piedade de huma viuva, a miséria de hum orfão, a justa pertençaõ de hum pobre, pôde contra estes a dadiva de hum rico. São os ditos Ministros, co-

mo o caõ Cerbero, a quem he preciso acodir com a sopa, e esquecerlo da insaciavel fome, untando-lhe igualmente com mel os beiços:

*Cui vates horrere videns jam colla colubris,
Melle seporatam, & medicatis frugibus offam
Objicit, ille fame rabida tria guttura pendens
Corripit objectam, atque immania terga resolvit.*

17 Refere Plutarco, que antigamente se punhão em pu-

blico as estatuas dos Ministros, e sem mãos, para denotar que não

naõ tinhaõ que receber. Creyo que hoje, e sempre se poderiaõ pôr bastantes, à imitação de Briareu, e que assim tivesse cada hum (excepto os bons) cem mãos para abarcar, se estas acaso chegaõ. Naõ devia de ser assim; porque a Justiça he huma virgem, em que naõ está bem o aceitar offertas. Porisso as Leys naõ só castigaõ os Ministros, mas ainda aos mesmos offerentes. *L. 1. Cod. de pæn. Judicis, qui malè judicavit.* Para evadir estas corruptelas se praticaõ em muitos Reynos aquelles juramentos, de que faz menção *Carleval de Judic. offic. sect. 2. ex n. 12.* Porém nem tu-

do isto he bastante, para que em qualquer parte naõ se experimentallem alguns, a quem naõ fosse poderoso a cohibir seu ruim costume ainda o mesmo juramento. Sem duvida o dar, como já dissemos, he a mayor violencia de todas, e assim o considerou Boerio na *decisão 153. n. 26.* E o Nazianzeno disse, que era hum tyranno occulto, que sempre perverteo as cousas humanas. Grande cegueira he a dos Ministros, que neste particular se naõ reputaõ por offendidos. Bem sabem elles, que de ninguem se presume, que queira *jaclare suum*, e porisso diz o diticho:

*Munera qui mittit, sperat meliora remitti,
Nemo suas vellet perdere gratis opes.*

18 Devia o Ministro ser immovel, como columna, e rochedo, para desprezar as dadivas, que se lhe offerecem. Mas quando chegarà o tempo, em que ao todo se goze esta felicidade? Já disse ha muito Cassiodoro: *Nescio, quo pacto rara est in hominibus manus clausa, & aperta justitia!* Ora seja o de agora! Fechem-se as mãos, e esteja patente a justiça. Vender cada hum o que tem, póde fazelo, vender a justiça, illo naõ, porque he daquelle, que a tem, e além disso he fazer escrava huma donzella livre. Quereis habitar, Senhores principiantes, logo bem cedo na mayor morada? Vede o que diz Santo Isidoro: *Acceptio munerum prævaricatio veritatis est, unde & pro justo dicitur: qui excutit manus suas ab omni munere, iste in excelsis habitat.* Naõ se-
jaõ os nollõs ouvidos promptos

para os pobres, como o Santo chora: *Dives muneribus citò corrumpit judicem, pauper autem dum non habet, quod offerat, non solum audiri contemnitur, sed etiam contra veritatem opprimitur.* Ay de mim, que accrescenta o mesmo Santo! *Citò violatur auro justitia, nullamque reus pertimescit culpam, quam redimere nummis existimat, plus enim obtinet mentem censoris amor lucri, quam equitas judicii.* Assim he, que aonde os delictos se perdoaõ por dadivas, ahi se augmentaõ com grande prejuizo da Republica, como disse Arnobio: *Crescit multitudo peccantium, cum re-*
dimendi spes datur; & facile
itur ad culpas, ubi est venalis
ignoscentium gratia. Ninguem he mayor ladraõ, do que quem a hum ladraõ perdoa. O ladraõ perdoado continûa no seu emprego, e nos furtos, que faz depois

Lib. 9^{Var.}

*Lib. 3.
Sent. c. 58.*

*Lib. 7.
Adversus
gentes.*

depois de solto, tem por companheiros, e causa do damno, a quem o livrou, e talvez que este o deita no Inferno; porque morrendo por justiça, se salvaria contrito, e morrendo fóra do carcere, sabe Deos se se confessou. Digo morreria contrito; porque tenho para mim de fé pia, que os enforcados regularmente se salvaõ. O mesmo, que disse do ladraõ, a quem se perdoa, digo eu do homicida. No Imperio do Japão fez hum homem huma terrivel morte. Hum Bonzo destinado Juiz com outros o livrou, mediante pecunia, e o absolvêraõ, fundados em defezas futeis, arengadas por hum Letrado daquella Naçaõ. Livre dos carceres, que dizem ser muy penosos, fez dahi a pouco tempo outras duas mortes, e sendo outra vez prezo, o sentençaáraõ á morte os mesmos Juizes. Parece que neste tempo já não tinha que dar. O Imperador, que sabia tudo, e estava informado do negocio, mandou chamar os Bonzos Juizes, e lhes disse, se estavaõ elles já sentençaados? Responderaõ: Senhor, nós não somos sentençaados, porque somos os que sentenciamos. Replicou o Imperador. Logo podeis matar livremente a quem quizeres? Isso não, disseraõ elles: este homem, que condenámos, assim o merece. Entaõ o bom Imperador: Isso assim he, mas vós haveis acompanhalo, e morrer com elle; pois as duas mortes, que fez, foraõ assassino, e feitas por vosso mandado. Clamavaõ os Bonzos, que tal não havia. Disse o Imperador: Vós injustamente livrastes este homem por dinheiro, quando pe-

lo primeiro homicidio estava incursão em pena de morte. A vossa sentença lhe deo huma segurança de repetir os seus insultos. Morrey todos, já que não soubestes ser Juizes. Assim se executou, e o Bonzo Letrado foy açoutado.

19 Bem sey, que destes excessos estamos livres, quando os principiantes, com quem fallamos, não pôdem tanto, e as sentenças vem appelladas. Ainda assim poderá haver perigo no procellar das primeiras instancias. Sentido, justiça, e rectidaõ. Não expugne o ouro a verdade, e a innocencia, a piedade, e a fé, ut ploravit Eusebius: *Argento, & auro* *appetit veritas, expugnatur* *integritas, justitia vincitur,* *innocencia proditur, pietas,* *fidesque violatur: ac de rebus* *ad presentia subsidia concessis,* *detrimento vite eterne nequitia mortalis operatur.* Pois isto poderá ser? Aonde está a efficacia, com que a innocencia clama, e as instancias, com que seu Advogado falla? Nada serve, sendo o ouro mais eloquente: *Auro loquente* (diz o Santo Nazianzeno) *iners est omnis oratio, persuadet enim illud, etiamsi vocem nullam edat.* E aonde está o estrepito das Leys? Não ha fumo dellas, reynando a cobiça. Bem o disse Theophilato: *Quia Judices munera accipiunt, dispersa est Lex, idest, rejecta est, confusa est, genuinam naturam non servat, neque conveniens judicium rebus adhibetur.* Senhores principiantes, a quem vos quizer corromper com dinheiro, respondey com Epaminondas, de quem o refere Cornelio Nepos: *Volenti*

Homil. 4.
de Epiph.

E ti

ti eum pecuniâ corrumpere respondit: nihil opus pecuniâ est; nam si ea vis, quæ Thebanis sunt utilia, gratis facere sum paratus; sin autem contraria, non habes auri, neque talenti fatis; namque orbis terrarum divitias accipere nolo pro patriæ damno. Sabeis o que he util a quem vos quer corromper, he que façais justiça, supposto seja contra elle. Elle não sabe o que pede. Defencarregay-lhe a sua consciencia. O contrario em qualquer caso he damno da Patria mais, ou menos, mas sempre o he. Se o Ministro se corrompe huma vez, continúa no mesmo projecto, dá máo exemplo, tem seus sequazes, e aqui tendes os povos perdidos, e a Republica arruinada. Oh quantos são estes dignos de castigo, para que não digamos com o Imperador Justiniano: *Aburdum quidem fuerit, si in levibus furtis Judices ipsi coerceant, tormentisque subiciant, nec prius veniam dent, quam res ablatas resituerint: ipsi verò maximorum furtorum rei, absque causæ dictionenoxâ solvantur, neque exempli eos pudeat, quod subjectis in hoc exhibent.* Absint as causas Clodianas, nas quaes são Juizes o dinheiro: *In Clodianâ causâ dati Judicibus nummi sunt, & absolutus Clodius, qui reus erat ob id adulterium, quod*

cum Caesaris uxore in aperto commiserat.

20 He tão certa a ruina da Republica, quando os Ministros, e pessoas, que regem, recebem dadivas, que disse Pontio, de quem o conta Herodot. lib. 7. *Caius Pontius Samnis gravissimè dixisse fertur: Utinam ad illa tempora fortuna me servasset, & tunc essem natus, quando Romani dona accipere cepissent, non essem passus eos diutius imperare!* Parece-me o dito ainda mais notavel pela difficuldade, que tenho em crer, de que os Romanos em algum tempo deixassem de receber. Emfim não difficulto a virtude, a que provoço, por ser possível. O certo he, que sem buscarmos exemplos nos Romanos, sabemos de Filippe IV. de Castella, que perdeu hum grande Imperio por este respeito, venho a dizer, pelo que seus validos, e Ministros vendiaão, e recebiaão, quando esteve intruzo em Portugal. Este procedimento irritou os animos, e foy huma grande parte, para que a Augustissima Casa de Bragança, e o Senhor D. João o IV. obtivesse os Reynos, que lhe pertenciaão. A justiça era clara, e ponto indubitavel; porém para se conseguir o effeito, conduziraão muitos as riquezas, que extorquiaão aquelles validos.

Namque hominum mentes cum factis munera fallunt.

Philippic.
3.

21 Oh quão bem disse Demosthenes! *Fuit aliquid, fuit Athenienses, in populi animis, quod nunc non est, quod & Persarum vicit opulentiam, & Græciæ libertatem asseruit: id*

postquam nunc perditum est, omnia corrumpit. Quid igitur fuit illud? Perpetuum odium eorum, qui pecuniam accipiebant: gravissimum crimen erat, si quis accepisse munera convinceretur,

*retur, eumque maximis pænis afficiebant. Nunc tanquam è foro, & divendita sunt hæc omnia, & contra importata ea, per quæ Græcia & periit, & laboravit. Ea quæ sunt? Admiratio, si quis aliquid accepit: risus, si confitetur: venia, si convincitur: odium, si quis ista reprehendit: cætera omnia, quæ pendent à corruptelis. Aquelle Juiz, que huma vez se corrompe, trata da utilidade particular, quando foy creado para o cômodo cômun; e porillo não fica apto a reger. O mesmo Demosthenes: *Legislator severe vetuit accipere munera, existimans, ut mihi videtur, eum, qui semel acceperit, & largitionibus sit corruptus, non jam constantem manere Judicem publicorum commodorum.**

*De falsa
legatione.*

22 Cada hum de nós deve fugir à pestifera peste de receber, que foy notado principalmente nos Juizes Judaicos, conforme escreve S. Cyrillo:

*In Isaiam
c. I.*

Præter alias fæditates omnes, hoc morbo laborant Judices Judæorum, quod munerum, atque donorum illecebra corrumpébantur, & injustè propter munera judicabant. Sabeis o que succedeo a S. Paulo? Esteve preço dous annos, porque o Juiz queria dinheiro: *Felix præses sperans quòd pecunia ei daretur à Paulo, frequenter accersens eum loquebatur cum eo; & cum pecuniam non daret, per biennium in carcere innocentem retinuit; tandem volens gratiam præstare Judæis, reliquit Paulum vinctum.* A mayor lastima, que se póde ter destes, que recebem dadivas, he a que provem da sua grande loucura, e ambição.

Tudo he o mesmo; e o ambicioso he o mayor louco do mundo. Sem reparar no que he licito, accumula pelos meynos illicitos, e reprovados aquillo mesmo, de que se não ha de aproveitar; porque ou em sua vida o gozaõ outros, ou por sua morte fica para alimento de vicios, e vaidades. Vay hum Ministro para as Conquistas, aonde tem havido grandes lavoiras, e rapinas; e aonde sem piedade usáraõ alguns de cem mãos, dos quaes vimos alguns prezos, e arrastados? Ha mayor delirio? Se vós licitamente podieis grangear, com que passar a vida honestamente, e vir descansar na vossa Patria, que loucura vos incitou a mais? Elle mais vos deitou a perder. Ganha hum homem na sua vida vinte mil cruzados. Supponho que os dez são bem adquiridos, e os outros furtados. Morre tendo gasto dez, e lhe ficaõ os outros dez a seus filhos, parentes, ou estranhos; e como não restitue, vende a tollice, com que vay para o Inferno? Contentay-vos, Senhores, com a moderação, que os lugares não se fizeraõ para nelles enriqueceres, salvo for da virtude. Mais quizera eu, ^{Liberalidade do} que o Ministro podendo usasse de liberalidade no seu povo; ^{Ministro.} pois alguns conheço, que podem, e principalmente fazer boas esmolas. Ao Nilo com suas turvas agoas attribuião os Egypcios divindade; porque dava inundações, e não as recebia. Não quero que o Ministro seja inundado de mimos, e presentes: se possível he, elle inunde a pobreza; e certo o deve fazer na esfêra da possibilidade. De dadivas entendidas, e libe-

ralidades da razão se gloriava David, e Christo Senhor Nosso louvou o dispenheiro, que dispendia com tempo, e medida.

Vaidade
das rique-
zas.

23 Não será possível afastar o animo do nosso Bacharel desta ambição das dadivas, nem conseguiremos o fim de aceitar huma justa moderação, sem que o capacitemos a vaidade, que incluem as riquezas mal adquiridas, ou mal dispendidas. Se abundares dos bens, não ponhais nelles vosso coração, e menos nos alheios, que não podem ser vossos. Se recebeis, vede que vos haveis de achar sem nada, e que de vós falla o

Psalm. 75. Profeta: *Dormierunt somnum suum, & nihil invenerunt omnes viri divitiarum in manibus suis.* Ainda neste mundo o experimentárao alguns em hum

Eccles. 1. abrir dos olhos. O que ama as riquezas, não receberá fruto dellas: os que querem ser ricos, e receber por meos injustos, e engrossar a sua fazenda, cahem nos laços do demonio, e como escravos seus ficao pobrissimos. Reparay vós naquella *Viri divitiarum*. Não diz o Profeta, que as riquezas são dos varoens, senão os varoens das riquezas. Sois escravos dellas, e ellas não são vossas, e tomay sentido no que fica dito. As peitas, e dadivas, que recebeis, não são vossas: outro as gastará, e vós o pagareis no Interno.

Phil. 4. São Paulo tinha as coufas do mundo por esterco. He necessario saber pôr o preço ás couzas. O que vos metem na mão, e essas dadivas, com que vos brindão, são esterco, que para nada presta. Que he o ouro, senão fezes da terra? A prata, e

pedras preciosas são escoria da mesma. Os brocados, e sedas, são esterco dos bichos: os pãos finos lãa das bestas: as pelles brandas, e delicadas são coiro de animais mortos. Ufay do que vos he preciso, e daquillo, que ganhais, mas não furteis para conseguireis semelhantes coufas. Eu não digo, que vos não aproveiteis moderadamente dos bens do mundo: a isto satisfazeis contentando-vos com o lucro licito. Reprovo a demasia, que buscais, e a qual he motivo de receberes. Se a mosca chegando ao mel não se metesse com os pés nelle, mas tomasse com a boca somente o que havia misturar, sahiria livre, e voaria a outra parte: mas como se engolfou toda na golozina, ficou preza, e morta. Senhores Bachareis, vós bem podeis comer mel, e assucar, e melaço; porém não entreis com tanta demasia, pois assim haveis de acabar, e não podeis voar a outro lugar. A Lua não padece eclipse, senão quando está cheia. Por cheyos vos haveis de eclipsar. Mas ay, que muitos se riem de mim, e dizem, que só cheyos podem luzir! Assim será, e tanto haveis de luzir, que virá tempo, em que ardereis com grande ventagem. A arvore cheia de muita fruta quebra-se com seus ramos, e tudo se perde. O mesmo succede a algumas arvores destas, de que fallamos; e já sabeis, que quebra-das, são alimento do fogo. Aquelle cego do Evangelho vio os homens, como arvores, que andavao. Assim tem havido nesta nossa occupação arvores viageiras. A arvore está fixa na terra, e só assim pôde dar fruto.

Mas

Mas estas arvores não o querem dar, senão buscalo, e as que devião alimentar, são alimentadas extravagantemente á custa de tantos.

24. Ora eu usando de prudencia neste particular, não vos quero tirar de todo o affecto, só sim pertendo virar o fim. Quando Christo chamou a São Pedro, não lhe disse que não pescasse, senão que o faria pescador de homens: não lhe tirou o officio, mas melhorou-o. Ao povo de Israel, que era carnal, e amigo da golozina, disse lhe daria terra abundante de mel, e leite. Ao mancebo rico amigo de juntar thesouros, não lhe disse que não athesourasse, senão que o fizesse no Ceo. Assim he, que o Ceo está seguro de ladrões. Aqui tendes, meus Senhores, o que haveis de fazer, e esta seja a vossa ambição e o solícito cuidado das vossas riquezas, não querendo perder as do Ceo pelas da terra. Rico de dinheiro, e pobre de virtudes, he temeridade manifesta. Que-

reis riquezas, e ainda bens temporais precisos á vossa sustentação? Pois fazey justiça, e não recebais o que não podeis. Quereis vós saber o segredo da pedra Philosophal? Já ha muito tempo está descoberto. Reparti com os pobres, e o mesmo cobre se converterá em ouro. Quereis ser Midas, de quem fingem, que tudo, quanto tocava, se lhe convertia em ouro? Outra vez vos recomendo os pobres, e seja a esmola destes a vossa justiça, não lhe fazendo gastar o que não podem, não lhe tirando o que não podem dar. Desta sorte juntareis grossissimo cabedal.

25. Queira Deos que estas cousas assim ponderadas sirvaõ, a quem são dirigidas! Mas he tal a sede da ambição, que rara vez encontra remedio tão terrivel achaque. Se a ambição fez assento na pessoa do Bacharel, ficou logo furiosa, e não bastará a musica de Orpheo ao abrandar:

*Ipse licet venias Musis comitatus, Homere,
Si nihil attuleris, ibis, Homere, foras.*

As Musas significão a virtude, e a justiça, mas se a parte não tem mais, debalde se canfa:

*Quid faciant Leges, ubi sola pecunia regnat?
Aut ubi paupertas vincere nulla potest?*

26. Agora quizera saber se ha algum modo, porque se conhece, que os Ministros receberão nos lugares; pois he tal a cautela de alguns, que o encobrem até à sepultura, e se calarão os que lhe deraõ. Eu o digo, e com clareza: *Quem cabras não tem, cabritos ven-*

de, donde lhe vem? Vede o que tem, e vede o que gastaõ. Vede o que levãrão, vede o que trouxerão. Quem foy para fóra cheyo de empenhos, e vindo, ou antes de vir, satisfez a todos, e enriqueceo de repente, que se ha de dizer delle, senão que furtou. Isto he claro. Bem sey, que

que alguns supposto cheyos como rios, se escondem pelo centro da terra, como Alteos, ou Guadianas. Segui o curso, que vós os vereis rebentar mais tarde, ou mais cedo. Não dura sempre a sua astucia. Deixay-me cantar huma cantiga: *O amor, e o dinheiro não podem estar encubertos: o dinheiro chocalheiro, o amor desinquieta.*

Vide Bo-
vadill. Po-
litic. lib. 2.
c. 11. ex n.
70.

27 Agora perguntareis, se tem esta prohibição de receber o Ministro alguma excepção? Achareis milhares dellas: Porque póde receber dos parentes, dos amigos, que não tiverem pleitos perante elle, e outras coufas mais, que vereis a este proposito nos Authores, com as quaes eu digo me não quero meter. O que vos posso dizer he, que eu tenho amigos, e tenho parentes, e não acho quem me queira dar seis vintens. Emfim isto não he geral. O certo he, que ao Ministro não faltarão amigos, nem parentes; e que elles mesmos se cahirem do posto, e das riquezas, raras vezes receberão. Olhay: O mundo he interesseiro, e quasi todas as dadivas leuão o seu fim. De

proposito me calo nesta materia; porque se della houuera de fazer juizo, seria conforme a minha intelligencia, a qual temo seja reprovada. Queira Deos, que se eu algum dia entrar em tal occupação, receba os mesmos presentes, que agora recebo!

28 Hindo o Bacharel para o seu lugar, podem haver algumas pessoas grandes, e principais da terra, que o invitem com hum levissimo mimo, como hum prato de doce, duas perdizes, ou coufa desta cathedra. Julgo, que aceitar semelhante ninharia não he crime no Ministro; pois estas coufas não são bastantes a corromper hum fugeito, nem he de presumir tal da pessoa, que manda, nem da que recebe. Peço se não estenda a resolução, nem se adiantem demasiadamente as presumpções; e que o Bacharel se contente com os emolumentos do seu lugar, mostrando no mais hum animo livre de todo o interesse; porque só desta forte fará justiça, e com ella será promovido a mayores lugares.

CAPITULO V.

Do vicio da luxuria detestavel em o Ministro.

NÃO he só a ambição o monstro, que devora a justiça. Ainda ha outro, não sey se mais pernicioso. Muitos Ministros tem havido, q̃ ou por genio, ou por virtude, ou por outras causas, e principalmente por

não carecerem, e necessitarem, passáráo intrepidamente pelas dadivas, não se movendo ao dom mais precioso, ficando inflexivel a sua justiça. Com tudo acc̃ mettidos por huma dama, cedêráo as Leys à formosura, e o dictame da razão à brutalidade

dade do appetite. Litigar com hum homem poderoso de cabe-dais, e que os sabe dispende por fazer a sua, he perigo manifesto, sendo perante Juiz avaro, e que facilmente se corrompe com o ouro. Porém não he menor o risco, quando contra mim advoga a formosura pe-

rante Juiz lascivo. Seja Paris o exemplo deste aserto; porque eleito arbitro para sentenciar as preferencias de Juno, Pallas, e Venus, sempre foy certa a victoria desta, ou por meretriz, ou por alcoviteira, como lhe chamou Juno:

*Me Duce Dardanius Spartam expugnavit adulter,
Aut ego tela dedi, fovit cupidine bella?*

2 Grande era o poder de Juno, muita a sabedoria de Pallas, e com tudo podendo a primeira dar riquezas, a segunda sciencia, pode mais o premio da terceira, ainda debaixo de manifestos riscos, e perigos. Aqui vereis, como os Paris, ou luxuriosos são dominados da formosura! Esta será a razão,

Os Chinas
não vêm as
partes, que
perante el-
les litigão.
Póde o
Juiz imi-
tálos com
a modestia.

porque os Ministros Chinas não vêm as partes, que litigão, nem sabem quem são, para proferirem as suas sentenças livres de affectos. São regularmente mais poderosas as tentações da carne, do que as do interesse. Muitos vimos, que desprezaram o mundo, e nelle as suas riquezas; mas depois se renderão à fragilidade de hum mulher. Ainda fallando de hum homem tão mau, como Herodes, he crível, que por grande somma de dinheiro não mandaria tirar a cabeça ao Baptista; porém pedindo-lho hum dama lasciva, não se resolveo a deixar de deferir-lhe a tão malevola petição.

São Herodes os Ministros, a quem se ve de Ley a vontade das damas

Requereo a dama, e logo sahio despachada. Quantos Herodes terá tido o mundo, que pelo mesmo principio derramaram o sangue a muitos innocentes? E quantos forão desterrados por iguais supplicas? Tambem fal-

lando em David, he certo, que não mandaria este matar a Urias, talvez se lhe dessem hum Reyno, e assim he de crer da sua justiça. Porém a formosura de Berzabè lhe fez perder o dictame da razão tão precisa em hum Monarca, e o precipitou a tal excessão. Em hum palavra: O Ministro luxurioso, ou pouco casto, he bem como hum jumento, em que não ha entendimento algum. Se tiver a sua amiga, esta ha de reger, e governar, e o que ella pedir, isso talvez se ha de fazer.

3 Já vejo, que me crimino de rigoroso; porque bem póde qualquer Ministro ter semelhantes empregos, sem faltar hum atomo às obrigações da justiça do seu povo, principalmente no tempo de hoje, em que não são necessarios tantos premios para se conseguirem as damas, bastando o da dependencia, que terão, de que as sustentem, e lhe dem o preciso, não se intromettendo a meter memoriais. Bem sey, que isto póde ser absolutamente, e que a alguns assim terá succedido; porque não sou tão cego, que não admitta nas regras as suas excepções. Porém quem quer que for, não me póde

de negar, que sempre o Minif-
tro luxurioso vive em grande
perigo; pois nenhum, que tem
tal trato, me poderá certificar,
que ellas lhe não podem pedir
hum injustiça. Isto supposto,
que certeza me daõ de não con-
descender algumas vezes com o
que ellas rogaõ? Hum Minif-
tro, que furta o tempo ao mi-
nisterio de Pallas para o empre-
gar em o exercicio de Venus,
não anda por ventura pelo cami-
nho do diabo? Pois que se ha
de presumir, de quem tem taõ
bom senhor, e companheiro,
senão que a cada passo caya, e
faça mil defatinos? Hum pec-
cado chama por outro. Sempre
fareis o que ellas querem. Ao
menos se fores pobre, haveis
de furtar para sustentar o vosso
vicio. Dizey-me agora: Se quem
furta póde fazer justiça? He a
mulher hum bicho muy forte,
a qual agradando, saõ as suas
infinuações leys, e preceitos.

4 Ah Venus, Venus! Quan-
tos Ministros tem acabado com
mortes violentas por atrevidos
intentos? Quantos talentos tem
roubado Venus à Monarquia de
Pallas? Deixo de ponderar o
que póde semelhante vicio jun-
to com o estudo de Direito pa-
ra apressar a morte. Bem sey,
que ha pouco tempo houve
penna douta, que pertendeo
desaggravar a profissão literaria
na consideração, de que os es-
tudos não encurtaõ a vida. Sou
de contrario parecer fundado
na experiencia, e no nosso Di-
reito he indubitavel, porque
nada tem de gostoso, fim mui-
to de trabalhoso. Ler por hum
livro de Direito, não he ler por
hum historia. Mas se se ajun-
ta o vicio da carne, quanto ar-

*Da luxu-
ria proce-
dem mortes
violentas.*

*O estudo
do Direito
he cansa-
do, e vio-
lento, e ju-
to cõ a lu-
xuria he
bomicida
do professor*

riscada temos a vida?

5 Este vicio regularmente
predomina mais nos que ha pou-
co deixaraõ a Universidade,
(certo que não fallo de todos,
e quizera Deos fosse de ne-
nhum) e estudos; porque lem-
brados das extravagancias mo-
dernas, em que vivêraõ à sua
discrição, como Mouro sem
dono, ou filhos sem pays, im-
piamente cuidaõ, que os pó-
vos saõ ferralhos, e de Christãos
se fazem Turcos. Permitta-me
a verdade fallar com esta clare-
za, porque se tem visto disto,
e mais de alguns, que tiveraõ
orfãos a seu cargo, de que de-
vendo ser pays, quizeraõ ser, e
foraõ amantes. Bem vejo, que
a justiça não deveria faltar com
o castigo; porém por haver
justiça, não se deixaõ de repre-
hender os vicios; porque justi-
ça he castigalos, e acto de jus-
tiça o reprehendelos.

6 Diz o certo ditado Por-
tuguez: *Quereis ver o vilão,*
metey-lhe a vara na mão. Sa-
beis qual he a mayor vilania do
Ministro depois das mãos su-
jas? Pois he o não ser limpo,
e casto. He grande grossaria,
que ponha os olhos nas pessoas
do seu povo, que deve reputar
inviolaveis. Se o não saõ, de-
ve buscar meys, para que o fe-
jaõ. E como os buscará, quem
os destroe? Aos Ministros cha-
máraõ muitos *lato modo* Sacer-
dotes. A estes luxuriosos lhe es-
tava bem o nome de Bonzos.
Alguns destes antes de pegarem
na vara, não se atreveriaõ a
pôr os olhos na mais pobre mu-
lher, talvez por medo de hum
zambujo. Porém abuzando do
poder do officio, tanto que
abarcaraõ a vara, cuidaõ que
saõ

*A luxuria
no Ministro
he vilania.*

*Vide cap. 5
n. 6.*

vão absolutos. Isto he ser descortez, ser vilão ruim, não ter brio, nem vergonha, nem a modestia, e virtude precisa para quem rege.

7 Não sey, se contra este capítulo se levantará algum malevoloso critico; porque as verdades são aborrecidas dos mãos, e vem a ser, que a hum Ministro são precisas grandissimas virtudes, e quasi as de hum Religioso, e lhe pedirá Deos estreitissima conta do ruim exemplo, que der. De que nos servem, Senhores, as nossas letras, se dellas nos não sabemos aproveitar? Qual he a origem do Direito, senão a Santissima Trindade, donde dimana toda a virtude? Que cousa he o Direito, senão dar a cada hum o seu? Pois não ha de ter Deos o seu quinhão? O que he de Cesar a Cesar, o que he de Deos a Deos. Não deveis a Deos a vossa alma? Certo que sim. Pois quereis, que a aceite cheya de vicios abominaveis, e de hum peccado, que Deos Nosso Senhor com especialidade aborrece? Certo que se não póde conseguir; pois perante elle não entra, o que está coinquinado, e impuro.

8 Quantos Ministros, que devião ser Templos de Minerva, se tem reconhecido estatuas de Venus? Houve em Roma antigamente huma estatua de Venus, segundo refere Lactancio Firm. lib. i. c. 20. e esta era calva. Santo Agostinho disse, que assim era, e assim se chamava; *Quia homines calvos facit*. Não digo, que todos os calvos o são por causa de Venus, que isso fora loucura. Mas oh, que ha estatuas de Venus calva! Dizem

alguns, que a remora foy consagrada, e addicta a Venus.

Tambem tem havido Juizes remoras, que detêm o curso dos processos, e a velocidade, e summo pezo, com que a Republica, que he semelhante a nao, deve, e quer dar a cada hum o seu. São estes ordinariamente aquelles, que dedicados a seus appetites, consomem nelles o tempo, e lhes falta para a decisão dos pleitos. E ainda não sey, se estes tais podem decidir com acerto; porque este vicio totalmente lhes cega o entendimento, como bem considerou S. Gregorio in lib. i. Reg. c. 15.

Cecitas specialiter libidinis adscribitur; quia nulla sunt vitia, quæ spissiores tenebras menti ingerant, quam libido. O cego amor a todos, os que o seguem, faz cegos, inuteis, e arrebatados de furor com aquellas calamidades, que magestosamente descreve S. Jeronymo lib. i. Adversus Jovinianum: *Amor non consilio, sed furore ducitur, turbat consilia, altos, & generosos spiritus frangit: a magnis cogitationibus ad humillimas trahit: querulos, iracundos, temerarios, durè imperiosos, serviliter blandos, omnibus inutiles facit.* E não sey se com mais clareza para o nosso intento fallou o Santo, e Maximo Doutor in Sermone de Assumpt. *Ignorat amor judicium, ratione sæpenumero caret: modum nescit; nec aliud cogitare potest, quàm quod diligit.* Idem Hieronymus in Joel c. i. *Nulla res ita inebriat, ut animi perturbatio; & maxime amor, qui excæcat cordis oculos, & nihil aliud amantem, nisi id quod amat, cogitare permittit:*

*As pertê-
ções amoro-
sas do Mi-
nistro lhe
consomem o
tempo, e
se fazem
remoras.*

*A luxuria
lhe offusca
o entendi-
mento.*

mittit: an non est dicenda ebrietas, cum propter vile scortum; & ignominiosam corporis partem animæ libertas in serviles blanditias inclinatur?

Perigos do
amor libi-
dinoso.

9 Fora immenso, se aconselhando aos Ministros a santa castidade, e aos que forem casados, o não passarem da meta do Matrimonio, quizeffe escrever os effeitos do amor libidinoso, e os gravissimos perigos, e discreditos, que delle resultaõ. Tudo despreza o amor, e quem a elle se entrega, nem já mais faz caso das Leys, confundindo-as todas. Bene Ferus in Ecclesiast. c. 7. ibi: *Inveni amariorem morte mulierem: hæc verba secundum literam intelligi possunt de illis mulieribus, quæ relicto officio suo imperium sibi sumunt, nec sinunt viros præstare, quod volunt: immo præscribunt viris etiam ea, quæ ad regimen rerum publicarum pertinent; denique & sæpe efficiunt, ut viri in gratiam earum contra justitiam faciant: tales fuerunt Dalila, Fesabel, Herodias, & aliæ: ab hujusmodi præmonet Salomon omnes rectores, alioquin hi semel se illis dederint, omnia pessima erunt.* Não vos fieis, Senhores, destas encantadoras, que vencem com fracas armas o superior, e elevado do vosso entendimento, como chorou S. Cyrillo lib. 7. contra Julian. *Deceptrix res est mulier, & idonea ad decipiendum semel suis captum laqueis: nam inter arma alia habet voluptatem, quâ mens vincitur.* Não ha differença nesta materia entre sabios, e ignorantes; porque o amor a huns, e outros faz apostatar do que he recto, ut dixit Eccl. 19.

Vinum, & mulieres apostatare faciunt sapientes, & quanto magis insipientes? Daqui vem todas aquellas calamidades, que cada dia vemos, e ponderou Pausanias lib. 1. *Multæ, & magnæ solent ex amore hominibus existere calamitates.* Porisso disse Cicero, que o amor faz aos homens inquietos, e perturbados: lib. 4. Tuscul. *Omnibus ex animi perturbationibus nulla profecto vehementior est quàm amor.* E Santo Ambrosio lib. de Cain, & Abel c. 5. *Sævus criminum stimulus libido est, quæ nunquam manere quietum patitur affectum: nocte fervet, die anhelat, de somno excitat, à negotio abducit, à ratione revocat, aufert consilium, amentes inquietat, lapsos inclinat, castis insidiatur, potiundo inflamat, usque accenditur: nullus peccandi modus, & inexplabilis scelerum, nisi morte amantis extinguere non potest.*

10 Todos estes prejuizos, ^{Penas do Juiz, que dorme com mulher, que perante elle requeira, ou com orfãa, ou menor, que esteja a seu cargo} que temos expendido, nos moverão a cumprir exactamente as duas Ordenações do livro 5. tit. 20. e tit. 21. não dormindo o Juiz com mulher, que perante elle requeira; nem com orfãa, ou menor, que for de sua jurisdição, por cujo segundo facto perde o officio, e deve ser degradado para Africa, e condemnado a que lhe pague o casamento em dobro, a qual Ley em parte foy tirada da *L. unic. Cod. Si quis eam, cujus tut. De hoc videndus Clarus §. Fornicatio n. 23.* Aqui não posso deixar de referir o que diz *Rebus. tom. 2. ad Leges Gall. tit. de Recusat. art. 9. n. 36.* que o Juiz luxurioso póde ser recusado

fado *in causâ pulcherrimæ mulieris*. Eu dissera, que o Juiz luxurioso devia ser desterrado do juizo, para que he precisa huma grande seriedade. Disse- ra, que os auditorios não são palestras de Cupido. Disse- ra, que quem não guarda as Leys de Deos, não pôde cumprir as outras regularmente. Disse- ra, que muitos luxuriosos jul- gaão as feas por formosas, e para elles todas são pulcherrimas. Disse- ra mais, que se só *in causâ pulcherrimæ mulieris* podia o Ministro ser recusado, se neces- sitava hum tratado da formosura positiva, comparativa, e su- perlativa, e era necessário dis- putar-se no juizo as qualidades das feições, que seria cousa muy curiosa, e os votos seriaão dignos de se verem. Disse- ra mais, que isto não estava bem à mulher pulcherrima. Quem se quer desviar, sempre se des- via. Os luxuriosos sim pec- caão, mas he porque achão lu- xuriosas. Tenhaõ os homens vergonha disto, os homens di- go, que estão em lugares pu- blicos com mayor especialida- de. Mas para que alguns per- didos se não riaão de mim, con- tinuarey o discurso, e Deos lhe pedirá estreita conta, se del- le se não aproveitarem. O me- nos neste caso são as penas das Ordenações. O Inferno he mui- to peor, que Africa.

Como Deos
castiga a
luxuria.

II Lestes já ao Profeta a Isaías c. 59. vers. 5. quando dis- se: *Ova aspidum ruperunt, & telas araneæ texuerunt: qui comederit de ovis eorum, morietur*. Estes ovos são brancos, e formosos, mas quem os que- bra, morre com a sua peçonha. Assim são os vossos regalos, e

sensualidades, brandos, e sua- ves no exterior; mas no inte- rior pestilenciais, e mortiferos. Estas serpentes, de que falla Isaías, causaão somno mortal áquelle, que mordem. Vós mor- didos dos vossos deleites, e da maldita serpente da luxuria, dormis ociosamente como ani- mais. O filho prodigo, que *Luc. 15.* vivendo luxuriosamente, dissi- pou os seus cabedais, chegando- se ao serviço do demonio, foy mandado apascentar porcos. Com razão; porque foy porco, que com suas sensualidades de- leitou a si, e ao diabo, que folga com semelhantes pecca- do. Lestes já ao Profeta Joel c. 1. vers. 17. *Computruerunt jumenta in stercore suo?* Bem sabeis, quem são estes jumen- tos, que já acima insinuey. São os que gastaão a vida em delei- tes. Quando Christo deitou fó- ra de hum endemoninhado hu- ma legião de demonios, entrã- raõ estes em huns porcos. Apa- relhado está ao demonio aquel- le, que como porco vive nas brutalidades da carne, engolfa- do na lama de seus appetites. São os porcos animais sujos, e immundos, e assim foraão bu- scados daquelles obscenos espiri- tos. Assim ficais fracos, e sem resistência alguma, tendo aber- tas as portas do consentimento, pelas quaes entra o demonio, até que de todo vos despenha. Aquelles porcos, em que en- traraão os demonios, foraão des- penhados no mar, e afogados. Desta maneira acceleradamente correm mais que de pósta para o lago do Inferno os luxuriosos.

12 Direis agora, (entra a critica) que estas doutrinas são para todo o luxurioso. Que

*A luxuria
destróe a
saude.*

falle eu do Ministro, a quem he dirigida a obra. Senhores criticos, a minha obra he dizer verdades. Sois homens, e algum segue a luxuria? Pois com este fallo. Isto que vou dizendo são humas miscellaneas, mas vão muy bem dirigidas, e ordenadas. Já disse, que não pertendo nome de Author, quero o aproveitamento dos leitores. Alguns lerão isto, que não sejam Ministros santos, e justos, nem ainda Ministros maos. Ache cada hum, de que se utilize. Quereis que falle mais, e em outro sentido? Tendes dores de cabeça? Tendes pouca vista, e os olhos com dores? Padeceis dor de pedra? Não dormis com fraqueza? Tendes defluxos? Tendes o estomago fraco, que não consente o alimento? Tendes melancolia? Não vos sabe bem o comer? Não gostais desta obra, e vos doe tambem a cabeça destas arengas? Ora não vos canseis agora em ler mais, e tomay sentido. Castidade, castidade, e muita limpeza na alma. Direis (sóbe de ponto a critica) que tudo isto póde ter hum casto, e padecer estas enfermidades hum justo. Ora olhay: Ha justos, que o são agora, e o não forão hontem, e padecem pelo que fizerao. Hoje brota a espiga, e tempo ha se deitou o grao na terra. Entendeis? Pois disto ha muito. Outros forão sempre justos, e padecem estas queixas, o que não duvidamos. A cada passo clamarey por excepções, e não me cõmenteis de outra sorte. Mas digo, que a castidade he hum grande Medico, e hum largo medicamento para a vida. Ora não se percaõ as vossas

prendas com este vicio! Dizeis que sois recto, e que fazeis justiça sem embargo dos vossos defendados, que não são com pessoa, que perante vós requeira, nem com orfão, ou menor, que tenhais a vosso cargo. He huma Filis, que veyo daqui, e dalli, e isto he com todo o segredo, (assim a luxuria não tivera tantas campanhas, finos, e chocalhos) e cautela. Nada fazeis do que ella vos pede contra justiça, e absolutamente a manceba com ellas cousas se não mette. Isto bem póde ser, Deos vos dê saude, que do mal o menos. Ouvi-me com tudo.

13 Se tanta virtude tendes, *Quantas mais prendas tiver o Ministro, tanto mais deve fugir á incontinencia.* que observais inteira justiça, e as Leys do vosso Soberano, porque não cumpris com esta, que he do Rey dos Reys. Ouvi: O sexto não fornicarás. Quereis com este peccado offuscar tantas prendas juntas? Porisso mesmo, que as tendes, não accelereis a vossa morte com tal appetite; pois he pena, que morra hum tão bom Ministro. Fallo serio, que quem tem partes, deve empregalas. Ouvistes já vós dizer o que fazem alguns Missionarios? Ora direy, que sou hum pouco curioso. A's vezes se occultaõ, e disfarçaõ, e fogem da morte; e nisto mesmo fazem hum grande serviço a Deos, sendo necessaria a sua vida para erudição, e converção de muitas almas. O mesmo quizera eu que fizesse o luxurioso, que se préza de sabio, e que não quizesse ser martyr do diabo. Tambem o demonio tem seus martyres, e muitos destes são os que seguem a sensualidade, que os corrompe, e destróe nesta vida, e depois os lança

lança no lago infernal. Se o aproveitamento do povo he bastante para cohibir algumas vezes o Santo Martyrio, porque o não será para vos evitar hum martyrio diabolico? Mas porque o peccado, e vicio, de que tratamos, he o conductor, que ao Inferno leva innumera-veis almas, será conveniente, que demos neste papel remedio aos nossos Bachareis, para se livrarem deste peccado, a que os convida a sua mocidade, e a todos de caminho póde servir esta doutrina.

Remedios
contra a
luxuria.

14 Esta victoria da carne mais se alcança fugindo, do que esperando. O Santo Jozé fugindo dos braços da deshonesta Senhora, alcançou triumpho deste inimigo. Quem se não quer queimar, foge do fogo; e a luxuria he fogo infernal. Quem luta com hum mariola fujo, ainda que vença, sempre fica enxovalhado. Não convém pelejar braço a braço com este vicio. Disse o Ecclesiast. 13. *Qui tetigerit picem, inquinabitur.* Ha inimigos, que ao perto cobrao mayores forças, e tal he este peccado. Quando hum General

vê, que do seu campo se passarão muitos ao inimigo, teme de dar a batalha. O primeiro, que te he traidor, he o teu corpo. Não te fies de ti mesmo, nem confies em a castidade passada. O fogo abrande ao ferro, e este vicio he fogo. He bom fugir de conversações, e vistas perigosas; e quando vos fallão mulheres, convém que estejais sempre acompanhado, e os olhos na terra; e que he virtude, e he politica. O demonio, quando tem os cravões juntos, sopra ferocissimamente. Convém que haja distancia entre o homem, e a mulher. Quem anda pelos moinhos, sempre no vestido traz a sua farinha. Parece-me impossivel ter muita familiaridade com mulheres, ainda que sejam parentas, e viver limpamente. Milagre he andar no fogo, e não se queimar. Convém viver com muita cautela, e ainda que vos chamem austero, pouco importa. Guarday bem as portas de vossa casa, que são os vossos sentidos, pelos quaes entra a morte, como disse Jeremias. E tambem o cantou o Poeta:

Jerem. 9.

Ut vidi, ut perii, ut me malus abstulit error.

15 Vede, meus amigos, quanto mal veyo ao mundo, porque Eva poz seus olhos no pomo, que não devia cobiçar? Não convém ver, o que não he licito dezejar. Se David não virá a Berzabè, não cahira, como cahio. Os olhos roubaão a alma. Isto causou a morte a Holofernes, que poz os olhos na formosa Judith. Dina filha de Jacob, porque foy curiosa em ver, perdeu a sua preciosa

virgindade. Discricao he resistir aos inimigos pelo modo, que he mais apto para venceles, e destruilos. Eilachim mandou guardar os passos estreitos dos montes, por onde os inimigos podião sobir a Jerusalem. Assim deveis guardar os vossos sentidos, pelos quaes entre a morte à alma. Quanto menos vires, menos dezejareis; e menos cuidareis em cousas illicitas. Os olhos são guia dos sentidos, e muy

Guarda
dos senti-
dos.

muy depressa ferem o coração, fenaõ recolheis a vista. He difficuloso ver cousas formosas, e não as cobiçar. Tem este vicio outro remedio, que he fugir à ociosidade. Diz a Escritura: *Eccles. 33. Mitte illum in operationem, ne vacet; multam enim malitiam docuit otiositas.* Bem o vemos neste peccado. Vede: O que està occupado, he tentado de hum demonio, o ocioso he combatido de muitos, quantos faõ os maõs pensamentos, que lhe occorrem. Vay mais outro remedio, e este consiste na sobriedade. A abstinencia, ou o comer moderado he admiravel antidoto contra este vicio. Porisso diz Salamaõ em os Proverbios, que faltando a lenha, acabará o fogo. Não falta quem o atice com seu amigo Baco. O que cria delicadamente a seu fervo, o acha contumaz. Servo he o corpo, e rebelde se faz com os regalos. O corpo he inimigo, e tu o damnas com tanto bem, que lhe fazes. Esta foy a maldade de Sodoma, ociosidade, e fartura de manjares. Porque aquelles Sodomitas viviaõ ociosamente, e comiaõ muito, vieraõ a ser taõ abominaveis peccadores em o vicio da carne. Lagrimas, Senhores, dirigidas a Deos apagaõ o fogo da sensualidade. Lembrar do fogo do Inferno, que póde hum fogo apagar o outro fogo. As cinzas da vibora queimada faõ faudavel medicina contra as mordeduras da mesma vibora. Tambem as cinzas, em que nossa carne ha de ser convertida, faõ remedio approvadissimo para as mordeduras da mesma carne inimiga.

16 Não he fóra de conta

para evitar a sensualidade con- <sup>Castigos dos luxu-
riosos</sup> siderar a aspereza, com que Deos a castiga. Por este maldito vicio destruiu Deos ao mundo com as agoas do diluvio. Trouxe fogo, e rayos do Ceo sobre as cinco Cidades. Ona foy morto arrebatadamente: A Cidade de Sicheu assolada, e extincta quasi toda a descendencia, e Tribu de Benjamim. A sensualidade causou mã morte a Amon, fez idolatrar a Salamaõ, accumulou damnos a ElRey David, e destruiu aos velhos accusadores de Sufanna. Por causa della matou Deos em hum dia vinte e tres mil varões do seu povo de Iírael. Os mayores castigos tem sido por este peccado. E à vista disto não podemos deixar de condemnar a facilidade, com que alguns se persuadem à misericordia deste peccado. Porém os luxuriosos acarretaõ tais desculpas, que he lastima ouviolos. Ora vejaõ bem estes castigos, e se lhes valeo a fragilidade da carne? O vicio da luxuria he huma materia prima de peccados, e o laço de todos os outros, que aqui se vem identificar. O luxurioso he ladraõ por sustentar o vicio, pela mesma razã não faz justiça, tem ira, e odio contra os que o desviaõ do seu appetite, e finalmente se esquece de Deos, e adora o idolo de Venus, e tambem alguma vez o de Cupido. Deos nos acuda. Como quando o rayo dae, espanta o trovaõ na terra, assim os castigos, que Deos tem feito por respeito deste vicio, devem atemorizar aos mundãos entregues à sensualidade, aborrecida do mesmo Senhor, dos Anjos, e de todos os Bemaventurados.

17 E

Sup. I.

17 E porque eu quero o Ministro sabio, deve elle saber, que tanto mais o será, quanto mais aborrecimento tiver a este vicio; visto que na alma mal intencionada não entra perfeitamente a sabedoria, nem mora no corpo fugeito a peccados. Primeiro que Deos manifestasse ao Profeta Ezequiel lo que havia de dizer aos filhos de Amon, lhe matou a mulher, e morta ella, foy elevado para entender os secretos de Deos; porque antes era detido, e prezo com as pirolas do affecto. E se bem nós não condemnamos todo o amor, nem o podemos fazer a respeito do que he casto, foy isto de dizer, que sempre prefere a limpeza, e estado de virgindade; e que tem mayor merecimento o que guarda *absolutè* a castidade, do que aquelle, que a observa *respirata à meta* do mesmo casamento. Nem digo, que os Ministros sejam solteiros, nem me meto neste particular, mas digo, que quanto mayor for a izeção da carne, mais puro está o entendimento, e assim me parece que estou explicado. Não digo, que Ezequiel foy virgem, que o não he tambem, quem huma vez teve acto com sua mulher; mas he certo, que os mesmos casados mais merecem, quando não tem actos, e que muitos louvavelmente fizeram voto de castidade.

18 Não deixarey de estranhar neste lugar aquelles Ministros, que sendo queimados do fogo da concupiscencia, não buscão o Santo Matrimonio:

Cum melius sit nubere, quam uri. A liberdade como cigana os enfeitiça de tal forte, que antes querem amigas, que mulheres. Dizem que o casamento he aspero jugo, e que necessita de hum grande estado. Menos, Senhores, que menos basta, e attendey ao estado da vossa alma. Mayores trabalhos, e calamidades tem no mundo havido por mulheres alheyas, do que pelas proprias, e adverti bem nesta certeza. O Matrimonio reprime de muitos vicios, e o casado naturalmente se envergonha de liviandades. Está menos ocioso, cuida no governo de sua casa, no paço de seus filhos, a quem não quer deitar a perder, como a prendas suas muy queridas; e por isto sou de opiniaõ, que convém à Republica regularmente serem casados os Ministros, principalmente os que vão para fóra, isto he, para as Conquistas, e aquelles, que assistem nas fronteiras.

19 Fugamos pois todos os tratos de Venus, e Cupido. Ao menos nos afrontemos de fazer gala da mesma afronta, e de culpa tão horrenda. Neste erro cahe muita gente, e ainda ao seu parecer arrependidos se recreaõ em contar historias da sua mocidade; e no fim ficaõ muy contentes, e cuidaõ, que com dizerem: *Vejaõ vossês o de que Deos nos livrou*, ou outra couza semelhante, tem satisfeito, e purificada a conversação. Calay a boca, chocalhos do diabo, e se o fizestes, não vos lembreis. Disse o outro:

Neque enim memini, letorve malorum.

20 Não póde, meus Bachareis, ser Mercurio, quem serve a Cupido. Incompativel parece sciencia, e vicio. He necessaria ao Ministro fortaleza, e o amor deshonesto; he a mayor fraqueza. Sanção enamorado deixou de ser Sanção. A ruina de Troya não proveyo das espadas dos Gregos, senão das frechas de Cupido. Hercules antes dos amores de Onfales venceo a Antheo em Mauritania, na Espanha a Gerião, a Diomedes em França, nos campos a serpentes, nos montes a leões, e depois fiava entre as moças. Quereis que vos diga. Quando andais neste laberyntho do cego amor, mais merecis roca, do que vara: *De luxuria cecitas mentis, inconsideratio, inconstantia, amor sui, odium Dei, affectus praesentis, horror autem, vel desperatio futuri.* Vede que boas partes vos esperaõ.

S. Gregor.
31 Moral.
c. 17.

21 Parece-me que està dito tudo, quanto basta, para o Ministro, e qualquer outro desprezar o incendio da concupiscencia, e como sou impertinente; e sey que alguns movidos destas razões haõ de tomar estado, por se livrarem da incontinencia, se bem que muitos outros vivem, como devem, quizera brevemente neste papel dar-lhe alguma regra para o elegerem bem. Já sabereis, que não sou da opiniaõ dos que buscaõ em primeiro lugar a conveniencia. Boa he esta para sustentares o preciso estado das

Breves conselhos para o bom estado e casamento do Bacharel.

vossas pelloas, e teres com que servir a ElRey nos lugares, mas està em primeiro lugar a virtude da esposa, e as suas boas prendas, que preferem a todo o cabedal. Mulher velha he humma impertinencia em casa; e assim devia ser proporcionada à vossa idade: se não tiver parentes, nem sogra, será grande a vossa felicidade. No particular do dote, tereis vós hum grande sentido, não vos fiando levemente em promessas. O que he Matrimonio, tem tambem neste particular Leys de contrato. Contratay como Juristas; porque vos não enganem os nescios. Tanto em dinheiro he conta certa: tanto em peçoas he a quarta parte, e não sey se tanto. He necessario ver se ha com que se pague: *Inanis enim est actio, quam debitoris inopia excludit*, e estas excepções são vulgares nos casamentos. Depois de casados, procuray que as mulheres se não fação vossas senhoras, e que vos tenhaõ medo, e respeito. Não lhe cumprais todos os appetites das suas galas. Como a vós vos pareça bem a vossa com esta capa, não façais caso da capinha, que pertende. Solicitay que seja amiga de Deos, e dos pobres, que não trate mal os servos, que não seja soberba, e vaidosa; e só assim tereis paz, e lograreis o fruto do Matrimonio, e tereis successores com aquellas virtudes, que vos dezejo.

Ler a Guia de casados de D. Frãcisco Manoel; a cujas miudezas me remetto.

CAPITULO VI.

Do vicio do vinho, e da sobriedade conveniente
ao Ministro.

T Ambem Baco faz seu papel neste tratado; porque entre os vicios, que o Ministro deve fugir, hum delles he o do vinho. Será, porque diz *Prov. 10.* o Sabio: *Luxuriosa res est vinum, & tumultuosa ebrietas: quicumque his delectatur, non erit sapiens?* Será por ventura, porque o vinho causa aquelles terriveis effectos, que descreveo S. Basilio: *Vinum donum Dei in consolationem debilitatis datum temperatis, instrumentum factum est protervitatis petulantibus: ebrietas spontaneus daemon ex voluptate in animas irruens: ebrietas mater malitiae, hostis virtutis, fortem timidum reddit, temperatum petulantem, justitiam non novit, prudentiam tollit?* Sendo pois a bebedice desta qualidade, deve o Ministro evitar o vinho immoderado; porque ao mesmo tempo, que deve ter todas as virtudes, não convém buscar a sua destruição. O vinho he pay da luxuria, e do furor, como disse Santo Isidoro: *Ubi ebrietas, ibi libido dominatur, & furor.* Mais claramente o disse S. Cyrillo, louvando a sobriedade por mãy da virtude: *Sobrietas omnium virtutum mater est, sicut è contrario ebrietas omnium vitiorum.* Assim o diz lib. 7. in Levit. Igualmente Platao aborreceo o vinho: *Vini usus voluptates, dolores, iras, amores vehementius concitat, & sen-*

Homil. contra ebriosos.
Lib. 2. de Eccl. offic. c. 8.
1. de Leg.

sus, memoriam, opinionem, & intelligentiam extinguit, si quis ebrietate fuerit occupatus. E fallando dos Juizes disse: *Gubernatores, atque Judices munus suum subituros à vino penitus probiberem, deliberaturos quoque de rebus non omnino negligendis.* Galeno seguio o dictame de Platao, pondo-se mal com o vinho: *Epotum vinum velut tyrannus quidam animo imperat, atque eam ob rem Plato ut inimicum censet vitandum.* Isocrates comparou a cabeça occupada do vinho a hum paquabote, que se precipita, facudido o cocheiro; *Cum mens obruitur vino, idem quod curribus ei evenit, è quibus aurigae sunt excussi: nam ut hi temerè feruntur carentes gubernatoribus, sic animus in multa delicta impellitur ratione subversa.* Finalmente o com-
Sermón. da Sobriet.
de Tempor. Serm. 237
prova Santo Agostinho: *Ebrietas flagitiorum omnium mater est, cuncta mala semper appetit, & nefanda committit.* E quaó bem se explicou o mesmo Santo em outro lugar: *Cum ebrietatis malum sit grave vitium, & Deo odibile, ita per universum mundum à pluribus in consuetudinem missum est, ut ab illis jam nec putetur, nec credatur esse peccatum; in tantum, ut in convivis suis irrideant eos, qui minus bibere possunt, & per inimicam amicitiam adjurare homines non erubescunt, ut potum amplius accipiant,*

cupiant, quàm oportet: qui enim alterum cogit, ut se plus quàm opus est bibendo inebriet, minus malum ei erat, si carnem ejus vulneraret gladio, quàm animam ejus per ebrietatem necaret.

Varias cousas, innumeraveis historias, e ruins successos se podiaõ contar do vinho: mas a verdade he, que nunca conheci Bacharel, ou Ministro algum fugeito a tal enfermidade. É aqui veraõ, como eu reprehendo vicios absolutamente, e basta-me a possibilidade. Ainda que o mundo não tivera peccados, deviamos clamar contra elles, para que ninguem ao futuro cahisse. Tenho porém conhecido em outras occupaões a alguns tão arrebatados deste licor, que se lhe podia pôr hum

leiteiro na testa: *Quò me, Bache, rapis plenum tui?* A occupação, que agora exercito, tem tido nesta materia seus Herões. Não lhe serve de desdouro; porque o vicio só a elles offendeo nas pessoas. Tambem Alexandre Magno foy hum grande cópo. Os nossos Portuguezes antigamente não eraõ tão perseguidos deste vicio, nem ainda hoje os Espanhões todos o são tanto, como algumas Nações estrangeiras. Ainda assim, como as vinhas crescêraõ, e as searas diminuirão, temos alguns Baconicos por extremo; e outros, que professão regra mais apertada, se suffocaõ com a agoa ardente. Não se estranha a digressão, porque não sendo o vinho azedo,

*Omne tulit punctum, qui miscuit utile dulci,
Lectorem delectando, pariterque monendo.*

3. Já que este vicio não he muito de temer nas pessoas, que são objecto da nossa obra, ao menos sempre fica bom advertilos para effeito dos criados, que tiverem. Senhores Bachareis, não vos convêm por modo algum criado bebado; por vos não meteres em empenhos escusados. Ha de fazer desatinos embebedado com dous vinhos, hum dos quaes será o poder do amo: Não quizera se juntasse hum vinho a outro vinho. A casa do Ministro ha de ser muy exemplar, e religiosa, e nella não convêm tais porteiros, que servirão de escandalo, a quem vier ao seu despacho, pelas soberbas, e arrogantes repostas, que influe Baco. Tambem humas certas amas velhas,

A familia do Ministro não deve ser dada ao vinho.

(e bem velhas as quizera eu) e que se engasgaõ, quando comem sem a borracha à vista, he gente prejudicial pelo vicio, e são mexeriqueiras por extremo. Mais vale não comer o Ministro, que ter em casa hum peste destas. A troco de que lhe dêm vinho, sem embargo da idade, se ha de fazer Bacharela. Tenho averção a mulheres bebadas, e mais do que aos homens. Pois por certo as tenho conhecido, que pôdem esgotar pipas; e haja sentido, que como as mulheres comem às escondidas, assim muitas dellas bebem; e bom he que o sentido esteja em todas. O vicio, qualquer que seja, não respeita sexos, e tudo accõmette, o ponto está resistir.

4. Notay, Senhores, o que vos

Mortes por
causa do
vinho.

37

Luc. I. 15.

Utilidades
da sobrie-
dade.

Dan. 14.

vos digo, e fugi da demasia do vinho em toda agalhofa. Porque Noé bebeo muito, ficou nu, e foy escarnecido de seu proprio filho. Se Holofernes se não emborrachara, não acabaria tão cedo a vida, sendo degolado. Amon, filho de David estando tomado do vinho, foy morto pelos servos de Absalaõ. Poriffo disse o Ecclesiastico, que muitos se perdêraõ por comer, e beber. Na Ley velha se mandava (Levit. 10.) que não bebesse vinho o Sacerdote, quando entrava no Santuario. A Sansaõ, que havia de livrar o povo de Israel, foy pelo Anjo (Jud. 13.) prohibido o vinho, e tambem a mãy, que o havia de conceber, e parir, foy vedado pelo mesmo Anjo. O Bautista, que havia de publicar o Salvador do mundo, foy abstinente do vinho, e assim o disse logo o Anjo a Zacharias: *Vinum, & ficeram non bibet*. Nisto se vê tambem a virtude; pois o Anjo o declarou, como cousa estúpida. E já que fallamos do vinho, quizerá que a abstinencia fosse tambem a respeito das demasiadas glotonarias. A abstinencia deo a Ley a Moysés, e levou tambem a Elias ao Ceo. Ella faz o coração humilde, e bem intencionado. Não digais que isto são apertos escusados, e bons para Religiosos, e alheios do Ministro. Deos vos livre de tal consideração. Eu não digo, que não satisfaçais o ventre, não vos encomendo jejuns fóra do preceito: porém vos advirto a moderação boa para a alma, conveniente para a saúde, e vida, e regra de toda a prosperidade. Sabeis vós que Daniel primeiro destruiu o idolo

Baal, e depois o Dragaõ, que estava escondido no idolo. Deveis fustigar o idolo da carne, e glotonaria com a moderação, e assim vencereis o diabolico dragaõ. Traz comfigo a gula muitos peccados. A vida dos homens participa da dos Anjos, e das bestas: com a abstinencia nos fazemos celestiais, com a glotonaria animaes da terra, e com ella cahimos na fugeição do demonio. O vinho, e o muito comer, he a lenha, em que arde a sensualidade, da abstinencia dimanaõ os pensamentos, e a compunção do coração. Sendo Loth abstinente em Sodomia, livrou-se do grande incendio da Cidade, e por não guardar esta virtude, bebendo com demasia, cõmetteo incesto no monte com suas proprias filhas. Nossa mãy Eva, em quanto foy abstinente, permaneceu com prosperidade no Paraíso, logo que comeo, cahio com muitas misérias, que sempre estas seguem a glotonaria. Convém domar o cavallo, e este he a nossa carne, segundo o diz Isaías. Seja freyo a abstinencia; a moderação o jejum. Com este revogou Esther a sentença de morte dada contra o seu povo. Com este se livraraõ os Ninivitas de serem sobvertidos. A Daniel jejuando lhe appareceo o Anjo, e revelou Mysterios. Com o jejum aplacaraõ a Deos David, e Achab, e alcançaraõ os Santos muitas victorias. Com elle dareis vós muy boas sentenças.

5 Fugamos todos com grande cuidado do filho de Amalthéa, e as demasias, que se fazem nos seus festejos, as quaes tocou largamente Santo Agostinho.

Genes. 19

31

de Civit.
Dei lib. 6.
c. 9.

Lib. 5.

nho. Ninguém queira ser co-
roado com folhas de figueira.
Já falley acima de Alexandre
Magno, a quem hum só Bacho
deslustrou tanta grandeza de
animo, como diz o seu Histo-
riador Quinto Curcio: *Ceterum Alexandrum ingentia ani-
mi bona, illam indolem, quâ
omnes Reges antecessit, illam
in subeundis periculis constan-
tiam, in rebus moliendis, effi-
ciendisque velocitatem, in dedi-
tis fidem, in captivis clemen-
tiam, in voluptatibus permissis
quaque, & usitatis temperan-
tiam, haud tolerabili vini cupidi-
tate fœdavit.* Assim permittio,
que a infame Thais pegasse fo-
go aos palacios de Xerxes, que
foraõ as delicias dos Cyros, e
Darios, e dos antigos Monar-
cas da Persia. Assim matou Ale-
xandre muitos dos seus amigos,
que o acompanharaõ nas empre-
zas. Não ha fé, nem palavra,
ou segredo naquella, que se
afeiçoa ao vinho, nem delle se
pode fiar diligencia alguma. Es-
te foy o motivo, porque Lycur-
go Rey de Thracia mandou ar-
rancar todas as vinhas. Não de-
ve isto seguir-se pelas utilidades
do vinho moderado, que o mes-
mo S. Paulo aconselhou a Thi-
motheo: *Modico utere vino
propter stomachum tuum, &
frequentes tuas infirmitates.*
Basta que o vinho seja neces-
sario para o Santo Sacrificio. O
Filosofo Anacarsis disse, que o
vinho a primeira vez era para a
fede, a segunda para a alegria,
a terceira para o deleite, a quar-
ta para a loucura. Eu digo, que
tal será a primeira gaitada, que
logo faça o ultimo effeito. Di-
rey em huma palavra. O peor
de tudo he ser Priapo filho de

Baco; o qual Priapo teve a de-
cantada disputa com o jumento
de Sileno. Para estas disputas
fao habeis os amigos demasiados
do vinho.

6 Deve o Ministro no lu-
gar, em que estiver, ter gran-
de cuidado em evitar bebedices;
e para esse effeito, e a fim de
conseguir a tranquillidade neces-
saria, poderá em algum grande
festejo daquelles, que se fazem
fóra, impedir pipas expostas,
que se poem nos terreiros, às
quaes logo concorrem innume-
raveis bebados com sede infacia-
vel, e assim o temos visto ob-
servar; ou ao menos ter grande
cautela, em que não se embor-
rachem, e prender aquelles, que
se acharem toldados, pelos des-
atinos, que daqui se seguem.
Escrevendo neste particular,
não posso levar à paciencia,
que não esteja determinada hu-
ma grande pena contra aquel-
les homens, que se tomaõ do
vinho, antes que ao contrario
este vicio sirva de defeza aos
mesmos delictos. Fez-se hum
homicidio, e vem o Advogado
contrariando, e dizendo, que
o Reo estava bebado, e que não
soube o que fez. Pois porque o
não soube antes de se emborra-
char? Quem se enche de vinho,
pertende fazer quaesquer deli-
ctos com esse mesmo facto, e a
isso se expoem. Quem quizer
logo matar, tem no vinho hu-
ma carta de seguro? Emfim
vamos adiante, que se eu escre-
vêra contra estas allegações dos
praxistas, tinha muito que di-
zer. Peço ao Juiz, que tanto
que souber está hum homem
bebado no seu povo, o mande
carregar de ferros, e cuide em
que muitos dias não prove vi-
nho;

Deve o
Ministro
evitar be-
bedices no
seu povo.

os beba-
dos devem
ser prezos.

nho; porque o Ministro tem todo o poder para fazer conservar o socego, que a Ley lhe encomenda, e evitar crimes, e delictos, o que não pôde ser sem meyos habeis. Sabeis o que he hum bebado com espada? He hum touro, ou hum leão solto. Deve prender-se, e não vejo, que nisto haja muito cuidado.

Os Chinas
sentenceão
em jejum.

7 Os Chinas castigaõ acerrimamente a estes veneradores de Baco, e com os Juizes tem grande sentido; porque lhes prohibem asperamente o vinho, e querem que dêem nos Tribunais as suas sentenças em jejum. Tal aperto se não deve seguir. Convêm que o Ministro ande satisfeito naquelles limites, que não passem da justa moderação: e sentencear he estudar, e eu de mim confesso, que nunca o pude fazer fraco, e debilitado. Cada hum siga o que lhe parecer melhor, assentando sempre na regra certa, de que o Juiz no comer, e beber deve ser sobrio, e moderado; porque o contrario he discredito a hum Espanhol, como disse Seneca:

Lib. 1. de
Benefic.

Habebitur aliquando ebrietati bonor, & plurimum meri cepisse virtus erit. An hoc sit jam receptum apud multos aliarum nationum homines, ipsi viderint. Certè Religioni, justitiæ, fortitudini, cæterisque nostratium virtutibus hæc quoque accedit, quòd Hispano homini cuicumque privato, nedum Magistratui vile admodum, ac turpissimum est usquam inebriari.

O vinho
deve be-
ber-se ago-
ado.

Seria de parecer, que aquelles, aos quaes he penosissimo o afaltar-se da doçura deste licor, o bebessem agoado, e não puro, e com toda a sua robustez; e seja depois de comer. Não dize-

mos, que a menza do Ministro seja escassa, e mofina: admitto a abundancia, e fartura, com tanto, que não nos deixemos levar da immoderação, e excesso. Cataõ Cenforino disse: *Magna cura cibi maxima est virtutis incuria.* Deve o Juiz evitar

Prejuizos
dos bânque-
tes.

o achar-se em banquetes, e festejos; porque daqui se segue muita confusão, e inauditas liberdades, familiaridades escusadas, conversações illicitas, e reprovadas, de que succede faltarem-lhe a seu tempo ao respeito. Senhores: *La mucha comunicacion es causa del menos precio.* Accresce a isto, que raras vezes deixa Deos de ser offendido com estas comezancias, farturas, e golodices, em que reyna a gula, e se destroe a sobriedade: soltaõ-se as linguas, infamaõ-se os proximos, e vem a publico sarão as vidas alheyas, e succedem mil desatinos. Faraõ

Gen. 40.

em hum banquete mandou enforçar hum criado seu. Amon

2. Reg. 13.

foy morto no convite de seu irmão Absalaõ: Holofernes de-

Jud. 13.

golado na mayor fartura: Amaõ levado à forca desde a menza

Esth. 7.

d'ElRey Assuero depois do solemne convite, que havia mandado aparelhar à Rainha Esther.

Herodes na festa, e banquete,

Marc. 6.

que celebrava em Galiléa, mandou cortar a cabeça do Santo Bautista, e Simaõ Machabeu, grande Principe em Israel, em hum solemne banquete foy morto com dous filhos seus. O po-

1. Ma. 16.

vo de Israel depois de haver comido, e bebido, se levantou a idolatrar, e adorou o bezerro. Estas, e outras cousas semelhantes succedem cada dia em os banquetes do mundo. Os filhos de Job andavaõ nestes convites,

e por-

e porisso seu pay offerecia cada dia a Deos sacrificio, encomendando-os a Deos, reconhecendo a difficuldade, que havia de se celebrarem estes festejos sem offensas, e culpas; e assim as que os filhos comettiaõ, intentava o justo pay aplacar com o holocausto. Daquelle rico, que comia opulentissimamente, escreve S. Lucas, que era no Inferno atormentado especialmente em a lingua. Era amigo do papo, e soltaria palavras, e basta que fosse cruel com o pobre Lazaro. Oh se o que sobeja nos banquetes, se dera aos pobres de Nosso Senhor JESU Christo!

8 Senhores Bachareis regalados: Quando Jacob veyo de Mesopotania adorou a seu irmaõ Esaù, e lhe fez grande reverencia; porque o espirito algumas vezes se ha de humilhar, e fugeitar à carne, no que não he ao todo, e sempre illicito. Por espiritual, que o homem seja, convêm alguma vez ter o seu recreyo, e divertimento, com que engane o bruto da carne, e obedeça ao corpo comendo, e bebendo ainda com alguma largueza, que não chegue a gula. Não seja sempre; pois quando Esaù rogou a Jacob, que tivessem ambos perpetua companhia, não o consentio este, antes se despedio, e se foy cada hum por seu caminho. Não quero, que o Ministro adore o ventre, como os de Dan. 14. Babylonia, que adoravaõ o idolo Bel. Querera hum Bacharel ser cozinheiro de hum grande Senhor? Por nenhum modo. Pois para que o he de bichos, que o haõ de comer? Se vos fugeitares a este vicio da glotonaria, fereis réos de todos

os peccados, e tudo fareis mal feito. Que muito, se o goloso, e que segue a gula, he hum demarcadissimo bruto. Sabeis o que disse o verdadeiro Juiz a Martha, quando a reprehendeo, andando sollicita, e turbada? O Senhor com pouco se contentava. Quando os Portuguezes descobrião a America, viraõ que os Gentios engordavaõ aquelles, que estavaõ destinados à morte, e cativavaõ na guerra, e notavaõ esta barbaridade, e todos a notamos, quando a lemos. Que fizera, se vissemos em nós esta mesma praxe? Estamos coodernados à morte: *Statutum est hominibus semel mori*. E se não sabemos a hora, nem o dia, como nos fartamos tanto? Assim succede, que bastantes sem serem Gentios se engordaõ para a sepultura, e em utilidade dos bichos. He lastima, que hum Medico diga a hum enfermo, que se abstenha desta, ou daquella delicia de alimento, por lhe fazer mal ao corpo, o que o doente, ou queixoso executa, e ao mesmo tempo não creya, ou não obedeça ao verdadeiro Medico Christo, que està clamando, *Luc. 21.* que nos não carreguemos com demasiado comer, e beber. Com tanta fome seraõ os glotões atormentados no Inferno, que diz o Profeta Isaías, que comeraõ a carne de seus braços. *9.* Teraõ tanta sede estes bebedores, que dezejarão huma gota de agoa a fim de se refrigerarem, como do dito rico escreveo S. Lucas, e que lhe foy denegada. *16.* No Inferno padeceraõ como perros raivosos, segundo o significou o Profeta David. *Psal. 58.*

9 Sendo Deos taõ liberal, e gran-

e grandioso, não lemos na Escritura, que dêse a seus servos tais regalos de banquetes, e com as abundancias, que o mundo
 3. Reg. 19. appetitece. Quando Elias fugio de Jezabel, e o despertou o Anjo, não achou preciosos manjares, nem vinhos deliciosos, sim só hum pão, e hum jarro de
 4. Reg. 4. agoa. Quando Eliseu convidou aos filhos dos Profetas, não tinha outro regalo, senão ervas
 Dan. 14. do campo. Estando Daniel no lago dos leões, não se sustentou da menza Real, mas o Profeta Abacuc lhe deo do que levava aos segadores, o que não havia de ser comida muy sumptuosa, e delicada. Não vejo, que os regalados vivaõ mais. Aquelles Santos Anacoretas, que viviaõ entre os veneraveis horrores do deserto, certo que chegaraõ alguns a grande idade, e crede que mais se vive com a santa moderação, do que com a excessiva glotonaria. Ainda aquelles, que se fartaõ com manjares muy substanciais, nem porisso dilatarãõ o termo da vida, antes ellas mesmas substancias lhe causarãõ accidentes, e encurtarãõ alguma vez o curso da mesma vida, e virã a idade, que não possa soffrer essa mesma robustez dos alimentos.

Aqui se levantaõ contra mim de tropel innumeraveis glotões dados a delicias, manjares, e regalos, e entre elles

noto alguns do meu habito. Dizem que não professão vida eremitica, e que estes apertos não convêm ao Juiz, e que eu sem duvida quiz encher papel, e fazer livro. Como vindes enganados, meus amigos; fazey o que quizeres, que as minhas palavras não são a vós só dirigidas. Tanto dezejo, que se salve hum Bacharel, como hum official. Não vos clamo penitencias de pão, e agoa, nem digo, que a vossa menza seja como a de Elias. Tambem os Religiosos são de muita virtude, e não se segue, q̃ nos Refeitórios só haja de entrar pão, e agoa. Porém tudo he dirigido a louvar a abstinencia, e sobriedade, com a qual vos livrareis de muitos vicios, e prejuizos da alma, e corpo. O Juiz deve fazer grande assistencia em casa, ter grande lição, e estudo, e como este seja o exercicio, e não de andar, e cavar, temo que a glotonaria lhe offusque o entendimento, debilite as forças, e o faça hum inutil poltraõ. Pinta-se neste quadro o mayor auge da abstinencia, não para que a ella precisamente chegue o Ministro, mas para que ame a sobriedade, e fuja dos ruins excessos do comer, e beber demasiado, ao menos pelos inconvenientes, que temos ponderado. Lestes a Horacio?

*Non possis oculo quantum contendere Lynceus;
 Non tamen idcirco contemnas lippus inungi.
 Nec quia desperes invicti membra Glyconis,
 Nodoso corpus nolis prohibere chiraga.*

Deos nos livre desta vida do appetite das glotonarias, para me-

recermos o delicioso, e perenne Mannã da sua Gloria.

CAPITULO VII.

Do animo, esforço, e resolução precisa em o Ministro.

Temos de tratar no presente lugar da valentia, e animo, com q̃ nas occasiões precisas se deve portar o Ministro; porque não ha duvida lhe he tudo isto necessario para muitos casos, que se offereçaõ. Dos estudantes he natural a presumpção de valentia, e parece que as agoas do Mondego influem nos nossos Conimbricenses este delirio. Nem porisso me capacito a que o crêm os mesmos, que o dizem, nem que distinguem todos a valentia da traição, e temeridade. Outros sem prudencia não a accõmodaõ as occasiões, em que fora bem empregada, e permittida, applicando-a a puerilidades, por cujo respeito degenerando, pôde só ter o nome de loucura. Ha outra casta de valentia, que nasce do poder do officio, tendo só a espada a força, que lhe dà a vara, e a lingua os movimentos, que lhe influe a sêda. Já vimos cordeiros tornados em leões. Os segundos, e que o são no seu esforço, e brio, procuraõ dissimulalo; porque não pareça effeito do lugar, o que he verdadeira prenda do animo, e assim só muito provocados fallão, e obraõ. Os outros não perdendo a occasiã, não deixoão de ralhar, e injuriar, quanto pôdem, e cuidão, que nem sempre, quanto querem. Sabe Deos se algumas vezes se aparelha a espada primeiro, que a Ordenação, o broquel, e rodela

primeiro, que os textos, as pistolas antes dos mais livros. Bom he, que o Ministro tenha tudo, e de tudo tenha cuidado; mas são nelle primeiro as letras, que as armas, e assim deve ser a attenção,

2 Que o Ministro deva ser dotado de fortaleza, e de resolução, e de hum animo intrepido nas occasiões, que o pedem, he materia indubitavel. Já lestes (que vos supponho versados na Escritura, o que he bem necessario) o Psalmo 7. 12. *Deus Judex justus, fortis.* Pois a sua imitação deveis ter fortaleza. Vistes já o que diz o Ecclesiastico c. 7. *Noli querere fieri Judex, nisi valeas virtute irrumpere iniquitates, ne forte extimescas faciem potentis, & ponas scandalum in agilitate tuâ; id est, ne Judex, aut Magistratus sis, nisi vir fortis, & constans fueris, ne timiditate, & inconstantia tuâ offendas subditos, & à justitiæ viâ metu potentium recedas.* O Ministro deve perder o medo, e o temor, quanto for possivel, como disse huma elegante penna: *Quisquis leges tuendas suscepisti, timorem omnem ex animo pelle; is enim, cui legum custodia mandata est, metu vacare debet.* Lá disse Cicerão: *Suadendum est bis, qui Magistratus gerunt pro communibus commodis adeunda inimicitia, subeunda sæpe pro republicâ tempestates, cum multis audacibus, improbis, nonnumquam*

quam etiam potentibus dimi-
candum. Vede o que refere Plu-
 tarco de hum grande homem,
 e Ministro: *Timor, qualis nun-*
quam antea, Beotiam invase-
rat: Tum Pelopidas domo
exiens, lachrymante uxore,
atque orante, ut se ipsum vel-
let servare: hæc, inquit, o
mulier, oportet semper priva-
tis viris persuadere, non his,
qui Magistratus gerunt, ut
alios salvos faciant. Atque hæc
quidem est constans illa, & per-
petua voluntas, jus suum uni-
cuique tribuens, que nec vi,
& potentiâ frangitur, nec vi,
aut metu flectitur. Se a mulher
 o não entendeo, creyo que vós
 o entendeis.

3 Não cuideis, digo, que
 haveis de andar brigando, e sem-
 pre com a espada na mão. Digo
 que póde succeder tirala o Mi-
 nistro. Disto se não livra qual-
 quer homem: deve ser em caso,
 que não possa ser menos, quan-
 do mais não fora pelo perigo da
 honra, o qual he mayor na pes-
 soa do Ministro pelo lugar, que
 representa. Não ha difficuldade
 em tirar a espada, o ponto está
 ver, como se ha de embainhar.
 O Senhor Rey D. João o II. não
 queria que os rapazes trouxes-
 sem espada; porque dizia, que
 tirando-a fugião, e perdiaõ a
 vergonha. Muita gente traz es-
 pada sem saber o que illo he.
 Emfim isto não me importa, e
 só digo, que alguns Ministros
 se virão precisados a tirala, ou
 em rondas, ou em outras occa-
 siões necessarias, ou estando de
 cerco as praças, em que eraõ
 Juizes, ou pela sua defeza na-
 tural, ou por resistencia, que
 lhe fizeraõ. Tenha animo, e va-
 lor, veja o que faz; e se tiver

sciencia na espada, eu o appro-
 vo. Os Ministros Togados, que
 já se vê não são assumpto em
 cousa alguma deste papel, a
 mesma Toga os defende, con-
 tra a qual ninguem se atreve.
 Fallo com os nossos principian-
 tes, que correm os primeiros
 bancos, contra quem já se vi-
 raõ atrevimentos.

4 Ao Ministro he licito o
 poder usar de todas as armas
 offensivas, e defensivas, e que
 seus officiais, que com elle an-
 daõ, as tragaõ para execuçaõ
 da justiça, e impedirem que
 ninguem se vingue por si mes-
 mo, acodindo a todas as pen-
 dencias, e prendendo aos inva-
 sores, e culpados, publicos la-
 drões de estradas, ciganos; e
 finalmente para fazerem todas
 as diligencias, que parecerem
 uteis, as quaes sem as ditas ar-
 mas he infallivel se não podiaõ
 executar; e porisso em qual-
 quer occasião, e a quaesquer
 horas he permittido ao Minis-
 tro usar dellas, e com as mes-
 mas póde offender, se lhe resis-
 tirem: *Dec. in tract. Crimin. 2.*
tom. lib. 8. c. 3. n. 44. & n. 48.
L. Nam ad salut. §. fin. ff. de
offic. Præfect. Vigil. L. 1. in
fin. ff. de officio ejus, cui man-
data est jurisdictio. L. 2. ff. de
jurisdict. omnium Judic. Ari-
stot. lib. 7. Politic. c. 8. ibi:
Haberi in rebus publicis arma,
quibus & Magistratibus pare-
re inobedientes compellantur,
& vis propulsetur externa;
nam qui Reipublicæ præsumt,
bos armis tum ad tuendum im-
perium, ut detrectantes coer-
ceantur; tum ad vim, si quis
injuriam extrinsecus in ferro
conetur propulsandam, instru-
ctos esse necesse est. Probat
 H *etiam*

etiam Lucas de Penb. in L. fin. Cod. de dignit. Hyppolit. in Pract. §. Pro complemento n. 5. Bald. in d. L. Nam ad salutem. Socin. reg. 48. verbo Arma; e finalmente isto he cousa, de que ninguem duvida. Deve o Juiz ter grande vigilancia na guarda da Villa, ou Cidade, assim de dia, como de noite, observando a Ordenação livro 1. tit. 65. §. 13. que foy tirada da L. 2. §. Curaff. de offic. praefect. aonde encomenda muito o Jurisconsulto a dita vigilancia: e he certo, que se o Ministro o não observar, e for negligente na dita custodia, estará obrigado aos damnos, que se seguirem, e dahi resultarem, como diz o nosso Barbosa nas suas Remissoens à referida Ordenação citando a Baldo; e se devem os Juizes lembrar do principio da Ordenação livro 1. d. tit. 65. ibi: Os Juizes ordinarios, e outros, que nós de fora mandarmos, devem trabalhar, que nos lugares, e seus termos, onde forem Juizes, se não fação maleficios, nem malfetorias. E fazendo-se, provejaõ nisso. Os Escrivães querem bastantes delictos, para terem que fazer, e processar. São os delictos uteis aos Escrivães, e Letrados, como as doenças a Medicos, e a Cirurgiões. Porisso não deve o Juiz fiar sempre esta guarda, e vigilancia dos officiais, deve-a fazer por si muitas vezes; que desta sorte he que se atalhão ruinas; e porque sempre a presença do Ministro envolve outro respeito, e pacifica mais. Encomendo ao Juiz, que tanto que souber (faça diligencia sempre por saber) que alguns estão defafia-

dos, ou andão para se matar, os faça vir à sua presença, e os accomode, e lhes faça fazer termo de não entenderem hum com o outro, e se algum recusar, o prenda. Que gloria terá o Ministro, que isto fizer, quantos peccados, e damnos evitará?

5 No particular das rondas, deve o Juiz cuidar muito na qualidade dos moradores da Villa, porque em algumas do nosso Reyno existem extravagantes, e valentões, que incognitos costumão por officio andar de noite, e às vezes resistir; e para este effeito póde o Juiz levar gente, e criados comfigo para os cercar, e apanhar em modo, que lhe não elcapem; e deve o Ministro ter certeza da qualidade de valor, que tem os que o acompanhaõ, por se não meter em algum risco; que já tem succedido ficar o Juiz, e fugirem os quadrilheiros, gente que na verdade tem pouca, ou nenhuma vergonha. Algum exceptuarey em beneficio da quadrilha. Costumão estes homens ordinariamente andar toldados de vinho. Os mayores veneradores de Baco são arrieiros, e quadrilheiros. Ha de o Juiz, quando o acompanhaõ, saber em que estado vão os seus corpos; porque alguns delles sempre estão como pipas. Daqui nasce apartarem-se, e fazer mil delatinos, roubos, e mortes, e tudo se tem visto. Outras vezes com as espadas nuas accommettem a quem vêm, e se este se quer defender naturalmente, logo clamaõ resistencia, e mais resistencia, e nada disto he. Outros officiais andão à caça das espadas, e trazem comfigo mufica à maneira das Sereas, para que

que os encapotados cheguem. Estes modilhos não são serios, e por isso bem escusados, quando sem elles se podem observar as Leys. Condemno outro fim aos que trazem caens de fila, por mais que digão he para sua guarda; quando em toda a defeza, procedimento, e ainda invasão deve haver a moderação devida; e como esta seja effeito da prudencia, della carecem os brutos, e os perros, que não obstante a lealdade, que se lhes nota, disserão os Poetas, que matarão a seu senhor Acton. Caso porém haverà, em que seja licito levalos para horror, hindo v. g. a alguma prizaõ de ladrões, que vivem por estradas.

6 Condemnarey acerrimamente ao Ministro, que andando de ronda, com a liberdade do capote, ou com a licença da noite à maneira de esturdio proferir algumas palavras ociosas, ou se for informando de caminho, aonde morão as mulheres; o que tudo he indecencia manifesta, e temeraria, e dar lugar, a que com elle tenhaõ oufadia os maganos dos quadri-lheiros, que he huma gente, a quem dão o pé, e tomaõ a mão. O Ministro deve ser dotado de modestia, e vergonha, e nada disto mostra em semelhantes acções. Nascem muitos males das ruins palavras, e as más palavras, conforme diz o 1. Cor. 15. Apostolo, destroem os bons costumes. Pelo contrario as santas palavras servem de edificação, e são armas poderosas para vencer grandes inimigos, pois com ellas armou aos seus Judas Machabeo. As desconcertadas palavras descobrem o del-

concerto da consciencia. Conhece-se o metal pelo som, e o homem pelo que falla. Deve o Ministro ser pezado, e prudente em todas as suas praticas. Quem tem grande quentura, conhece-se pela boca empolada; e quem com tais ridicularias rebenta pela boca, bem se vê a enfermidade, que padece. Sede muy circunspectos no que dizeis, porque a palavra dita não torna atraz, e he como a pedra, que da mão se despedio, advertindo sempre que o golpe se ha de tornar a vós Ponderay muy bem o que dizeis primeiro que o falleis, para vos não achares ao depois confusos, e arrependidos. E porque de todo vos persuada a que com grandissima diligencia eviteis ociosas palavras, basta declararvos que no dia do Juizo se ha de pedir dellas es- *Matth. 12* treita conta.

7 Continuando pois na for- *Prudência, e valor do Ministro na Cidade sitiada.* taleza do Ministro, a deve mostrar em todas as occasiões, que se lhe offereçaõ, principalmente se se achar em huma Cidade sitiada, e deve nella acodir a todas as operações, que se offerecerem do serviço d'ElRey; para o que não tema arriscar sua pessoa, se della houver necessidade, advertindo que o mesmo amor da Patria o deve arrebatat às mais heroicas acções; e deve de fazer o possivel em cooperar com o seu conselho acertado naquellas materias, que forem da sua jurisdicção, e como ha de ser ouvido na entrega; quando não for possivel a resistencia, não deve vir nisso, em quanto reputar, e entender, que ha força sufficiente; advertindo que os Portu-
H 2 guezes

Modestia do Juiz nas suas palavras.

1. Cor. 15.

guezes estão costumados a vencerem com pouco, e a supportarem gravíssimos cercos com honra, e credito da Nação, o que se vio nos dous grandes de Dio, no de Chaul, nos de Goa, de Mazagaão na Africa, e outros innumeraveis dentro, e fóra dos nossos Reynos. O Ministro tambem he soldado, e os que assistem em fronteiras no tempo de guerra, devem com especialidade ser dotados de fortaleza; e homens, que não são de resolução, por nenhum modo servem em tais lugares. Ter medo não he desdouro do homem; porém nestas occasiões ha de o Ministro andar com semblante alegre, dando animo a todos, e procurando disfarçar o pavor. He a fortaleza cofre de muitas virtudes, e propria de hum animo generoso. Aos soldados ha de o Ministro honrar muito, e principalmente aos seus Cabos, a quem deve procurar cómodo no agazalhamento, quando no seu povo entrarem regimentos; porém com a mesma fortaleza não deve consentir, que molestem, e vexem, pois o Juiz he pay do povo, e para isto deve usar de todas as suas forças representando-o aos Cabos mayores, e dando conta a S. Magestade das materias graves, a fim de que proveja do remedio. Na materia dos boletos seja igual, e não livre por particulares respeitos, sómente não mande, nem lance soldados aos privilegiados; porém isto se entende, quando puder ser, e se possa guardar os ditos privilegios; porque póde acontecer entrar mais gente; e na ultima necessidade não ha privilegio, nem izenção, e só

então he privilegio de cada hum cuidar em como ha de agazalhar os que puder, e fazer esse serviço ao Rey, e à Patria. Nestes termos quizera, que o Ministro desse exemplo, e recolhesse alguns em sua casa, o que representando aos mais, não haverá quem o recuse. Tanto póde a suavidade de quem manda, e a astucia de hum sabio Ministro!

8 Consiste outro fim a fortaleza em saber vencer a mesma fortuna adversa, e em disfarçar alguns ditos, que venhão à sua noticia proferidos por seus emulos. He a fortaleza hum conforto, com que o coração está em si. Quem a tem, não se desvanecer com o prospero, nem esmorece com o adverso, como diz S. Jeronymo: *Fortis viri est, nec adversis frangi, nec prosperis sublevari, sed in utroque esse moderatum.* E Cicero: *Fortitudo est patientia, que est honestatis causa, rerum arduarum, ac difficilium voluntaria, & diuturna perpessio.* E Cassiodoro disse: *Qui nescit in adversis tolerando deficiere, aut prosperis aliquá elatione se jactare, sed animo stabili defixus manet semper imparvidus.* Este he o forte. Não se ha de o Ministro inchar com os lugares, nem ensoberbecer. A humildade, e a affabilidade são filhas da mayor grandeza. Qualquer homem por ser homem he grande, e isto lhe basta, e por ser homem não deve ser soberbo, e intratavel. Que he isto logo? Como vos não podeis pois cohibir na authoridade dos portos? A prosperidade não muda ao forte, assim como o perigo o não espanta: atreve-

atreve-se ao difficil, tem em pouco o facil: estima o conselho, e a industria: sofre muito, e queixa-se pouco: he igual na bonança, e na tempestade: oppoem-se a todos os ventos, em pouca navega, por proa espera: Senhores Bachareis, crescer, e mingoar he de lunaticos: o forte, como discreto, ha de ser sempre o mesmo. Ao Sol não diminuem nuvens, nem augmentão rayos, dissimula a opposição das trevas, nunca se rende, a seu tempo as desfaz. A palma com o peso sóbe mais alto: o forte não se humilha a contrariedades. Triunfa da adversidade, e do successo: a furia dos ventos não derriba os montes. Seja o Ministro monte, e seja rochedo, aonde se quebrem as ondas.

9 Nem porisso quero que o Ministro fiado na sua fortaleza, e intrepidez, despreze aos seus contrarios. Quem he valente, deve ser prudente. Se Goliath não desprezara a David, certo que não perdêra a cabeça. Supposto que o esforçado não tema os emulos, sempre he contingente o successo, e nesta duvida he o remate a prudencia. Vay o Ministro fazer huma diligencia de empenho, e fiado na sua fortaleza quer hir pouco acompanhado, não approvo o intento. Valente era Josué, e hindo contra Hai, para o que lhe davaõ dous mil infantes, quiz levar tres. Ha de o Ministro instruir-se nestes exemplos, e ser costumado a vencer o pouco, para ao depois vencer o muito. David venceo Gigantes, porque primeiro degolou Ussos. Quem não precede com ensayos, não póde dançar bem.

10 Para que o Ministro tenha a devida fortaleza em todas aquellas occasiões, nas quaes for justo ostentala, deve pôr os olhos em Deos, não accommettendo empreza, que não seja do seu serviço, e devida ao caracter, que occupa. Não se deve fiar em si, nem nas suas forças, nem prezar das suas valentias, nem nesta materia fallar palavra. Isto ha de ser visto, e não praticado, e quando o seja, ha de ser por outrem. Quem he Chronista das suas façanhas, a si mesmo desdoura, fazendo-se o louvor vil na propria boca. Sem Deos nada podemos, e sendo valentes seremos fracos.

11 A vossa fortaleza vos não deve servir de soberba, porque Deos abate a inchação, *Is. 13.* e arrogancia dos fortes. Porisso a Santa Judith disse, que o Senhor humilha aos que presumem das suas forças. Presumio S. Pedro de valente, e pareceo-lhe, que ainda que todos fallassem, elle morreria pela verdade, mas foy vencido por huma escrava, e negou seu Mestre. Não quiz Deos, que ao soberbo Faraó vencessem leões, *Exod. 8.* ou tigres, senão as moscas, e huns animaes ridiculos. Com duzentos e trinta infantes destruiu Deos a soberba de Bena-*4. Reg. 17.* dab Rey de Siria, que veyo sobre Samaria com poderoso exercito. O Gigante Golias vinha arrogante, e vede o que lhe succedeo com David? A Holofernes degolou huma mulher, e o derrotou Judith filha de Merari, de que acima fallámos. Destruio Sizara, a Senacherib, e aos Gigantes, e assim faz aos que presumem de valentes. A fortaleza,

za, e resolução ha de ser amparada da razão. Valente era Sanção, e por deixar o conselho da razão, foy posto na mão de seus inimigos. Prezar de forças corporais ajudadas com a arrogancia do officio, não he de Herões, fenaõ de soberbos tyrannos. Não se haõ de empregar as forças em fazer mal, e se o fazes, podes dizer o que se lê em Isaías: (23.) *Em vão consumi, e gastey minha fortaleza.*

12 Grandes forças corporais deo Deos aos animaes irracionais: a valentia do animo he propria dos homens. Os velhos não tem tanto esforço, nem lhes he necessario; porque deve chegar a sua prudencia, e experiencia, aonde não alcança o seu braço. O discreto com huma boa palavra se livra de huma

pendencia. Não he valente, quem se exaspera com qualquer palavra, que lhe dizem; nem aquelle, que se suffoca com pequenas injurias. Estes motos, que chamaõ primeiros, pódem vencer-se com a madureza anticipada. Deve o homem prudentemente andar preparado a todo o successo, e prever as occasiões, com o que nada o apanhará de repente, e saberá como se ha de haver em todas. Isto convém especialmente ao Ministro, e esta a valentia, que primeiramente lhe encomendamos. Saiba vencer-se a si, e perseguir com fortaleza aos vicios, desterre os abuzos, conserve incorrupta a justiça, procure conservar illezo o seu respeito; e tendo para tudo confiança em Deos, será louvada, e não reprovada a sua fortaleza

C A P I T U L O VIII.

Da Nobreza, que he necessaria ao Ministro.

1 **O** Diofa será talvez para alguns a materia deste capitulo. Porque já hoje existem muitos, que se não prézaõ de aspirarem a Julgadores. Elles se conservem nellê bom proposito; porque tendo taõ bom entendimento, como nisto mostraõ, bem se vê a necessidade, que causaõ. Pudêra dar alguns exemplos, que provocariaõ a rizo neste particular, mas o meu intento não he semear zizania, nem adquirir inimigos. Outros pelo contrario appetecem nesta occupação, e officio

huma tal nobreza, que he para admirar; e se assim fosse, muitos rectos, e sabios Ministros não chegariaõ a ter tal emprego, e ficaria a Republica defraudada de grandes talentos.

2 Clamaõ os segundos, (dos primeiros se não deve fazer caso) que a nobreza hereditaria conduz muito para o acerto das acções; e chamaõ a isto obrigações de sangue, pondo a virtude tambem, ou quasi, ou ao todo hereditaria, dizendo que o sangue influe. No sentido destes o filho, ou neto de hum mecanico está quasi impossibilitado

sibilitado a fazer cousa bem feita. Os nobres pelo contrario sahẽ já Herões do ventre materno, e no berço, como Hercules, mataõ serpentes. Valha-me Deos, que tenho hum juizo tão limitado, que se não pôde vez alguma accõmodar a semelhantes arengas.

*He gloria
descender
de illustres,
e nobres.*

3 Digo, que os homens bem nascidos, cujos avós foraõ nobres, pôdem ter nisto huma grande consolação; e ninguem haverá, que se na sua mão isso estivesse, não quizesse descender da Casa de Bragança, ou de Austria, que he a mayor nobreza, a que podia aspirar. Convenho, em que para os lugares, e póstos honoríficos devem preceder os nobres; porque a nobreza de si conduz para o respeito, e este he preciso se tenha aos Ministros. Os póvos compõem-se de nobres, e plebeos. Estes não soffrem ser dominados por iguais: dos outros não pôdem ser todos os que mandem. Porém por nenhum modo confinto em tais influxos de sangue. Nem estou tão adstricto a nobreza (Deos me dê a da virtude, e sem a outra eu passarey) que espante dos lugares aquelles, que tiverem avós mechanicos; antes, segundo minha opiniaõ, os preferirey aos primeiros, se tiverem outros requisitos mais essenciaes, como virtude, e letras, que saõ duas prendas tão perfeitas, que logo por ellas fica hum homem nobilissimo, sem dependencia das decantadas genealogias.

4 Meu Deos, e meu Senhor, louvada seja a vossa grandeza, que vos contentais com o que nós podemos. A todos nos dêstes por pay o mesmo

Adaõ, e là vão parar todas as Arvores das descendencias. Viemos ao mundo como Job não só nũs de todos os bens temporais, mas de toda a fidalguia. As nossas obras he que nos fazem nobres, ou vis. Caim, e Abel, ambos nascêraõ do mesmo pay; mas aquelle ficou vil, e servo pelo seu peccado. Os que poem toda a sua firmeza, e ostentação na heroicidade, e nobreza mundana, considerem como Job, que saõ filhos da podridaõ, e dos bichos. Abraõ bem, e cavem as sepulturas, e logo acharaõ o alto solar das suas heroicas familias. He indecoroso, que hum filho de Adaõ se canse, e moleste com tais ostentações, quando a virtude he só a verdadeira nobreza. O que fizeraõ os antepassados, de nenhum modo pertence a seus descendentes. Seja cada hum em si virtuoso, e na sua pessoa começará a verdadeira nobreza. Se eu tivera a virtude, que me falta, entaõ me rira do esplendor de algumas familias. O que he só apoucado, e baixo em seus costumes, não tem nobreza, de que se valha. Isto da nobreza dos seculos he huma grande loucura, ainda que facilmente se não creya. Mas com tudo he certo, que mais vale ser principio da nobreza, do que fim della. Loucura he andar indagando as obras dos mayores, e antepassados hum descendente, para com ellas se authorizar, e honrar a si com o bem alheyo. Isto he mendicar pelas portas, e mostrar summa necessidade. Pobre he, quem tal faz, que se vale do suor alheyo. Por mais illustres que fossem nossos antepassados, nunca nós serem os famosos,

mosos, fenaõ até o grão, em que nossas proprias obras nos puzerem. A escada não está feita, he preciso começala, e sendo cada hum o artifice, logo se faz cabeça de boa familia. Os Judeos se prezavaõ de filhos de Abrahão, mas não o mostraraõ assim as obras de muitos. Quem he bom, ainda tem mais gloria, e louvor descendendo de gente baixa, porque o soube ser sem tanta obrigação, e certo que lhe havia de cultar mais. Só he boa a lembrança da prosapia generosa para a saber imitar, e quem a imita, lhe está conjuncto, e se pôde modestamente gloriar.

4 Isto temos ponderado em favor da pobre mecanica, e contra aquelles, que só appetecem nos lugares huma grande nobreza de sangue. Em certa occasião me lembra ouvir queixar a dous Bachareis prezados de nobres, de que sabissem dispensados Fuaõ, e Fuaõ, como S. Magestade varias vezes costuma, fundado na capacidade proposta dos fugeitos. Nenhuma razaõ tinhaõ nisto os Senhores Doutores; porque a mecanica he justo se dispense; e so em hum Ministro se não pôde dispensar a falta de virtude, ou de sciencia.

Por mais nobre que o homem seja, não sendo sabio, e virtuoso, será hum tronco seco sem prestimo. Se não for nobre pelo sangue, tendo com tudo virtude, e sciencia, será nobilissimo, e dará copiosissimos frutos com o seu exemplo, e discrição, sem que para o mando lhe sirva de desdouro a falta daquella qualidade. A nobreza do sangue não influe em si precisa virtude, ou sciencia; porque a cada passo encontra-

mos nobres ignorantes, e viciosos. Porém sabio, e virtuoso, que seja vil, nenhuns olhos ainda o viraõ, nem veraõ. Eu me atrevo a afirmar, que se a nobreza não andára acompanhada ordinariamente das riquezas, não conseguiria o dizimo das estimações, que alcança. Digo o dizimo; que na verdade bem pudêra afastarme do numero. Ao mesmo tempo, que o sabio, e virtuoso sem outra dependencia teve sempre muito sequito, e estimação, como a pôde ter o nobre virtuoso, ou sabio. Sabeis a razaõ? Aquella nobreza hereditaria, se o descendente a não tem, nem herdou as mesmas virtudes, he huma cousa, que já passou, e não existe *in rerum naturá*. Existirá com tudo, se o dinheiro recordar estas memorias. Em huma palavra. O sabio sem dinheiro, e fidalguia tem veneração. O virtuoso só pela virtude a consegue. Se hum, e outro for nobre, melhor. Porém nobre desamparado sem dinheiro, sem letras, e sem virtude, nada terá. Isto cada dia se nota, e experimenta. Eu conheci hum fugeito, de quem ninguem fazia caso, nem era na realidade sabio, nem tinha fama de virtude. Conseguiu *jure sanguinis* huma copiosa herança de hum parente, que morreo sem testamento, nem delle fazia caso. Ao mesmo passo este meu conhecido por varias Arvores, que se lhe offerecêraõ, encontrou não digo eu com Marquezes, e Duques, mas com Monarcas da Europa, logrando apparentes estimações, que lhe foraõ bem vendidas, e mal empregadas. Voou o dinheiro, que certo as-

Ao rico
cresce logo
a ascendência.

Os que descendem de mecanicos, tendo virtudes, e letras, são bons fugeitos.

A nobreza da ascendência só, e sem ser acompanhada, de nada serve.

sim

sim havia de ser, em quem tão mal o empregava. Logo não foy descendente daquelles grandes, nem houve vilaõ, que se lhe não atrevesse. Disto ha muito: o homem sim era nobre, mas não Fidalgo. Tendo dinheiro tambem o foy, mas tanto que o perdeu, nem da nobreza se lembraraõ, nem mereceo as mesmas visitas, nem obteve as antigas adorações.

*Virtude,
e letras são
os dous re-
quisitos do
Ministro.*

5 Tudo isto se dirige a mostrar o mayor caso, que se deve fazer da virtude, e das letras, e que estes são só os dous essenciaes requisitos de hum Ministro, e os importantes à Republica; deixando o accidental da nobreza, sem que com tudo me atreva a negar, que esta prenda realça, e conduz para a estimação sendo acompanhada. David foy filho de Isai, do que zombava Saul. Mas certo, que este fusturro não desconcertou a harmonia da sua cithara, nem lhe tirou o prestimo, e dignidade de Monarca. Não foy por ventura Christo filho de David segundo a carne? Pois que temos, amigos, com as nobrezas humanas, e vaidades dos homens? Disse humanas; porque a nobreza, que da virtude, e sciencia redundo, parece que leva vestigios mais aventajados. A virtude não ha duvida, que por si só nos remonta à verdadeira Patria. Do Sabio se diz, que domina as Estrellas. Imitem pois os Ministros aos virtuosos, e sabios, e aquelles, que não gozarem dos esplendores das familias, nem porisso se desconsolam; porque a sciencia, e virtude os faraõ brilhar com duplicadas luzes.

6 Outra razã ha grande,

e efficaz para não pôr tanta certeza nestas descendencias absolutamente. E vem a ser; porque em Ticio descender v. g. de quatro nobres, não temos sempre a certeza dos principios, porque essa nobreza foy adquirida, e conservada. Oh permitta-me a verdade fallar com clareza neste particular! Quantos se viraõ exaltados em cargos honorificos pelo meyo da ambição dos roubos, e da tyrannia? Jactay-vos agora alguns de descender destes Herões? Recreay-vos com o vento fresco desta vaidade? Muitos pelo contrario se conservaraõ na sua mecanica, por ignorarem aquelles meyo illicitos, ou porque sabendo-os, os não quizeraõ abraçar. Eu escolho o parentesco destes segundos. Petronio soube tanto lisongear o lascivo genio de Neraõ, que foy viva regra das suas brutalidades. Haverà quem se preze de descendente de Petronio? Venho a dizer, que se a virtude só granjeára a nobreza, ainda se podia della fazer jactancia: porém nós estamos certos, de que algumas vezes os vicios foraõ melhor escada para sobir aos cargos, e conseguir os premios; e aqui temos nobres, e nobres apparentes. Com o que fica preciso examinar as acções daquelles, de quem descendemos; porque se foraõ tais, que merecêraõ aquelles póstos, ou officios, que se lhe deraõ, como innumeraveis assim foraõ, temos nobreza digna de estimação. Se foy pelo contrario, não se deve delle fazer caso. Suppondê vós, que o mesmo Ticio, que descende de familia generosa, vive exausto de cabedais. Estudou;

e se acha com tal rudeza, e incapacidade, que ignora totalmente os primeiros rudimentos de Direito, e absolutamente não tem aptidão, nem prestimo para seguir letras, ou armas, nem exercer occupação alguma de homem de bem; e só sabe com perfeição huma arte mecnica, de que se póde alimentar. Que deve fazer este homem? Ser Ministro para o levar o diabo? Certo que não; porque quem se mete em hum officio de tanta ponderação sem os preciosos talentos, pecca, e persistindo, persiste no peccado; e quem assim morre, perde a sua alma. Oh que he nobre, e parece deve conservar a sua nobreza! Eu lhe dissera, que conservasse a nobreza da sua alma; se elle fora cousa minha, e eu lhe não pudêra valer, certo lhe dissera principiasse huma mecnica para se salvar, antes do que elegesse conservar a sua nobreza por meyo illicito a risco de se perder.

7 Quem me vir hir metendo tanto pela terra dentro nestes conhecimentos da nobreza, ha de entender, que eu fallo fóra de proposito; porque escrevendo para Ministros, devia só tratar da nobreza, que lhes he precisa, e com isto concluir o meu papel. Ora quem gasta do seu, póde fazer o que lhe parecer. Tudo quanto digo serve ao Ministro; porque como he pessoa publica, deve saber todas estas cousas, para ver como ha de tratar, e estimar aos mais, e viver no seu povo. Não ponha só o tino nas fidalguias, estime a qualquer homem, como a homem; que para ser estimado, basta ser homem. Confidere,

que o mais vil romendaõ do seu povo será mais nobre, que elle, se for mais virtuoso. Confidere, que ambos estão na Comedia, e tragedia deste mundo, e que se aquelle official fizer melhor o seu papel, será a Deos agradavel a sua representação. Confidere, que aquelle homem, se tivera os mesmos meys para estudar, e os proprios cabedais para aprender, occupára a sêda, e lhe dera quinãos na Judicatura; e que mudando-se a scena, elle Ministro occuparia a tripeffa. Confidere, que o official o he por não ter os meys de o não ser. Se a nobreza consiste em carruagens, criados, estados, banquetes, e divertimentos, que mundano ha, que os não cobice? Pois se os não tem, não he sua a culpa. E se consiste na virtude, esta he indifferente para todo estado, e assim distinguamos as pessoas, prescindindo das occupaões, e descendencias, deixando aquelles accidentes, a que em outros casos não he bem se falte, nem eu o digo. Não nego o respeito à nobreza no exterior, e ainda interiormente, quando procede da virtude: mas não soffro se ultrage a pobreza, e a mecnica, que he o mesmo quasi; porque o rico pelos cabedais está seguro, e não lhe falta brazaõ.

8 Lastima tenho de ver o quanto custa a alguns sustentar huma vaidade de descendencia. Conheci hum homem, que não hia à Missa, por não ter sege! Pudêra se quer ouvila cedo. Conheci alguns, que a sustentavaõ com roubos nos seus officios. Quantas vendem o uso de seu corpo por sustentarem as sedas?

sedas? Oh mal empregadas nobrezas! Nobreza he grande não gastar hum homem mais do que tem. Imaginais que isto não serve para o Ministro? Serve, e mais que serve. Menos estrondoso, se não póde ser; ainda que descendais de Augusto, o que não creyo. Supposto que possais com a vaidade, haja sentido, que sempre temos os pobres por crédores. O mayor damno, e necessidade, que hoje experimentaõ os pobres considerey eu sempre, que provinha da muita fanfúria, que a nobreza a si arroga; e da vaidade, que em si inclue. Tudo ha de mister, tudo lhe he dado, nada lhe sobeja, e assim nada tem que dar ao pobre, e necessitado. Ha mayor tyrannia! De tantos mil cruzados de renda, nada vos resta para consolar hum affligido? Deos vos pedirá conta de tanta fidalguia, que não depende de tão grande vaidade. Pouco fiais da vossa nobreza, que a quereis sustentar com tão custosos apparatos, e já sey, que a estes se rendem as adorações, e não às vossas ascendencias. Estimára que cada hum se conhecesse, e subestivesse os limites, a que deviaõ chegar os seus faustos, e gasto, que só assim podia ser feliz huma Republica. Hum vilão não he nobre. Hum nobre nem sempre he Fidalgo. Hum Letrado não he Desembargador: *Nosce te ipsum*. Cada hum ande conforme seu estado.

9 Temos feito neste capitulo nossas digressões, e queira

Deos aproveitem, a quem se dirigem. Não faltará, quem cuide tenho hido inclinado à mecânica. Respondoy, que tenho hido inclinado à verdade. Cada hum he filho das suas obras. Bem o entendeu Cicero na Oração, que fez contra Sallustio Cavalleiro Romano; dizendo, que este por seus vicios destruiu a sua nobreza; e que elle Cicero com a sua virtude dava principio a ella. Eu não offendo a nobreza, digo que he boa; mas não se desvie o generoso da companhia das virtudes; porque no ponto, que o fizer, se separa o espirito, que a vivifica. Os de Arcadia em final de nobreza traziaõ por divisa humma Lua, e segundo escreve Plutarco, e Valeriano, o usáraõ algum tempo os Romanos. Supponho davaõ a entender, que a nobreza crescia, e diminuia, como a Lua. Isto fazem as obras de cada hum. Não falta quem diga, que Christo Senhor Nosso fez apreço, e estimação da nobreza; pois dos doze Apostolos, que elegeo, sete eraõ nobres, a saber, S. Paulo, S. Bartholomeu, S. Thadeu, Santiago mayor, e o menor, S. João, e S. Simão. Assim será; mas pode mais nesta eleição a virtude, que a nobreza. O certo he, que S. Pedro, que não entra na conta dos sete, teve o Principado, e basta esta reposta. Não duvidamos, que a nobreza dos antepassados serve de estímulo, e esporas aos vindouros, e descendentes;

Disce puer virtutem ex me, verumque laborem

Tu facito mox, cum matura adoleverit ætas,

*Sis memor, & te animo repetentem exempla tuorum
Et pater Æneas, & avunculus excitet Hector.*

IO E Cicero disse: *Optima est hereditas, quæ à patribus traditur liberis, omniaque patrimonio præstantia gloria viventis rerum gestarum, quæ dedecori esse nefas, & vitium judicandum.* Idem Cicer. in Verr. *Circumstant te summæ*

authoritates, quæ te oblivisci laudis domesticæ non sinant, quæ te dies, noctesque commoveant, fortissimum tibi patrem, sapientissimum avum, gravissimum socerum fuisse. Tambem o sentencioso Horacio disse:

*Fortes creantur fortibus, & bonis,
Est in juvencis, est in equis patrum
Virtus, nec imbellem feroces
Progenerant Aquilæ columbam.*

II Porém senhores nobres, por mais que vós me quebreis a cabeça, não me podeis negar, que isto tudo são presumpções, que algumas vezes vimos sahirem erradas. Notamos pays Hercules, e filhos Drances. Pays virtuosos, e filhos malignos. Pays nobilissimos, e filhos vilissimos. Pays discretos, e eruditos, filhos tolos, e negligentes. Cada hum tem sua liberdade, e inclinação. Se revolveres as historias, a cada passo achareis innumeraveis exemplos. Vereis na guerra homens inferiores pelo nascimento, os quaes chegãrão a occupar os mayores postos pela virtude do seu braço, e queira Deos, que assim seja sempre. Vereis nas batalhas de Minerva Herões doutissimos, que merecêrão togas, e cadeiras, e foraõ a honra da sua Patria, sem as influencias antigas das descendencias. As armas, e letras são para todos. O homem valente, e robusto, e que na campanha se distingue, ainda que não tenha armas pintadas no escudo, prefere ao illustre, que se ef-

quece da gloria de seus passados. Ha tais nobrezas! ElRey D. Affonso Henriquez só com Fidalgos, e nobres venceo a batalha de Ourique? A nobreza só desterrou os Mouros de Hespanha? Só nobres vencêrão a batalha de Aljubarrota? A formeira não foy tambem nobre com a sua pá? A conquista de Ceuta só foy adquirida com braços illustres? Era Fidalga a velha de Dio; e eraõ illustres todos os que alli pelejaraõ? Se eu houvera de referir acções famosas de homens ordinarios, necessitava de mil volumes. Senhores meus, darey tudo, quanto quizerem, pela verdade. Se cada hum considerar que he homem, e se lembrar da honra, que nisto tem, està apto para qualquer acção heroica, a que se resolva. Diz o Psalmo: *Minuisti eum paulo minus ab Angelis, gloria, & honore coronasti eum.* Aqui não vejo distincção de senhorias, nem de nobrezas mais inferiores, que são o nosso principal assumpto.

12 Pois se fallamos verdade, que he certo a devemos seguir, dizia

dizia eu, que se não deve pôr demasiada confiança na nobreza, nem se ha de fazer tão desconfiado conceito da mecanica; e assim ficava tudo posto no seu direito lugar. Olhay, e attendey-me: Eu amo a mecanica, e ao mesmo tempo a aborreço: amo a nobreza, e ao mesmo tempo a aborreço. Eu me explico, porque isto vos parecem contraditorios. Ticio, que descende de mecanicos, e se vê com a vara na mão, de tal sorte se esquece de seus passados, que todo o seu ponto he atropellar os mecanicos, com cujo facto lhe parece desmente a opiniaõ, que delle tem, e já cuida que he hum Fidalgo. Foge dos parentes, e talvez que dos mesmos pays. Já se vio isto, e aborreço semelhante gente. Haja lembrança de quem somos, e não façamos mal aos pobres mecanicos. Amemos, e veneremos os nossos conjunctos, e se forem pays, ainda que os encontremos despreziveis, haja acatamento. Conheci hum casado, que hindo o procurar seu pay para hum negocio, o mandou sair adiante, e elle caminhava na retaguarda. Elle hia bizarro, e o pay pobresinho. Eu era amigo do filho, e nunca mais lhe pude fallar; porque a acção me enjoou bastante. Provocou-me em hum encontro à conversa, e lhe respondi, que tinha medo delle; porque quem negava o pay, negaria hum amigo. Contey-lhe a historia, e o meu reparo, e lhe dey de conselho, que vendesse o vestido, que trazia, e que do producto delle podia fazer dous, com que decentemente andassem pay, e filho, e daquelle se não enver-

gonhasse. Conheci outro, que entrando sua mulher de fóra, achou o pay do marido em casa, a quem o filho despedio por vocabulos, que a esposa não entendeo ser sogro. A causa era, porque este andava mal vestido. Contou-me o mesmo o successo. Encontrey o filho, e não pode deixar de me fallar no pay, que era assim preciso para huma dependencia. Eu lhe disse: Vossê he hum homem, que não tem pay: necessita de alfayate, e mercador, que lho dê. Não seja louco, sendo vilaõ, como eu. Desta sorte tenho grangeado minhas perdas nas correspondencias; porque as verdades não são bem aceitas. Não cuideis, que me hey de emendar. Aborreço esta vilania, e todos aquellos parentes, que por terem cinco reis mais, atropellaõ os vinculos do sangue, e não se prézaõ de buscarem os outros, nem lhe querem valer, quando a caridade com os nossos está em primeiro lugar. Porisso o diabo lhes leva tudo, e os estranhos lhe comem seus bens, e às vezes com aquelles discreditos, e desasocegos, que muitos experimentaõ. Esta he a mecanica para mim velhaca, e porisso aborrecida.

13 Agora se quereis ver a que eu amo, já me explico. Amo aquelles, que conhecendo-se, sempre se lembraõ daquillo, que foraõ: amo aquelles, que não se inchaõ com os lugares, nem se ensoberbessem com os cabedais: Amo aquelles, que sempre são os mesmos, e não se esquecem no licito das correspondencias passadas. Escrevia hum Bacharel a outro seu amigo, que servia hum lugar, e lhe

e lhe dizia neste sentido: *Vós amigo vos esqueceis de mim, e da nossa sincera amizade, que vos não tem merecido meya folha de papel.* Respondeo: *Que elle já era Corregedor, e que estava muy occupado, e esquecido de amizades.* Reposta seca, e que denota soberba, e villania, suppostas as circumstancias, que precedêraõ; que quanto ao mais, livre o queria eu, Passemos à fidalguia, digo à nobreza.

14 Aquella, que se faz amavel, e querida: a nobreza, que tem clemencia, e piedade. Os que não desprezaõ os outros, e usaõ de urbanidade. Os que sendo homens, não querem parecer deidades: os que estimaõ as acções alheyas, e não privaõ a alguem do seu louvor. Os que nas suas obras mostraõ a sua nobreza, administrando com igualdade a justiça: os que pagão a quem devem, os que veneraõ os virtuosos, e sabios, e não querem atropellar os humildes, estes são os meus nobres amados. Vamos aos aborrecidos. Mas para que? Em huma palavra o digo, são o contraditorio destes, e esta nobreza he digna de zombaria, e elles o veraõ, quando acabarem! Não cuidem que os humildes os não podem igualar nas acções. Revolvey vós as historias modernas, e antigas, e achareis feitos heroicos, e illustres de pessoas inferiores. Que Fidalgo era Henrique Dias, a quem em grande parte se deveo a restauração de Pernambuco? Que Titulo era o sempre grande Camaraõ? Emfim eu não quero fazer historia. Digo que os illustres nada podem sem a ajuda dos outros. A

verdade he, que as suas armas, e letras são mais encarecidas, ainda que o não digo a respeito de todos. Tem mais outra felicidade, que os seus nomes não esquecem nas Chronicas, e os humildes foraõ sepultados com os seus mesmos feitos. São soldados da fortuna. Conheço alguns capazes dos mayores feitos. Nas letras he o mesmo. Que importa seja hum pobre grande talento? Rara vez pôde sobir: a pobreza he abatida, e como a malva pizada dos pés. Ponhaõ-se as armas, e letras indifferentes, a quem mais souber, e puder, e vós vereis os homens iguais. A nobreza por mais prolongada que seja, lá vem dar em hum primeiro: atqui este começou a nobreza pelas suas acções, e porisso digno de mayor louvor: logo que impedimento tem qualquer outro ao mesmo fim? Não o tem, e assim o vemos cada dia. Todos somos homens, e Herde sera, quem o quizer ser. Tenho pena, de que alguem cuide o contrario. Mayor Herde foy Simão Gomez capateiro, do que Alexandre Magno. Cada hum só está obrigado a dar conta do seu papel. O soldado valeroso pega na espada, como o Capitaõ: o estudante pobre revolve os livros, como o Herde rico: sobirá este, e aquelle nunca se conhecerá. Isto são manguices da fortuna. Diz o R. Feiço, que nunca conheceo homem grande, e de prendas, que não avultasse. Nem elle avultaria, se não tivesse copiosos livros, donde tirasse a noticia dos seus theatros, nem esta fabrica sahiria a luz, se lhe faltasse o dinheiro para as impensas. Conheço innumeraveis homens de gran-

grandes talentos, que sempre vivirão sepultados. Temos no nosso Reyno admiraveis ervas de grande prestimo, virtude, e utilidade, as quaes se ignoraõ, e cada dia se pizaõ com os pés. Ainda nas Religiões Sagradas avultaõ huns mais do que outros por varios accidentes. Ninguém ha annos tem adquirido mais nome, do que o Padre, de que acima fallámos da Religião de S. Bento. Levantado no cume de seus theatros com grande, e merecida galhardia. Cuidais que não exiltem outros na sua Religião capazes de outras obras iguais, ou mayores, que nunca se cançaraõ a compor? Isso seria delirio: He o campo abundante.

15 A mayor nobreza, que ha, he ser fante, dar a vida pela Fé, arriscar a cabeça pela Patria. Revolvey o Martyrologio, e lede a vida dos Santos, e vede se todos foraõ de illustre nascimento. Reparay tambem nas obras famosas em todas as sciencias. Pergunto, se elles compositores foraõ todos nobilissimos nas ascendencias? Ora, Senhores, não nos matemos com ellas averiguações. Em huma palavra. Aquelle verdadeiramente he nobre, e se presume ha de obrar bem nos póstos, e dignidades, que he virtuoso, *quidquid de ascendentibus sit*: A morte iguala a todos: as acções proprias da vida, as prendas adquiridas saõ, as que realiter distinguem os fugeitos, e o mais saõ universais per *apparentiam*.

16 Em beneficio da nobreza Portugueza digo sem temor de offender a verdade, que excede a todas as mais; assim porque as suas acções a nenhuma

outra Nação cedêraõ, sendo sem controversia os Portuguezes os mais fortes Herões do mundo, como porque as empregaraõ principalmente na expulsaõ dos Mouros, escurecendo a Lua Othomana, e metendo-a debaixo dos pés, levando o nome de JESU Christo às mais remotas, e barbaras Nações. Saõ os Fidalgos Portuguezes os mais fidelissimos aos seus Monarcas, e dignissimos dos mais elevados empregos, em que se tem distinguido; e por isso o Ministro os ha de tratar com summo decóro, e favorecer as suas pertenções em caso igual, que he o para que faço menção delles neste lugar; porque já se sabe, que esta não he a nobreza, que aspira aos lugares, de que fallamos; e só antigamente tinhaõ as Correições, que lhes tirou o Senhor Rey D. João o II. elegendo hum estado de pessoas, que mediafle entre a Fidalguia, e os mais homens, do que se queixa com menos razãõ D. Francisco Manoel, que floreceo no tempo da aclamação. Tem tido, e occupado com utilidade publica as Presidencias dos Tribunaes, e sido Regedores da Justiça, e muitos Desembargadores do Paço; e dos da Casa da Supplicação descendem grandes familias.

17 A nobreza, que se requer para os lugares, de que fallamos, he outra inferior, e a que póde ter qualquer homem de bem; porque os Fidalgos principaes constituem classe separada da Ministrice. Insisto pois, em que ainda carecendo da que fallamos, basta ao Ministro a da virtude, e letras; porque o mais não tem força natural,

tural, que faça permanecer a honra nos descendentes. Assentando com tudo, em que havendo no nobre os requisitos da virtude, e sciencia, he utilissimo, que sejaõ preferidos, e assim o praticou sempre o mundo, e foy estylo de todas as Nações; para o que podeis ver a *Otalor. de Nobilitat. c. 4. 2. p. n. 2. Chassan. in Catalog. glor. mund. 8. p. consid. 31. Boer. d. 272. n. 3. cum seqq. vol. 2. Cotta in Memorabil. verbo Nobiles: Conrad. de Decur. cap. 10. n. 6.* e a outros infinitos. Os nobres tem aquellas qualidades de magnanimidade, liberalidade, subtilidade de engenho, e cortesia. E aqui notarey, que das mesmas póde algum carecer, e as terá o humilde, virtuoso, e sabio.

18 Seria hum grande, e inexplicavel labyrintho hirmos discorrendo mais miudamente nesta materia. Entre outras cousas, que Lampridio diz contra Eliogabalo, huma he, que teve em pouco a Magestade de Roma, que meteo no Senado a muitos sem distincção de idade, fazenda, nobreza, e que maculou todas as dignidades com pessoas vilissimas. Por isto mesmo são murmurados Cayo Licinio, e Lelio Sexto Tribunos Romanos, pois foraõ os primeiros, que fizeraõ Ley, para que o Consulado se communicasse à plebe. O mais he, que a dignidade de Dictador, que era o summo esplendor, se deo a plebeos, como a Cayo Mario Rutilo, a Quinto Pompeyo, a Quinto Metello. O certo he, que se todos estes tivessem virtude, se sofria a eleição. Se os que elegeo aquelle Impe-

rador fossem virtuosos, não podia com razão ser criminado; mas foy muy grande o tropel da vilania, o que foy injuria da nobreza, cujos sóros devem ser respeitados, por serem huma grande columna da Republica. Sem a grandeza dos Fidalgos não póde sustentar-se a Monarquia. Convém logo, que sejaõ respeitados, e observados os seus privilegios, e regalias; a favor dos quaes se deve julgar, e castigar-se a insolencia da vilania, e ainda da nobreza, que pertende aspirar com acções, que confundaõ a mayor; isto he, no trato, & *in rebus similibus*; que quanto nas acções heroicas, ellas são livres, e com ellas póde cada hum fazer-se grande.

19 E será grande, quem for virtuoso, por ser esta a summa nobreza para com Deos; e o que Deos estima, não o podem desprezar os homens. S. Jeronymo diz: *Summa apud Deum nobilitas est clarum esse virtutibus, unde ille apud Deum maior est, qui justior, non contra.* Quando formos ao Tribunal Divino, não seremos inquiridos das nossas ascendencias; sim só das nossas obras. Não se ha de dar culpa ao Juiz, por descender de hum avô vil, sim só será criminado do vil que obrou, e dos factos injustos, a que se arrojou. Sempre será louvada, e digna de se escrever em perpetuos marmores aquella sentença escrita em Portugal Restaurado: *Para se conhecer, quanto val mais a virtude, que a grandeza; o bom procedimento, que a grande qualidade, derogando mais facilmente estes, que aquelles privilegios.*

20 Como me tenho explicado nesta forma, fico bem com todos: amo distincções, e não figo generalidades. Prefiro a nobreza, e não deſterro letras, nem virtude. Se hum acabar a ſua nobreza, convém que o outro a principie em ſi. Deſta forte eſperando todos premios

das ſuas acções, ſe animarão a obrar bem; e eſtejaõ certos os que não puderem conſeguillos, que lhes não faltaráõ na outra vida, aonde a nobreza he mais bem couhecida, e aonde não fazem força as vaidades do ſeculo.

CAPITULO IX.

Da inſignia da Vara, e eſtimação, que della resulta ao Ministro, e ſe a póde largar.

NÃO me canſarey a mim, nem ao leytor em transcrever as origens da vara, e o antiquiſſimo uſo della nas Eſpanhas, trazendo-a ſempre os Ministros deſde o tempo dos Romanos. Todas eſtas antigalhas, e outras curioſidades, que envolve o Direito, reputey ſempre indignas de ſe eſtudarem, e ſó merecedoras de ſe paſſarem pelos olhos, baſtando huma geral noticia. A razão he; porque como o Direito he tão vaſto nos pontos ſubſtanciais, que envolve, que nenhuma idade he baſtante a comprehendellos, (ſalvo aquelles, *quos bonus amavit Jupiter*, e a quem foy permittido penetrar *de jure aperto*) fica ſendo ocioſidade ſeguir o doce, e deixar o util; à maneira de hum convidado, que deſtinando o paladar a duas golodices da menza, deixa intacto o verdadeiro alimento ſubſtancial, e de mais nutrição; ou à ſemelhança do menino, que vendo no livro huma pintura, todo fica embasbaçado,

ſem advertir à doutrina do volume. Ou como o Letrado, que ancioſo procura boas paſtas nos livros para a viſta dos clientes, e o douradinho delles, em que poem todo o eſtudo, e limpeza, perdoando ao que dentro contenhaõ; mais amigos de accidentes inuteis, que de ſubſtancias precisas, e neceſſarias. Não me importa a origem da vara: principia em mim, quando a começo a trazer: devo ſaber como a hey de eſtimar, e quando a hey de largar.

2 Alguns prezados de cortezes, e politicos, quando vão viſitar Magnates de alta diſtinção, a deixaõ à porta *pro derelicto in ſignum urbanitatis*, e de reverencia, e reſpeito àquelles, a quem procuraõ. Pergunto, ſe iſto eſta aſſim bem feito? Não falta quem diga, que ſim, e apadrinhe eſta politica, ſeguindo a opiniaõ de Bartholo: po-

*Barthol. in
L. Pro cõ-
ſul. & ibi
oroſc. n. 2.
ff. de offic.
pro conſ.
n. 18.*

rém o contrario ſe deve ſeguir por certo; porque o Ministro não póde ceder à ſua authoridade, e largar aquelle final, que lhe foy dado para a ſua diſtin-

ção, e conhecimento; pelo que aquelle, que se préza de ser Ministro, em nenhum caso a deve largar, nem arrimar para semelhante effeito. Deve trazela sempre diante dos olhos, para que esteja lembrado de quem he, e da seriedade, com que se deve portar. He grande indecencia, que aquella insignia, que S. Magestade deo, e com ella o poder, haja de ser deixada ao canto de huma casa particular. A vara tem entrada no Palacio, e assim o ha de ter em outra qualquer parte. Ao Ministro sem vara, que assim se não conhece, não se faz resistencia, nem injuria *ratione dignitatis*. Deve pois levala sempre para conservação da sua estimacão, e para que não dê ansa a algum desatino, e esta he a verdade, que segue *Babadilh. lib. 3. cap. 2. n. 18.* e encomendo aos Ministros, que por nenhum respeito se afastem della.

3 E porque eu encomendo com tanta efficacia o uso, e companhia da vara ao nosso Bacharel, quizera mais que por isso mesmo lhe servisse, de que à vista della compuzesse todas as suas acções de tal sorte, que

parecesse digno de a trazer. A vara serve de castigo: *Rege eos in virgâ ferreâ*. A propria vara deve castigar, e servir de estímulo às nossas obras. Não ha exercicio mais heroico, do que conhecer-se o homem a si mesmo, e a vara do Ministro tem tal efficacia, que o constitue differente do que era; e assim nem tudo, o que podia obrar só, ha de praticar acompanhado della. Nesta conformidade o conhecimento não ha de ser só do fugeito, mas igualmente ferra da vara. O Rey nas acções, e emprezas, que obra, lhe serve de estímulo a propria Coroa. O Capitão, e General toma alentos do mesmo bastão. O Religioso distingue o procedimento pelas cores do seu habito, que o incita a determinadas virtudes. Assim o Bacharel deve aproveitar-se das influencias da vara, que empunha para credito do seu procedimento. As armas póstas nos escudos arrebatão a sua imitacão. Quando Vulcano fabricou aquella famosa rodela de Eneas, não debalde pintou os successos dos vindouros Romanos:

*Illic res Italas, Pomanorumque triumphos
Haud vatum ignarus, venturique inscius ævi
Fecerat ignipotens.*

4 Porque a gloria das futuras emprezas o incitaria às presentes, tendo a muda pintura nesta conformidade poder de offender, e defender; pois não servem as armas sem o animo, que influa a pintura. Quero que o mesmo se consiga com a vara, e que esta seja hum despertador da justiça, e inteireza.

Alguns prezados de muy grandes personagens chamaão às varas varinhas. Isto depende da mão, assim como nas de alguns destes as espadas são espadinhas. Saiba o Ministro usar della, e viver como quem a traz, que eu lhe prometto, que a varinha seja temida, e respeitado o braço, que a menca.

5 Tam-

5 Tambem aqui parece se podia dizer alguma cousa da grossura da vara, ao menos por fallar contra alguns Alcaldes, que fora bem se distinguissem dos Corregedores, mas debalde sera discorrer em materias de distincão. O certo he, que a vara dos Regedores he sobre todas, e a mais grossa. A dos Corregedores mayor, que a dos Juizes; e claro esta, que a dos Alcaldes deve ser differente, e lhe não ha de o Ministro consentir outra; porque assim como os sугeitos são diversos, não podem ser iguais as insignias. No vestido he escusado tratar, que neste particular faz cada hum o papel, que lhe parece.

Dignidade, e prerogativas do Juiz.

6 Será bom neste lugar dizer do respeito, e honra do Juiz, não para elle se inchar, mas a fim de saber estimar o que tem, e dignamente exercer o lugar, que occupa. O officio de julgar he huma amplissima, e celeberrima dignidade: *Tiraquel. de Nobilit. c. 28. n. 1. cum seqq. Panormitan. & Joannes Andreas in c. de Quant. de Magistrat. collect. in c. Forus de Verbor. significat. per c. Dudum de elect. Archidiac. in c. 1. de Consuetudin. lib. 6. e porisso o não pôde ser o infame: L. cum Prætor §. Non autem ff. de Judic. text. in L. Judices Cod. de dignit. l. 12. Tem os Juizes nobreza pelo mesmo cargo: *Cassan. in Catalog. Glor. mund. 8. p. confid. 11. São Ministros da Divina Justiça na terra, & veluti simulachra ipsius Dei: Can. nec. 15. q. 1. E por isso se diz nos Proverbios c. 8. Per me Reges regnant, & legum conditores justa decernunt:**

Per me Principes imperant, & potentes decernunt justitiam. Chamaõ-se Pays, e Cabeças da Republica: *Glof. in Auth. ut Judic. sine quoque suffrag. §. Ex divers. versic. Amarissim. ubi Accurs. e ensina, que quem os offende, tenetur de parricidio, e o mesmo segue Caslr. de Leg. penal. lib. 1. c. 3. & 4. & quod sint loco Regis justitiæ administrationi prepositi: Farinac. in Prax. Crimin. q. 103. n. 126. Disse o Ecclesiast. c. 10. Magnus est Judex, & potens est in honore. Aos mesmos se deve lugar eminente, e superior: Auth. de Judic. §. Sedebunt collat. 6. atque ibi Angel. Os Egypcios creavaõ Juizes Sacerdotes, ut scribit Elian. lib. 14. de Var. Histor. & vocantur à jure Sacerdotes: L. 1. ff. de just. & jur. e nas Sagradas letras dicuntur Dii, ut Exod. 22. Dii non detrahas. São membros do corpo do Principe: L. Quisquis Cod. ad L. Juliam Majest. Azor. in Summâ de offic. Præf. Prætor. Delles redunda a tutela pública, ne suâ auctoritate quis sibi jus dicat. L. Nullus Cod. de Judicis: Put. de Syndicat. §. Per Syndicatores n. 2. Pertence-lhe o lugar mais honorifico: Auth. de Judic. §. Sedebunt col. 6. atque ibi Angel. Os Principes honraõ os Ministros: *Cassan. in Catal. Glor. mund. 7. p. confid. 10. in fin. e por compensação de seus trabalhos os promovem a mayores lugares: L. fin. Cod. de offic. Prætor. Toda a Cidade, e povo os deve reverenciar: Timpo in Specul. Magistrat. 2. p. signo 16. Socin. cons. 22. n. 4. vol. 1. Et post Divinam, ac Regiam Majestatem numerantur**

Judices: Bovadil. in Polit. tom. 2. lib. 3. c. 1. n. 6. Et ci- ves coguntur salutare Judices: Gratian. For. tom. 1. cap. 184. n. 55. & seqq.

7 Fora immenso em dizer, se neste lugar houvesse de referir todas as prerogativas, e privilegios dos Juizes, sobre que ha tratados inteiros; e assim me contento com o pouco, que referi, advertindo aos Bachareis, que se não elevem com estas qualidades, e as procurem merecer com o fino das suas acções; sendo certos, que se ellas não forem acertadas, nenhuma honra terão, nem para com Deos, nem para com o mundo, antes só lhe servirá o alto do lugar de mayor quéda, e precipicio. Se tanto se sóbe pelo officio de Juiz, quizera saber, com que pés caminhaes? Que azas vos remontaõ a esta regiaõ? Se a vossa penna he de

pato, como quereis parecer Cyfne? Aqui se deve ponderar a grande vigilancia, e acerto, com que se ha de sobir a tal posto. Ha de sobir, quem por si o póde fazer. Para isto não haja Eneas, que ponha outro a seus hombros. Se Christo não fora a mesma virtude, como se havia de conservar no pinaculo? Leva o diabo a muitos ao altissimo pinaculo dos lugares, e quando cuidaõ que estaõ bem, cahem despenhados. Quando o homem sóbe huma serra ingreme, se desmonta do cavallo, e caminha pela sua industria. O que em outro lugar seria segurança, aqui he perigo. Não quero que vos levem, quizera que fôlles com as vossas forças. Desta sorte, Senhores, sustentareis a vara, e conservareis o seu respeito. Quem me não quizer crer, he digno de grande lastima:

Infelix saxis in procurrentibus hæsit.

CAPITULO X.

Do aspecto, e presença do Ministro.

*Æneid. 6. I
It comes,
& juvenis
quondam,
nunc fæ-
mina Cæ-
neus.*

POr curiosidade tratarey desta materia; porque tambem a presença do Juiz he requisito. Não fallo dos Adonis, ou Narcizos, se os ha ainda no mundo; porque esta gente he totalmente escusada, e indigna de occupar as paginas dos livros. Não digo dos que o são naturalmente na gentileza, que isso he dom de Deos; mas fallo dos que o affectaõ no gésto, acções,

e vestidos, os quaes se chamaõ Franças. Abomino naturalmente estas ficções corporeas, e tregeitos, que me não parecem de homens, sim de macacos. Cuido que não temos disto na occupação, de que tratamos. Verdade he, que eu assisto em casa ordinariamente, e na rua sou muy pouco especulativo. Falando com tudo geralmente me dizem, que se tem visto (ainda que a poucos) *cor no rosto a*

*Vide Eze-
ch. c. 23.
Circumli-
nisti stibio
oculostuos,
& ornata
es mundo
muliebri.*

*Rursus, &
in veterem
fato revo-
luta figu-
ram.*

*Vide Æli-
an. lib. 9.
de var. bift
homoens.*

Ut natura homens. Cuido que he mentira, e seriaõ mulheres em trage de varaõ, o que he prohibido, e porisso mesmo deviaõ logo ser prezas, e condemnadas a fiar dous annos pela primeira vez; com declaraçaõ, que a cadea deve ser especial, e nem de homens, nem de mulheres. Faço estas digressões; porque entendo que este livro não ha de só ser lido

pelos nossos Bachareis, em que não accuso semelhante vicio, quando em geral o poderia fazer. Demais, que ainda elles pôdem ter filhos, ou parentes, a quem será bom prohibir tal excessõ, se por ventura se notar; para que os homens não imitem a Caligula, ou aos Mafilienses, e a Sardanapalo.

Leg. Ovid. de Medicina faciei

*Nec tamen indignum sit vobis cura placendi;
Cum comptos habeant secula nostra viros.
Femineâ vestri potiuntur lege mariti,
Et vix ad cultus nupta quod addat habet.*

2 Não prohibo galas estranhando-as, ouro, ou prata, nem os moderados enfeites na casa do Ministro, nem ainda o concertado no exterior da sua pessoa com toda a gala, e bizzarria; pois se tem polles, a nobilissima occupação permite todo o fausto, e grandeza. Deve o Ministro usala, como se a não quizera, e aqui está a virtude. Vejo dous homens muy concertados, pomposos, e de fummo alheyo. Hum me parece bem, e outro mal. Parece-me mal aquelle, que entrando na Igreja, todo se está sacodindo, e namorando, com os olhos vagos, cercando tudo, e benzendose extravagantemente. Concerta a cabelleira, apalpa a volta, e arruma as dobras. Logo vay aos punhos, e até lhe não escapaõ os bicos dos pés. Tira o relógio, que esta curiosidade he vulgar na Igreja, logo a caixa, a que se seguem aslopros, e logo o lenço, e nisto se gasta a Missa. Parece-me bem o que trazendo todos estes asseynos, não attende a elles, e os disfarça. O modo, meus amigos, he

o que faz as cousas. Estas são indifferentes, e o modo as vicia. Não repareis nestas miudezas, que na minima do Ministro repara o povo; quanto mais, que não são tão leves, como parecem. Eu sou hum homem summamente pobre, que já mais poderey sahir com tais ostentações. Cuidais porisso, que já mais as hey de condemnar? Não por certo, que eu fallo o que entendo. Reprovo sómente o modo dellas: *Omnibus adde modum, modus est pulcherrima virtus.* O que se vay a si mesmo namorando, como Narcizo, he objecto de riso. O que o iguala no trage, sem a circumstancia da reflexão, não caminha fugeito a gargalhadas. Fallámos acima em Francas, os quaes naturalmente são garbosos, e vistosos. Quem os imitar sem affectação, elle será verdadeiramente França: Elle o seja, e eu Portuguez; como assim o queria entre outros o Senhor Rey D. João o II. inimigo conhecido de homens afeeminados.

3 Não approvo aquelles, que

Vide Tira-
quel. in 3.
Leg. Con-
vul. 2.º 1.
p. 3. n. 27.

que exaggeraõ grandes novidades de enteites no seculo presente; porque as modas, e estas diversidades foraõ usadas em todo o tempo. O mao he, que as arrogue a si aquelle, *que o naõ deve fazer, e aquelle, que naõ pode, e aquelle, que naõ sabe ter modo.* Se me concederem verificadas estas circumstancias, nada clamarey; e tenho dito. Metamos em meyo o requisito do talhe do rosto, e corpo. Eu, que naõ sou de ceremonias, e figo lizamente a verdade, sem embargo do que alguns dizem nesta materia, naõ me atrevo a dar medidas, nem pintar, como Apelles. Seja o Ministro grande, ou pequeno com algum excessõ. Seja gigante, ou seja especie de Pigmeu, seja feyo, ou gentilhomem, Ministro o quero, se tem letras, e se tem virtude. Dizem que o exterior he final de interior, que quem tem maa cara, naõ pode ter boas obras, que nos acautelemos daquelles, que a natureza assinalou. Zombo de tudo, e nada disto creyo. A fealdade muitas vezes inclue em si huma linda alma: a formosura tem algumas vezes dentro de si innumeraveis peccados. E os tortos, e assinalados tem sua inteireza, e lealdade algumas vezes. Tudo saõ finais falliveis, e porisso inattendiveis para delles facarmos regra certa. A cautela terey eu com todos, ainda que naõ dê final a natureza. Pois fallando dos pequenos, he certo o ditado, que *debaixo de hum a ruim capa jaz hum gran-*

de bebedor. E dos grandes se diz: *Homem grande besta de pao.* Quereis, que vos diga? nada he certo.

4 Deixadas pois as Filosofias de Aristoteles, Galeno, e Rasis, que da formosura do corpo colligem a formosura de muitas virtudes na alma, porque da minha parte estaraõ Medicos horrendissimos, e virtuosos; figo que tudo isto saõ meos chistes, se se tomarem absolutamente; e saõ bons para os Godos, os quaes nas suas antiquissimas Leys diziaõ, que o homem de maa catadura naõ podia fazer boas obras. Fazia o grande Patriarca Santo Ignacio huma doutrina em Medina de Campo, e perguntando as orações a hum menino chamado Martim Marcio, que sobre ser meyo gago, era de tal fealdade, que provocava a riso, se comecaraõ a rir certas pessoas, que estavaõ presentes; aos quaes disse o meu Santo: *De que vos rides? Eu vos asseguro, que tem mais formosa alma, que feyo o rosto, e a formosura de sua alma sempre hira crescendo; porque ha de ser Sacerdote, grande servo do Senhor, e muito proveitoso à sua Patria, ganhando muitas almas para Deos.* Escuso dizer, que tudo assim succedeo, quando quem o disse foy o Patriarca Santo Ignacio.

5 Aquella discreta Sapho escrevendo a seu amante Faon, desculpava com seu engenho a nota, que se podia fazer no seu corpo:

*Sum brevis, at nomen, quod terras impleat omnes
Est mihi, mensuram nominis ipsa fero.*

6 Aquelles Pigmeos, que são da estatura de hum covado, segundo escreve Laercio, tiveram resolução de quererem matar a Hercules. Sabemos que existirão Filósofos de grande engenho com seu dezar, e fealdade no corpo, como foy Plató, e Socrates, que parecia hum bogio no gesto; tanto assim, que vendo-o hum disle, e colligio pelo aspecto, que era de rude engenho, se bem que foy errada a consequencia, e elle respondeo, que tudo, quanto aquelle homem dizia, fora verdadeiro, se a Filosofia o não ensinára a ser virtuoso. Tambem Aristoteles tinha os braços largos com demasia, e Xenocrates as pernas curtas. Democrito os beiços abertos de rir. Esopo foy negro, corcovado, e na verdade hum horrendissimo Fauno, mas de vivo, e agudo engenho. Horrendo foy o famoso Jurisconsulto Alciato. O Veneravel Fr. Luiz de Granada foy bastantemente feyo; mas tão formoso, como quem praticou o que escreveo: e quizera eu, que suas obras fossem de quando em quando por vós revolidas; e que seguisseis aos Gregos, que chamao formoso ao de boas obras, ainda que tenha má cara.

7 Porém com tudo não podemos negar, que o bom talhe, e figura conduz muito ao respeito dos Juizes, em cujo aspecto se não devem notar deformidades com excesso; mas todas se soffrerão, excepto aquellas, que o impedirem a usar do seu officio, como v. g. a manqueira, ou cousa semelhante, e não excluiremos aos tortos; porque os vi já muito

direitos, fabios, e rectos. No particular do aspecto quizera o Ministro grave, e sério, como Catao; mas não com tal affectação, que se dispa ao todo dos affectos da humanidade, e da propriedade de risivel, exceptuando as tempestuosas gargalhadas. O passo não deve ser muy accelerado, quando a occasião o não pedir, mas grave, e composto. Os olhos não devem andar fluctuando, e com presteza convém que se retirem em bastantes occasiões: Não approvo o bracejar, que illo deixo eu aos arrieiros. Olhar para traz com difficuldade o admittirey, e acaço deve ser preciso com huma volta composta. Montando o Ministro a cavallo, não deve hir atropellando, nem se meta a cavalleiro, sem saber hum pouco desta arte. Tempere a severidade com a affabilidade; e finalmente vivendo em serviço de Deos, terá grande tranquillidade de anjmo, e este fará o aspecto sereno, não sobindo ao rosto as paixões, que o descompoem, e a summa tristeza, que o desfigura. Quem anda com Deos, deve andar alegre, mas seja huma séria alegria, que pareça de homens, e não de meninos.

8 Quem quizer ver muitas cousas da deformidade do corpo, e como argue este defeito suas imperfeições, leya ao famoso *Tiraquello in 2. Leg. Connuh. glos. 1. p. 2. à n. 55.* aonde achara mil cousas deste assumpto, que omitto em favor dos horrendos; advertindo que a formosura consiste na alma, e nos costumes, e que as mais presumpções são falliveis, dando sempre o primeiro lugar à for-

formosura" do corpo , sendo foy a de Christo verdadeiro acompanhada da alma ; como Juiz.

CAPITULO XI.

Da pompa , e tratamento do Juiz.

I **A**Dmitto na pessoa do Juiz todo aquelle fausto , que não for excessivo ; e aquelle tratamento , que não sahir dos limites da moderação. Neste particular se não pôde propor regra certa ; pois que esta materia depende das rendas de cada hum ; advertindo com tudo , que ainda sendo muitas , não convêm empregar-las todas no luzimento , e tratamento , de que fallamos ; assim porque he prudencia gastar hum homem menos alguma cousa do que tem ; como porque os Juizes não são Titulos, e Grandes de Portugal, a cujos Senhores se deve deixar neste genero a ventagem. E accrescento , que fóra da Corte, para onde escrevo, não he necessaria tanta folhagem. Que o Juiz podendo occupe casas boas, o soffrey, não sendo demasiadas a respeito da sua familia. Se for solteiro, menos lhe bastará, do que a hum casado. Se tiver dentro nellas algum jardim , quintal, ou cerca, será utilissimo para o seu justo recreyo, e assim evitará muitas sahidias, tendo dentro de casa tal, ou qual divertimento, o que he louvavel ; pois o não recusaão, os que professão a mais perfeita vida ; e assim isto não entra na demasia. Pôde ter dous, ou tres criados,

Convêm que o Ministro gaste menos do que tem.

Convém ao Juiz algum recreyo licito, e domestico.

que o sirvaão , hum bom cavallo, ou dous ; ouro , e prata , quanta puder ; e todas as alfayas de casa , que reputar precisas ao seu estado , e já digo , que conforme as suas rendas. Convêm que o Ministro seja opulento , e estas mesmas conduzem para a estimação , se bem que o pobre a pôde conseguir com menos. No particular da sua livraria tenha quantos livros puder , que nisto não ha excessão , havendo com que se comprem. Nós neste lugar fallaremos especialmente das galas , e vestidos.

Tenha livros em abundância.

2 Se houveramos de discorrer neste papel absolutamente a respeito do luxo, materia havia para grande volume. Costuma dizer hum curioso, que o luxo he pay dos vicios, e são seus filhos mais velhos o furto, e a putaria. Desterray o luxo, e vós vereis, que não existe a centesima parte dos ladrões, que vemos. Vede que trabalho acarreta o luxo ao Ministro, que lidarà com tantos criminosos. Mas ay, que nem todos os furtos vem a Juizo ! Só he ladraão, quem furta huma bolça, ou quem despe em huma estrada, como se o não fóra tambem aquelle, que para sustentar o seu tratamento, e vaidade, leva mais do que he justo em seu officio. Outro mal nasce do lux-

Prejuizos, e males do luxo.

xo, e he huma ruim filha, que se chama confusão, com a qual se perturba a nobreza, e se confunde o Herde com o vil, não se observando a distincção precisa, e necessaria, nem se conhecendo os homens. Daqui provêm senhorias apparentes, dons

escusados, pobreza no povo, riqueza nos estrangeiros, falta de pagamentos, poucas esmolas, casamentos desiguais, atrevimentos inauditos, tempo perdido, e finalmente todos os peccados. Esta digressão não he da nossa conta, e vamos adiante:

Sint procul à nobis juvenes, ut fœmina, compti:

Fine coli modico forma virilis amat.

Te tuus iste rigor, positique sine arte capilli,

Et levis egregio pulvis in ore decet.

3 Aquelle grande Jurisconsulto, e Advogado João Lignano foy convidado a hum banquete, em que lhe affinaraõ lugar, o qual lhe não pareceo muy decente à sua pessoa. Devia fer em tempo, que se fazia mais caso dos Advogados; e foy porque elle não hia muy esplendido, e cheyo de pastas; e com grandes fivelas, talim pendente, saltos encarnados, relógio pendurado, e outras cousas semelhantes. Com o que logo chamou hum criado, e por el-

le mandou buscar hum especioso vestido, que poz em hum lugar principal, e indignando-se, partio para sua casa dizendo: *Vestem voluistis, vestem habetote. Referi Bologn. in Auth. habit. Cod. ne filius pro patre.* Eu bem conheço que o amigo *non bene intravit sine veste nuptiali.*

4 O certo he, que o demasiado cuidado nos enfeites denota liviandade de animo, & *hoc exprobratur apud Virgil. lib. 9.*

Vobis picta croco, & fulgenti murice vestis,

Desidia cordi, juvat indulgere choreis:

Et tunice manicas, & habent redimicula mitræ.

O verè Phrigiæ, neque enim Phruges, ite per alta Dyndima, ubi assuetis biforem dat tibia cantum.

5 Vede o que diz Alberic. in L. Ornamentor. ff. de auro, & argento legat. & in L. unic. col. pen. vers. Cod. de suffrag. Demosthenes antequam virtus innotuisset, cultus operosioris dicitur appetuisse nitorem, sciens quod purpura causidicum vendit. At postquam famam, & notitiam assequutus est eloquentiæ, togâ contentus fuit, di-

cens se velle sibi à se potius, quàm à nitore vestium, ac cultu exquisito constare gloriam, & mallens vestem ex viro cognosci, quàm virum ex veste. Quem enim proprius attollit honor, vestes non deprimunt; emendicatumque videtur laudis esse suffragium, quod ab extrinsecus pendet. Amigo:

*Sed tibi nec ferro placeat torquere capillos,
Nec tua mordaci pumice crura teras.
Ista jube faciant, quorum Cybeleia mater
Concinitur Phrygiis exululata modis.
Forma viros neglecta decet: Minoida Theseus
Abstulit, à nullâ tempora comptus acu.
Hippolitum Phædra, nec erat bene comptus, amavit.
Cura Deæ Sylois aptus Adonis erat.*

Attendey a Lucano fallando de Cataõ:

*Ille nec horrificam sancto dimovit ab ore
Cæsariem.
Intonsos rigidam in frontem descendere crines
Passus erat.*

6 Nos trages, e vestidos se deve observar o costume da regiaõ: *Glos. in cap. penult. in verbo Deaurat; & ibi Panormit. col. ult. D. Thom. 2. 2. q. 169. art. 1.* Porisso disse Deos pelo Profeta Sophonias: (c. 1.) *Visitabo super omnes, qui in-*

duti sunt veste peregrinã. Alexandre Magno foy vituperado; porque deixando o vestido, trage Macedonico, usou do estrangeiro. Os Franças sempre foraõ especiosos, ainda sobindo por precipicios, e com as sombras da noite: *Diodor. Sicul. lib. 17. Bibl.*

*Galli per dumos aderant, arcemque tenebant,
Defensi tenebris, & dono noctis opacæ.
Aurea Cæsaries ollis, atque aurea vestis:
Virgatis lucent sagulis: tum lactea colla
Auro innectuntur.*

7 Porém aquelle costume, de que fallamos, já sabeis que não deve provir da corruptela de outros; fim os dos homens

graves, sérios, e honestos, em que se notaõ juntas a gravidade, e a modestia com o ornamento precioso:

Claud.

*Fam tum conspicuus, jam tum venerabilis ibas,
Spondebatque ducem celsi nitor igneus oris.*

2. Reg. cap. 10.

Matth. 6. v. 28.

8 Sim sabemos, que a Rainha Sabbá admirou os vestidos de Salamaõ. Mas vede o que diz Christo: *Considerate lilia agri quomodo crescunt, non laborant, neque nent: dico autem vobis, quoniam nec Salomon in omni gloriã suã cooperatus est sicut unum existis.* Esta tentaçaõ das galas superfluas,

e folhagens impertinentes he peculiar em alguns velhos loucos, que se fazem meninos, porque o faõ. De hum disse certo engenho: *Quique post tergum cum jam duodecim lustra transmittat, quotidie tamen habitu, cultuque conspicuo non juvenescit solum, sed quodammodo repuerascit.*

9 Não definindo pois regra certa neste particular; o que não seria fácil, nem conveniente, digo só, que o Juiz deve andar modesto, e honesto. A limpeza, e o asseio merecem louvor, e o culto honorifico. Mas reprovo demasias, e superfluidades, e aquelles, que infallivelmente querem sahir em ponto, e como ramilhete, que estava guardado na boceta. Prouvera a Deos, que muitas vezes se não perdesse o tempo em tantas ridicularias, que não dão lugar ao culto das sentenças, e varias vezes são causa de se descompor a alma. Se esta andar como deve, serão gravissimas as influencias, e crescerá o respeito. Queira Deos, que os enfeites não sejam à custa do povo, que elle se contentará com menos!

10 Senhores: Diz o Eccle- *Eccle. II.* siastico, que nos não gloriemos no vestido. Basta o que he conveniente ao vosso estado. He melhor que vos vistais superfluamente despindo a outros? Pagay o que deveis; e não sejais algum de vós loucos; porque loucura he a tanto custo cobrir hum pouco de pó, e cinza. Composição na alma, que he senhora; e ao corpo, que he servo, basta a moderação. A superfluidade exterior he indicio manifesto da vaidade interior; e tudo mostra a fraqueza do vosso animo. Por fóra appareceis, como sepulcros pintados, e dentro estais cheyos de ossos de mortos. Compostura fóra, jactancia dentro, mas a demasia não he compostura, sim a virtude, gravidade, e seriedade.

CAPITULO XII.

Da idade precisa ao Juiz.

1 **S**E consultarmos ao Padre Feijó Benediçtino, Varaõ doutissimo, e na verdade famoso Escriitor, não só pelo estylo, mas pelas muitas verdades, que disse, será algum tanto inclinado à idade dos moços; porque se queixa, de que o Direito favorece menos, do que deve, às idades curtas. E se a isto accrescerem huns poucos de Espanhões com progressos semelhantes aquelles, que narra de hum, que assiste em Paris, podemos com facilidade esperar alguns primeiros bancos occupados

dos Ministros de verde idade. Finjamos hum caso. He capaz o rapaz de saber Latim aos nove annos da idade, se bem creyos não será muy Ciceroniano. Emfim illo não importa, porque bastará construir algum Latim, que seja meyo, ou todo Portuquez. Já o escrever mal, e errado, santa paciencia. Hirà logo para a Filosofia, e com hum anno de Logico caminhará à Universidade, com que aos defasete, ou dezoito annos estará formado. Pelo amor de Deos me não matem com dizer haõ de ser examinados:

que pertencem ser Juristas; e como devem ser examinados, e se dá cõta das faldidades dos Estudantes nesta materia.

Tudo o que aqui se diz, he a fim de persuadir o quanto se deve apurar na Grã-matica, e Logica, os

que quem vay para a Filosofia he examinado de Latim: quem da Filosofia para o Direito, he tambem algumas vezes examinado. Digo algumas vezes; porque o não são todos. Direis então, que se passaõ, estaõ capazes. Pelo amor de Deos (torno a dizer) me deixay, meus leytores, dizer verdade. Se não existirem hoje mais de mil formados, que ignorem Latim, ou saibão bem pouco d'elle, eu quero sahir a açoutar pelas ruas publicas. Não digo, que são Bachareis, ou Letrados, digo que são formados, e que residem por ellas aldeas. Na Universidade soube, que huns se examinavaõ por outros, e que fazem os estudantes nesta materia suas falsidades. Convêm que se saibão, e que se fação publicas, para se evitarem os damnos. Ninguem pôde ser tão nescio, que tenha por certeza, que todo o formado sabe bem Latim. Argumentay: Pedro he formado: logo sabe bem Latim. Nego sequi. Isto não he contra os bons costumes, he a fim de reynarem os bons costumes.

*Exercicio
dos annos
para vir a
ser bom fu-
rista.*

2 Venho a dizer: o rapaz, que vay para o estudo, deve saber bem ler, e escrever; para que se lhe entenda a letra; ainda que nisto gaste mais hum anno, porque he bem empregado. No Latim gaste mais dous para o saber melhor. Serve muito para entender os livros de Direito. Da Filosofia baste embora o anno; que alguns de estudos particulares vão sem esse para a Universidade. Nestes preludios bem precisos gastarão mais annos, e se formarão mais tarde; e mais tarde serão Ministros; mas me-

lhores Ministros; e assim nos haremos chegando à justa idade. O Ministro ha de ser homem, como nós os vemos, e não poderia ser menino.

3 Perdoe Deos aos pays, que sem os rapazes saberem escrever, os metem no estudo; e assim os vão adiantando sem se fazerem perfeitos naquillo, que aprendem. Disto, que parece nada, se seguem mil inconvenientes, que dezeja atalhar a minha verdade. Hoje, que isto escrevo, vi eu hum arrezoado de hum Letrado tão cheyo de erros no Latim, e no Portuguez, que vos affirmo nem este sabe falar. Ora para que hey de dizer o vi hoje, como cousa rara! Amigos, eu vejo isto todos os dias, e quem se quizer desenganar, revolva processos. Tenho expendido estas miudezas; porque observado o recto dellas, servirá de remora, para que só a idade competente authorize as occupaões das letras. Nem pôde alguem satyrizarme neste particular por fallador, quando lhe affirmo não digo o dizimo do que podia dizer, sendo justo que as verdades se fação patentes, e aliás não se dà o remedio.

*Estranba-
se aos fu-
ristas es-
creverem
errado.*

4 Aquelle celebrado Phae-
tonte mancebo, ao seu parecer
de grandes esperanças, se atre-
veo hum dia a governar os ca-
vallos do Sol, e segundo a gen-
tilidade, se despenhou, e abra-
zou o mundo. Reprovo Phae-
tontes, e o seu governo. Os
Gregos, os Romanos, Lacede-
monios, Carthaginezes, Persas,
Arabes, e Hebreos, não quize-
raõ que os moços fossem promo-
vidos a Juizes. He semelhante
idade falta de discrição precisa,
a quem

*Perigo da
mocidade
metida a
governar.*

a quem rege, alheyo de experiencias, e traz consigo innumeraveis males. Seus conselhos são temerarios, e perigosos, seus ardores, e resoluções intempestivas, e assim tudo he confusão, e precipicio. Disse Ovidio 9. Metamorph.

Fura senes norint, & quid liceatque, nefasque, Fasque sit, inquirant, legumque examina servant.

5 Não pareça tambem a alguem, que eu vou neste capitulo tão adstricto à idade dos velhos, que tenha por impossivel existirem moços de poucos annos, e de grande capacidade, que na realidade conheço muitos. Clamo que tudo tem sua excepção. As cans, e velhice não infundem sciencia. Velhos sey, que pouco se cansarão no estudo. Moços conheço, que com elle se fizerao velhos. Velhos vejo, que nem sua casa sabem governar. Houve moços, que bem governarao Monarquias inteiras. Tambem David, e Salamao foraõ ungidos Reys sendo mancebos. S. Joao, e Santiago sendo mancebos foraõ Apostolos, e Prégadores. Papiniano foy consummado Jurisconsulto, e morreo de trinta e sete annos, e Nerva seu filho de defasete annos respondeo pu-

blicamente de Direito. Paulo, e Juliano Letrados famosos não se dedignaraõ de seguir o parecer de Celio Jurisconsulto de poucos annos. Scipiaõ Africano de pouca idade foy eleito para a dignidade Edilicia. Marco Valerio Corvino de vinte e tres annos foy eleito Consul. Augusto de vinte e dous por opiniaõ de Cicero. Porisso disse Valerio Maximo lib. 3. *Eum honori non intempestivum videri, qui jam virtute maturus est.*

6 Não fallarey neste capitulo dos Monarcas Portuguezes, e Principes da Augustissima Casa de Bragança, que em idades curtas mostraraõ a viveza do seu engenho, e aptidaõ para governar; porque como disse Ovidio lib. 1. de Arte amandi.

Cesaribus virtus contigit ante diem.

7 Veja-se o que de hum só Serenissimo Theodosio escreveo o Conde da Ericeira D. Fernando de Menezes. E quem quizer provar excessos de engenho, e capacidade nas idades curtas, o poderà bem conseguir com os Menezes, de quem a sciencia já parece hereditaria, e não adquirida. Porém como fallo verdades, direy que sabem, porque estudaõ.

8 Não fallo tambem de al-

guma das preclarissimas Religiões; porque a sua educaçãõ, e virtude, os seus empregos, os seus magisterios, fazem fugeitos antes do tempo, e se só dos vivos eu houvera de fazer catalogo, o de huma só bastaria para hum livro inteiro, que serviria de credito à mocidade. E porque de caminho faço minhas digressões, encomendo a todo o Ministro, que com summas forças venere a qualquer Religio-

Deve o Ministro venerar todas as Religiões Sagradas.

giofo,

gioſo, cõſiderando na peſſoa de cada hum ao ſeu Patriarca. Venere em cada huma ſua columna da Igreja de Deos, cõſidere o fangue, que derramaraõ pela Fé, os livros doutos, que compuzeraõ para extirpação das hereſias. Os Herões, que dellas tem ſahido, e a utilidade, de que ſervem aos Reynos. Aquelle para mim he mais feliz, em que ellas ſaõ mais veneradas. Se em algum naõ exiſtiſſem, eſſe para mim ſeria infeliz, e diſgraçado. Deve o Miniſtro favorecelos no que puder, e em caſo igual tem prelação: deve ouvilos benignamente, e com ſummo reſpeito. E porque a inclinação pôde muito, ſem faltar às mais, que a todas amo, ſaõ eſpeciais os meus reſpeitos à Santiffima Companhia, e a toda a Serafica Familia.

*Idade do
Juiz dos
orfaõs.*

9 A noſſa Ordenação do livro primeiro tit. 87. §. 1. diſpoem, que o Juiz dos Orfaõs haja de ter trinta annos de idade. E com razão; porque como as noſſas Leys, e ſeus Monarcas ſaõ pios, zelosos da juſtiça, e honra de Deos, naõ ſe podiaõ eſquecer de quererem no dito cargo peſſoas de mais experiencia, e capacidade, ſendo taõ privilegiadas as cauſas dos miſeraveis orfaõs. Oh queira a Mageſtade Divina dar a todos taõ ſuperabundante graça, e virtude, que mais completos de actos della os annos, que de dias, e iſtantes reſplandeçaõ nos lugares eſtes Miniſtros para utilidade dos pupillos! Praza a Deos, que elles pupillos achem a ſua fazenda intacta livre dos Eſcrivães, e partidores, e em taõ boa arrecadação, que a ti-

*Arrecadação dos
bens dos
orfaõs, em
que deve
pôr vigilância o ſeu
Juiz.*

rem da arca, quando chegar o tempo da ſua emancipação, ou de peſſoas idoneas, a quem eſteja o dinheiro dado a juro! Queira Deos, que os empreſtimos ſempre appareçaõ! Praza a Deos, que os moveis naõ tenham voados! Sobre tudo queira Deos, que os orfaõs naõ ſejaõ eſcravos de Guiné! Venho a dizer, que os aſſoldados naõ experimentem maõ trato, e que o Juiz como pay ſolicito tenha ſciencia diſſo, e que os ame como a filhos pela Ley. Aſſim ſeraõ uteis os trinta annos, que naõ pôdem allegar deſculpa perante Deos, a quem tudo he patente, e que neſte particular haja de julgar com miudeza, o devem ſaber trinta annos de idade.

10 Naõ ſey com tudo, ſe todos os Juizes dos orfaõs tem eſta idade, porque como muitos Juizes de fóra o ſaõ dos orfaõs, vejo alguns no aſpecto, e ſemblante, que parecem de deſeſete. Emfim iſto ſerá da boa vida, que levaõ, e de terem tido poucos trabalhos, abundantes dos bens da fortuna, e ſem alguma adverſidade, o que faz parecer a idade menos do que he; aſſim como outros com os ſeus eſtudos, e moleſtias ſe fazem velhos antes de tempo. Por iſſo digo, que o aſpecto engana, e que a barba naõ faz Filoſofos. E em huma palavra digo, que tanto reprovos nos lugares (ſallo dos bancos primeiros) idades muy curtas, quanto os annos adiantados. Huma, e outra couſa he aſſaz perigofa, dadas ſuas exceções. Amemos diſtinções, e naõ ſejamos daquelles apaixonados, dos quaes huns ſó nos velhos admit-

admittem sciencia, e experien-
cia, e outros nos moços a apti-
daõ para reger, e governar. E
tambem exiltem outros, que só
nos seculos antigos querem
obras, e Authores maravilho-
sos, e o que hoje se escreve, pa-
ra nada presta; e nós sobre tu-

do brevemente discorreremos,
advertindo que ainda que nesta
obra vão alguns aggregados,
que se pudêraõ evitar, convêm
ao todo esta lição, e não fará
mal ao Bacharel. Sempre me
pareceo bem Horacio no livro
2. Epist. 2. ibi:

*Si meliora dies, ut vina, poemata reddit,
Scire velim pretium chartis quotus arroget annus?
Scriptor abhinc annis centum qui decidit, inter
Perfectos, veteresque referri debet, an inter
Viles, atque novos.*

11 Destes diz S. Jeronymo: com o vinho dos velhos. Vede
Ita ingenium quasi vinum pro- o que diz Prudencio contra
bantes. Estes se embebedaõ Symmacho lib. 2.

*Quid mihi tu ritus solitos, Romane Senator,
Obiectas, cum scita patrum, populi que frequenter
Instabilis placiti sententia flexa novarit?*

*Nunc etiam quoties solitis decedere prodest,
Præteritosque habitus cultu damnare recenti.*

12 Os velhos são alguns tar-
dos de perceber, obtuzos na
memoria, e quem quizer ver
os seus vicios, leya a S. Joaõ
Chrysostomo in Epist. S. Paul.
ad Tit. hom. 14. Veja o que
diz Aristoteles: *Sicut corpus,
sic etiam mens hominibus
suum dat senium.* Vede apud
Cassian. col. 2. de Discret. c. 13.
*Divitiæ enim senum non sunt
canitie capitis, sed industriã
juventutis, ac præteritorum la-
borum stipendius metiende: se-
nectus enim venerabilis est,
non diuturna, neque numero
annorum computata; & idcirco
non omnium seniorum, quorum
capita canities tegit, quæque
vitæ longævitas sola commen-
dat, nobis sunt imitanda vesti-
gia, vel sectanda, seu tradi-
tiones, ac monita suscipienda,*

*sed eorum, quos laudabiliter
vitam suam, ac probatissimè
comperimus in juventute sig-
nasse, nec præsumptionibus pro-
priis, sed maiorum traditioni-
bus institutos; sunt enim non-
nulli, qui in tempore suo, quem
ab adolescentiã suã conceperunt,
atque ignaviã senescentes, au-
thoritatem sibi non maturitate
morum, sed annorum numero-
sitate coinquirunt.*

13 Isto seja permittido di-
zer para mitigar a presumpção
dos velhos, e porisso ainda que
nas dignidades prefira o mais ve-
lho, ut ex L. fin. Cod. de Ty-
ron. lib. 12. L. Semper ff. de
jur. immunit. c. 1. de Maiorit.
& obed. C. Statuimus 6. dist.
24. Boer. tit. de Custod. Clav.
n. 53. se limita com tudo, quan-
do *Juniores meritis excedunt,*
atque

atque scientiâ antiquiores: Barthol. in Auth. de Monach. §. Ordinatus. n. 4. ubi glos. verbo Tempus, & ibi colligit argumentum pro Doctoribus juvenibus, ut præferantur antiquioribus, quando juvenes sunt excellentiores. Probat Valenz. tom. 1. conf. 34. n. 57. Mais velho, Senhores, he aquelle, que entre vós mais sabe: Anna conf. 40. n. 20. O idoneo he o que deve preferir, e não o mais antigo: Ferret. conf. 240. n. 6. tom. 2. Bartol. in L. 2. §. Si prius n. 6. ff. de vulgar. & pupil. substit. Abbas in c. Cleric de judic. per L. Honores in princ. ff. de decur. & in L. Unuique Cod. de proxim. Sacror. Scrin. lib. 12. Catao dizia: Fac tibi suc-

currat juvenis. Os moços fervem no amor da gloria, & tanquam ex fornace juris educti habent jura in promptu, argumento c. Liquid. de consecrat. d. 2.

14 Porém pela parte dos velhos temos esquadrões de Doutores, que chamao aos moços perturbadores, e confusos, ex glos. in L. Cum ea Cod. de transact. Nevizan. in Sylv. nupt. lib. 5. n. 6. aonde maravilhosamente diz em louvor dos velhos, que estes raras vezes erraõ, adhuc sine revolutione librorum: Facit Bolognet. in repet. Auth. Cod. ne filius pro patr. Oliban. de Act. p. 1. lib. 1. c. 11. n. 31. E faz ao caso a batalha do velho Entello:

*Tum pudor incendit vires, & conscia virtus,
Præcipitemque Daren ardens agit æquore toto,
Nunc dextrâ ingeminans ictus, nunc ille sinistra.*

15 Deixadas pois estas disputas, que todas tem seus Patronos, e he questaõ de nome, em que todos vem a dizer o mesmo, não havendo algum taõ louco, o qual creya, que só os velhos sabem, e que todos elles acertaõ; nem que todos os moços adquirissem sciencia por milagre, devemos dizer, que nem os muitos moços, nem os muito velhos regularmente são aptos para os primeiros bancos. Aquelles imberbes, de que fallo, não tem a experiencia precisa, e raros seraõ os que se exceptuem, e supposto a tenhaõ, não ha perigo, em que esperem. Dizer o Padre Feijõ, que o Direito favorece a idade curta menos do que devêra, he manifesta allucinaçaõ; porque

dous, ou quatro exemplos em contrario não fazem mudar este conceito, e o Direito só attende aquillo, que cõmumente succede, e os engenhos, que voaõ antes de tempo, tambem às vezes são ajudados com as azas do encarecimento.

16 E fallando dos velhos, já se sabe, que muitos se não podem arrojar, e assim supposto tenhaõ a cabeça firme, não são convenientes aos primeiros bancos, que dependem de diligencias, que se devem fiar da promptidaõ, agilidade, e outras circumstancias bem alheyas da decrepita, ou quasi decrepita velhice; e assim visto, que estes velhos não pudêraõ pallar dos bancos às cadeiras, convêm que cuidem na tumba, e nisto não

naõ vaõ de peor partido.

17 Vejaõ o que diz o *Archidiac. in c. Tant. 86. dist. tit. Propter nimiam ætatem delirant, & præ vetustate decipiunt.* E Horacio: *Res omnes timide, gelideque minisrant.* Sim pintavaõ os antigos a imagem de Mercurio em habito de velho sem pés, e sem mãos, denotando que a cabeça bastava, e a sabedoria: porém bem sabeis, que nos primeiros bancos naõ podeis reger sem pés, e mãos. Naõ negamos, que a agilidade se notou em annos provectos, como em Masinissa, que de noventa annos montava a cavallo, e pelejava contra Carthago. E na mesma idade escreveu Iſocrates hum livro, e na mesma naõ sentio achaque Gorgias Leontino, e Arganpatria. Tambem Origenes, S. Jeronymo, e Santo Agostinho no ultimo da sua velhice escreverão obras admiraveis, e outros muitos. Isto saõ exemplos, que naõ se verificaõ em outros com frequencia: quanto mais que já disse naõ dependerem só da cabeça os nossos Ministros.

18 E fallando ultimamente, quanto à idade, a julgo conveniente desde os vinte e cinco

até os cincoenta para occupar estes primeiros bancos; e o que a elles chegar na dita idade, pôde dar muitas graças a Deos, e gozar dos frutos do seu trabalho, aparelhando-se para a ultima, que he a da morte. Isto, quanto à minha opiniaõ, porque neste particular achareis varias, que podeis ler, e escolher, *apud Bovadill. livro 1. cap. 7.* e naõ faltarão sugeitos, que até a hora da morte quereão andar em pertençaõs, sem serem idoneos, os quaes perdem tempo, e prejudicaõ a si, e a muitos. Deos Nosso Senhor, que he só quem pôde, nos dê a todos a sua graça, para que saibamos empregar o tempo, e toda a idade no seu santo serviço, e pertençaõ da eterna Gloria, que he o verdadeiro banco, a que devemos aspirar; entendendo firmemente, que só naõ perdemos aquelle tempo, que gastamos nesta pertençaõ, em cujo despacho naõ haverá erro, ou engano, nem falta de premio ao merecimento; porque o Juiz, que esta despacha, penetra os coraçõs, e as virtudes independentemente do conhecimento da idade.

CAPITULO XIII.

*Que a vontade do Ministro não impere á razão,
quando resolver. Da utilidade da concordia
contra a parcialidade.*

PO'de haver hum grande achaque no Ministro, ou Bacharel, que a minha advertencia quizera evitar, e não he tão raro, como vós imaginais. Existem homens, que por saberem que Ticio Advogado, ou Sempronio Juiz segue esta opinião, são por isso mesmo de contrario parecer. Tem odio huns aos outros, e até querem mostrar o entendimento em tudo encontrado, como ao contrario unido, quando o amigo he deste, ou daquelle parecer. Senhores Juizes, que começais, pelo amor de Deos não figais tal defatino. A razão he a verdadeira authora de qualquer obra. Segui o que entenderes, por mais que tenhais odio, ou paixão contra aquelle, que vos propoem aquillo mesmo, que com o vosso juizo se casa, sem que vos cegue a presumpção de o impugnar, cuidando vir com alguma novidade, ou subtileza para mostrar, que não deo nella o vosso oppositor, de quem tendes noticia. Se não quereis segui-me, por mais que venhais dialectico, ou sophistico contra a verdade,

Parturient montes, nascetur ridiculus mus!

2 Este pestifero mal advertio já S. Gregorio Nazianzeno, quando disse in Epist. 102. *Contentiones, & ambitiones rationem, ac doctrinam superare nonnunquam solent.* Destes disse hum bom engenho: *Multis quidem mos est in omnibus ex æquo contradicere; rectè verò contradicere non solent. Et adversus illos satis est antiquum sermonem respondere. Hæc tibi videntur, illa verò mihi.* Santo Thomáz tambem notou esta pestilencia: *Sæpe dissensio voluntatum parit opiniones diversas, vel quia ratio sequitur voluntatem, vel quia voluntas imperat rationi.* Disto he que me eu queixo, e com bastante razão. Contradizer a verdade

por empenho, por mostrar subtileza, por me differenciar do meu inimigo, ou por capacitar os outros a que sey mais, e que o meu opposto errou, he manifesta protervia. Que culpa tem, meus Bachareis, o pobre litigante nas vossas opposições, para que à custa do sangue, e fazenda alheya vós queirais ser encontrados? Ora o certo he, q̃ este peccado vem a ser de ruins consequencias, e he dignissimo de ser estranhado. Segui a justiça, seja quem for o que a propoem, que o vosso amigo póde errar, e o vosso opposto poderá acertar; e convém que nas vossas sentenças, e obras estejais nũ, e despido de todo o affecto, e inclinação. Ora este mal
naõ

naõ se pôde evitar, senaõ persuadindo os Bachareis à concordia, e uniaõ, e que esta seja tambem com os Advogados, tirado assim o odio, e mal que rença, que torpemente divide alguma vez os pareceres.

Louvores
da paz, e
cordia en-
tre os Mi-
nistros.

3 He grande o bem da paz, e concordia, porque com estas crescem as cousas pequenas, e sem ellas se desfazem as grandes. Grandes qualidades contrarias tem entre si os quatro elementos, e com tudo se unem, para darem ouro, prata, e pedras preciosas com a mais formosura a este mundo. A Medicina nenhuma outra cousa ensina, senaõ a concordia dos quatro humores contrarios, taõ precisa para a vida, e faude. A Musica ensina a concordia das vozes. E porque naõ ensinará a Justiça a mesma concordia livre de bandos, e parcialidades, que tanto aborrecem Deos, e os seus Santos? Assim como a gente de guerra se poem firme, e unida esperando a seus contrarios, a quem vencem na uniaõ, esquecendo-se todos nesta occasiaõ das inimidades, e parcialidades passadas: assim os Bachareis, e Doutores oppostos devem ser firmes, e unidos na bandeira da Justiça, *ut reddant unicuique suum*, seguindo todos o mesmo projecto, que nada tem com o odio pessoal. Desta sorte se evitará, meus Senhores, a confusão Babylonica.

A emula-
ção provo-
ca a estu-
dos.

4 Sey eu, que a dissensão litteraria, e a emulação dos sugeitos provoca a grandes estudos, e com isso muitos politicos defendem nesta materia a parcialidade, com que tem crescido as mesmas escolas. Nisto he que eu me naõ meto; pois só fallo

das sentenças, e despachos. Nos argumentos, nas cadeiras, e ainda nos livros admittirey subtilezas, e que cada hum defenda o seu partido: mas tanto que a questãõ for do meu capote, peço por favor, que mo dem inteiro, e que se una o Juiz com o Corregedor, se ambos entenderem que he meu; porque eu nada tenho com a sua opposiçaõ, nem me obrigo a dar lenha, em que se atee o fogo das suas parcialidades. Convenhaõ, quando he justo, discrepem, quando he acertado. Lede ao Ecclesiastico no c. 25. 1. *In tribus placitum est spiritui meo, que sunt probata coram Deo, & hominibus, concordia fratrum, & amor proximorum, &c.* Vós sois irmãos na occupaçaõ, profissãõ, e estudo do Direito, e com igual obrigaçaõ de me dares o meu. Pois haja concordia, e uniaõ; e se a naõ houver, seja por força do entendimento, e naõ por odio, e má inclinaçaõ das vossas perversas vontades.

5 Desespero certamête com aquelles Jurisconsultos, que iniquamente, e com summa malicia cuidaõ ser o Direito alguma materia prima, ou nariz de cera, que ha de servir para tudo, quanto quizerem. Senhores Bachareis, o Direito naõ deve ser o que vós quereis, mas vós he, que deveis ser como elle quer. O Direito naõ ha de servir às vossas paixões, e inclinações. Vós he, que haveis de servir, e caminhar adstrictos às suas regras; e seguindo o parecer do inimigo, quando he acertado, sómente vindes a seguir a razaõ, e o Direito, e per accidens o acompanhais a elle. Vede que o

O Juiz ha
de viver
sugeito ao
Direito, e
naõ este a
elle.

contrario he peccado contra o Espirito Santo, pois he contradizer a verdade conhecida por tal. Se vós vires hum grande amigo, e a quem deveis muitas obrigações metido acafo em casa do vosso inimigo, haveis por isso querer matar a ambos? Pois como assim, e do mesmo modo quereis destruir a verdade, que em toda a parte deve ter o seu lugar?

Cegueira dos que precipitadamente seguem a opinião dos seus amigos

Em queixas nem aos seus deve o Ministro dar credito.

6 Aqui neste lugar se podia fazer huma invecção contra aquelles, que tão cegamente seguem a seus amigos; que tudo o que elles dizem crêm, tudo o que elles seguem, igualmente abraçam, e tudo quanto elles reprehendem, reprehendem. Isto he geral em muitos estados, e cegueira de pays a respeito de filhos, & sic de alijs. Diz hum filho a seu pay Ministro, que Fulano he asno, e logo o pay o crê. Que Fulano lhe fez huma descortezia, e tambem crê. Que Ticio não tem razão, e não a tem. Ha mayor pouca vergonha do que esta? Fazey o que entendeis, e já que não tendes paixão, não vos guieis pela rustica cegueira de outros apaixonados. Se o Ministro, que tem paixão, a si mesmo se engana, e destroe, que lhe causará o outro? Assim cessarão vinganças com pretexto do officio.

A justiça unico objecto do Ministro.

7 E porque em huma palavra sem necessidade de arengas, nem estrondo de rhetoricas, vos quero dizer tudo, eu vos affirmo, que o unico objecto do Ministro he a justiça livre de affectos, e inclinações, ou pro-

prias, ou alheias; porque todas cegaão, e humas, e outras mentem, e enganaão, e com as vossas obras não deveis tomar vingança das partes, nem as vossas opposições, e affectos devem servir de motivo para não dares a cada hum o seu, nem privar a cada hum da informação, ou lugar, que merece; e não queirais ser Juiz em causa propria, e faltar a vossa parcialidade com prejuizo de terceiro. Mosino será aquelle, que tal fizer, e elle o pagará neste mundo, e no outro. Lá está o Inferno, e não cuideis que tarda, que cedo vos vereis nelle, se tais parcialidades, e ridicularias vos coçobraão, que não são de homens, sim de meninos. Se eu julgára contra hum inimigo, vos affirmo que por genio, e regalo dera huma sentença a seu favor, se elle a merecesse, e mais pena teria de a dar contra. Quando sigo o parecer do meu inimigo, ahi está o meu mayor credito, pois amo a verdade, e assim o entendem, e esta he huma grande gloria; se bem que eu quizerá, que só a de Deos vos movesse a estas certezas, e que na aura popular não puzesseis o premio do minimo merecimento; por não perderes aquelles, que Deos Nosso Senhor tem destinado na sua Gloria, vindo sobre vós hum *Recipisti mercedem tuam*. O mesmo Senhor nos dê graça, para que deste modo o cumpramos; tendo a verdade prelação a qualquer Plataão.

CAPITULO XIV.

Como o Juiz deve cuidar nas estalagens.

A Ordenação do livro 1. tit. 65. que he pertencente aos nossos Bachareis, diz assim ibi: *E proverão sobre os estalajadeiros cada mez hum vez, assim dos lugares, como dos termos. E saberão se tem as estalagens providas de camas, e mantimentos, e de todo o necessario, como são obrigados, taxando-lhes as ditas cousas, e pondo-lhes preço, porque as deão dar, mayores algum tanto, do que nos ditos lugares comumente valerem, em modo que possam receber proveito. E assim se informarão, se cumprem as taxas, que são póssas; e não tendo como devem o que são obrigados, ou não guardando as ditas taxas, procederão contra os culpados, tomando-lhes os privilegios, que tiverem de estalajadeiros, e não lhes serão mais guardados.*

Descreve-se a maldade dos estalajadeiros; e os seus vícios, e ruim agazalho.

2 Tomára poder voar, e andar pela circumferencia, e interior dos nossos Reynos, gritando esta Ordenação, para o que necessitava de boa garganta. São os estalajadeiros regularmente pessimos, e hum gente sem consciencia. Estou para dizer, que os mayores ladrões das estradas são elles; e a graça he, que se póde alguém livrar, ainda que leve peças de artelharia. Não haverá Juiz, que delles não viva escandalizado. Não ha Formado algum, que lhe não pague tributo. Elles fizeram miseravel, e penosa a vida escolastica. São insolentes nas

repostas, crueis no agazalho, porcos, e sujos por extremo com todos, quantos os servem. Os aposentos são huns carcereiros, e hum lugar de grande penitencia. São infinitas as cabeçadas, que nelles se dão; e o homem alto entra em algumas com bastante risco. Chove-lhes como na rua, e alguns ameaça ruina. Perguntavaõ a hum fugeito nobre, e de boas esperanças, porque não hia a Coimbra, e continuava os seus estudos? Respondeo: *Que esperava hum ponte em João de Maçans, outra no arneiro, e outras em varias partes; pois não queria bir a cavallo pelo mar.* Em segundo lugar: *Estava esperando, que os estalajadeiros mudassem de vida, e trato.* Vede vós, quando elles se haõ de emendar! O fugeito nunca lá foy, e he escusado dizelo.

3 O que eu posso livremente segurar he, que as estradas trazem consigo grande risco contra a alma, e corpo; e já que aqui fallo de estalagens, e jornadas, quizera abrevialas aos Senhores Estudantes, com quem tambem fallo, visto ter-lhes representado os seus incómodos, e até isto servirá para serem melhores Ministros. Deve pois o nosso Canonista, ou Legista fazer duas jornadas no anno, hum em Outubro, ou no fim de Setembro para Coimbra: outra em Mayo à sua terra, e descanse as ferias. Já vedes, que vou contra os matriculas. Dizia hum de seu filho: *Quando não sirva*

Risco das estradas.

*serva de Letrado, servirá de
guia nos caminhos, caso que ha-
ja guerra na Provincia.*

*Investiva
contra os
Matricu-
las, que pe-
lo serem
não estudão* 4 Senhores matriculas: per-
doe Deos aos senhores vossos
pays, que tão inutilmente gas-
tao o seu dinheiro. Que historia
he esta? Vós aprendeis Direito
nas estradas? Anda perdido, e
quereis achalo? Não por certo.
Hide às aulas da Universidade,
e ouvi daquelles Oraculos. Af-
fisti, tomay casas, e livray-vos
de estalajadeiros. Mas que ha
de ser? Quando hides a primei-
ra vez a Coimbra, que logo pe-
lo estrondo das bestas o sabe
toda a vizinhança, voltaís com
o mesmo estrepito ao oitavo,
ou nono dia, e desde então co-
meçais a lograr o especioso ti-
tulo de Doutor. Creyo que por
tão cedo lograreis o fruto da
vossa jornada, fazeis volta tão
repentina; e o peor he, que
muitos sem tornarem ficam toda

a vida com o epíteto. Já se os
pays são homens humildes, ficam
tão consolados com a repentina
honra do filho, que o poem na
sua cabeça, quando o Doutor
devêra andar debaixo das suas
mãos. Assim continuaão hidas,
e voltas, e está no mesmo esta-
do o meu Doutor. Sabe muy
bem a estrada Coimbram, argu-
menta com os arrieiros em con-
clusoens bem honestas, tem no-
ticia da boa estalagem, e já se
vê he melhor, a que he mais su-
ja. Sabe o nascimento do Mon-
dego, conta a seu pay, e às
suas vizinhas os trabalhos da via-
gem. Logo prepara armas para
o caminho, porque em tal par-
te encontrou ladrões. Começa
a ter amores, e sahem mil cala-
mentos. Bom he ter aonde esco-
lher: assim se passaão os annos.
Sete annos de pastor Jacob ser-
via. O outro he da Filosofia:

Felix, qui potuit rerum cognoscere causas.

*Encomen-
da-se a as-
sistencia na
Universida-
de, e a obe-
diencia aos
Lentes.* 5 Tudo isto se dirige, Se-
nhores Bachareis, e Escolares,
a mostrar que deveis fazer mui-
ta assistencia na Universidade,
fazendo-vos conhecidos de vos-
sos Mestres, e obedecendo-lhes
em tudo. Porque assim o não
observaraõ alguns, succede que
começaõ a estudar com esforço,
quando acabaõ, para aprovei-
tarem o tempo, que perdêraõ:
mas como o tempo perdido
nunca se recupêra, sempre per-
destes as noticias, de que no
tempo da Universidade vos po-
dieis aproveitar; e andastes
feitos viageiros, perdendo a
saude nas estradas, nas quaes al-
guns perdêraõ a vida, e outros
continuamente perdem a alma

pelos desaforos, e liberdades,
que dizem. Reyna a esturdia
nestes caminhos, fervem as pu-
llhas; e as investidas, e matra-
cas são o Direito, que se prati-
ca, quando devieis caminhar
conversando honestamente, e
formando vossas disputas, co-
mo alguns fazem; e contando
historias de guerra, e politica,
com outras cousas, que recreaõ
o animo, e servem de defen-
do honestissimo; e não as por-
carias, que servem de thema,
e assumpto a estas jornadas, com
as quaes ensinaís, e lembrais va-
rios vícios, que costumaõ des-
truir a simplicidade dos montes,
e o rustico daquelles caminhos,
cujas pedras contra vós mereciaõ
fer

fer levantadas. Não sey, como não vos envergonhais de tão grandes ridicularias indignas de homens, que vão aprender letras, de forte que estas matriculas, e

multiplicadas viagens são huma escola da mais refinada malicia com que ao todo se destroe a mocidade:

*Imberbis juvenis tandem custode remoto
Gaudet equis, canibusque, & aprici gramine campi,
Cereus in vitium flecti, monitoribus asper.*

Castigos de
Deos pelos
peccados, e
ociosidades
das matriculas.

6 Senhores Advogados, que não tendes que fazer. Amigos, que perdestes bons casamentos, e conveniencias. Senhores Bachareis, que não conseguis os despachos, que pertendeis, e andais arrastados. Olhay o que fizestes nestas estradas, que agora pagais tanta ociosidade. Está Deos lembrado das culpas, que comettestes, e favor vos faz com o castigo nesta vida; que póde servir de lembrança ao que mereceis na outra, para assim o atalhares. Chega a tanto o atrevimento de alguns, que investem pessoas honestissimas, com cujos habitos se não compadece a minima ociosidade, nem póde ser desculpada com o pretexto da liberdade do caminho. Esta tuna das estradas de Coimbra tem constituido ladrões a muitos estalajadeiros, que vendem as cousas pelo preço, que querem, e a ninguem mais furtao, que aos estudantes; e quando mais não fora, que por seu respeito, vós Ministro, que certo he fostes estudante; principalmente no tempo destas negras matriculas, deveis visitar as estalagens para evitares tanto roubo a vossos companheiros, e fazeres que os recolhaão, quando elles chegarem às Villas, que às vezes vem tarde, e os estalajadeiros não querem abrir, nem dar-lhe

de comer, e outros occupaão todo o quarto, e querem descortezmente, que os mais fiquem na rua. Bem sey que os estudantes, como lá dizem, a custa da barba longa se não cansaão com isto, e se lhes não dá de pagarem pelo alto, antes tem por grossaria reparar em tais miudezas. Se lhes pedira huma pobre huma esmola, ou huma honesta viuva, nada dariao: porém a estalajadeira tem liberdade de lhe tirar o capote. Ora pelo amor dos pays, que sabe Deos, se podem gastar tanto, evite o Juiz tais furtos nos estalajadeiros, e se informe delles miudamente; para que não goze de privilegios aquelle, que só tem as liberdades, e franquezas de hum ladrao. Tambem vimos já estalagens, aonde elles se recolhiaão, e usavaão de jogos para roubo, e destruição dos caminhanes, que sempre perdem, e aquelles ganhaão. Deve o Juiz cuidar nisto, e evitalo, e nos trastes, que se não furtem; porque o estalajadeiro *tenetur de recepto*. Tambem ha estalagens, que são lupanares, as filhas deshonestas, e as mãys terceiras. Em outras residem varias mulheres perseguidas da fortuna, as quaes provocaão grandes, e pequenos, e tudo se vende na estalagem. Não sey se todo o Ministro attende a estas miude-

miudezas, tendo tão grande obrigação de evitar peccados, e jurisdicção para isso, e para tudo o que he fozego do povo, o qual se não alcançará já mais, em quanto estas bodegas estiverem enfeitadas de semelhante canalha amiga do furto, do vinho, e da concupiscencia.

7 Não digo, que por mais que o Ministro nisto cuide, poderá evitar ao todo os damnos, que nesta materia succedem. Porém Senhores, fazey o que puderes, que só por evitar hum peccado, devieis dar por bem empregado o trabalho de toda a vida; e por não poderes conseguir tudo, não haveis omittir o que podeis, e ao que vossas forças chegaão, e vosso talento abrange, do qual dareis miuda conta nestas matérias, que vos não passaão pelo sentido. Ser Ministro não só consiste em casti-

gar, resplandece em evitar castigos. Mais merece o Juiz, quando atalha huma morte, e culpa, do que quando a sentença, ainda que isto dê mais estrondo. Attendey à substancia das cousas. Sabey o que he reger, e governar. Praticando a Ordenação expendida, que falla nos estalajadeiros, atalhareis muitos crimes, e peccados, e examinando estes ladrões, poderá algum ser enforcado para terror dos outros. Revestivos de huma santa paixão contra tal gente; e os amigos escolares fujaão das estalagens, quanto for possível. Se forem, e vierem de Coimbra huma vez no anno, feroão roubados com desculpa, nas mais vezes he voluntariamente; porque de proposito buscaão os ladrões, e elles o faão de seus pays, e não estudaão para saberem julgar.

CAPITULO XV.

Da diligencia, e vigilancia do Ministro contra a preguiça.

1 **S**enhores Bachareis, perdoay-me, se vos acordo:

*Non licet integram noctem dormire regentem
Imperio populos, & agentem pectore curas.
Non noctem penitus totam decet esse soporum,
Cujus consilio, populi que, ac multa regantur.*

O officio de
julgar he
trabalhoso,
e pessonado.

2 Sabeis o que vos quero dizer? He muy trabalhoso, e pessonado o vosso officio. Não vos tiro o descanso preciso, reprovo o demasiado. Deve vigilar o Juiz, para que os mais durmaão, e não dormir ao estrondo de tantos vicios, que acordado póde evitar. Assim se conta de Ale-

xandre Magno: *Alexander Magnus inquit, plus vigilare, quam vos me certè scio, ut ipsi quietos somnos capere possitis.* Se amais tanto descanso, deixay a occupação publica. Não quereis acabar de entender, que esta vida não he de regalos, e delicias? Amigos, o somno vos faz

faz muito mal, porque perdeis o tempo, que se não pôde recuperar. Olhay, que esperão as partes pelos despachos das suas petições, e já derao duas horas da tarde. Basta de voltas, que tem os vilões, que fazer, e alguns haõ de voltar às suas terras.

Para que quereis, que lhe anoteça no caminho. S. Jeronymo tinha sempre aos seus ouvidos aquella trombeta do Juizo, que diz: *Surgite mortui, venite ad judicium*. Levantay-vos, fenhores mortos:

Stulte, quid est somnus gelidæ nisi mortis imago?

3 Levantay-vos, e vinde fazer actos de juizo. Não vos entregueis a regalos, e divertimentos superfluos, que vos tirão, e gastaõ o tempo taõ precioso, e necessario para ver, e ponderar os procellos. Olhay, que o regalo demasiado, e o ter o corpo entregue ao divertimento immoderado he o peor incõmodo da Republica, como disse Simancas de Republic. lib. 6. cap. 10. *Architas Tarentinus nullum capitaliorem pestem,*

quàm corporis voluptatem hominibus dicebat à naturá datam. Hinc patriæ proditioes, hinc rerū publicarum everisiones nasci dicebat, nullum denique scelus, nullum magnum facinus esse, ad quod suscipiendum non libido voluptatis impelleret; supra verò, adulterium, & omne tale flagitium nullis aliis illecebris excitari, nisi voluptate. Bem disse Silio Italico, e sentenciosamente:

*Quippe nec ira Deum tantum, nec tela, nec hostes,
Quantum sola nocet animis illapsa voluptas.
Elrietas tibi fida comes, tibi luxus, & atris
Circa te semper volitans infamia pennis.*

4 Porriõ affirmou Cicero: *Qui voluptatibus ducuntur, & se vitiorum illecebris, & cupiditatum lenociniis dederunt, missos faciant honores, nec attingant Rempublicam.* Porém vós não quereis estar por isto, e no meyo da utilidade publica, a que só devieis estar attento, andais buscando o vóllo descanso, e os passatempos ociosos! Não advertis, que he mal empregado o tempo em semelhantes cousas: destroe toda a indole, e boa inclinação, dissipando a fortaleza da virtude, segundo a sentença de Plutarco: *Corrumpunt blande voluptates*

omne robur, indolemque virtutis, ingenium labefactant, & consilium eripiunt. Isto não se entende só da luxuria, de que em outro lugar especialmente fallamos, mas tambem de toda a superflua recreação, não sendo bom que o corpo se costume a regalos impertinentes, que vos arrastarão ao mayor desprezo, e contumelia: *Qui se voluptatibus dederunt, facile in contemptum veniunt, & multas se opprimendi occasiones præbent.*

*Aristol.
lib. 5. Polit.
c. 10.*

5 Eu quizera, que o meu Bacharel entendesse ser só da sua conta a vigilancia, e cuidado

N de

Reprovaõ-
se os que
buscaõ lu-
gares para
recreyo, e
regalos.

Dan. 4.

Prejuizos
do defen-
sado im-
moderado
no Minis-
tro.

de fazer a sua obrigação, e que ponderasse, que estes regalos do mundo não são seus. O rato fraco, e cheyo de fome entra na dispensa por hum subtil buraco, e tanto que se fartou, e engordou, succede que não pôde sair, e lá vem o gato, que o pesca, não podendo fogir, por onde entrou. Com subtilezas, e argucias, e às vezes sem fer pelo caminho devido, entraes no lugar, de que fizestes dispensa para vossos regalos, e appetites, e já succedeo, que a mesma fartura poz a muitos na mão do gato. Dos bens, e delicias temporais, ha de cada hum com regra tirar só, o que lhe he preciso segundo seu estado. Deos castigou a presumpção de Nabuchodonosor, que cuidava ser sua a Cidade, e todas as delicias della; e assim lhe foy tirada. Ninguem deve abusar dos divertimentos do mundo, empregando nelles o tempo, que he devido a mayores cousas. Ha de o Ministro ser hum vigilante Argos cercado de olhos a todas as partes, a fim de remediar os inconvenientes, que se podem offerecer, e atalhallos; e quem anda com semelhante cuidado, não lhe póde fobejar tanto tempo, quanto a algum vimos já gaster; já se sabe, que não sem grande ruina, e detrimento das partes, e contra toda a publica utilidade. Amigos meus, eu vos admoesto, que se não compadece bem cuidado em regalos, e divertimentos superfluos, e ao mesmo passo feres sollicito no bem do povo: ou huma, ou outra cousa he; porque não he possivel servir a dous Senhores, e huma vez que o appetite, e recreyo

demasiado lançou fundas raizes no vosso coração, já não he possivel escapar de tão duro cativoiro sem grandissimo trabalho, e adjutorio Divino. Assim andareis arrebatado, e engolfado nestas ridicularias: *Voluptas non est ex eorum numero, quæ stant, & quiescunt, sed ex eorum, quæ moventur, & perturbationis sunt plena.* Deveis logo, e logo soltarvos destes grilhões, para assim poder por os olhos no Ceo: *Anima floret, atque in Cælum oculos habet, cum voluptates decedunt, atque una cum corpore marcescunt.* E que succede, quando está engolfado nos seus appetites? O que disse aquelle justo: *Sicut vulnera, quæ corpori accidunt, postquam squalida, & sine curatione relicta sunt, medicinam non sentiunt, purgata verò sentiunt vim medicamenti: sic anima quandiu expers curationis est, & lepræ voluptatis tota operta, motum Dei non potest sentire, quamvis ei tribunal Dei horribile, & præpotens perpetuò denuncietur.* E não se envergonha à vista de tudo isto hum homem livre, nobre, e ingenuo, de se deixar senhorear de semelhante appetite? Andar em busca de regalos, o que buscou no officio as consequentes mortificações, sendo esta vontade nelle huma ley livre! *Voluptates, & variæ affectiones corrumpunt cor, & dignas cogitationes ab hominum mentibus auferunt, & quibus quique malis capiuntur, his eos & subijci necessum est; uniuscujusque enim hominis mens est sibi lex, & ad id, quod videtur, libera.*

S. Nilus
lib. Ascet.

6 Porém porque o nosso Bacha-

O mayor
regalo he a
virtude, e
satisfazer
o Ministro
à sua obri-
gação.

Bacharel não poderá passar sem os seus regalos, e divertimentos, sem embargo de que eu só pertendo excluir a demasia; quizerá advertir-lhe, que achará os mayores sabendo fazer a sua obrigação, e tendo a recomendada vigilancia. Veja o que diz o melifluo S. Bernardo, que afirma com muita razão haver mayor recreação, e deleitação na virtude, do que em todos os mais regalos, e divertimentos do mundo: *Nemo sanæ mentis ampliore esse in vitiis, quàm in virtutibus delectationem, præsertim cum sit Deus virtutum totius veræ jucunditatis fons, lætitiæ, & exultationis origo; neque enim carni, seu mundo, aut maligno Principi, sed Christo utique servire regnare est. Audi hominem de propria experientia perhibentem fidele testimonium veritati: in viâ, inquit, testimonium tuorum delectatus sum, sicut in omnibus divitiis.*

O mundo
não dá a
alguem co-
solação.

7 Não imagine o nosso Bacharel, nem mundano algum, que ha de achar perenne consolação nos regalos, e delicias desta vida. Não ha mayor desafogamento, do que por servir às paixões furtar cada hum o tempo devido ao seu officio, e ministerio. Sómente a conversação com Deos, e andar adstricto aos seus preceitos inclue a suavidade, e delicia, e assim o di-

zia David. A doçura de Deos *Psal. 110.* he que dura para sempre, e o ponto está em a não excluir com a doçura mundana. E he lastima, que aos mundanos attraham mais a amargura, e hediondez dos regalos do mundo, que as delicias, e suavidade de Christo. Aquelle, que dezeja gozar da conversação do Senhor, convém que satisfaça as pensoens do seu officio, e que mortifique em si o demasiado affecto da carne, guardando a pureza da sua consciencia, cuja doçura vence, e dá sabor a toda a amargura, e com ella será prestamente aliviada a carga de quem rege. He o governar hum pezo continuo, que necessita de innumeraveis forças, e estas deve dar mais a alma, do que o corpo. Porisso dais a este innumeraveis alivios esquecidos da pobre alma, com a qual principalmente devieis repartir? Reparastes já nas pedradas, que choviaão sobre Santo Estevão, e como entre ellas estava recreado? Não faltará quem vos atire bastantes, e com grande força, e não he razão, que no meyo dellas vos descuidéis; e só então não fereis descuidado, quando os vossos olhos, como os do Santo, procurarem recrear-se na vista do Ceo; cuja vista vos fará não dormir tanto nos particulares do vosso officio.

A boa al-
ma, e con-
sciencia dá
forças ao
Ministro.

CAPITULO XVI.

Como o Juiz prudente deve atalhar as demandas.

E Screvo este capitulo à vista de hum painel, aonde està retratado hum litigante com muita magnificencia no principio do seu pleito. Mas

acodirão a elle tantos escudeiros, que brevemente o despiarão. Estaõ de tal sorte engalhados nelle, que se vê cerca do de bastantes sanguixugas; cada huma das quaes:

Non missura cutem, nisi plena cruoris hirudo.

2 Só lhe ficou a consolação de Job: *Nudus egressus sum de utero matris mee, & nudus revertar illuc.* Quanto dezejo, Senhores, que se fosse possível, nada se gastaſse nos pleitos, ou pouco mais de nada. Antigamente foraõ os Advogados alimentados do publico, e favorecidos com muitos privilegios; e eraõ os ditos Letrados menos em numero, e consequentemente não eraõ tantas as demandas; e os que injustamente as moviaõ, eraõ asperamente castigados, segundo a malicia, em que foraõ achados. Isto he santo, e bom. Aborreço pois, que Ticio mova huma demanda injusta, e só seja punido em trinta reis de custas em comparação, quando o Réo fez mayores! Se por huma citação dà doze vintens, como se lhe contaõ só quatorze reis? Isto a ninguém parece bem. Vamos adiante, e deixemos a nossa perluxidade, se bem que da verdade se não desvia hum atomo; e a verdade devemos todos seguir.

Ord. in 3.
tit. 20. §. 1

3 Ha huma santa Ordenação, que diz assim: *E no começo da demanda dirá o Juiz a ambas as partes, que antes que fação despesas, e se sigão*

entre ellas os odios, e dissensões, se devem concordar, e não gastar suas fazendas, por seguirem suas vontades; porque o vencimento da causa sempre he duvidoso. Bem sey, que esta Ley logo accrescenta, que isto não he de necessidade; isto he, que não annulla o processo, de sorte, que de tal admoestação seja preciso fazer-se termo nos autos. Mas diz, que he de honestidade, e podendo ser. E como eu escrevo para fóra, aonde entendo, que póde ser, ao menos o encomendo em bastantes casos; porque quando não possa ser sempre, falso será dizer, que nunca póde ser. Senhores Bachareis, este dinheiro, que se gasta com as demandas, he hum dinheiro às vezes mal empregado, e parece castigo. Tambem o dinheiro he sangue dos povos, e nervo da Republica, e tem os homens mayores necessidades, a que acodir; pelo que podendo ser, se deviaõ livrar de tais gastos, e despesas, e cousa santa será, que vós o advirtais. Ainda que sejaõ ricos os litigantes, convém que se poupem a estas disputas, que seráõ destruição da sua fazenda. Quando o Senhor deo aquelle *Joan. 6.*
convite,

convite, mandou guardar o que sobejou, sendo tão rico, como era, para nos dar a entender a regra, com que devemos viver. Se ao litigante sobeja, e pôde atalhar o pleito, nem por isso queira gastar, e o guarde para os pobres de JESU Christo, porque a mesma liberalidade deste Senhor soube poupar. Muitos por humia teima injusta movem hum pleito, e não se lhes dá gastar vinte, com tanto que seu contrario gaste cinco, cujo numero talvez lhe faz mais falta, e àquelle nenhuma. Desta sorte mandão presentes a Letrados, e Escrivães, quando ao pobre não dão hum fadia de pão? E tendo nós por cousa certa, que as demandas voluntarias são despesas escusadissimas, temos tambem por infallivel, que são movidas, e sustentadas à custa de JESU Christo, e dos seus pobres, que tem jus a estas despesas inuteis, e voluntarias. E eu quizera, que o Juiz neste caso fosse Procurador, e Advogado do mesmo Senhor, e dos seus pobres, procurando reduzir à concordia, e uniaão a quantos pleitearem no seu juizo; porque tanto será o povo mais quieto, e feliz, quanto menos forem as demandas, que nelle se moverem, e correrem; supposto isto, ha de custar muito a Advogados, e Escrivães, o que pouco importa.

4 A outra razão, que aponta a Ley das inimidades oriundas dos pleitos, tambem he efficacissima para se pertenderem atalhar, e motivo bastante a fim, de que o Juiz neste particular ponha o seu cuidado; porque já succedêraõ mortes, e grandes ruinas, e discórdias por causa

de leves pleitos; e sempre se dão seus remoque de parte a parte; e attendendo a tudo dizia hum politico, (se em tais dezejões pôde haver politica) que tres cousas dezejava a seus inimigos; e calando eu as outras, huma era demandas, ainda que venceßem. E confirma-se com o nosso painel, onde se declara, que o litigante venceo, mas o certo he, que ficou nã; e por isso os nossos Juristas, e *Valeron de Transactionibus* chama bemaventuradas as transacções, e composições, que os litigantes fazem. Eu nesta materia posso dizer, que tenho tido bastantes pleitos, que defendia, aos quaes se seguirão composições das partes, e seria por acaso.

5 Huma cousa quizera dizer neste particular. Aconselha a nossa Ordenação estas composições, ainda em demandas crimes, com tanto que sejaõ aquellas, em que a Justiça não possa ser parte, e isto está optimamente disposto; porque a Republica convém que se castiguem os delictos. Venero a Ordenação, como Ley Soberana, e he a quem devemos seguir; porém neste particular tenho duas duvidas, que me não parecem pequenas. Vay a primeira. Ainda nestes casos, em que a Justiça tem lugar, parece tinha lugar a concordia; porque as demandas crimes sem duvida envolvem mayores odios, pois se trata de credito muitas vezes, como v. g. no furto; e assim quando o accusador quizesse desistir, e accõmodar-se, parece que melhor fazia em o deixar à Justiça, que lá castigasse o Réo; porque isto se podia aconselhar ao Author honestamente, e que

e que assim ficava livre da suspeita do odio, e se punha quasi em porto seguro; principalmente vendo nós, que muitas partes assim fazem, e que o podem fazer. E parece se póde aconselhar tudo, quanto a Justiça permite.

6 A segunda duvida consiste, em que ainda nos casos, em que a Justiça não tem lugar, poderá ser muy prejudicial a composição das partes, (fallo como duvidando) e a sua desistência. Ponho o exemplo nesta, ou naquella injuria atroz de palavras, como v. g. chamarem a Sempronio Mouro, ou cabraão, ou outra cousa semelhante; porque nestes casos não tem lugar a Justiça, e com tudo parece, que em semelhante pleito não devia haver desistência, porisso mesmo, que a Justiça o não póde tomar a si. E a razão parece, que consiste *in eo, quia* he prejudicialissimo à Republica, que semelhantes palavras, e afrontas fiquem sem hum severo castigo; pois dellas se originão todos os males, e os mayores homicidios; e se se perdoarem frequentemente com as desistências, e socego das partes injuriadas, parece se dá ansa a novas injurias, que as más linguas emprenderão, fiados no mesmo perdão, ou desistência. De forte que muitos cuidão, que o perdoar agravos sempre he obrigação, e ainda que isto assim seja no foro interior, e para eu não ter odio, nem dezejar mal a meu inimigo, o que confesso, não me obriga esta caridade, a que no foro exterior não possa seguir os termos da minha accusação, até pôr o Réo na mesma força, com tanto que

deponha o odio particular, e seja o meu fim o socego da Republica; e talvez nisto lhe faça favor; porque este castigado nesta fôrma, morre com Sacramentos, e com tempo de cuidar na sua salvação. E perdoado faz às vezes novos delictos, e succede morrer em hum pendencia. A morte do enforcado livra mil mortes, e salva talvez, a quem se havia de perder. O castigo da injuria evita outras injurias, e póde ser, que perdoando eu, a quem me injuriou, este vá ao depois injuriar outro; e em nada eu quizerá o Ministro mais severo, que no arbitrio das injurias, que tenho pela cousa mais prejudicial da Republica; e quizerá que nenhuma ficasse sem castigo, contra o que milita a composição da injuria atroz.

7 *Hoc non obstante, intacta manet Ordinatio.* Ao primeiro se responde, que os casos, em que a Justiça tem lugar, são de mayor supposição; e a Justiça *sibi derelicta* não tem as provas, nem sabe as circumstancias, que os queixosos tem; e sabem de raiz, e he bom, que se ponhaõ em Juizo, e aqui não deve entrar con selho contrario do Juiz. Ao segundo respondo, que são casos mais leves os em que não tem lugar a Justiça, e póde haver conselho de concordia, e estas injurias atrozes regularmente são de pessoas inferiores, nas quaes de hum parte choveo, da outra fez vento; e eu conheci hum galinheiro, que vivia destas injurias atrozes, e as dezejava para ter pleitos, e às vezes succedeo ganhar o seu capote. Nas pessoas de distincção se acha paz, e rara he a pendencia de palavras. CA-

CAPITULO XVII.

Dos livros, que deve ter o Juiz.

O Juiz deve ter os livros precisos á sua profissao.

Contra os Profellores, que não tem os livros precisos, e necessarios, *locutus est Alex. ad Bartol. in L. Grāmat. 2. in fin. Cod. de Profess. & Medic. lib. 10. Gemin. in c. Que ipsis 38. dist.* pois os Jurisconsultos especialmente se diz dependerem de muitos li-

vros, *ut Veriora eligant. Oltrad. consl. 84.* advertindo-se que nesta comparação se ha de attender mais ao uso, do que ao numero; *ut bene Plut. de Educ. liber.* e se devem escolher os melhores: *Grat. For. c. 186. n. 90.* e tambem fundado nisto disse Oven:

*Egregios cumulare libros curiosa supellex,
Ast unum utilius volvere saepe librum.*

Deve eleger os melhores, e se poupa a conduções.

2 Ao Juiz pertence mais cuidar nesta eleição; porque como participa da vida de cignano; isto he, que não tem domicilio certo, e anda de Villa em Villa, e de Cidade em Cidade, porisso mesmo se deve poupar a conduções, e carretos, quanto puder; além de que se perdem, e damnificação com estas voltas; e assim quero poucos, e bons; e ainda se lhes faltarem alguns, não tenha escrupulo de os mandar pedir emprestados aos Letrados de seu povo, com tanto que os restitua, e a bom tempo; e que acabando de ver o que queria, os mande logo, e logo, e não faça crime de lhos mandarem pedir, se por ventura se descuidar, cujo descuido eu não toléro, sendo muy vulgar nesta materia.

Uso admiravel dos Chinas, que tem casa preparada ao Ministro.

3 Os Chinas tem neste ponto hum admiravel governo, como em outras cousas suas dignissimas de se imitarem. Consiste pois, em que os seus Ministros achão nos povos trastes do publico, e os livros precisos

das suas Leys, e Authores, que sobre ellas escrevêrao; com o que se poupao conduções, e se evitao gastos; e he mais suave o serviço, e mais bem servido o povo; porque póde haver Bacharel, que careça destas alfayas. Nós poderiamos tomar hum exemplo daquelle grande governo da Companhia, aonde os Lentes, que vão para os seus Collegios, achão os cubiculos com aquelles livros, que são precisos ao magisterio. Venho a dizer, que seria util, que as Camaras tivessem livrarias, e no fim do triennio dêsse o Juiz conta delles; e que nella estivessem escritos os estylos daquelle povo, e as ordens espediaes, e Decretos, que se mandarao, com as noticias individuais.

4 Passando á qualidade dos livros para o dizer em poucas palavras, são indispensaveis as Ordenações, e textos, com aquelles Authores, cuja opiniao se deve seguir na falta de Ley. Os Pegas são muy necessarios. Caldas, Barbozas, Fragofo, Pinheiro,

nheiro, Castilhos, Fachineu, Menochios, Farinacios, Carleval, Cyriaco, Portugal, Phebo, Cabedo, Macedo, Mantica, Salgado, e finalmente, se puder, todos os Regnicolas; e tenha tambem as Leys de Castella; por ser subsidiario o Direito do Reyno visinho.

5 No particular de livros de pratica, como Caminha, Vanguerve, Payva, e Pona, e outros; por mais que os retratem alguns elevados engenhos, tenho para mim, que elles mesmos delles se aproveitaõ alguma vez, e que não ha livro, (exceptuo os reprovados) que não sirva de alguma utilidade, e ensine alguma utilidade; e ensine alguma cousa. Conheço Letrados, que tem estes livros occultos, por não dizerem que fazem por algum delles petições: eu não iõ as tenho feito alguma vez guiado pela sua luz, senão que os tenho à vista, como os outros, dando a honra a quem me pode servir. De livros reputados inferiores se tem aproveitado muy boa gente. Os livros tem a fortuna de seus Authores. Quando falla hum pessoa grande, as suas palavras tem hum notavel sentido, e he por extremo sentencioso. Succede dizer o mesmo, ou cousa semelhante hum pobre capa, e passa sem applauso. Contava hum homem em certa conversação maravilhosos ditos de hum personagem, que tinhaõ fal, e andavaõ escritos. Respondeo hum baeta, que alli se achava: *O certo he, que deffes digo eu muitos cada dia: quando muito são ouvidos, e estou certo não baõ de ser recontados.* Os livros cor-

rem a mesma metaphora alguma occasião; e o Author lhe da o preço sendo vivo: pois eu vos seguro, que isto são accidentes, e não he da substancia. Huma cousa peço eu encarecidamente, a quem lê pelos livros, e he, que não attenda aos encomios, que levaõ no frontespicio, ou sejaõ Sonetos, Decimas, e Epigrammas, ou sejaõ Cartas, ou ainda Censuras; porque estas ultimas vem a dizer, que nada contém contra a Fé, contra os costumes, ou serviço do Monarca, e no ulterior conceito, que fazem da obra; se bem que he estylo, que se não condemna, succedeo já não ser bem empregado, ainda que se não nega, que muitos, e muitos neste particular não costumaõ dar louvor, a quem o não merece, seja quem for a pessoa; como ao mesmo tempo o daõ, a quem he justo. Senhores: quereis saber quem he o Author? Olhay a obra: *Ex fructibus cognoscitis eos.* Que importa seja pequena a arvore, se esta cheya de fruto? Que importa seja grande, quando apparece sylvestre? Temos visto Authores grandes, e obras pequenas: vimos Authores pequenos, e obras grandes; sem negar, que os grandes muitas vezes produzirão obras proporcionadas à sua estatura; como os pequenos em algumas occasiões mostraraõ que o eraõ no mesmo juizo. Cuido que ha gente, que escreve por humildade? O melhor de tudo he ser o livro util, ainda que não seja muito rhetorico, e se o for, será bom; mas sempre a substancia deve preferir ao accidente.

6 A Sagrada Escriptura he hum

Deve o Ministro ser versado na lição da Sagrada Escritura, e nos livros espirituais.

hum livro tão útil ao Ministro, que eu quizera adormecesse com elle na mão: os livros espirituais, como *Contemptus mundi*, o Padre Affonso Rodriguez, o Cuiday-o Bem, o Padre Fr. Luiz de Granada, João Eusebio, e outros, merecem profunda attenção, e sempre se lhe deve no dia hum quarto de hora, e não digo mais; porque a vida do Ministro he activa, e quando ha de exercer justiça, cede a este acto qualquer outro de contemplação, ou lição: o tempo, que da sua obrigação lhe sobeja, servirá de regra ao que ha de fazer, evitando sempre a ociosidade, cruel inimiga da virtude.

Deve fugir á ociosidade

Louvores da lição da historia.

7 Para os livros historicos, que na verdade são digno emprego de hum homem livre, terá o Juiz bastante tempo, e quero que este seja no tempo, que pertender, e já sabe que lhe não ha de faltar, e então leya Poetas, e revolva Filósofos, e componha o que quizer; porque em quanto julgar, duvido muito o possa fazer. Não digo absolutamente que não poderá; pois a sua habilidade, e pezo do officio dará a regra, advertindo que o tempo deste he o primeiro; e que está em primeiro lugar a obrigação, que a devoção.

8 Huma cousa advertirey neste capitulo aos nossos Bachareis, e he, que se applicuem quanto puder ser à lição dos livros santos, e de doutrina incorrupta, para que conforme a ella vivaõ, e concertem a sua vida. Esta lição he muy proveitosa para recolher o animo deramado pelas cousas do mundo. A lição nos ensina o caminho di-

reito da vida, os exemplos nos provocão à imitação, sendo a alma recreada neste honesto divertimento. Porisso encomendou Deos a Josué, que se não apartasse o volume da ley de sua boca. Principalmente na Sagrada Escritura se vê como em espelho a cara da nossa alma, e logo sabereis se está formosa, ou fea, e quanto hides aproveitando. Os altos das Santas Escrituras são huns montes de pastos abundantes, aonde a nossa alma he apascentada. Daõ luz ao entendimento, e apartaõ a vontade do amor do mundo. Ensinaõ de que vos haveis de guardar, e por onde podeis caminhar sem tropeço. Porisso disse S. Paulo in Epist. 2. ad Timot. c. 3. *Omnis Scriptura Divinitus inspirata utilis est ad docendum, ad arguendum, ad corripiendum, ad erudiendum in justitiâ, ut perfectus sit homo Dei ad omne opus bonum instructus.* Este he o officio do Juiz.

9 E pela mesma razão quizera se apartasse da lição de livros impertinentes, cuja lição não adianta aquelles, que os lêem, antes às vezes os destrõe, perdendo o precioso do tempo. Se Christo ha de pedir conta das palavras ociosas, como não a ha de pedir aos que lêem ociosidades? E mais sendo o officio do Juiz tão sério, que se não póde occupar em puerilidades. Longe dos livros profanos, e longe dos Chronistas do demonio, que são aquelles, que contaõ amores profanos com circumstancias affaz perigosas, que corrompem a mocidade, e ensinaõ vicios, a quem os ignorava. Lede a S. Paulo in Epist. 2. ad Timot.

Matth. 12

Timot. c. 4. *Erit enim tempus, cum sanam doctrinam non suscinebunt, sed ad sua desideria coacervabunt sibi magistros, prurientes auribus, & a veritate quidem auditum avertent, ad fabulas autem convertentur.* O estomago cheyo de colera não gosta do bom manjar; julga o amargoso por doce, por estar estragado, e corrupto o sentido. Os porcos não querem

rosas, e amaõ o esterco: de tudo ha livros, e muitos que os leaõ. Oh queira Deos, que o nosso Ministro tenha nelles tal eleiçaõ, que sempre escolha os melhores, e mais uteis; advertindo que inutilmente os tera, quando ignora o que elles ensinão, e se não sabe aproveitar dos seus documentos! Estes instrumentos, ainda que mudos, sempre estaõ clamando:

Discite justitiam moniti, & non temnere Divos.

CAPITULO XVIII.

Como o Ministro se deve haver, e portar com os Advogados, Escrivães, e Procuradores.

Todo o homem neste mundo lida com tres inimigos, que são Mundo, Diabo, e Carne. O Ministro publico além destes, decendo ao particular, tem outros tres, que são Letrados, Escrivães, e Procuradores. Ora não cuideis, que eu fallo de todos, nem que tenho paixão alguma contra estas tres ordens de gente. Antes amo com tantos extremos aos primeiros, que os favorecera por genio no que pudêra, e lhe augmentára os seus privilegios, se isso fora da minha jurisdição. Porém não se me póde negar, que todos estes fazem huma guerra domestica, e civil aos Julgadores. O meu intento não he fomentar discordias; porque basta serem todos proximos, para que entre elles haja caridade. Nem incluo a todos; porque a cada passo digo,

e direy, que toda a regra tem sua excepção. Darey modo, e maneira, pela qual huns, e outros vivaõ, e saiba o Ministro, como com elles se ha de portar, e haver; porque a estas dissensões daõ humas vezes causa os Ministros, outras aquelles, de que provêm perturbações, escandalos, e calumnias.

2 Fallando dos Advogados, pódem saber os Ministros a veneração, com que os devem tratar pelo grão, que tem, e nobilissimo exercicio, que occupaõ, attendendo a que as Leys Imperiais os favorecem, e honraõ muito. *Vide Matiens. in Dial. rel. 1. p. c. 7. cum seqq. Azeved. in L. 1. lib. 2. tit. 16. nova recop. Phæb. d. 48. n. 12. Barbof. in Remis. ad Ord. lib. 1. tit. 48. Amat. Rodrig. de Form. vid. processum c. 10. à n. 9. & alios passim.* Não merecem menor

nor estimação do que aquelles, que com a lança, e espada defendem a Patria. Estão a cada folha cheyos os livros de encomios dirigidos aos Patronos das causas, muitos dos quaes são doutissimos, e virtuosissimos, e além disso conspicuos nas suas familias. Gozão de grandes privilegios, e se eu neste capitulo os houvesse de referir, faria de novo hum livro inteiro. Por estes respeitoos deve o Juiz ouvir modestamente, honralos, e cortejalos, e favorecerelos em igual causa, ouvindo-os benignamente naquellas, que lhes tocam; isto he, em que elles mesmos são partes; porque fazendo-o assim, lhe resulta credito; pois grande parte da boa fama dos Ministros depende da lingua dos Advogados. Elles são os que o livraão de trabalho, apontando textos, e resoluções, com que guiaão o Ministro ao conhecimento da verdade. Alguns delles, que podião ser Ministros, para o que lhes não falta requisito algum, se conservaão no nobre emprego de Patronos; entendendo muy bem, que esse lhes basta para a sua honra, e utilidade. Deve o Juiz cuidar, em que promptamente se lhes satisfação os seus salarios, de que não he justo se defraudem, e lhos deve taxar segundo a sua facundia, qualidade das partes, e do pleito, que defendêraão. Isto se entende, quando houver demanda; porque semelhante trabalho não tem taxa, nem tal se observa; e os salarios antigos não militaão no tempo de hoje, e seria impossivel constituir regra certa neste particular. Alguns Ministros são inimigos de dar louvor

a Advogados, do que muitos destes fazem bem pouco caso; porque lhes não faltaão pregoeiros famosos da sua doutrina. Sigo que deve o Juiz louvar ao Advogado, que o merece; porque o louvor he huma especie de premio, o qual pouco custa, a quem o dà, e vale muito, a quem o recebe. Tem mais o louvor outra utilidade, que vem a ser o provocar ao estudo, e ao bom procedimento. Tanto he isto assim, que dando-se a quem os não merecia, succedeo que porisso mesmo dahi em diante fizeraão a diligencia pelos adquirir. Não digo com tudo, que se deve dar louvor a quem o não merece; porque o mentir não he licito, e quem louva o ignorante, mais ignorante fica, e tira a honra dos sabios, a quem não he licito se furte.

3 Tanto que o Advogado pela procuração está feito *dominus litis*, não póde a parte sem causa revogalo; e he de admirar a facilidade, com que alguns Ministros admittem as partes a mudança de Patronos, sem estes serem ouvidos, e ao menos se saber, se lhe foraão pagos os seus salarios, e está satisfeito o seu trabalho. Ora pelo amor de Deos tal se não faça; pois o Advogado deve consentir, e contra sua vontade se não deve fazer tais mudanças, ao menos sem elle ser pago. Vejaão os Ministros, que isto não he materia de brinco, e que os Letrados se não haão de sustentar de vento; e que convêm muito à Republica terem os sabios, com que se alimentem, quando as artes devem sustentar a seus Professores. Quem he privado do ganho

Convém que o Juiz louve ao Advogado benemerito

Utilidade do louvor.

Não consente a mudança das partes de Advogado sem ouvir este.

*Invectiva
contra os
rabulas,
que não
são forma-
dos, e ad-
vogão.*

licito, corre algumas vezes para o illicito. Assim alguns Letrados, que com os seus justos lucros se sustentariao, voao como aves de rapina para as trapassas, atropelando Direitos, e vendendo causas. Senhores Juizes, afugentay de vossos auditorios os rabulas, que não são formados, nem podem usar deste officio; porque estes, alem de que por si trapasseao, são causa, de que alguns Advogados furttem. A arte da Jurisprudencia poderia sustentar a todos os Advogados; mas se os rabulas são em tresdobro, reparte-se por tantos, o que era daquelles só, e esta permissao he a mayor injuria, que fazeis aos primeiros, obrigando-os por este modo a se valerem de malevolas industrias. Elles sim furtao, mas vós sois a causa. Elles furtao, porque lhe furtao. Se vós não permitteis os rabulas, o que estes ganhao seria daquelles; mas como vós tal consentis, os rabulas são injustos, e quem lho permite consentidor. Não vos mova a piedade, de que o rabula ha tempo sustente a sua familia com este modo de vida. Logo logo o deitay fóra do Juizo. Não ha piedade, aonde milita o prejuizo de terceiro. Quem quer advogar, vá primeiro gastar dinheiro, e queimar as pestanas na Universidade; e se sem isto se póde fazer, fique a Universidade para os que querem ser Ministros, e estes se jactem nos seus auditorios de semelhantes Patronos, que por certo terao que ver nelles. Estes Juizes, que permittem advogar, aos que não são formados, parece-me que vendicao a si hum poder regio; porque os formaao antes

de tempo, e sem tempo. Sem tempo; porque ha Advogado, que nunca vio Coimbra. Antes de tempo; porque forma a alguns matriculas. Oh miseria digna de ser chorada com lagrimas bastantes! A este estado chegaao as letras! Revolve as Ordenações hum ignorante, por serem em Portuguez! Abre os textos hum idiota, que nem sabe construir o verso de Virgilio! Enche a boca de Phebos, Cabedos, Reynosos, e Barbofas, quem não sabe fallar! Vende arrezoados, quem não sabe fazer huma materia! Se algum Ministro isto consente, a Deos darà estreita conta, e este não trata bem aos Advogados; que em tais termos com justiça delles se queixao; e isto está clamando ao Ceo. O Juiz deve ser observante das Leys do Reyno, e as promette guardar. Neste particular temos Leys justissimas, que seria justissimo sempre se observassem; e quem as não observa, pecca; porque a materia envolve gravidade, e não he galhosa permittir-se, que hum nescio defenda hum pleito. Quantos cessariao, se todos os Ministros isto observassem? Já não ha Letrado, que não requeira em audiencia tanto, como hum requerente. Antigamente os Procuradores comiao das migalhas dos Advogados. Hoje andaao mendicando estes as dos Procuradores! Os Advogados elegiao os requerentes, e facil era elegelos bem. Hoje os requerentes elegem os Advogados, e he o que não sabem, nem podem fazer. Aquelle Letrado he Bartolo, a quem o requerente chama Tocha do Direito. Aquelle he ignorante, porque

porque hum Procurador quiz que o fosse. Oh maravilhoso officio de Procurador, que pódes dar tão grandes predicados! Quanto póde a voz de hum falador destes; pois a fama della recebe os alentos, com que voal! A sua lingua he hoje, quem canoniza aos Advogados, a quem he preciso contentalos, e ouvi-los de jure, como a oráculos, e

mostrar que segue os seus dictames. Grande paciencia he necessaria; e porque muitos não podem ter tanta, ficaõ a hum canto, e a sua casa he hum ermo. Seja embora, justos Advogados, que vós não estais obrigados sendo Cyfnes a cantar com patos, e pelas ervas, que vos nascerão à porta:

*Sic ubi fata vocant, udis abjectus in herbis.
Ad vada Meandri concinit albus olor.*

4 *Sed facile contemnit omnia, qui se cogitat esse moriturum.* Persisti na vossa verdade, e inteireza; porque a semelhantes he que deve venerar o Ministro, e àquelles, que reque-rem com modestia, e sem escandalo. Deve cuidar o Julgador em evitar porfias escusadas entre os Advogados, e insinua-lhes, que requeirão brandamente, e sem estrepito; porque o contrario provoca a rizo, perturba os auditorios, e he descompostura manifesta, que se ha de atalhar com a modesta reprehensão, e não sendo bastante, com a prizaõ, sendo certo em Direito, que o Advogado verboso em semelhante maneira póde ser expulso do auditorio: *L. Ex eã parte, ubi glos. optima de postulando.* No particular das cotas, que os Advogados poem nos feitos, e remoque, que daõ nos arrezoados huns contra os outros, deve o Juiz ser muy circumspecto, mandando riscar tais impertinencias, e ainda póde multalos, e castigalos, segundo a gravidade das palavras; porque o Ministro tem plena jurisdicção para buscar os meys aptos em or-

dem a conservar em paz o seu auditorio, e o seu povo, e de semelhantes palavras se seguem ruinas, inimidades, odios, e mortes, e tudo temos visto. Cresce o n.º, quando se não atalha, e huma fálca levanta grandes incendios. Convém acodir cedo com a agoa, e que o Ministro com sua doutrina, exemplo, e caridade não consinta estes disturbios. Se for severo contra tais cotas, e argumentos fastidiosos, tudo cessara. Se os permittir, e com isto se deleitar, que também ha, quem folgue de ver satyras, e goste de catanas, elle será participante da culpa. Oh peccados de omillaõ, que por nossa desgraça sois tão pouco attendidos!

5 Se eu houvera aqui de dizer tudo, o que me occorre acerca dos Advogados, faria hum volume inteiro. Attenda o Juiz a que não demorem os processos, e nisto seja solícito, e cuidadoso, abbreviando os termos, quanto puder fer, e obre neste particular com o seu exemplo, despachando promptamente; porque se elle for moroso, dara ansa a que os Advogados o se-jaõ; e se o não for, entãõ lhes

poderà

Evite o Juiz as cotas, e remoque.

Evite o Juiz as demoras affectadas dos Advogados.

poderà estranhar as demoras, e tudo com modestia, com a qual o Ministro pôde reprehender ao Advogado, assim como Papiniano foy reprehendido pelo Jurisconsulto Paulo. *Put. de Syndicat. c. de Excess. Advoc. fol. 91. n. 14.* Mas deve ver, a quem reprehende, e porque reprehende, e quem he elle, que reprehende; *Ne cum Advocato prædicaverit, ipse reprobis efficiatur.*

6 Tambem incumbe ao Ministro dar Advogado a pessoas miseraveis, e que totalmente não tem, com que se defendão, como v. g. os pobres encarcerados: *L. Nec quicquam §. Advocat. & §. fin. ff. de offic. pro conf. Gail. Pract. Observ. lib. 1. observ. 43. Zerol. in Prax. Episc. p. 1. verbo Advocatus n. 1. Grat. For. tom. 1. c. 56. n. 22.* e para este effeito pôde contranger ao Advogado, que lhe parecer idoneo, e principalmente ao rico; porque este não poderà sentir prejuizo na defesa; e o pobre não poderà talvez gastar o tempo, que lhe será preciso a algum processo, de que espere paga. Verdade he, que eu sou de parecer, que a obra de misericordia não gasta tempo; isto he, que com ella se não perde. Com tudo tanto pelo tanto, dê o Ministro esse trabalho ao rico. No particular de eleger Curadores, quando for necessario, seja o Juiz muy circunspecto, buscando letras, e virtude no Advogado, em modo que não perigue a defesa, e se proceda em tudo com summa cautela.

7 Cuide em que os Advogados do seu auditorio não fação razões, que pareçãõ volumes;

quando de tal maquina não houver necessidade, a qual só pôde ser dissimulada em causas de summa ponderação: *Doctõr debet conclusivè loqui: glos. in c. Cum sit ars de etat. & qualit. aliter à judicio removetur*; *Paz in Prax. annot. 5. tit. de Advocat. n. 5.* O Juiz com a verdade dita em poucas palavras penetra o seu interior, e se capacita da justiça da parte, e os prolongados discursos só servem de lhe tirar o tempo, o que será bom insinue logo, que no seu lugar entrar. E como a ambição he que cõmove aos Patronos a tal extenão, devem saber, que mais merece huma folha de papel bem escrita, e que trate do substancial, do que muitas cheyas de inuteis arengas; bem que ha partes grulhas, que não gostãõ sennão do muito; e alguma destas, que nada pagão. Huma cousa direy eu ao nosso Bacharel, que se elle for rude, deve trabalhar por adquirir massa de Direito, e percepção. Estava em huma Villa por acaso, e me mostrou hum Letrado certo arzeado, que eu achey bem feito, mas estava com demasia, e alguma repetição, que eu logo lhe declarey sem a minima cerimonia. Respondeo: *Tendes razão; mas não sey, se ainda isso basta para o nosso Juiz, que he duro de construir, e repito a fim de o capacitar; e tambem sey, que não lê tudo, e he necessario deitar bastantes sortes.*

8 Quando no lugar se mover causa por alguma pessoa poderosa, logo o outro coitado não terá Advogado, que queira ser Procurador da sua pobre capa. O Juiz obrigue neste caso com

Deve o Ministro ler todo o arzeado, ainda que extenso.

com suspensão do officio, a quem aceite semelhante defeza, com o que ficará satisfeito o poderoso, e neste caso examine bem o que diz o Advogado do miseravel, e faça bem por supprir na fórma da *L. unic. Cod. ut quæ desunt Advocatis partium, Judex supleat*. Digo isto; porque entendo, que neste caso terá a Ley seu exercicio, sendo o Patrono Demosthenes. Quem entende, entenda. Pódem haver dous Advogados famosos, (se os da Corte não querem só para si a fama) e huma parte não os póde tomar ambos para si: *Ord. lib. 3. tit. 20. §. 14.* O Juiz observe a Ley neste caso, se bem cuido não terá exercicio, e que não faltará algum sem esse nome, que possa defender-se do gigante. Na Corte eu o seguro, porém escrevo para fóra, aonde não ha tanta fartura. Não perigarà a parte na omissão da allegação do Direito, quando o Juiz o professar, como deve.

Demosthenes peitado
se calou:
Gell. no. 8.
at. lib. 11.
c. 9.

Falla dos
Escrivães.

9 Somos entrados no immenso pelago dos Escrivães, sobre os quaes será bem advertir ao nosso Bacharel, e delles fallar alguma cousa, ainda que eu quizera poupar-me a este trabalho. Deve o Bacharel saber quem são, para ver como os ha de tratar, se com rigor, se com benevolencia. E não fallando nos Escrivães da Corte, muitos dos quaes tem nobreza pelo seu officio, e muitos pelo seu nobre sangue, os deixaremos à parte, e fallaremos em geral; porque nem todo o Escrivão he nobre pelo seu officio, que he indifferente, exceptuando alguns, e nós queremos dizer dos de fóra, que he o nosso assumpto; e estes pelos officios, nem acqui-

rem, nem perdem nobreza, e esta he a melhor opiniaõ; mas deve o Miniistro tratalos sempre como homens de bem, e singularmente, se nas obras o torem. Costuma o mundo queixar-se do prejuizo, que causão ^{Prejuizos, que causão} muitos Escrivães, demorando processos, violando a fé, e segredo, e levando mais do que lhes compete, e não pouco mais, em summa destruição dos miseraveis litigantes. E porque eu tenho notado, e visto estes excessos, dos quaes podia fazer huma grande historia, he certo o que diz o mundo neste particular, e que a alguns prezados de rectos cahe o rayo em casa, supposto não nego serem outros de muy boa consciencia; porque em todos os officios ha bom, e máo. Bastava para o credito deste officio alguns, que tanto não levão mais do que he justo, que perdem alguma coufa do que rectamente podiaõ levar. Quizera buscar a raiz deste prejuizo.

10 Senhores: Aquella Ordenação, que manda sirvaõ os officiais por si os seus officios, he santa, e maravilhosa. Eu tenho hum officio de Escrivão, e o arrendo pelo que quero; porque concorrem a elle infinitos lançadores. Pois se Ticio mo arrenda pelo que eu quero: ergo tambem lhe ha de render o que elle quizer. Esta conclusaõ he certa na materia. E daqui se segue outra: ergo o dono do officio, e quem o toma de renda, ambos querem furtar, quando a renda he exorbitante. Tambem se segue, e pelo amor de Deos ninguem a negue; porque se segue. Cuidaõ os donos do officio, que estaõ bem na sua

Ord. lib. 1.
tit. 96.

Causa principal destes
prejuizos.
Vide.

sua consciencia, quando arrendaço, seja qual for o preço. Olhay como o diabo engana a estes, a quem seria razão perseguir pelos erros de seus substitutos, que approvãrão, ou para melhor dizer, confirmãrão na exorbitancia do preço, que lhes constituirão; pois he certo, que o serventuario só lhe pôde pagar do que furta. Não fallo de todos, nem de alguem em particular; porque nem todos obraço, o que eu digo, e muitos arrendaço pelo que he justo; mas já sabeis, que não são todos, e que daqui muita gente se desvia. Peço a todo o proprietario, que quando arrendar o officio, se contente com a terça parte, e consulte com o seu Padre espiritual esta materia; porque bem, e bem disso necessita: e advirtaço, que o mal adquirido lho ha de levar o diabo, e que nem temporalmente d'elle se ha de aproveitar; porque he suor dos pobres, e sangue, que clama ao Ceo. E daqui tire huma consequencia o nosso Bacharel, e seja o grande cuidado especialmente nos serventuarios, que vão a desfrutar, e alguns a furta. E ainda arrendado o officio pelo que for justo, se deve examinar a pelloa, que ha de servir. Reparay, e notay.

II Isto, que aqui se diz dos Escrivães, não he o dizimo do que se podia dizer, mas toca-se a principal origem de todas as maldades; que quem quizer ver isto em especial, leya a Antonio Tessara em hum tratado, que fez contra elles de *Erroribus notariorum*, veja a *Carol. de Graf. lib. 1. Reg. Franc. jur. 8. pag. 1. & 2. Perez in L. 1. tit. 5. lib. 2. Ordinam. col. 449.*

Azeved. in L. 2. tit. 25. n. 4. lib. 4. Recopilat. e a outros infinitos, que os compãrão aos mais crueis ladrões, se bem que todos entendem exceptuar os bons; e nenhum se escandalize do epiteto; porque elle não será bom final. Deve pois o Juiz ter grandissimo cuidado, em que não retardem os pleitos, e que se contentem com o que justamente pôdem levar, e faça o Juiz, que isto se lhe pague logo; se bem que neste particular elles terãõ o preciso cuidado; mas ainda assim experimentaço seus calotes, o que he mal feito. Item devem ter cuidado, em que não escrevaço sem feito de seus parentes conjunctos; porque para isto estaõ inhabilitados. Item que não sejaõ Escrivães nos feitos, que aquelles seus conjunctos patrocina-rem, e nos quaes forem Advogados; porque não he bom Escrivaço, e Advogado pela mesma parte, e deve o Escrivaço ser indifferente a hum, e outro litigante. Item tenha o Bacharel grande cuidado em ver os mandados, e sentenças, que affina, ainda que nisto tenha trabalho; porque assim evita varios males, e a presumpçaõ de ser injusto, ou ignorante. Item deve ser sollicito, em que não falem as audiencias, e que venhaõ a horas, de sorte que o Ministro não espere por elles, e em tudo obrará muito o exemplo deste, que servirá de reprehensaõ a todos os actos injustos. Não tenha o Juiz segredos com elles nas audiencias: estas são publicas, e tudo neste particular seja publico. Fallando dos Escrivães Cassiodoro diz assim in lib. 12. Variar. *Quamobrem*

Residencia dos Escrivães nas audiencias para informarem.

ut

ut in pretio habendi sunt, qui suis stipendiis contenti fideliter, ac diligenter suum officium faciunt; sic puniendi sunt severissime, qui spretis legibus litigantes deglubunt, & res publicas, & privatas depeculantur. Sed hi sine ulla miseratione durissimis suppliciis afficiendi erunt, qui falsi aliquid pro testimonio scripserint. Actum enim est de rebus humanis, si scribe improbi sint, & impuniti, & sola eorum spectatur fides. Esquecia dizer, que não he Escrivão, o que não sabe escrever. Foy às mãos de hum Letrado huma certa inquirição, e disse, que todas as testemunhas fazião a seu favor. Instava a parte certificada, de que muitos juraraõ contra elle. Respondeo o Advogado: Descanse Senhor, que daqui ninguem nos tira. Como a inquirição se não pôde ler, todas juraõ a nosso favor.

12 Nós tocámos acima na nobreza dos Escrivães, e os Gregos os elegiaõ nobilissimos, e assim deve ser; e muito mais quizeria eu, que o fossem na consciencia. Entendo que a Republica depende de dous officios incorruptos, a saber, Boticario, e Escrivão; que importaõ com taõ grandes lances à vida, e à fazenda, e credito. A fé, que o Direito dà aos Escrivães, he grandissima, e as presumpções nesta parte os favorecem ao meu parecer com grande demasia. Não quero neste particular dizer o que sinto, ainda que com bastante pena me reprimo àcerca dos officiais de Justiça, principalmente a respeito das citações, que são também de Direito Divino, na opiniaõ de alguns; pois Deos

Senhor Nosso citou a Adaõ:

Adam, ubi es? E he muy natural haver engano neste particular, e se tem experimentado com lastima de muitos, que o

Fallencia das citações dignissima de se notar.

soubereaõ, tirada a sentença do processo. Deos conhecia a Adaõ, e estes officiais às vezes não tração de conhecer, a quem citaõ, e as partes lhe apontaõ hum homem supposto, que citado se accõmoda. Parece que isto tem seu remedio, como o pôde ter; mas isto não toca ao Bacharel.

A'cerca das testemunhas he que succede muita cousa, e eu peço a todas, que quando jurarem, vejaõ o que assinaõ. Principalmente o devem fazer nas causas de denunciações, que são prejudicialissimas pelo damno irreparavel da prizaõ. Sey muito deste particular; e que tem havido, quem nas devassas geraes escreveo, o que quiz na eira dos amancebados, que he huma grande lavoura. E finalmente para que o diga de huma vez, sendo certo, em que ha casos especiais, em que o Ministro por si mesmo deve perguntar as testemunhas, a estes por nenhum modo falte; e como escrevo para fóra, em que ha menos que fazer, eu quizeria, que o Ministro em qualquer caso perguntasse testemunhas, quanto lhe for possivel, ainda que por isto perca huma caçada, ou pescaria, ou duas horas de sono; e me perdoe de caminho a minha impertinencia.

13 Agora nos aprellemos para o inexplicavel laberyntho dos Procuradores, a quem sendo honestos deixamos na indiferença do officio, e sendo bons, que também ha muitos, e de grande consciencia, como co-

Fallencia no que escrevem.

Trata dos Procuradores.

P nheço,

nhêço, e tementes a Deos Nosso Senhor, honraremos o possível; não perdoando porém ao grande numero dos maliciosos, que são huma cruel peste da Republica. Já notey acima, que não os consinta serem Advogados, e quizera mais, que o Juiz não admittisse petição, que não fosse assinnada por Advogado do seu auditorio; e eu ouvi dizer a hum Corregedor desta Corte, que estivera neste projecto, quando entrou no officio. Na Corte não seria facil, por se não poder comprehender o numero de Advogados; porém como eu escrevo para fóra, entendendo que lá se póde observar, e se livra o Juiz de muitos requerimentos injustos; pois succedem hir às suas mãos petições, que não tem proposito, e estas ordinariamente não são de Letrados. E ainda que não podemos negar, que alguns pelo uso as fazem muy bem feitas, estes são homens intelligentes, a quem o Advogado não deixará de as assinar, estando perfectas. No particular das audiencias não consinta, que elles soltem palavras, ou remoquees contra os Advogados, cujo respeito se deve conservar illeso, e saberem elles a differença que vay de hum a outro, quanto ao officio; porque ainda que succeda ser hum Procurador nobre pelo sangue, como conhecemos a muitos, sempre he no grão muy inferior ao Advogado, que esta em Juizo.

14 Poderá perguntar-se, se os Procuradores tem assento nas audiencias? Respondo que não; porque ainda que a Ley diga, que os Procuradores terão seus assentos ordenados, falla dos

Advogados, e se vê claramente da outra Ley, que dispoem acerca dos Solicitadores, mandando que quando requererem, ou estiverem na Relação, ou na audiencia perante os Julgadores, estarão em pé; e como a Ordenação falla com clareza, não admitte nenhuma interpretação, salvo for injusta, calumniosa, e temeraria, nem o Juiz he Senhor do respeito, que se deve à vara, para que o possa dispensar; e como esse privilegio só compita aos Advogados, não devem igualar a elles aquelles, que o não são: nem neste particular póde haver costume, ou estylo contrario; porque he contra a Ley, e em materia de tal supposição, qual he a preheminencia dos lugares, cujas questões não são leves; e assim o tal costume he abuso, e corruptela, que o novo Juiz não deve consentir, nem os Advogados o podem permittir sem manifesta injuria do seu Direito. E calo muito mais, que neste particular pudêra dizer; por reconhecer, que os males alguma vez não tem cura, ainda que trabalhe Medico prudente. Os mesmos enfermos, que devião cooperar para a saude da sua queixa, são os proprios, que a augmentão pela goloizina particular, como se a honra, credito, e preheminencia estivesse fugeita a leves embaraços. Isto são ridicularias do meu discursso, que não merecem ser attendidas. Lá virá tempo, em que o leve parecerá pezado.

15 Desta sorte quero, que o Ministro viva com estes tres generos de pessoas. Bem sey, que ao contrario se vive na apparencia com mais algum descanso;

canfo; mas eu digo o que deve fer. O Advogado, que não for recto, e justo, melhor lhe ha de parecer o Juiz, quando não acodir à sua malevolencia, & fic de coeteris. E que direy, se o numero dos mãos for mayor? Quantos inimigos vos grangeo, aconselhando-vos os modos, com que vos haveis de portar? Porém que hey de fazer? Eu não acho, que he modo de vida acertado o que for contra as idéas, que tenho proposto, ainda que vos fugeiteis a alguma perseguição. Estes officios nas pessoas de alguns famintos, e esgalgados produzem as qualidades de lobo. Se o Juiz quer ser cao das ovelhas, os lobos juntos o haõ de querer devorar, por lhe tirarem a preza das sanguinolentas garras; e peor será, quanto mais costumados estiverem aos seus insultos pela omiffão, e negligencia dos predecessores. Que remedio? Não ha outro, senaõ atalhar, resistir, e ter animo, supposto seja à custa de morrer no officio. Valor, e mais valor, que elle consiste em reprimir injustiças, latrocinios, e roubos, e para bem deve principiar por casa, e por estes inimigos quasi domesticos. Quando o Juiz não vive com esta gente em demasia conglutinado, he hum grande final da sua rectidão. Quando o Ministro he mão, sempre os quer ter contentes, e satisfeitos, e juntos fazem o seu negocio, Juiz, e Escrivão. Quereis que vos di-

ga? Quando o Escrivão diz mal do Juiz, *non ego credulus illi*, antes porisso mesmo presumo o contrario.

16 Prouvera à Magestade Divina vissem os nossos olhos em todas as partes tal procedimento em toda esta gente, que tiveramos que louvar, e não que reprehender. Bons Juizes, rectos Letrados, e fieis Escrivões constituiriaõ felicissimos os póvos. Vós cuidais, que só nas estradas andaõ salteadores? Quantos vedes vós pelas Cidades, e dentro dos povoados? A liberdade de hum officio produz admiraveis effeitos. Não basta, Senhores, a suspensão: olhay o mesmo suspenso, que esta servindo? Suspensão he necessaria, mas ha de ser outra casta de suspensão, e eu aposto, que vós ainda a não visteis. Isto he o que a mim me faz admirar, e suspender, e assim fique enforcada a penna, que eu lhe dou hum laço, se bem contra minha vontade. Quando os latrocinios forem grandes, e tambem miudos, fazey toda a diligencia pelos averiguar, em modo que dando inteira conta, aonde compete, não haja esperança de regresso. Creyo que entendeis o que eu digo, e vede o de que necessitais para teres esta liberdade. Sacodi as traves dos vossos olhos, e fereis lynce dos vicios alheyos. O Ministro ha de ter boa vista: não a pode ter, sem que faça boas obras.

A felicidade de dos póvos depende principalmente de bons Juizes, Letrados, e Escrivões.

Suspensão nem sempre he castigo. Nota.

CAPITULO XIX.

Como o Ministro deve fogir do odio, e ira, e quando lhe seja permittida. Como deve cohibir, e refrear as paixoes.

O H negro, e maldito odio! E quaõ agigantadas forças tomas, quando te sustenta o poder do officio! Não ha cousa mais vulgar, nem cegueira mais prejudicial! Aqui dous cegos juntos às marradas, como touros sem vista. Quizerá (*si licet exemplis in parvis grandibus uti*) que os nossos Ministros tivessem na sua memoria aquelle dito do Senhor Rey D. Joaõ o I. de quem a mesma memoria he gloriosa. Porque incitando-o certo Cavalleiro a que tomasse vingança de outro, que antes de ser Rey, lhe não fora muy affecto, respondeo generosamente: *Que nada tinha ElRey de Portugal com as queixas particulares do Mestre de Aviz.* Assim sabiamente considerou em si duas pessoas, o que era, e o que tinha sido. O mesmo succedeo em França a hum Duque de Orleans, que sendo já Rey, respondeo no proprio sentido: *Não convém a ElRey de França vingar as injurias feitas ao Duque de Orleans, nem lembrar-se dellas.* Se destes exemplos se valessem muitos Ministros, não quereriaõ, quando se vêm com o mando, e vara, vingar-se de seus inimigos. Não ha cousa mais alheya da razaõ, do que tomar duellos com pretexto do officio, e querer cada hum ser Juiz da sua ira, e ma vontade.

de. Isto se vê algumas vezes, ainda que não em animos generosos, sim só em gente de pouco juizo.

2. Que bem disse o Sabio! c. 7. *Ne sis velox ad irascendum; quia ira in sinu stulti quiescit.* Levado da ira não pôde o Ministro fazer cousa bem feita, e acertada, como disse nas sentenças S. Gregorio Nazianzeno: *Nemo iratus tutò deliberationes habet, quæ enim cum ira geruntur, consilio carent.* Do mesmo sentir foy S. Joaõ Chrysostomo in lib. 3. de Sacerdot. *Nihil sic ingenii perspicuitatem, nihil sic mentis aciem bebetat, ut ira nullum ordinem servans, ab animi impotentis impetu nata; ira enim, inquit ille, etiam prudentes perdit.* Deve o Juiz ser huma ley animada, e assim como a Ley não castiga com iracundia, mas sim com equidade, da mesma sorte ha de ser o procedimento do Ministro: Cicer. lib. 1. Offic. *Qui Reipublicæ præsumt, legum similes sint, quæ ad puniendum non iracundiâ, sed æquitate ducuntur.* Vede o que disse o sentencioso S. Gregorio: *Curandum est, ne ira surrepat; ira quippe etiam cum delinquentium culpas exequitur, non debet menti quasi domina præire, sed post rationis tergum velut ancilla famulari, ut ad faciem jussa veniat: nam si semel mentem possidere ceperit, justum esse depu-*

deputat etiam, quod crudeliter facit: Hinc enim scriptum est: Ira viri iustitiam Dei non ope-

ratur. É porque a ira, e odio são companheiros inseparaveis, e como marido, e mulher, nós trataremos destes vícios para os afugentar do Ministro, e lhe persuadir a paciência, e mansidão. He o odio huma ira envelhecida, e como vinagre corrompe o vaso, aonde está. Por-

Ephef. 4. Isto encomenda o Apostolo, que se não ponha o Sol sobre nossa ira, denotando que ao menos deve durar pouco, porque de outra sorte virá a fazer-se o odio venenozo; que roerá as mesmas entranhas, destruirá a caridade, e fará ao filho de Deos escravo de Satanás. A paz he o lugar de Deos, e ahi he que mora o Espirito Santo, e aonde ha odio, e ira, não ha paz, nem se conhecem as cou-
Louvor da paz. sas, nem se dá a cada hum o feu. Quando o coração arde na ira, e odio, está feito habitação do demonio; e com este vicio se senhorea ao todo de nós outros, e principalmente dos Ministros: e homem irado, e cego, não poem duvida a pôr por obra tudo, quanto o diabo lhe propoem, ainda que seja gravissimo peccado. He necessario depôr a ira, antes que queime a casa, e ardaõ alguns processos. Como a casa de madeira se queima de repente, e a não se subverte, quando o fogo dà na polvora, assim arde, e se submerge o impaciente da ira, e odio. Diz a Escritura por Joel, (1) que o fogo destruiu o mais formoso do deserto. Sabeis o que foy? Queimou o nosso coração, que he a parte mais preciosa, e secreta do corpo. Trou-

xe o Salvador ao mundo o fogo do amor, para nelle abraçar os seus escolhidos, e o demonio com outro fogo quer extinguir esta caridade. Convém que o mesmo Ministro scandalizado use do azeite da misericordia para remediar o fogo da ira, assim como na alampada se deita azeite a fim, de que o fogo a não devore. Muitas vezes com os vossos merecimentos tinheis chegado a hum alto lugar de perfeição, e o odio, e ira de hum instante extinguiu, e borrou, ou devorou todas estas memorias. Quando a panela ferve com muito fogo, deita o melhor, e mais substancial por fóra; e isto fizeste tu vaso de barro ardendo na sua pestilente ira, a qual devias reprimir. Disse *Definição da ira.* hum discreto da ira, que era huma breve loucura. Ay, que em alguns he continua, e dilatada! Se pegou o fogo em vossos vestidos, cedo, e com grande cuidado o haviéis de sacudir. Pois porque não fazeis o mesmo a respeito deste incendio, que ha de devorar a mesma alma? Com a soberba perde o homem a Deos, com a enveja ao proximo, e com a ira, e odio em especial a si mesmo. He o odio contrario da caridade, que he a Rainha das virtudes.

3 Este odio, e ira, de que *Prejuizos da ira, e odio do Ministro.* fallamos, assim como he mais facil de se atear no Ministro, da mesma sorte he nelle mais prejudicial por muitas circunstancias. Primeira, pelo máo exemplo, que dará de tais vícios. Segunda, pela comunicação, que tem com todos; e o fogo he facil de se pegar. Terceira, porque ateado o fogo nesta fórma, ha de devorar muitos

tos innocentes. Quarta confiste, em que tem grande materia para arder. Quinta, porque ha de começar disfarçado, e como lucerna do Direito, e assim quando se acodir, ha de ser tarde, e o queimado assim ficará pelos damnos irreparaveis. Sexta, porque este fogo só do Ceo póde esperar remedio, e Deos ás vezes o permite por justo castigo dos Ministros, e dos povos. Outras circunstancias calo, que são notorias à experiencia; sendo só de admirar, que com pretexto do officio se executem vinganças, e que hum homem publico se faça particular, quando em nenhum he lícito tão cruel defafogo. Se o Ministro tiver juizo fará, o que se deve fazer com os caens, que ladraão, que he desprezalos, e não accómetelos. Deste modo cessariaõ iras, e odios, que arrebentaão, e se descobrem mais nas residencias. Devia o Ministro revestir-se de paciencia, e não castigar por paixão particular; porque turbando a ira a paz do coração, escurece a razão, confunde a memoria, e tudo sahe mal feito: *Vir iracundus insuavis est omnibus, & communis hostis civium, & peregrinorum, & qui facile irascitur, diaboli ludibrium est, demonum officina; & nequitiae illius dignus minister.* E que bom Ministro este para governar!

*Chrysoft.
homil. 29.*

*Ira justa
do Minis-
tro.*

4 Não quero com isto dizer, que o Ministro se não póde revestir de huma justa ira; porque tambem ha ira, que he boa, e odio, que he permittido, quando estas cousas se dirigem aos vicios, e não às pessoas. Quem tem odio aos vicios de Ticio, e o pertende com castigo emendar,

esse lhe tem muito amor. Diz S. João Chrysofostomo in Matth. Oper. imp. homil. 11. *Qui cum causã irascitur, non erit reus judicio. Nam si ira non fuerit, nec doctrina proficit, nec judicia stant, nec crimina compefcuntur: justa ergo ira mater est discipline. Itaque non solum non peccant, qui cum causã irascuntur, sed e contrario nisi irati fuerint, peccant; quia patientiã irrationabilis vitia seminat, & negligentiam nutrit: iracundia, quæ cum causã est, non est iracundia, sed judicium: iracundia enim propriè intelligitur commotio passionis: qui autem cum causã irascitur, ira illius jam non ex passione est, sed ex causã; ideo judicare dicitur non irasci.* E Lactancio disse in lib. de Irã Dei c. 17. *Ira, quæ ad correptionem vitiorum pertinet, nec homini adimi debet, nec Deo potest; quia & utilis est rebus humanis, & necessaria.* A ira injusta he, que condemnamos com Santo Isidoro lib. 3. cap. 56. que falla dos Juizes: *Quidam dum judicare incipiunt irascuntur, ipsamque judicii sententiam in infamiam vertunt; de quibus rectè per Prophetam dicitur: Qui convertunt in furore judicium. Iracundus Fudex judicii examen plenè considerare non valet; quia caligine furoris non videt.* Mas por nenhum modo reprovamos a ira licita, e louvavel no Julgador, como diz o citado S. Chrysofostomo in Psalm. 131. *Despicere eos, quibus fit injuria, non dolere vicem eorum, qui injuriã afficiuntur; nec iis irasci, qui probris, & contumeliis afficiunt, non est virtutis, sed vitii, non est*

est mansuetudinis, sed ignavia. E S. Basilio: *Ira quando oportet, & ut oportet mota, fortitudinem facit, & tolerantiam, ac abstinenciam; ubi vero præter rectam rationem egerit, insania evadit.* E Aristoteles in lib 4. *Ethic. c. 6. Qui non irascitur, pro quibus oportet, & cum oportet, & in quos oportet, is procul dubio fatuus, & stupidus est.* E o citado S. Basilio disse in c. 1. Ep. ad Galat. *Quibuslibet de causis irritari, est pusillanimis, morosi, miserieque: quemadmodum ex adverso in gravibus causis supinum, ac negligentem esse, viri est inertis, ac somniculosi.* Temperada assim a ira, e usando della o Ministro, quando he licito, não será azeda, mas doce, como disse Placido: *Vir prudens nonnumquam irascitur, eo tamen pacto, ut ejus affectus dulcior sit melle jugiter distillante.* O saibo, que tiveres, dará a conhecer a ira, que vos domina; mas tambem nisto temo, e receyo; porque ha fugeitos, a quem o odio, e vingança he bocado mais suave, do que hum favo de mel, quando vem os effeitos dados à execução, mas lá se conhece pelo atrazado.

5 Tenho pois de persuadir ao Ministro, que não seja negligente, e descuidado neste particular. Ha huns, que se prézaõ de bons, e deixaõ passar, como lá dizem, carros, e carretas, e de nada fazem caso, e a tudo perdoão: chamaõ a isto mansidão, e bondade. Oh negra bondade! Oh mofina mansidão! O Ministro contra os vicios ha de ser como hum leão, e taõ observante da authoridade,

e obrigação de seu officio, que deve arremeter contra tudo, que lho queira impedir, ou que possa servir de detrimento à quietação publica, para conservação da qual ha de usar das mayores forças, e indignação, sem que seja hum passa culpas; porque estes assim são mais prejudiciais ao cõmun.

O Ministro
naõ deve
ser passa
culpas.

6 Poderá perguntar-se neste capitulo, se o Ministro em toda a occasião deve mostrar a sua ira contra as violencias dos poderosos, de sorte que em nenhum caso seja licito disfarçala? Lucas de Penha in *L. Missi in fin. vers. Et nota Cod. de exact. trib.* refere a Santo Agostinho, e diz, que às vezes dissimulemos com aquelles, que não podemos corregir; e assim neste caso se deve esperar meta conveniente, e ainda que a ira contra a maldade seja justa, e permittida, não nos devemos suffocar. Não deve o Ministro emprender cousa, com a qual não faya sendo resistido; porque em tal caso, não havendo perigo na tardança, deve dissimular, e suspender o castigo, até que esteja bem provido, e apercebido do acompanhamento, que lhe for necessario. Em tempo de Catilina dissimularão os Romanos com Crasso varaõ poderoso, segundo conta Salustio, e o vimos em todas as idades, de que podiamos allegar mil exemplos; por não haver turbação, ou se levantar mayor damno, e mal: *Auth. quomodo oportet Episcop. §. Sed neque effusas, & cap. Utile 22. q. 2. Put. de Syndicat. verb. Juslit. f. 205.*

Quando se
deve sus-
pender a
ira permit-
tida?

7 A justiça, Senhores, se pinta com huma espada nua na mão,

mao, para que assim reprima, e castigue aquelles, que se não querem emendar. A variedade de costumes, que na Republica se notaõ, não dão lugar a que se defenda a Justiça, tenão com terror. Não deve sempre o Ministro ser manso, convêm algumas vezes, que use de aspereza: S. Gregorio na exposição do Psalmo *Lætabitur justus* diz, que he pestilencia da Republica o Juiz, que com rigor não corrige os delictos. E Cicero 1. offic. *Ita probanda est mansuetudo, atque clementia, ut adhibeatur causæ severitas, sine quâ civitas administrari non potest.* Saul offendeo a Deos, porque teve misericordia de Agag, e Acab de Benadad.

8 Porisso o Juiz se chama Ministro de Deos, porque fere aos maos, e he Ministro das Leys: porque mata aos homicidas, segundo escreve S. Jeronymo *super Ezech. lib. 4.* Referem varios Autores d'El Rey Carlos I. de Napoles, que mandou enforçar hum Juiz, que devendo dar a hum delinquente pena de morte, lhe mandou somente cortar a mão: *Clar. in Pract. §. fin. q. 85. cum aliis.* Vede o que lhe custou a sua piedade! Não quero o Juiz tão manso, e mavioso, que se atraha com rōgos, e lagrimas: seja justo, e inflexivel. Eu sempre uso de grandes exemplos. Quando a Duqueza de Caminha teve audiencia do Senhor Rey D. Joāo o IV. intercedendo por seu marido, foy o acto de mayor justiça não se vencer dos rōgos, e lagrimas de tão grande pelloa. Vontade tinha de perdoar; mas a justiça estava em

primeiro lugar. Os Reys são os mayores Ministros, e o seu mayor poder consiste naquillo, que não podem. Elle fera o poder do Ministro, vencer-se a si, e a propensão da humanidade fraca. Não he o meu intento definir acima o poder dos Monarcas. Não podem, o que entendem não ser justo, e assim não perdoão, quando entendem q̃ não podem, e não convêm perdoar; porque se sempre fora justo, o que não he, a sua clemencia he de Reys, e de Reys a sua piedade. Castigue o Ministro, e dê as sentenças, como as Leys mandaõ, e lá fica ao Monarca livre nos casos, em que entender perdoar às partes, o que não toca a Juizes inferiores. Diz hum Decreto, que não he cruel aquelle, que degolla aos crueis, ainda que assim pareça ao ladraõ, que está na força: *C. Non est crudelis 23. q. 5.* Tanto não he crueldade, que he huma esmola, mansidão, e piedade, que dà fim às culpas, e delictos, conforme o cap. *Legi 23. q. 8. cap. Reos in fin. 23. q. 5. cap. fin. in fin. de penit. dist. fin.* E S. Jeronymo sobre Ezequiel lib. 2. & 4. *Qui malos percutit in eo quod mali sint, & habet vasa interfectionis, ut occidat pessimos, Minister Dei est.* Lá disse huma grande penna: *Ita bene videtur latro suspensus in laqueo, ut Rex justus in solio.* Não vos admireis; porque a justiça he como o Sol, e parece bem em toda a parte.

9 Alguns Juizes prezados de mansos; e misericordiosos, que o medo nunca, ou quasi nunca usaõ da ira justa, e permittida, salvo com os pobres, e miseraveis, fazem do numero daquelles, a quem

quem o medo tolhe as operações. Consideraõ, que cedo se veraõ fóra do lugar, e dizem não querem experimentar vingança de seus inimigos. Não havemos de approvar este pavor; porque ainda que se tenhaõ visto tais casos, e por este principio mataste hum delinquente a André de Ifernia, he isto muy raro, e se tem notado, que ainda deixados os officios, os mesmos delinquentes prezos, e castigados reverenciaraõ a pessoa do Ministro, ou o topassem em povoado, ou em lugar occulto. Tanto póde a virtude, e rectidão, que lança de si temerosas influencias! De mais, que semelhante desculpa não póde servir de pretexto; e cada hum quando muito cuide nella, antes de hir para o lugar.

Use o Ministro da ira justa sem excepção de pessoa; e ainda que lbe occorra o perigo.

IO Verdade he, que por outro modo seraõ muitos perseguidos depois de findo o lugar: o bom Bacharel, que fez pagar ao caloteiro aquillo, que devia, que humilhou o soberbo enthronizado, que fez restituir o usurpado, que castigou o filho do visinho atrevido, que tirou a amiga a certo Cavalheiro, este sera vexado com queixas, testemunhos, insolencias, e trapassas: este sera molestado na sua residencia. Não se mova o Juiz destes contingentes futuros, atropelando por esse respeito a justiça. Use de mansidão, e paciencia, quando ha de soffrer, use de ira contra os vicios, e córte por elles sem attenção às pessoas, fazendo dar a cada hum o seu; que só assim póde ser Ministro, e occupar a vara.

II Temperada assim a ira do Ministro com este sal, que lhe temos deitado, parece que

fica tudo posto em seu lugar. Mas quem sera este esforçado, e valente Ministro, manio, e aspero, conforme as occasiões, que saiba vencer a si, e aos mais? Quem haverá, que sem temor dos poderosos, e de tantas perseguições, saiba administrar a justiça com liberdade? Appareça tal Bacharel, e louvalo-hemos! O certo he, que supponho haverá grande numero. Eu o louvo, como ao Lacedemonio Clauco, ao qual por sua celebre, e incorrupta justiça, que não se azedava com a ira, nem corrompia com a frouxidão, vinhaõ ver a Esparta muitas gentes, e todas guiadas pela sua fama. Eu o levantarey a mil louvores, como a Lucio Scipião de Antioquia, que observou as Leys inviolavelmente. Sera engrandecido, como o Athenienle Aristides, que entre outras virtudes foy excellente na justiça, usando de ira contra os malevolos, e de mansidão, e paciencia nos casos, em que era precisa; e porisso teve o nome de justo, e talvez morreo tão pobre, que não deixou com que o enterrassem. Para que os Egypcios significassem o grande nome de Osiris elevado entre elles a Deidade, pintavaõ hum sceptro, e no alto hum olho. Referem Macrobio, e Plutarco, que o sceptro significava a justiça, e o olho a recta intenção. Se o Ministro tiver recta intenção no que obrar, nem a ira o ha de precipitar, nem a frouxidão, e nimia paciencia, e tolerancia o ha de amarrar. A ira no Ministro he algumas vezes nascida da raiva, de que lhe não dem, e emprestem; e reparay de caminho, que os

Q

empresti-

emprestimos a algumas pessoas vendição a si a natureza de doações. A recta intenção reprime esta ira, ousadia, e temeridade. Outras vezes são manfas ovelhas, porque lhe derao, ou lobos quietos, porque estão firtos. Recta intenção lacode esta ambição, e sacodida, fereis leão contra o vicio, que as dadas esconderão.

O Juiz ha
de castigar
a falta de
respeito,
que lhe ti-
verem sen-
tindo-se.

12 E aqui não posso deixar de dizer, que quando o Ministro for aggravado, ou a sua pessoa tratada com menos decoro, havendo quem se atrevesse contra a sua authoridade em publico, não será bem, que elle o dissimule; porque ainda que quanto a si esteja prompto, e de bom animo para perdoar qualquer aggravamento, e injuria, não he Senhor do respeito publico, nem pôde ceder a authoridade da sua vara, e o contrario seria dar anfa aos mãos contra os seus succelltores, de quem esperariao o mesmo perdaão, ou dissimulação: *Oros. in L. Si familia n. 9. ff. de jurisd. omn. Judic.* Seja o Juiz muy sentindo em tudo o que for offensa sua, para que o devido acatamento não degenerere. De sorte, que a reverencia, e respeito dos subditos aos Ministros he o pressupposto principal do bom governo da Republica; e assim permittindo o Juiz o contrario disto contra a sua pessoa, esta sua mansidão será cruel impiedade. Já que ao Ministro se lhe prohibem lucros, contratos, e se lhe dá no mesmo officio hum tão rigoroso trabalho, a que proposito lhe haão de faltar com a honra, e reverencia?

13 Deve o Ministro fogir da ira, como lhe aconselhamos,

principalmente pelo perigo das palavras, em que com ella ha de romper; e assim quando está irado, ainda com cousas domesticas, deve compor-se, antes que faya a publico, e lhe permitto que se reveja bem ao espelho. Quanto se diz com a ira, de que ao depois sem remedio peza, passada a colera? Athenodoro Filosofo deo por conselho a Augusto Cesar, que estando irado, ou com odio não dissesse, nem fizesse cousa alguma, sem que primeiro passasse pela memoria as vinte e quatro letras do alfabeto Grego. Eu queria, que se lembrasse só da palavra *YESUS*. A vara, que o Ministro traz, significa, que com ella ha de castigar a sua ira.

14 Desta ira principalmente, e sem duvida alguma notada em Juizes de fraca esfêra, ainda que não em todos, nasce a summa descortezia, que he, e será o principal verdugo contra elles, se bem alguns a isto se não querem capacitar. Raras vezes o cortezaõ tem inimigos nas residencias, e o descortez sempre os ha de achar. Sou de parecer, que na materia da cortezia não se pecca por carta de mais; e quanto mais melhor. O Fidalgo cortezaõ rouba o coração dos humildes com huma cousa de tão pequena entidade, qual he hum cortezaõ, que bem reparado, ainda que dê honra, he cousa sem a qual bellamente se passa. A esta imitação deve o Juiz no seu povo tratar a todos com summa urbanidade, e pondo-se neste costume, não lhe posso dar melhor remedio para a ira. Ainda que a cara vá fluctuando, sempre quando se inclina, aplaca algum tanto a onda. Porém
por

A ira brota em palavras irreverentes, e indignas.

A ira he causa da descortezia do alguê Ministro.

por mais que diga, ferà debalde a respeito de huns arribitados, em que reina a ira, o odio, e des-cortezia. Estes são como o Bucephalo de Alexandre Magno. Quando estava em osso, a todos se inclinava, e o podia montar, quem quizesse. Tanto que se via

enjaezado, então era só de Alexandre, e a todos os mais dava couces. Agora, quando isto escrevo, estou eu capaz de os levar de todos. Mas a vara não he para se darem, nem para que eu seja mais besta.

CAPITULO XX.

Como o Juiz só por Deos deve obrar, e fogir dos empenhos dos amigos.

ALguns, que quizerão instruir hum perfeito Ministro, lhe deraõ esta regra: *Ne quid injustum propter amicos facerent.* Não façais Juiz cousa injusta por amor de vossos amigos. Eu dissera de outra sorte, e vede vós se tenho razão: *Não façais Juiz cousa injusta por amor de vossos inimigos.* Dou a razão, e vem a ser; porque aquelle, que consente, que eu obre cousa injusta por meu respeito, tanto não he meu amigo, que he hum cruel inimigo meu. Ora esta intelligencia tem melhor conta para o meu intento, e ao fim, que levo de persuadir se evite a injustiça. Accrescentara mais: *Não façais, Juiz, cousa justa, meramente por amor de vossos amigos.* Parece-vos novo, ainda posto o *Meramente*? Não tendes razão. Querey antes obligar a Deos com a vossa justiça, do que aos homens. Pois Deos tambem se obriga, quando a elle tudo he obrigado? Sim. Essa he a sua grandeza, e a sua misericordia, que devendo nós obrar

todo o genero de virtudes ainda sem esperanza do premio, que nunca o podemos merecer tão grande, elle com tudo o dà por retribuição, e paga, não o devendo; pelo que supposta a sua Divina palavra, as nossas boas obras, e justiça o obrigaõ. Não queiramos em nós verificando aquelle *Recepisti mercedem tuam.* Supponho que obrais bem. Seja por Deos, quanto fizeres. Supponho que deixais de obrar o mal. Seja por Deos, o que não fazeis; a quem principalmente deveis abraçar o bem, e fogir do mal. Quem segue a acção illustre só pelo respeito dos homens, louco he, que perde muito pelo pouco. Quem obra huma injustiça por seu amigo, he cruel inimigo de si mesmo.

2 Ainda por outro modo quizera eu, que o Juiz absolutamente não fizesse cousa por amigos, se o meu fraco engenho o pudesse capacitar à quimera dos amigos; isto he, que as amizades são quimera, e ficção. Mas se eu em tal me meto, que não dirão de mim aquelles,

Vaidade dos amigos do mundo.

Raras são
as verdadeiras ami-
fades.

que se jactaão de amifades, e pré-
zaão de ter verdadeiros amigos.
Viraão contra mim as historias
passadas, e as presentes, isto
com todos aquelles excessos,
que obraraão amantes, e fizeraão
verdadeiros amigos. Dizey o
que quizeres. Amigo? *Rara*
avis in terris. A mim me pare-
ce (de vós nada digo) que se
buscasse hum amigo por todo o
mundo, teria a mesma difficul-
dade, do que se andasse na dili-
gencia de encontrar a Ave Fe-
niz. Pois eu vos affirmo, que
naõ dezejo corresponder mal a
inimigos, de sorte que os ami-
gos temellem o meu trato. As
amifades de hoje me parecem
metidas nas caixas do tabaco; e
estas narigadas fazem innumera-
veis amigos. A mim me dizem:
Meu amigo; e eu naõ ouço se-
naõ: *Meu conhecido*. Isto sera
achaque do ouvido, que naõ se
regula pelo som; e assim deve
fazer, quem fugeita os senti-
dos ao entendimento. Antes de
caminhar neste discurso, deixo
direito reservado a innumeraveis
amigos finos, e leais, verdadei-
ros, e justos, que eu aqui fal-
larey de mim, e como cá me en-
tendo. Ao menos servirá de
mostrar a difficuldade da amifa-
de, e quanto mais o Ministro se
capacitar na sua fallencia, me-
lhor sera, por naõ servir a ami-
gos. Senhores, deixay dizer:
Ubi est amicus? Sim tem o mar
muitos peixes, mas o pescador
desgraçado deita a rede, e só
traz caranguejos. Isto vi eu já.
Vós direis: Grande caso! Ora
divertivos.

3 Senhores Ministros, e Ef-

tudantes: Sentenceay, e estu-
day isto, que eu digo. Vaidade
he, e loucura, que por amigos
offenda hum homem a Deos. Ra-
ra he a amifade, que ha no
mundo. Todos são amigos de si
mesmos; e se agora se riem pa-
ra vós, e vos fazem cortezia,
he porque pertendem o vosso
favor, e aproveitar-se em algu-
ma cousa de vós; porque vêm
que sois rico, favorecido, que
sois Ministro, e que podeis, e
que sentenciáis. Em acabando
de ter estas cousas, em vos ven-
do abatido, em se acabando o
lugar, os primeiros, que fogi-
raão de vós, são aquelles, em
quem mais confiaveis, e a
quem como cegos daveis credi-
to nas arengas da sua amifade.
Tem fim o amor. Naõ amaão a
vossa pessoa, senaão os vossos
bens, e prestimo. Naõ sabeis o
ditado: *Amigo, que naõ presta,*
faca, que naõ corta, que se
perca, pouco importa. Já naõ
prestais? Falleceo logo a amifa-
de. Sabeis aquella historia do
corvo, que quando naõ haviaão
cessado as agoas do diluvio, tor-
nou ligeiro para a Arca de Noé,
donde havia estado; porém tan-
to que achou que comer, naõ
teve cuidado de quem o havia
livrado da morte, e o tinha sus-
tentado cento e cincoenta dias,
que durou o diluvio. Fique-se
embora Noé, que já o corvo o
naõ ha de mister. Oh negros
córvos, e quem de vós fará ca-
so! Agora me visitaão, agora
me louvaão para fazer o seu ne-
gocio, o qual concluido, elles
voaraão. São estes amiguinhos
como as formigas:

Genef. 8.

*Horrea firmice tendunt ad inania nunquam,
Ibit ad amissas nullus amicus opes.*

4 Estas

4 Estas são as amizades do mundo, ou as mais dellas. Perdem seus interesses, e a elles buscão, quando por mim procuraõ. Só a tribulação declara, quem he o amigo, como diz o Ecclesiastico c. 12. *Non agnoscetur in bonis amicus*. A arvore, quando tem fruta, he muy visitada, porque a colhem, em se acabando fica desamparada. Em quanto foreis arvore de fruta, tereis parentes, que vos depeniquem o mais alto ramo. Faraõ vindima na vinha até o ultimo rabisco; o que findo, será a vinha deserto. Quando Jerusalem estava rica, e prospera no tempo de Salamaõ, e David, e de

A amisa-
de segue a
fortuna, e
a sua roda

outros Reys poderosos, todos a buscavaõ, e folgavaõ os Reys vizinhos com a sua amizade, e lhe offereciaõ tributos. Foy allo-lada dos Chaldeos, e destruida: logo o Santo Profeta Jeremias, arrazados os olhos em lagrimas, disse com grande sentimento: *Plorans ploravit in nocte, & lachrymæ ejus in maxillis ejus: non est, qui consoletur eam ex omnibus charis ejus*. Não era amizade verdadeira a daquelles, que a deixaraõ só em seu desamparo. Não era Troya Cidade santa, antes a gentildade a notou perjura, e mais lá teve a gloria do excessõ, e amor em hum individuo:

*Genitor, quem tollere in altos
Optabam primum montes, primumque petebam,
Abnegat excisâ vitam producere Troyâ.*

5 Será, porque hum ruim mais depressa acha o seu amigo. Deixemos isto, corramos para o sagrado. O exemplar da paciencia Job, que amigos não teria em quanto duraraõ as suas riquezas? Pois na sua tribulação a mesma mulher lhe foy contraria. Disse-lhe a companhia tentadora: *Adhuc tu permanes in simplicitate tua? Benedic Deo, & morere*. Sentio amargamente estas palavras o Santo Job, e respondeo: *Quasi una de stultis mulieribus locuta es. Si bona suscepimus de manu Dei, mala quare non suscipiamus?* Se vós fizeres o mesmo conceito, que eu faço do amor das mulheres, não será isto o de que vos admireis. Que bem dizia o mesmo Job, quando chamou a seus amigos palavreiros, e falladores: *Verbosi amici mei*. Fallaõ muito, e promet-

Domestico-
cos, e con-
junctos são
às vezes
os peores
inimigos.

tem muito: *Tudo está, meu amigo, às vossas ordens, e o que quizeres. Occupay-me, e me tendes, para o que eu presiar*. Estas, e outras arengas, exceptuadas as boas bocas, são humas refinadas mentiras, que de nada servem, mais do que para enganar. Quando era mais tolo do que hoje, dey credito a alguns destes falladores. Ainda assim muito lhe devo; porque se não me satisfizeraõ à promessa, e offerta, sempre me deraõ algum juizo, que eu estimo em mais; e me fizeraõ ter conta com a minha vida, de sorte que hoje só em Deos confio, e espero. Quereis vós saber, o que são amigos? Pois eu vos dou hum exemplo. Vede a uniaõ, que tem o azougue com o ouro, que sempre o busca inseparavel. Mas que succede? Tanto que o ouro se purifica no lume, e fogo, o azougue

azougue se converte em fumo. Oh grandes amigos, que como o azougue buscais o ouro a titulo de amizade! Logo o deixais no tempo da sua mortificação,

e como fumo desapareceis; mas he, porque a vossa amizade era fumo. Eu vos prometto, que a mim me não logreis. Bem disse o outro:

*Scilicet ut fulvum spectatur in ignibus aurum,
Tempore sic duro est inspicienda fides.*

6 Quereis ouvir huma das grandes admirações, para que não ponhais tanta confiança nos vossos amigos? O dia, que o Senhor entrou em Jerusalem, todo o povo com ramos nas mãos o sahio a receber, e o louvárao, e honrárao. Os Discipulos se jactavao com tão grande Mestre, e nenhum faltou à Menza para comer a ultima Cea. Virou o mundo o rosto, e logo á noite de sua prizaão os Apóstolos, que em sua prosperidade o acompanhavao, o desampararao agora, e hum delles jurou, que o não conhecia. Ay meu Deos, e meu Senhor, e quem neste passo com rios de lagrimas não chora a vossa solidão, e desamparo, dezejando nesta occasião morrer convosco, tirando juntamente o inteiro conhecimento, de que só vós sois a verdadeira amizade, pela qual o Juiz deve fazer tudo, e dirigir a vós todas as suas acções!

Prejuizo
das amisa-
des no juiz.

7 Prejudicial, e damnosa he a amizade, quando nos quer guiar por caminho prohibido: *Vir iniquus lactat amicum suum, & ducit eum per viam non bonam*: S. João Chrysostomo explicando aquellas palavras de Christo: *Si oculus tuus scandalizat te, erue eum*. 18. diz assim: *Non dicens de membris absit, sed de veris, & necessariis amicis, quorum sunt aspernanda amicitia, quando nec nobis,*

nec ipsis utiles sunt, sed damnosa: quando nos scandalisant, & nobis aliquid damni affert eorum consuetudo. Quando vos pedem cousas injustas, melhor vos fora lidar com tigres. Evitay que vos ceguem: *Amicitia*

est amor quidam superabundans, qui oculos amicorum nonnunquam excæcat: amicus enim est alter ipse. Vede o que diz o

mesmo da amizade do Juiz in lib. 1. Rhet. *Judices iis gratificantur, quos amant, & aut omnino absolvunt, aut parvi condemnant*. S. Jeronymo fallou neste sentido: *Non æquè inimi-*

ci audiunt, & amici: amicus prava quoque recta judicat. Scribunt sæculi literæ, amantium cæca esse judicia. O Juiz

não deve ter amizade, quando julga, nem dizer ao amigo, que o póde servir: *Neque contra Rempubicam, neque contra jusjurandum, ac fidem amici sui causâ vir bonus faciet, ne siquidem Judex erit de ipso amico*. Ponit enim personam amici, cum induit Judicis. *Tantum dabit amicitia, ut veram amici causam esse malit, & ut perorandæ liti tempus, quoad perleges liceat, accommodet. Cum verò jurato dicenda sententia sit, meminerit Deum se adhibere testem*. E pouco depois: *Honestâ amico à Judice concedi possunt. Nam si omnia faciendâ sint, quæ ami-*

ci

ci

ci

ci

ci

ci

ci

ci

ci

ci velint, non amicitiae tales, sed conjurationes putandae sunt.

Eu vos alleguro, que destas conjurações tem havido algumas, e queira Deos se acabem! Bem disse o mesmo Cicero: *Nulla est excusatio peccati, si amici causâ peccaveris. Prima lex in amicitia sancitur, ut nec rogemus res turpes, nec faciamus rogati.* Esta Ley está boa, mas eu quizera, que de todo vos deixassem. Ou he justo, ou he injusto, o que se pede? Se o segundo, não se deve conceder; se o primeiro, he escusada valia. E de mais, que ahi está o perigo; porque o amigo sabe corar, e a inclinação vos faz parecer as cousas de outra sorte. Despi o affecto, quando desiris. Quereis ver, o como vos haveis de portar com os amigos? Lede a Plutarco in Polit. *Quorumvis amicorum inepta, & incommoda postulata amoveas ipse, depellasque necesse est: non tamen acerbè, & truciter, sed placidè, leviterque comonefaciendo, quæ absteptuntur non esse digna, quæ ab illis impetrentur, quando à virtute, atque existimatione eorum jure abhorrere videri possunt.*

Vede o que elle respondia: *Molestis, & importunis amicis nonnunquam ego respondi: Tu satis, superque functus es rogatoris officio, sine me nunc recto Judicis officio fungi.*

Como o Juiz hade ganhar tempo, e evitar rōgos importunos.

8 Na verdade não sey, como o Bacharel se não envergonha de tão repetidas supplicas. Diga, e clame, que ha de fazer justiça, e que para ella não attende a valias, ou petitorios. Terà mais tempo, e será menos importunado. Que tem o Juiz com os amigos, que lhe pinta-

mos? Não terà mayor amigo, que a sua boa consciencia, e por mais depravado, que estivesse o seculo, ella seria quem apadrinhasse as suas esperanças. Ainda que condescendais com hum petitorio, para que vindo ao depois à Corte a Personagem vos augmente, trabalhais de balde; e quando a não acheis morta, a notareis esquecida, e ainda com ruim conceito da vossa pessoa. Ainda que hum Cavalheiro luxurioso se valha de hum terceiro, e lhe faça suas meiguices, sempre concebe desprezo da tal pessoa, e acabado o appetite, se aborrece della. Apadrinho hum negocio injusto, e vós contemporalizaes. Supposto neste instante volo agradeça, não sey que conceito me fica no animo, e averção à vossa má consciencia. Amigos, caminho direito. Quem despreza empenhos por amor de Christo, em Christo tem tudo, e quando eu tenho a Christo, não faço caso dos mayores poderes do mundo. Se vós ti-velleis fé, e fé com obras, eu vos prometto, que vos livrarei de semelhantes escrúpulos, e amidades, que a mim só servem para este effeito de motivo de rizo, o que he força de genio.

9 Agora corroborando o que disse acima, insisto que não façais o bem por amor dos amigos. Em muitos dos milagres, que Christo fez, levantou seus olhos ao Ceo para nos ensinar, que nas obras boas só a Deos pertendamos contentar. Perde o bem, que faz aquelle, que trabalha por contentar aos homens. Christo he o alvo, a que só se devem dirigir nossas obras, e pen-

Não deve o Juiz obrar nem ainda o mesmo bem por seus amigos, sim por Deos N Senhor.

e pensamentos. Os que querem navegar, esperão por vento prospero para se embarcar, e fazer sua viagem; e não sabem do porto, até que não sópre vento conveniente, e conforme a sua vontade. Tais alguns dos nossos Bachareis, que para fazerem o negocio, que logo devião executar, estão esperando se lancem pezos nas balanças das suas negras valias, e esperando que sóprem louvores, e rógos. *V. m. he recto, e sabio, e assim ha de fazer isto, que he justo. Sim Senhor.* Chegado o tempo de navegar. A's vezes nem o que se pede he justo, nem o Bacharel he recto, e sabio. Seja, ou não seja, satisfaz ao seu empenho, e logra em palavras o uso-fruto da rectidão, e sciencia. Aquelles quatro animais, que vio Ezequiel, (1) cada hum tinha quatro azas, duas em alto, e duas, que encobrião os corpos. Tinhaõ caridade, e fogião da vangloria. Os nossos Doutores

Vaidade dos louvores dirigidos ao Ministro pelo pertendente

saõ como as conchas, e ostras marinhas, que crescem, e min-guaõ com a Lua. Aquelle, que vos augmenta com o louvor, que não mereceis, cedo vos ha de diminuir com o vituperio. Hoje sois recto, e sabio, à manhã injusto, e ignorante; e creyo, que eu sempre o fuy. Os justos só com Deos tem a principal conta. Ponde a vossa intenção em Deos, e elle vos dará boa fama.

Definição, ou descripção do verdadeiro amigo.

10 Justo será, pois temos dito das falsas amizades do mundo, que mostremos agora ao nosso Bacharel os seus verdadeiros amigos, e hum delles fou eu, que sem lisonja digo a verdade. Aquelle he nosso verda-

deiro amigo, que ama a salvação da nossa alma, não aquelle, que lisongea, e falla brandamente. Aquelle he nosso amigo, a quem peza de nossos males, e roga a Deos por nós, e nos admoesta com caridade. Não ha fiel amigo, senão em Deos. Aquelle, que vos leva aos passatempos do mundo, e vos aconselha, que vos enchais, e grangeeis, este he o vosso mayor inimigo; porque sem Deos não ha amizade. Tratar com amigos he bom, mas convém primeiro tratar delles: o fiel amigo fim he thesouro, como diz o Sabio. Mas bem vedes vós a difficuldade de achar hum thesouro. Só o bom sera o vosso verdadeiro amigo; pois o que ama a Deos, não póde deixar de amar o proximo; e tratar christanmente as cousas do seu amigo. O que comfigo he máo, com quem ha de ser bom? O que não guarda a Ley de Deos, que reparo fará em hir contra a da amizade? Esta, que vos proponho, he a verdadeira amizade, à qual só vos deveis chegar, e do mais não façais caso.

11 Oh meu Deos, e meu Senhor, e quaõ honrados são os vossos amigos! Falias são as amizades do mundo, e enganosas as palavras dos peccadores!

Vós vos não esquecestes de Jozé no carcere. Vós vos lembrastes de Susanna em seu aperto: e também vos não esquecestes de David nas suas perseguições. Querendo castigar a Salamaõ por seus grandes peccados, e tirar-lhe o Reyno, mitigastes a vossa justiça, por ser filho de vosso amigo David, deixando dous Tribus, por conservar a memoria de David, sua casa, e nome.

Ecl. 6.

Verdadeira amizade he a de Deos.

Gen. 41.

Dan. 13.

1. Reg. 26.

3. Reg. 11.

nome. Vós tivestes cuidado na honra de Moysés no tempo, que seus irmãos Araão, e Maria murmuravaõ delle. Quando o Fariseo desprezava a Magdarena, respondestes por ella; e assim mesmo, quando contra a mesma se indignaraõ vossos Discipulos, e quando da Santa se queixou Martha, porque não a ajudava no serviço da casa. Feliz Heroína, que tres vezes mereceo tal Advogado! Vós sois o mesmo, que pedis o sangue de vossos amigos injustamente derramado, como foy o de Abel, e de Naboth, e de Zacharias, e de todos os Profetas. Não he a vossa amizade, como a do mundo, a qual sabiamente comparou Job a torrente, que impetuosamente corre para os valles. No Inverno vay este ribeiro cheyo de agoa, quando della não ha necessidade, e em toda a parte superabunda. No Verao se seca. Assim os vossos amigos, em quanto não necessitais, chovem, e correm com offertas. Tanto que dependeis, olhay como estaõ secos? Não assim Deos, que a toda a hora superabunda com aquillo, de que vós necessitais. A amizade de

Deos não tem ferias; e aqui notem os Principes, que as não devem ter as suas mercês.

15 Lembrovos em ultimo lugar o dito de Publio, de quem o refere Valerio Maximo lib. 6. c.4. *Publius Rutilius cum amici cujusdam injuste rogationi resisteret, atque is per summam indignationem dixisset: Quid ergo mihi opus est amicitia tua? Respondit: Immo quid mihi tua, si propter te aliquid inhonestè facturum sum?* Esta reposta me parece boa, e não faltará para ella exercicio. Pelloas vemos, que tudo, quanto pedem, querem que lhe fação, ou seja torto, ou seja direito; e o peor he, que o torto lhe parece direito. Não fora assim, se a sua vida não fora taõ torta, e cuidassem no que haviaõ cuidar, advertindo que não he credito da pessoa patrocinar injustiças. Estes fazem o officio do diabo, e saõ seus substitutos neste mundo, e seus procuradores com mandado especial, formados na Universidade do Inferno, aonde só podiaõ estudar tais politicas, que espero despreze o nosso Juiz.

CAPITULO XXI.

Do sitio, em que deve morar o Ministro. Tractaõ-se uteis digressões neste lugar.

T Ambem não será superfluo tratarmos das casas, e ubi do nosso Juiz; e como escrevemos para fóra, deixaremos por hora a opulencia, e grandeza das nossas Lisboas. Excede a famosa Lisboa na extensão a todas as mais Cidades da Espanha, e he huma das principais do mundo. Temos com tudo outras terras grandes, assim Cidades, como Villas; e já vedes digo convém, que o Ministro more no centro. Tem a casa do Juiz especie de Universidade, aonde todos concorrem. Vedes vós a Coimbra no centro do Reyno, e pósta na paragem, e sitio mais apto para todos a buscarem? Ora pois, se isto achastes, da mesma forte querey que vos achem, e vos não vades pôr em algum retiro, que sendo bom para sabios, não he conveniente ao Ministro. Já vistes, que eu tomei salvo conducto de não fallar em Lisboa, que he fóra da minha regra; e tambem porque aqui todos os Ministros assistem nos seus bairros, e não ha lugar, que seja perto; e assim passamos, e assim vivemos. Os Chinas usaõ de outra providencia neste particular; porque tem os Magistrados juntos. Nós pouco, ou nada discrepamos; e os Tribunais não estaõ distantes huns dos outros, nem os lugares das audiencias, de modo que haja excesso. Os Ministros sim ficaõ desviados huns dos outros, mas

não he possivel se accomodem todos juntos, ou caibaõ todos no coração da Cidade, em que nem sempre se achão cómodos, e casas grandes, e algumas destas occupaõ seus donos, se bem que nem porisso estaõ primeiro que elles: *Cedit enim privata utilitas publicæ*. Emfim digamos a verdade, e he, que em Lisboa não temos pertos, nem longes absolutamente a este respeito. Se o Ministro aqui está longe para huns, estará perto para outros. Fóra de Lisboa, que he tempo, e caminhemos para as Villas.

2 Digo pois, que o nosso Bacharel deve morar, e assistir no centro da Villa, ou Cidade. E porque razão? Porque custa andar a pé, e pelas lamas, atropelado de bestas, e carruagens, e cansa a gente muito, e perdem as partes o tempo, e quanto mais depressa chegarem, será melhor. Convém que o Ministro não demore as partes, e se morar longe, duas vezes he visto demoralas, convém a saber, no tempo, que caminhaõ, e naquelle, que em sua casa esperaõ. A mim sempre me mataraõ as esperanças, e na verdade o esperar enfada, e assim convinha que me compadeceffe dos outros no mal, que sinto. Vós, meu Bacharel, direis que não tendes de quem espereis. Não dizeis bem; que esperais augmentos nesta vida, e das Judicaturas quereis sobir às Correições, & sic gradatim. No outro

tro mundo esperais a salvação. Ora permittis-me, que eu falle hum pouquito duas verdades? Day-me licença, que se a impedires, ou comentários, podeis ter castigo de Deos, que as quer publicadas. Sabeis, porque tardaão em se effectuarem as esperanças de alguns? Porque quer Deos castigar o muito, que elles fizeraão esperar a outros com esperas prejudiciais. Eu não digo, que o Ministro não ha de ter delcanso, e tempo determinado para este, ou aquelle negocio, nem posso afinar regra certa. Porém digo, que nada me parece mais mal, do que esperar huma parte por hum Ministro na occasião, em que supomos lhe podia fallar. E credes, que se a culpa for grave, e prejudicial neste particular, e inveterado o costume, haverá também Inferno? Creyo que sim. Ora eu escrevo para fóra, em que não são tantas as impertinencias, nem o trabalho, que os Ministros soffrem, e clamo por porta aberta, e casa perto; e isto fizeraão muitos, e fazem hoje bastantes, e não digo todos, por não mentir, que o não posso fazer.

3 Não vos pareça digo, que o Ministro ha de ser homicida de si mesmo, e que não ha de ter descanço, nem socego. Tem a noite para dormir, e não quero que o citem antes do Sol, nem que o persigaão depois das Ave Marias, nem a horas de comer, e sesta. Porém tirado disto, que injuria lhe fazem em o buscar? Cômunique-se pois, e a todos ouça: *Quia in iudice non est acceptio personarum.* Estava hum Bacharel fallando a huma pessoa de

respeito em certa terra grande, aonde era Juiz de fóra, e a dita pessoa praticava largamente, e promettia no exordio huma grande arenga. Estava hum negro à porta, que trazia causa sobre sua liberdade, e o Ministro o mandou entrar, e lhe fallou com summa urbanidade, dizendo àquelle Cavalheiro: *Senhor, ainda que este homem não chegou com tanto estrondo, nem tenha comparação com vossa mercê, sempre com tudo he homem, e estrondoso com os grilhões do cativo, e elle não pôde esperar: vossa mercê concorra a este acto de justiça, e permitta-me ouzilo, que para nós fallarmos logo haverá tempo.* Tanto não foy isto descortezia, que ficou summamente edificado o fugeito. Olhay, o Ministro he para todos, e os grandes não devem tomar o tempo aos pequenos. Ora estes Bachareis, que estão por fóra, também tem seus pagens, os quaes, quando vem pessoa de distincção, vão logo dar seu recado, e quando eu chego, de mim não fazem caso. Eu não reprovoo o primeiro; porque he justo, que aquella distincção ache logo o seu despacho. Porém estranho, que não consiga o mesmo agazalho o pobre, que vem. Isto he culpa dos pagens, que merecem castigados, e deviaão saber, que seus amos não distinguem. Ou podem, ou não podem fallar? Ou devem, ou não devem? Se o primeiro, parece que o poder deve ser exercitado com todos com a mesma pontualidade, pois he de todos a divida. Senhores Bachareis, estes pobres porisso mesmo devem mais de-

pressa ser despedidos; porque dependem de ganhar a vida; e os ricos, ou estes pomposos, tem menos prejuizo na espera; e se segundo Direito, os pobres devem ser primeiro sentenciados no concurso dos processos, porque o não fero na ordem de fallar? Estay certos, que não haveis de offender com isto aos Cavalheiros, antes disso mesmo se haõ de edificar, sendo tal a força da virtude, que a todos parece bem. Sabeis que cousa he cortezia? He a virtude. Aonde está a virtude, não ha descortezia. Confessava hum Padre antigo de S. Roque na mesma Igreja, e quando para elle se vinha chegando hum negro, se adiantou hum grande senhora: o Padre a impedio, dizendo que a negra chegára primeiro, e primeiro havia de ser confessada; e a prudente senhora, que o era em tudo, porisso mesmo teve mais vontade de se confessar depois da negra com o dito Padre, cujo nome me não lembra agora, mas estou certo, que o li nas historias da Companhia, e se me não engano, nos seus Varões illustres. Bem sey, que o Juizo da Confissão he mayor, e porisso mesmo he que o conto; porque em nenhum deve haver distincção, e para Deos não ha grandes, nem pequenos, do modo que o mundo os chama grandes, e pequenos. Descia hum vez do Paço o Senhor Rey D. João o II. e hum Pessoaagem, que o acompanhava, lhe fallou em hum negocio de certo parente seu. Foy reprehendido, dizendo-lhe S. Magestade, que melhor fora lhe fallalle nos negocios daquelles,

que estavaõ presentes, e não podiaõ esperar, que para o que lhe propuzera, não faltaria tempo. De tão grandes exemplos quizera perluadirvos, a que buscalles todos os meyo, com que promptamente ouvilles, e despachalles a todos, e em especial aos pobres, que como vem a pé, necessitaõ da comodidade do sitio; de sorte que o Ministro mais deve buscar a gente, que fogir della; e quem ama grandes recolhimentos, vá para a Cartuxa, Bussaco, ou vá viver no ermo.

4 Vós sabeis bellamente, que Christo he o verdadeiro Juiz, que ha de sentencear muitas miudezas, de que agora não fazeis caso. Que fazia este Senhor, senão buscar a comodidade das gentes para as ensinar, e deferir as suas petições? *In illo die exiens Jesus de domo se-* *Matth. c. 13.*
debat secus mare. O seu sitio era aquelle, em que podia aproveitar, e aonde era mayor o concurso, e isto he que se deve imitar; porque quem tem a seu cargo a utilidade publica, deve buscar todos os meyo aptos, e idoneos de satisfazer à sua obrigação, e estar o Ministro em sitio, e paragem, que seia facil o buscarem-no, o que parece he no centro, e coração dos povos, segundo as suas distancias; porque isto fica ao arbitrio de cada hum, nem nós definimos, ou podemos definir neste particular regra certa.

5 E já que fallamos em casas, e ubi, podemos nesta parte fazer hum util digressão a este respeito; encomendando ao Juiz, que proceda com summa attenção nos pleitos, que sobre ellas se moveiem a respeito

*Invectiva
contra os
Senhorios,
que arren-
dão casas
por preços
exorbitan-
tes.*

peito dos preços, e rendimen-
tos, em que condemnar; e' que
estes sejam justos, e não exorbi-
tantes. Fallo quando não estive-
rem determinadamente estipul-
lados, e se houver de proceder
a avaliações, e véstorias, o que
algumas vezes succede. Valha-
me Deos com tão grandes alu-
gueres de casas! Que exorbi-
tancia he esta, que pertendem
os Senhorios? Oh como cresceo
de repente esta grande renda!
Assim como o homem não póde
passar sem pão, da mesma forte
não póde viver sem casas. Não
he de razão, que haja carestia
no trigo, sendo o anno abun-
dante; porque isso fora contra
todo o Direito, e manifesta ve-
xacao da pobreza. Pois, meus
Senhorios, porque nos quereis
vexar com tão grandes rendas?
Dizeis, que quem as não quer,
se ponha na rua, e ahi está a ga-
lantaria; como se eu posso vi-
ver exposto à chuva, e à neve!
Nem mais, nem menos querem
alguns, e grandissimo numero
de Senhorios, sendo tantas, e
cada vez mais as casas! Oh
quem pudera no tempo de hoje
ser como Diogenes, que vivêra
dentro de uma tina! Que bom
estado o dos Monges, que vi-
vem porcellas covas! Affirmo,
que só por não pagar casas, se
póde hum homem esconder de-
baixo da terra! O certo he, que
a virtude não só traz consigo o
cômodo espirital, mas tam-
bem livra de penosas tempora-
lidades. Passey hum dia pela es-
trada de Chelas, e vi huma ha-
bitação subterranea, aonde as-
sistia hum homem com sua mu-
lher, e familia quasi enterrados
em vida, e me pareceo a cova
de Caco. Louvey o acertado

modo de vida, que aquelle su-
geito elegeo, a fim de não pa-
gar casas. Não falta, quem o de-
zeje imitar: *Sed non omnibus
datum est.* Eu presumo, que
huma grande parte do dinheiro,
que o diabo leva, he dos alu-
gueres injustos, com que se atro-
pela a pobreza. Hum homem,
que gasta o dinheiro, e o perde
nos vicios, assim o merece, e
que se veja arrastado, como a
cobra. Quem mora em hum pa-
lacio, podendo occupar outras
casas de menos preço, padeça
embora: mas o pobre official,
que se accômoda com duas ca-
sinhas, he injustissimo que se
lhe imponha hum preço exorbi-
tante. Quantos furtao nos seus
officios para darem aos Senho-
rios das suas casas? Como se ha-
de pagar os excessivos preços
das loges, e tendas? Isto he,
quereres que os homens se per-
caão; porque nestes alugueres
não ha liberdade da parte dos
inquilinos. Deixareis pelo amor
de Deos correr a minha penna
contra esta insolencia, que já
o mesmo Senhor castigou com
manifestas ruinas, e se não fora
a sua Misericordia, cada dia ve-
riamos mayores incendios. Al-
guns incendios, que vimos, se-
bem foraão casualidade, tam-
bem os ateou a Divina Justiça
para castigar os donos das pro-
priedades; e o fogo assim lhes
queimou os seus emolumentos.
Dizeis que em razão dos sitios
podeis levantar os preços. Eu o
confesso, mas não venho na ex-
orbitancia de alguns; que tam-
bem à Republica convêm, que
os officiais tenham ruas distin-
ctas, e seus arruamentos, o
que he recta ordem, e disposi-
ção da Cidade; e nestas para-
geas

gens devem elles morar; e o seu privilegio não ha de ser comprado com preço excessivo, e preço, de que a Republica não tem utilidade, senão os particulares. Com que não affino regra, mas persuado a moderação, e aquillo, que for justo, que para o ambicioso o será todo o dinheiro. Não sey, com que consciencia se pôde vender hum alqueire de trigo por doze tostões, quando elle vale tres? Pois logo porque hey de pagar de humas casas cem mil reis, quando ellas valem quarenta? Senhores, isto he lesão, e nós a conhecemos; porém quem não tem, aonde se meta, vos dará a mesma capa, e ainda mal, que por amor disto se vendem muitas, e mais ganha o Senhorio na mesma arrematação dos bens penhorados. Então compra barato, alugando caro. Oh triste pobreza, que tão vexada es! Talvez que algum dia, meu Ticio pobre, occupes os altos Palacios da Gloria, e o teu Senhorio os carcereiros profundos do Inferno. Não vexeis, Senhores, a pobreza, arrenday pelo que he licito, e por aquillo, que he razão seja. Seja o sitio embora argumento do preço, mas nem porisso ha de ser o que vós quizeres; aliás quem tiver casas na rua, que chamamos Suja, arrende pelo que quizer; porque as mulheres ruins não pôdem morar em outra parte, e juntos dous freyos, hum do lugar, outro do preço, porisso mesmo se soltaõ à pluralidade dos vicios, e actos inhonestos. Oh permitta a Magestade Divina, que estas cousas se pondérem, como devem ser, e que tambem o Juiz não pague mais

do que he razão; pois para isso tem eleição de tomar casas no sitio opportuno, e o preço deve ser justo, e se pôdem avalliar; pois igualmente he certo, que o sitio não servio de motivo para as casas custarem mais a seus donos.

6 Deve o Juiz com grande cuidado acodir a todos os incendios a qualquer hora, que sejaõ, para os atalhar podendo com a sua direcção; e neste aperto obrigue a todos, que se occupem em o extinguir, dispondo com tal vigilancia, que nada se furte, e se ponhaõ as cousas em arrecadação, e se for necessario cortar por conselho dos Mestres, se deve fazer, porque de mal o menos; e tenha especial sentido em evitar as desgraças, que succedem em semelhantes casos, como bom pay de familias. Item ha de ser solícito, em que as propriedades não estejaõ ameaçando tal ruina, que possaõ cahir, e subverter os de dentro, e fóra; e ha de cuidar, em que nas janellas não estejaõ póstos craveiros, e vasos, de tal forte, que quebrem a cabeça, a quem passar, o que já succedeo. O coitado de Pedro morreo, e disse o senhor Braz: Eu não cuidey. Que cousa he ser Ministro, senão ser pay do povo? Que faz o bom pay, senão atalhar toda a desordem, e successo, que possa prejudicar? Assim mesmo todas as vezes que os inquilinos dos sobrados fizerem palheiros, ou em lugar, que não he proporcionado, deve o Ministro logo logo mandar despejar; porque isto não he permittido, nem admite mora, quando a mais breve pôde ser

fer occasião de damno irremediavel.

7 Ha de o Ministro ter grande vigilancia, em que viva unida, e em paz a vizinhança, entre a qual succedem os mayores defatinos, que deve inquirir a fim de os castigar; e quando arrebentaõ estas tempestades, não ha melhor meyo, que mandar fazer termos, e provocar com palavras respeitofas, e virtuosas a uniaõ. Não espere o Ministro sabendo-o, que as partes requeiraõ o termo; porque hoje ha muita gravidade, e ninguem quer mostrar que teme, e assim poucos os requerem; pelo que o Juiz os mande fazer *ex officio*, advertindo-lhes que usem dos meynos ordinarios, e que nenhum seja tão ousado, que se pertenda vingar por suas mãos, quando isto toca à Justiça, e ninguem neste particular pôde ser executor da sua ira, e do seu odio. Bem sey, que vos haveis de agoniar com tanta miudeza, e que não quereis tanto trabalho. Tende paciencia, e se o não appetiteis, hida para vossa casa, e deixay governar, a quem he para isso. Já vos disse, que o vosso officio he mais cansado do que cuidaveis. Termos de bene vivendo são caldos de galinha, que a ninguem fazem mal.

8 Nos esturdios, que de noite andaõ fechando, e aferrolhando portas, fazendo afsuadas pelas casas, lançando pedradas, e quebrando vidraças, e craveiros, haja grande tento, e sentido, e nenhuma compaixão tenha delles o Juiz, sejaõ quem quer que forem, e nisto não ha perdoar. Em Ingla-

terra ha tal governo nesta materia, que duraõ muitos annos as vidraças, que são frequentes em portas, e janellas, principalmente na grandissima Cidade de Londres. E he miseria, que semelhantes rara vez escapem nas nossas Cidades, e Villas, sendo cousa tão vistosa, de custo, e de summo alieyo, o que tudo conduz à perspectiva, e formosura dos povos, de que redundam motivo, para que a utilidade publica attenda a estas cousas, ainda quando não fora o damno manifesto, que se segue às pessoas particulares, e a seus donos; e mais, porque quebrados estes vidros servem de aleijar a pobreza, que anda nua, e descalça nesses povos; a quem por este modo, e pelo que dissemos das casas, parece que nem a mesma rua se lhe consente.

9 E porque neste capitulo fallámos em casas, e as principais são aquellas, que são de Deos, e os seus Templos, a que se deve inviolavel respeito, tambem o Ministro deve coooperar para elle; pois assim como devia acodir a qualquer defacato, que se fizesse em outra parte, ou no Palacio do seu Soberano, com quanta mayor razão ha de voar ao que he do Soberano dos Soberanos, e Rey dos Reys? Digo que não deve consentir o Ministro jógos de chapas, ou outros semelhantes nos adros das Igrejas, que se devem livrar de semelhante canalha. Nos dias de festa deve assistir na Igreja com toda a madureza, e compostura, principalmente na semana Santa, o que inviolavelmente se pratica nesta Corte, aonde são chamados Bachareis,

*Cuidado do
Ministro
nas Casas
de Deos.*

que

*Domus
mea domus
orationis
vocabitur :
vos autem
fecistis eam
speluncam
latronum.*

que tem lido no Paço , para hi-rem assiltir nas Igrejas em ordem a evitar descomposturas, e brigas, occasionadas do tumulto , e bem alheyas de semelhante tempo; e aqui advirto, que hindo hum por ordem do dito Tribunal a certo Templo desta Corte, não pode tolerar o desaforo , com que na mesma Igreja achou a algumas mulheres vendendo amendoas em teigas, que logo logo poz na rua, e tomou tal paixão, que dezejou asperamente podelas castigar. O diabo não podia dar em mayor n vento para perdição do jejum

de tal dia , e peccados, que com esta golozina se praticaõ, comendo pelas Igrejas esta gentinha, e repartindo papelitos; e vendo isto a alguns, lhe mandou dizer, q̃ estivessem na Igreja, como devia ser, ou se fossem embora, e só com os olhos evitou muitas destas acções, e o proprio encomendo a todos; e sobre tudo a prudencia, que tal podera ser o comilaõ, que haja mayor damno na reprehensão, e haverà em tudo prudencia. Não sey como não tem secado as amendoeiras.

C A P I T U L O XXII.

Da Residencia do Juiz.

A Qui se pagaõ ellas, Senhores Bachareis, e queira Deos se paguem sempre! Não convêm à Republica, que os delictos fiquem sem castigo. E com quanta mayor razão milita isto a respeito dos crimes do Ministro, que na realidade são mais prejudiciais, e envolvem em si hum grande acervo de maldades! Admiravel he a providencia dos Chinas neste particular! Os Ministros, que tiraõ residencias, são toda a sua vida deputados a este ministerio; para que se elegem homens nobres, letrados, e ricos, e com grandes salarios do publico, e assim andaõ continuamente com seus officiais neste emprego; e as não tira hum só, senão tres juntos, e nesta forma perguntaõ testemunhas, e

*Modo, com
que os Chi-
nas tiraõ
residencias.*

miudamente se infórmaõ de nobres, e plebeos, cuidando em que estes não sejaõ intimidados pela facção, e parcialidade do Ministro, que acabou; nem recebem cousa alguma, nem voaõ nesta occasião os mimos, e presentes. Assim succede, que os Juizes com o temor de taõ aspera residencia, não tem a minima esperanza de a solapar, e já mais fica sem castigo exemplarissimo aquelle, que o merece. Tambem observaõ outra cousa, e he, que a residencia alguma vez se apressa, e se vay tirar antes do tempo findo, para que não se ausentem os que delinquiraõ; e esses dias os poem seguros, não por modo de prizaõ, mas de custodia, na qual são servidos, e regalados, e dizem lhe daõ este tempo para cuidarem na vida eterna; e nesta

ta supposição vão todos para os lugares; e sendo boa a residência, sahem com grandes applausos a continuar o antigo, ou novo ministerio. Não parece ruim a forma, sem que porisso pretendamos tirar às outras a legalidade. Só diremos em beneficio da verdade, que as residencias não são sentenças de canonização; porque he certo ficão muitos bem nellas, sem o merecerem; ou por amizade do Syndicante, ou porque se empenhãrão pessoas poderosas. Tambem succedee, que alguns com malicia, e odio forão ultrajados. Do segundo ha menos, e do primeiro tem havido mais, de que succedem mil incalamidades, e se dá vida ao bicho, que segunda vez hirã tragar innocentes, e comer sem piedade.

Vide Bo-
vadil.

Deve o
Ministro
suffer com
paciencia, e
alegria os
trabalhos,
e testemu-
nhos dos
emulos.

2 Na supposição, de que muitos haõ de ser perseguidos sem culpa, antes porisso mesmo, que a não tiverão, conyem dizer alguma cousa neste particular para sua consolação, e alivio. Ouvi, justos Bachareis, que sem culpa padeceis.

3 Por muitas tribulações nos convem entrar no Reyno de Deos, diz a Divina Escriptura. Sofrey com paciencia as tribulações, e trabalhos, pois diz o Senhor: Com elle estou em a tribulação. O Sabio diz: Legado fiel he a ignominia, e necessidade. Aquelle, que faz injuria a hum Legado, ou Embaixador, já se vê que a faz, a quem o manda; e assim offende a Deos aquelle, que com desesperação se queixa das tribulações. O que obra o mangual no trigo, a lima no ferro, e o fogo no ouro, faz a tribulação

no homem. Sede benigno com Siaõ, para que se edifiquem os muros de Jerusaleem, dizia Deos ao Real Profeta. S. Pedro diz, *Psalm. 50.* que nós-outros somos pedras vivas. Não podemos fazer assento *1. Pet. 2:* no alto edificio da Gloria, se cá em baixo, como pedras, não formos lavrados com golpes, que são as muitas tribulações, que convem padecer. Os perseguidores são os canteiros, e officiais, que nos lavraõ. Quem não sofre ser perseguido, não quer fazer assento na Celestial Jerusaleem. Melhor Rey foy David, que Salamaõ; pois do pay sabemos, que se salvou, e o filho deixou a salvação em opiniões. Toda a vida de David foy cheya de trabalhos, de lagrimas, e tribulações; e Salamaõ pelo contrario sempre viveo em paz, e prosperidade. A tribulação segurou a vida em David, e a prosperidade poz em balança a salvação de Salamaõ. Boa amiga da alma he a tribulação, e grande destruidora dos bens do espirito he a prosperidade: a tribulação refree noslos appetites. Na Arca de Noé entrãrão oito pessoas, que eraõ quatro homens, e quatro mulheres, e com haverem estado encerrados hum anno, segundo se collige do texto, sómente sahiraõ os oito, que entrãrão. Daqui consta, que a tribulação não só nos aparta do que he offensa de Deos, e obra illicita, mas ainda poem em esquecimento o passatempo, que sem peccado se podia executar. E ainda o que he mais de ponderar, vem a ser, que nem hum cordeiro, nem Leão, ou outro algum animal nasceo na Arca em todo
S aquelle

aquelle tempo, para que entendais o grande fruto da tribulação, em a qual os mesmos appetites sensuais, que estão longe da razão, se retrahem naturalmente, e se fazem domesticar. Tem mais outro bem a tribulação, que he dar luz ao entendimento, o que vós tereis experimentado. Honrando Jozé a seus irmãos, não foy conhecido, e atribulando-os, souberão quem era. Porisso vos da Deos tribulações, a fim de que o conheçais, quando nas prosperidades delle vos esqueceis.

Gen. 45. David tomou a Saul a lança, e o barril de agoa, e logo despertou, e conheceo seu peccado. Não vos entristeçais, quando Deos vos tira as mesmas consolações, e applausos, que o faz a fim, de que melhor o conheçais, e a vossa condição, e de todas as felicidades mundanas. Faraó em as tribulações conhecia a Deos. Os demonios sendo atormentados com a presença de Christo, o conhecêraão, e confessáraão quem era. Peor será, que o diabo, e que Faraó aquelle, que nas adversidades não tomar hum certo conhecimento do que deve. Com a amargura da tribulação se cobra a vista, como Tobias com o fel do peixe. Quem corre touros, anda folgando pela praça, porém tanto que vê vir o animal, se poem em cobro. A este fim vem as tribulações, para que aquelles, os quaes folgaão neste terreiro do mundo, vejaão como andaão. Quanto as agoas do diluvio mais crescíaão, tanto mais se levantava a Arca de Noé; e quanto mais maltratado era o povo de Israel no Egypto, tanto mais crescía, e se

multiplicava. Assim as agoas das tribulações nos levantaão a Deos, e com ellas cresce o nosso merecimento, e se augmenta a graça. Assim como os perfumes, e pastilhas no fogo daão suave cheiro, da mesma sorte no fogo da tribulação se manifesta a bondade dos justos. Como a agoa, quando chove na terra, faz crescer o paão, assim chovendo a agoa da tribulação, e cahindo na alma, levanta seu dezejo ao Ceo. Como a myrrha preserva da corrupção, do mesmo modo a tribulação preserva dos peccados. Vio Nabuchodono-*Dan. 3.* for ao Filho de Deos no forno de fogo, que amparava aos justos atribulados. Confiay, que assim succederà convosco, e Deos vos não ha de desamparar. Os grandes peixes não se criaão, senão em as ondas salgadas do mar; e os homens se fazem generosos, e Herões nas meimas adversidades, e amarguras; e se o quereis ver, revolvey as nossas historias. Facil cousa he parecer grande na prosperidade. O ponto está não desmayar na adversidade, aonde se conhecem só os grandes espiritos, brios, e alentos. Infeliz he a fortuna daquelle, que carece de inimigo. A primeira cousa, que Deos fez na conversão de S. Paulo, foy cegalo, e lança-lo em terra, para que entendamos, que o principio de servir a Deos he pelo caminho das tribulações. Nas eiras está o trigo misturado com a palha; como neste mundo os bons com os maos. Quando sópra o vento da tribulação, os maos se derramaão com a sua ira, e immoderado sentimento, e os bons se juntaão. A tribulação prova, quem he graão, e quem he

he palha. Se na tribulação cahes aos pés de Christo conformando-te com a sua santa vontade, es graão, e es trigo escolhido, se pelo contrario foges, então es palha. Se tens pezo de virtude, es graão, se es liviano, es palha. Quando o Senhor estava no Horto atribulado, cahio sobre seu Divino rosto dizendo, que se fizesse a vontade de seu Pay. Não vês a Christo cahido como graão aos pés, de quem alimpa o trigo? No mar Vermelho se afogaraõ os Egypcios, e os Hebreos se salvaraõ. Na tribulação huns se afogaõ, e outros escapaõ, e saõ os melhores. O mar Vermelho a huns foy gloria, a outros ignominia. A huns abrio o caminho para a terra da Promissão, e a outros tirou a vida, e abrio o Inferno. Assim como o pez moido fica branco, do mesmo modo, quem he moido com as adversidades, se limpa de algum mal, que as prosperidades lhe deixaraõ.

4 Isto o que pareceo dizer-vos, a fim de soffreres as calamidades proprias do vosso officio, sem que porisso imagineis, que vos haveis de poupar a mostrar verificada a vossa innocencia; porque não he licito ao Ministro desprezar a sua boa fama, e deve cuidar em sahir claro, e limpo da sua residencia. Melhor he a fama, que as riquezas, segundo diz o Sabio. O que despreza a sua fama, he flagicioso, e inhumano. Muitos peccados se evitaõ com a boa fama, e por amor della se abstem o homem de varias culpas. O Ecclesiastico (11) nos diz, que tenhamos cuidado do bom nome. Ditoso foy S. João Bautista, que mereceo ser alta-

mente louvado de Christo. E o Ministro deve amar os justos louvores, que merecer, procurando contentar aos bons, e virtuosos. Christo Nosso Salvador, cujas obras saõ nosso exemplo, perguntou a seus Discipulos, o que diziaõ delle os homens, e isto para nos ensinar a que não desprezemos a propria fama, e tenhamos conta naquillo, que se diz das nossas pessoas. Não basta no que governa, que tenha boa vida, he necessario que dê luz, e que seja approvada; porque sendo boa, o não deixará de ser dos bons, ainda que os maliciosos a calumniem. Daqui tirará o Ministro por consequencia, a que deve por obrigação fazer todo o possivel nos limites da verdade, para pôr publica a sua innocencia, e desfazer as trevas, com que a maldade a pertende ofuscar, pondo tudo nas mãos de Deos, que se não descuidará de o amparar, e sempre nesta conformidade lhe escolherá o mais util. Não digo que todas as verdades se pudêraõ, ou poderãõ sempre tirar a limpo no mundo; porque muitos morrêraõ innocentes, ainda que *secundum allegata, & probata*; saõ altos juizos de Deos. A's vezes não vieraõ a juizo delictos occultos, e se pagaraõ em hum testemunho. Nunca padece innocente, quem a Deos tem offendido.

5 A utilidade do recto Ministro maltratado na sua residencia pertence à utilidade publica, não sendo conveniente a esta, que fique expulso do Juizo hum homem bem procedido; e assim trabalhando o Bacharel no seu livramento, igualmente

Matth 16

Ha de o
Ministro
apurar a
sua fama,
e defender
o seu proce-
dimento.

Prov. 22.

He utilida-
de publica,
que o Mi-
nistro se
defenda.

mente obra'pelo publico, e de tal sorte procure desvanecer as argucias de seus inimigos, que fique a todas as luzes manifesta a sua boa opiniaõ; porque se ainda levemente ficou offuscada,

já não vay seguro a segundo banco. As riquezas se se perdem, alguma vez se cobraõ. A reputação perdida he irreparavel, e porisso disse o outro:

Omnia si perdas, famam servare memento.

Utilidades
da boa fama,
e nome

Judith 12

A boa fama do Ministro reluz
primeiramente em não
receber.

O defeito
da fama he
infamia no
Ministro.

6 Segue a reputação os fóros da virgindade, que perdida se não recupera. O pobre bem reputado he rico, e o rico desacreditado he pobre. Judith desprezou thesouros, como inuteis, e quiz a fama, como duravel. Muitos thesouros dispendeo Roma inutilmente contra Carthago, e só a rendeo a fama de Scipião, que desprezou o fado, e tomou o cognome de Africano por credito, e reputação. Delle disse Lucio Floro lib. 2. c. 2. *Certum est ad profligandam Carthaginis Provinciam maximè profecisse singularem Scipionis virtutem.* E Plutarco: *Ipsam quoque sertem respiciens, & insultantem thesauro exhibito repellens nunquam hunc jam divitiarum cupiditas turbavit.* Se os Juizes o seguirem, e fogirem do fado, certo estou, que não de ter boa fama, e nada mais lhe ha de servir na sua residencia, do que esta, se a tiver adquirido, e dous, ou tres inimigos a não poderão destruir com facilidade. Combate a artelharia os muros, a fama os corações. Não fer avarento, nem aceitar dadas o Juiz, he a melhor lingua da fama. Mayor nome adquirio Abrahaõ desprezando riquezas, que vencendo a Reys. A mayor reputação he não ser vencido do interesse. Este defeito da fama no particular he no-

ta, no Juiz infamia. Duas luzes iguais creou Deos, huma deixou de ser grande pelo defeito de se misturar com as trevas. O eclipse do Sol notaõ todos, tambem as Estrellas se eclipsaõ, e ninguem falla nellas. Os sinos daõ muitas vezes badaladas, e ninguem o repara: huma mais, que dê o relógio daquellas, que naquelle espaço houvera dar, perde a reputação, todos o condemnaõ, e ninguem por elle se quer governar. Sentido, Senhores Juizes, nas badaladas; que as que destes de mais, vos destruirão a fama, e perigou a volla residencia. He a reputação freyo da ousadia dos emulos. Pela que tinha Josué foy mais temido, que pelas victorias. A estrada Real da comum affeição he a boa opiniaõ. O povo seguia a Absalaõ; porque presumia, que era o que parecia. ElRey D. João o II. e os mais deste Reyno foraõ, e saõ amados pela fama, e esta só bastou para dar innumeráveis victorias aos Portuguezes em todas as quatro partes do mundo. Tanto póde a opiniaõ, e credito conseguido, que he a melhor joya, de quem rege, o mayor escudo, que o defende de seus inimigos, e na nossa materia o mayor amparo, e abrigo na tempestade da residencia.

7 Palaremos agora a exclamation contra aquelles malevolos, que

Investiva
contra os
que na resi

dencia fa-
vorecem os
Juizes cul-
pados.

Contra o
Syndicante

que nas residencias procuraõ com grande desamparo das suas consciencias favorecer aos Ministros culpados; que certo podem ser os mesmos Syndicantes; e como os acompanhaõ os capitais do povo, a todos he dirigida a nossa pratica. Quanto ao Syndicante, que favoreceo a residencia do Ministro culpado, já se vê que he insolente, e que por si mesmo se condemna. Se elle fora recto, não havia patrocinar os procedimentos injustos, e defeitos do syndicado; e por este facto he justo fique inhabil de servir lugares, e castigado segundo a culpa. Ha gente, que de proposito quer hir ao Inferno pelas suas opiniões, e por favorecer a homens maos, e facinorosos. Quem apadrinha hum Juiz injusto, perde a elle, e perde a todos. Se o Ministro tem culpas, deixay que se descubraõ na residencia; porque assim se evitará hir para outro lugar, aonde vá fazer o mesmo. Quereis ser causa de tantos damnos futuros? Dos peccados, que elle fizer, dos prejuizos, que causar? Pois eu vos seguro, que haõ de ser ainda mayores. Fez o que quiz: achou boa cor na residencia. O mesmo espera na segunda, & ecce caminha des-

Contra os
que apadri-
nhão indi-
gnos para
os lugares.

enfreado. Oh cegueira terrivel, de quem puxa por inhabeis aos lugares, que à força se quer fazer réo de tantas culpas! Nem quanta fazenda tendes bastará a satisfazer taõ grandes damnos. Quereis perdela? Direis que não, e que isto vos não entra na cabeça. Deixay-me fallar. A avareza reyna hoje no mundo mais que nunca com licença do Padre Feijõ. Homens conheço,

que não daraõ seis vintens: mas serem valias, isso he credito da pessoa; porque de passieyo fallaõ a este, e àquelle, e ficaõ inchados com o que chamaõ fazer bem. Distingui, meus Senhores, porque as vezes não fazeis bem, senão muito grande mal, primeiramente para vós, e à vossa consciencia: em segundo lugar ao afilhado, em terceiro ao povo, e à Republica, que posso dizer he a primeira offensa depois de Deos. Fulano Bacharel quer ser Juiz. Fulano Juiz quer livrar, e escapar a coleira na residencia. Se tem merecimentos, e não tem culpas, patrocina y embora, se bem que eu quero não seja isso necessario. Emfim vá de barato. Porém patrocinar culpas, e delictos, ignavias, e insufficiencias, isto he empenho de louco; Oh que ahi está o auge da valia! Eu me benzo de vós. Estes querem fazer milagres, e de pedras levantar homens; mas com aquellas deviaõ ser apedrejados. He de crer, que semelhante gente terá seu especial lugar no Inferno, e piamente he que digo se pôde entender; porque he hum peccado de tantas circumstancias, que he huma semente de gravissimas culpas. Se o Ministro vexou, e furtou no lugar, não ampareis semelhante Herodes, ou Caifaz, ou Pilatos; porque não couvem tais Juizes no povo Lusitano, amado, e querido de Deos.

8 Agora só nos resta humia cousa, que não parece inutil neste lugar, e he advertir ao Ministro gravissimamente culpado, que se não atreva a desfender seus proprios delictos, e que antes logo, e logo faça penitencia

A defeza
deve ser cõ
verdade, e
quando o
Juiz, está
innocente.

nitencia de seus peccados. Hum triennio de maldades dependia de mil annos de penitencia; e vos não pareça mal esta advertencia. Reprehendo Deos a Adaõ, e este escusando-se do seu peccado, disse: *Mulier, quam dedisti mihi sociam, dedit mihi de ligno, & comedi.* Em dizer, *a mulher, que me deste*, parece que deitou a culpa a Deos. Vede o que são escusas de peccados? Quanto melhor fora, que Adaõ se lançasse aos pés do Senhor, pedindo misericórdia? Emfim foy lançado do Paraíso, e a desculpa augmentou o seu delicto. Bem diz David: *Non declines cor meum in verba malitie ad excusandas excusationes in peccatis.* Quem tem culpa do peccado, senão tú que peccaste? Pois aonde ha culpa, não póde haver escusa. Nenhuma offensa te fazem em te deitarem fóra do lugar, que tú tomaſte como Paraíso. Digo assim, e lhe dou este nome; porque se o Juiz, como deve, entender ser lugar de tormento, e nesta fórma o buscar, he crível vá armado de virtude, de tal forte, que não tenha necessidade de defender os seus delictos, que supponho assim os não fará.

9 E porque a Deos principalmente convém que os homens (muy bem os sabe) manifestem seus peccados com summa contrição, isso quero eu, que faça o nosso Bacharel. Os pobres, que pedem esmola, o fazem despídos, e descobrindo as suas chagas. Pobre es da virtude, que se o não foraõ os homens, não peccaraõ. Chagas enormissimas te afeão, quantos são os delictos, que te cercaõ,

e assim em tempo pede remedio, a quem só to póde dar, que he a Divina Misericórdia. Não ac-^{Escusas} crescentes peccado a peccado, ^{falsas não defendem} defendendo com falsas escusas as ^{sem augmen-} tuas culpas passadas. Quero que ^{taõ a culpa} o Juiz todos os dias seja rigoroso Syndicante da sua propria pessoa. Sabes porque as residencias destroem a muitos? Eu to digo. Porque antes della vir, e ^{O Juiz} no primeiro dia, que entraste, ^{deve ser} não começaste tú proprio a ser ^{Syndicante} Syndicante da tua consciencia. ^{de si proprio, e em todas as acções.} Se assim o fizelles, ou nenhuma feria a culpa, ou pouca, e ainda sendo alguma grave, póde ser que ella se encobrisse; pois tu ignoras os meyoſ, com que Deos dispoem as cousas. Aquelle bom ladraõ, que não escusou seus delictos, mas antes humildemente os confessou ao Senhor, morrendo como ladraõ, morreo honrado. Direy de ca-^{Digressão.} minho, que às vezes o enforcado morre mais honrado, que o degolado em theatro. Já sabeis, que he quando o enforcado se salva, e o degolado se perde. Nenhuma honra tem, quem caminha para o Inferno; e quem defende maliciosamente as suas culpas, e com pretextos affectados, e perigosos, ainda sem perdoar a terceiro, elle he hum coração damnado, e duas vezes sem honra, huma pelo mal, que fez, outra por ser advogado da mesma infamia.

10 Ultimamente já que fal-^{Deve residir, e fazer assistencia no seu lugar.} lamos na palavra Residencia, encomendo ao Juiz, que resida no seu lugar, e que não fie de outro, o que elle ha de fazer. Quizerá que o Vereador mais velho, ou rara vez, ou nunca substituisse a sua falta, visto que não he Letrado. Cessem hidas fóra,

Penitência, que ha de fazer o Ministro culpado.

fóra, e jornadas escufadas. Quem rege, seja quem for, só parece bem naquelle lugar, que governa; e tanto mais, quanto melhor governa. Residencia, residencia, e mais resi-

dencia, e de modo que esta se não culpe na residencia; e sede certos, que se escapares à dos homens, vos não haveis de livrar da de Deos.

CAPITULO XXIII.

Como o Juiz não deve ser Briareu.

1 Este foy aquelle Gigante, de quem fal-

la Virgilio in lib. 10. *Aeneid.*

*Agæon qualis, centum cui brachia dicunt,
Centenasque manus, quinquaginta oribus ignem,
Pectoribusque arsisse: Fovis cum fulmina contra
Tot paribus streperet clipeis, tot stringeret enses.*

2 Bem se podia entender dos que recebem com cem mãos. Podia dizer, que estes com difficuldade escaparão dos rayos da justiça, e que não livrarão muitos delles: mas aqui só o applico contra os que sem forças querem multiplicadas occupaões, e emprendem juntamente varios exercicios. Não crimino a todos; porque não sey a medida da potencia, e só quizera, que cada hum a examinasse. Isto pertendo, e assim me sacudo do pégo. Que hum homem exercite varios ministerios, deve-o à sua agilidade, entendimento, percepção, exercicio, applicação, e trabalho incansavel. Não sey se todos tem estas prendas, ainda que muitos queiraõ amontoar officios. Plut. lib. 2. de Re-

public. *Impossibile est unum plures artes bene exercere.* Idem lib. 3. *Singuli singula rectè conficere possunt, plura verò minimè: quod si quis plura tractare aggrediatur, in singulis ita deficiet, ut in nullo evadat egregius.* Osor. lib. 1. de Reg. Instit. *Fieri nequit, ut mens humana multis simul muneribus intenta sit, cum enim vis illius sit exiguis terminis definita, fieri necesse est, ut quò se vehementius ad studium unius applicat, eò magis de studio alterius remittat.* Continuemos na fabula dos Gigâtes.

3 Intentarão estes conquistar o Ceo, e sobir a vasto dominio, e regencia; e como não podião igualar a altura, puzeraõ montes sobre montes;

*Et conjuratos cælum rescindere fratres:
Ter sunt conati imponere Pelio ossam,
Scilicet atque Ossæ frondosum involvere Olympum.*

4 O julgar he para muitos Paraíso; e assim uso de maquinas, aos quaes tambem chame Briareus. Gigantes eraõ estes

homens, mas não tinhaõ forças proporcionadas a semelhante empreza, e assim foraõ vencidos:

Ter pater extructos disjecit fulmine montes.

5 Hum destes conquistadores, ou pertendentes, era o Gigante Alcioneo. Tinha o mo-fino tal propriedade, que depois de morto resuscitava. Não bastou contra elle a seta de Hercules; porque as armas sós não reprimem a maquina, e ambição destes tyrannos. Vide de hoc Fer. in Eccl. c. 6. *Vult Deus, ut quilibet suum negotium agat alia aliis relinquens: hoc autem non attendit hominum vanitas; anima enim non satiatur, negligit suum opus, & in alieno est occupatissima: itaque neutrum rectè facit: hinc est tanta rerum omnium deordinatio.* Veyo Pallas sabia, e discreta, e revestida de brios, e alentos, arrojou por humavez o Gigante do alto lugar, que pertendia. Senhores, quando quereis mais do que mereceis, sois Briareus, e he necessario, que a sciencia de outros vos enxote, porque gatos não sóbem tão alto.

6 Martinho delRio sabio Jesuita, e hum das suas elevadas pennas, fallando nesta fabu-

la dos Gigantes, e moralizando o caso, diz: *Gigantes fulmine icti, iis montibus oppressi jacent, quibus sibi viam in Cælum struxerunt.* E vay discorrendo, e diz, que nos mortais se cumpre aquillo da Escriitura: *Per ea, quæ peccat quis, per hæc & torquetur.* E nós já conhecemos destes gigantinhos, a quem sepultou a mesma elevação, e se perdêraõ na sua mesma fabrica. Não vos admireis, que não tinhaõ cabedal para tanto, e eraõ picaros, digo Icaros, que com fracas azas queriaõ penetrar as nuvens. Plutarc. in Polit. *Athenis Metiochus in ore omnium erat. Metiochus ducit copias: Metiochus vias curat: Metiochus exercet panarium: Metiochus farinam tractat: Metiochus præest omnibus: Metiochus ergo lugebit.* He verdade, que segundo as fabulas, chegou Ganimedes, aonde não chegaraõ os Gigantes, Ganimedes digo filho de Troe, terceiro Rey de Troe, e neto de Jupiter:

August. lib. 7. de Civit. Dei c. 26. Theatro de los Dioses liv. 2. c. 15.

*Quem præpes ab Ida
Sublimem pedibus rapuit Jovis armiger uncis.*

7 Porém este caminho foy debaixo dos pés, e sempre he hir arranhado. Isto são cores, e

beneficio da pintura, segundo o nosso Jurisconsulto Alciato:

*Aspice, ut egregius puerum jovis alite pictor
Fecerit Iliacum summa per aspera vebi?*

8 Ao alto das dignidades, ou juntas, ou separadas, só se chega com o merecimento. Occupe muitos lugares, quem satisfaz, e póde satisfazer a todos; e quem não póde, se retire. Ser Juiz destes direitos, e daquelles, disto, e daquillo, eu não o reprovoo *absolutè*, mas digo, que vejais, se podeis. Se não podeis, haverá quem possa, e a este o deixay; porque não tem conta ser Briareu para ficar sepultado; e o peor he depois de sepultares a muitos negocios no chaos do esquecimento. S. Isidor. lib. 2. Sent. *Dum quisque aliquod donum accipit, non appetat amplius quam quod meruerit; ne dum alterius membri officium arripere tentat, id quod meruit perdat; conturbat enim corporis ordinem totum, qui non suo contentus officio surripit alienum.* O macho leva mayor carga, que o jumento, o boy mais grande do que estes, e a dos Camelos, e Elefantes he superior. O Juiz, que he animal racional, deve ver aquella, com que póde, e examinalo

bem; porque não arrebente, ou faça arrebentar os outros. Em huns lugares ha mayor carga, e mais que fazer, e esta devem receber os mais robustos. Ninguem tem mayor pezo sobre seus hombros do que os Monarcas, e o repartem com os seus Ministros, que de outra sorte não podia ser: aquelle, que o pertende aliviar em mais do que póde, he atrevido sem desculpa; porque não faltaõ hombros, com que se haja de repartir, e não queira perder o dono da carga, que he a Republica: *Navis gubernator quedam suis manibus facit, quedam per alios, & aliquando aliis ad clavum admissis, ipse in proram demigrat: sic in Republica non debet unus occupare omnia munia, sed aliis vicissim dare locum; rectius enim fiunt, quæ multorum manibus peraguntur.* Ita Plutarc.

9 Devem as obras ser distinctas, e separadas, e exceptuando altos entendimentos, cada hum se contente com o seu pouco:

*Pars manibus clypeos, galeas pars tundit inanes,
Hoc Curetes habent, hoc Corybantes opus.*

10 Eu neste capitulo vou so a descrevêraõ sem socego, dizendo fabulas. A coufa mais nem descanso, cercada de olhos, occupada, que os Poetas supornada de azas, que a levavaõ puzeraõ, foy a fama; e porifem moto continuo:

*Monstrum horrendum, ingens; cui quot sunt corpore plumæ,
Tot vigiles oculi subter (mirabile dictu)
Tot linguæ, totidem ora sonant, tot subrigit aures,
Nocte volat Cæli medio, terræque per umbram
Stridens, nec dulci declinat lumina somno.
Luce sedet custos, aut summi culmine tecti,
Turribus aut aliis, & magnas territat urbes.*

11 Quereis ser fama do nosso seculo? Trabalhay, liday, estuday, revolvey processos, escutay as partes, e multiplicay os sentidos: privay-vos de defençados, e divertimentos, e só assim podeis exercer muitas occupaçoẽs, como o fizerão, e fazem alguns, *quos bonus amat Jupiter.*

12 Isto o que me pareceo dizer neste capitulo; e de tal sorte proposto, que nenhum malevolo critico suppozesse eu tinha por impossivel, que o mesmo homem servisse varias occupaçoẽs. Não o tenho, se tiver forças para todas, como muitos tem; mas não todos os que o cuidão. Cada hum as deve examinar, e não he para todos o mesmo, o que já disse, e repito. A muitos Ministros sobeja tempo, e se recreaõ, compoem, e defençadaõ, e ha lugares de pouca entidade: pois logo que implica se accumulem, quando pôde satisfazer a todos? Cuiday-o bem. Cuiday-o bem.

13 Ora esta fabula dos Gi-

gantes tem seu fundamento na torre de Babel, e no Gigante Nembrot: *Venite, faciamus nobis civitatem, & turrim, cujus culmen pertingat ad Cælum, & celebremus nomen nostrum, antequam dividamur in universas terras.* Que Nembrot fosse Gigante o diz Petr. Comest. sept. int. in lib. Gen. c. 10. *Nembrot Gigas decem cubitorum, qui caput primus potens esse in terra.* Ofor. lib. 1. de Reg. inst. *In publicis muneribus qui plus uno fungi cupit, & plura onera subire non dubitat, oneribus ipsis cum magna Reipublicæ perniciæ succumbit.* Senhores Gigantes sem forças, vede que das vossas obras se segue Babel, e Babel quer dizer confusaõ, segundo S. Jeronymo, e Origenes; e dahi veyo o nome de Babylonia. He confusaõ amontoar lugares, quem não pôde com elles. He confusaõ buscar postos sem merecimento. He confusaõ pertender mais do que mereceis. Cuiday-o bem.

Hæc sunt, quæ nostrâ liceat te voce moneri.

Vade age, & ingentes factis fer ad æthera Lufos

CAPITULO XXIV.

No qual a modo de Dialogo trata o Author huma disputa, que houve entre dous Bachareis seus conhecidos, da qual teve noticia, e hum delles he falecido. Trata-se do Advogado, se he apto para Ministro? E se convêm riquezas ao Fulgador? E outras cousas de caminho.

Deve o Bacharel dirigir seus passos a Deos.

CAminhavaõ de passoy dous Bachareis para Nossa Senhora do Monte, ambos infuidos nas suas pertençaes; e hum, e outro praticavaõ nas suas Bacharellices. Hum delles, que era rico, e abastado, se admirou, de que o companheiro quizesse seguir tal vida sendo pobre, e lhe começou a fallar nesta substancia.

2 Amigo: eu na verdade reconheço as vossas prendas, e talento, de que sois dotado; porém ao mesmo tempo me lastimo não acompanhem estes dotes os cabedais, e riquezas. Se aquelles vos fazem merecedores de qualquer lugar, e emprego, a falta destes vos impossibilitaõ. Vós bem sabeis, que os ordenados, e rendas dos lugares são tenues, e não tendo vós rendas, como he compativel vos sustenteis? Eu não nego, que quem quizer fazer injustiças, poderá augmentar os seus emolumentos; mas ao mesmo tempo não creyo seja essa a vossa tenção, quando não só vos supponho letrado, mas virtuoso. Alem de que supposto vos resolvais por meyo illicito a adquirir, esta industria não dura tanto, que se não descubra, e assim quando entende-

res, que ganhais, achareis que estais perdido. Deveis saber o fausto, e luzimento, com que o Ministro se deve tratar, os criados, de que necessita, os adornos de casa, que ha de mister, o limpo, e asseado da menza, os vestiados, a carruagem, e tudo o mais, que he escusado repetir, principalmente aquelles, a quem se accumula o esplendor do sangue, como eu, que descendo de suaõ, e suaõ, e creyo que vós não sereis muito inferior. Prudencia he, de quem entra em huma empreza, ver se tem o equivalente para nella se portar, alias fica sendo materia de rizo. Melhor he vos conserveis sem tal pertençaõ, esperando por tempo opportuno, em que possais ter alguma ventagem. Se quizeres hir advogar na Cidade, para onde me despacharem, melhor vos será, que eu em toda a parte serey abonada testemunha da vossa sciencia, com o que podereis passar honestamente, quando sabeis, que a hum Advogado qualquer cousa basta. Todos os Authores clamaõ, que convêm à Republica a eleição de Ministros ricos, de quem se espera rectidaõ, justiça, benevolencia, e affabilidade. Todas estas virtudes provoca o

Deve o Bacharel pôderar o que pertende, e como ha de viver, seguida a pertençaõ.

Bacharel
falecido, e
morto.

fangue, e a criação.

3 Respondeo o outro Bacharel nesta substancia: Meu Senhor, agradeço a V. m. os conselhos, que me dezeja dar. Eu não sou daquelles, que os desprezaõ. Conselho ha, que vale mais que cem cruzados. Ainda os homens não advertirão bem, o que era hum bom conselho. A facilidade, com que se dà, faz abater o preço a este metal mais precioso do que o ouro; como tambem a facilidade, com que cada hum se persuade, a que sem guia pôde acertar. As trevas cercaõ o mundo, e impedem todos os nossos passos. Cada hum imagina, que em si tem luz para evitar o precipicio; e esta presumpção he a mayor cegueira. Sabios, e eruditos Herões seguirão conselhos de rusticos; e não se deve attender, a quem dà o conselho, senão que conselho se dà? Agradeço a V. m. a mercê, que me faz de me suppor com esplendores de familia, buscando este meyo para me honrar. Porém, Senhor, a verdade he, que eu não gozo dessas qualidades, e me accómodo sem a especiosa fadiga das descendencias. Sou filho de Adaõ, como V. m. e neste sentido verdade he lhe

não sou inferior. Daqui verà, que a mim me não são necessarias tantas cousas, como imaginã. Porisso mesmo, que não descendo de Herões, me não he preciso tanto fausto. A V. m. lhe são precisas ainda fóra da Corte carruagens, cavallos, pagens, e muitos vestidos. Eu das primeiras tres cousas não careço, e da terceira me accómodo com menos em numero, e qualidade. V. m. depende de grandes trastes de sala; eu ao contrario com livros, huma estante, seis tamborettes, e huma cama, quasi tenho feito o meu ninho. V. m. ha de mister grandes engomados, e ariobas de polvilhos cada anno. Sem isto eu passarey. V. m. ha de querer huma menza abundante, e delicada, talvez a semelhança do Imperador Vitellio, de quem diz Suetonio c. 13. *In hac scarorum jocinora phasianorum cerebella, linguas phænicopteryum, murænarum lactes, a Carpathio usque, fretoque Hispaniæ per navarchos, ac triremes petitarum commiscuit.* Supponho que deve entender este Latim. Mas eu hũ pobre homem me hey de accómodar com parcimonia em todo o particular, consolandome com Horacio:

Lib. 2. od. 17.

Nec laconicas mihi

Trabunt honestæ purpuras clientes.

At fides, & ingenii

Benigna vena est.

4 Senhor Doutor: Permitta-me V. m. que eu lhe falle verdade. O mundo não quer acabar de conhecer, quaes são os ricos, e quaes são os pobres. Hum rico, que gasta mais do que tem, he pobre; porque

lhe falta, visto que o que tem, lhe não chega. Hum rico, que veste paredes, veste cavallos, sustenta vicios, he tambem pobre; porque a renda, que tem, he das paredes, he dos cavallos e he dos vicios; e assim tambem

bem as paredes são ricas, os cavallos são ricos, e os vícios são opulentos. Mais. Também ha huma especie de ricos, que são avarentos, e estes na realidade são mais pobres, e miseraveis, que outros alguns. Adoraõ o que tem, e não se atrevem a gastalo, por não tocar no seu coração. Se hum destes for Ministro, fará da gaveta carcere, e da justiça será carcereiro; mas na verdade sem justiça, quando a avareza he peccado. Advirta huma cousa, meu Doutor, que eu lhe explico. Diz o Direito, que o dominio não está *in pendent*. Pois eu lhe digo, que ha muitos dominios em *pendenti*. São os dinheiros de todos os avarentos, que nem são seus, nem são meus. Mortos elles, lhe virá dono. Accumularão muitos perdendo a alma, e deixaõ lenha, com que outros se queimem. Mais vale a parcimonia, e bom governo, que muitos mil cruzados de renda. Esta renda sem governo não vale dez reis. Hum cruzado com governo vale huma moeda. V. m. com esta mercará pastilhas, cheiros, polvilhos, e chicolate. Eu com o cruzado merco pão, e carne. Já vejo, que se agonia com estas grossarias, que não são dignas de sahir da boca, de quem pertende julgar. Pois não se desconsole; que porisso mesmo me he necessario saber estas miudezas. Quando V. m. julgar, e se lhe queixar Ticio, de que lhe devem dous tostões, V. m. faça disto muito caso, ainda que nos seus ouvidos não soe nada esta pecunia: *De modicis non curat Prætor*. Senhor, eu sey, o que valem dous tostões. São dez, e

mais pães para hum pobre, que com elles se alimenta cinco, e mais dias, ainda que para V. m. seja este preço o olfato de hum instante. Movido de todas estas considerações me persuado a que sou mais rico, que V. m. Permitta-me huma correccão fraterna. V. m. tem boa renda, mas he pobre; porque lhe não chega. Sustenta alguns vícios, de que he preciso se livre para utilidade da sua alma, e também do seu corpo. He demasiadamente especioso, e esta composição, e adorno lhe consumirá o dinheiro, e o tempo. No primeiro não quero fazer tanto reparo, no segundo infallivelmente, que não he seu, sim devido às partes. Deve o Ministro ser escrupuloso do tempo. O preciso he seu, o que resta he alheyo. Horas na menza he furto do tempo, que esperaõ as partes, e esperaõ os feitos. Emfim isto não he para agora, a seu tempo fallaremos. Não se fie V. m. nos esplendores do sangue, busque o esplendor na sua virtude. Senhor Doutor, ainda não vi *virtuoso pobre*. Ora de hum lhe quero contar huma historia, que he certa. De renda fixa nem cinco reis. Pois affirmo-lhe, que nunca lhe faltou o preciso, nem experimentou as necessidades, que vio padecer a outros, que tinhaõ copiosas rendas. Sim pedio, mas achou; quando não achou, passou bellamente, final de que a supplica não era omnimodò precisa. Muitas negativas lhe servirão de favor; e o que ao principio reputava tyrannia, achou ter effeitos de misericordia. Senhor Doutor, crê V. m. na providencia de Deos? Pois eu creyo

O Juiz de
ve ser muy
miudo, e
circumspe-
cto.

Non vidi
justum derelictum,
nec semen
ejus querens panem,
Psal.

creyo nella. Animo, que se elle quer que eu julgue, e eu obsevo justiça, o pouco será muito. Nem por isto cuide, que reprove, em quem pôde aquellas grandezas. O ponto está no poder.

5 Replicou o primeiro Bacharel. Admitto a correcção, que mereço. Mas se eu me emendar, como espero, não podeis negar, que com a minha renda destinada para licitos empregos, estou mais livre da tentação de furtar, e que sempre faço melhor o meu papel do que vós, que não tendes para o preciso luzimento. Respondeo o pobre: Fallais como hum Cato! Por ser pobre me quereis no Paraíso? Amigo. Eu o que peço a Deos he, que me livre de cahir nas tentações. *Mayor tentação he não ser tentado.* O diabo tambem tentou a Christo com as glorias, e riquezas do mundo. Pobrissimo era, mas não cahio na tentação, o que eu tambem posso conseguir com sua ajuda. Vencendo eu a tentação, terey mayor merecimento. Se vós não tiveres esta batalha, tambem não tereis triunfo, nem victoria. Quanto ao luzimento preciso, crede que a virtude luz mais que o ouro, e a modestia mais que as galas. Guarday o melhor culto para as vossas sentenças. Sempre haveis de suppor, que eu pertenda algum lugar de mais avantajado rendimento, que suppra o que me falta de bens patrimoniais; e accrescendo a isto hum bom governo, e humja justa parcimonia, que não degenere em desprezo, supponho que posso acompanharvos no emprego, sem o perigo, ou ancia de fur-

Sentença de S. Jeronymo.

Militia est vita hominis.

tar, do qual Deos nos livre a ambos. Assim acabou de dizer o Bacharel chamado Pobrefabio.

6 Não se accômodou o Bacharel rico, e foy fallando assim: E que certeza tendes vós, de que vos dêem esse lugar à medida do vosso gosto? Disse o Pobrefabio: Não digais à medida do meu gosto, dizey à medida do meu merecimento. Neste passo clamou o rico, como hum trovaô. Ora o certo he, que tendes grande presumpção! Qual será agora o vosso merecimento? Quantos lugares tendes vós servido? Que diligencias tendes feito do serviço de ElRey? Estais muy contente com huns poucos de annos de advocacia. Proveito he vosso, se ganhastes dinheiro, e sabe Deos à custa de quantas trapacas! Olhay, e adverti humja verdade. Não sou da opiniaô, que o Advogado seja Ministro: está o Letrado muito costumado a receber dinheiro, e a ter familiaridade com as partes. Crede, que este voto não he só da minha cabeça. Eu, que tenho feito meu serviço, entrando comvosco na pertençaô desse lugar, he infallivel devervos excluir.

7 Disse Pobrefabio: Oh famoso Papiniano! Oh gloria, e lustre de hum, e outro Direito! Como tendes o juizo em seu lugar! Oh discretissimo Lalamandet, que tendes póstas as idéas platonicas lá no concavo da mesma Lua! Não cuidey, que entrava a fallar com homem de tão rara literatura, e de noticias tão avantajadas. Oh honra do nosso seculo! Oh gloria da mesma Espanha! Dezejára varios epitotos, com que authorizar o agudo da vossa cabeça! Day-me

Bacharel falecido.

me licença a que me vâ para casa, que já estou attonito dos vossos discursos, e como não chego a penetralos, não quizera me fizelles doudo antes de tempo.

8 O rico, que tinha vontade de grulhar, pegou no capote do Pobrefabio, e o deteve, e com o excesso, que fez o Pobrefabio por fogir do rico, se lhe rasgou hum bocado do capote; com o que foy preciso esperar pela noite, por não vir de dia indecente; e assim lhe foy forçoso entrar em largos discursos, e fallou nesta substancia ao rico homem: A primeira cousa, que vos não soffro, he o desprezo, com que fallais dos Advogados. Se tendes visto a alguns, que nem em letras, nem em virtude vos parecêraõ bem; outros conheço eu famosos em letras, e em virtude; e em todas as idades assim florecêraõ. A nossa Lusitania sempre abundou de Advogados conspicuos, e tomareis vós saber o dizimo, de que alguns destes sabem. Tambem na vossa occupação houve sempre bons, e mãos; sem que estes offendessem o credito daquelles. Se entre os Santos Apostolos houve hum Judas peccador, como quereis que entre innumeraveis Advogados não haja copioso numero de maldade? Isto succede tambem nos mais officios. Que mayor occupação, que a de Monarca? Foraõ todos Santos, e justos? Lede a Escritura, e achareis poucos bons entre bastantes mãos. Por ventura os Santos Doutores, e Herões, que escrevêraõ, fallaraõ só contra os Advogados? Não vedes, quantas queixas, e sentenças deraõ

Discurso a favor dos Advogados.

contra os Juizes? Se hum só Advogado fora bom, e todos os mais ruins, a multiplicada culpa destes não seria bastante a extinguir o credito daquelle. Sempre ficava intacto o honorifico da occupação. Que será pois, aonde floresce tanta bondade? Por ventura tem honrado mais a Patria os escritos publicos, e livros dos Ministros, que as composições dos Advogados? A sciencia, que estes professão, não he a mesma, que vós professais? Nunca vos encomendastes a algum Santo Advogado; como v. g. a Santo Ambrosio, a S. Raymundo, a Santo Ivo, a S. Germano, a S. Lypardo, e a outros muitos? Christo Senhor Nosso não foy Advogado? A Senhora não tem este epiteto? Lestes já a vida do grande Santo André Avellino? Vistes homem mais amante da verdade do que elle? A nossa Ordenação do Reyno não nos permite sermos Ministros, e grandes Ministros, em cujo numero nem eu fallo, nem me meto? Eraõ todos Santos no tempo desta Ordenação? Direis que não, e fallais verdade. Quem a fez não soube o que disse? Não o podeis dizer. Mandou-se depois disso tirar, ou riscar? Não, que ainda lá está. Nunca ouvistes, que os Advogados tem occupado todos os Tribunais, e que innumeraveis foraõ da Relação, e do Desembargo do Paço. Sabeis quem foy em tempos mais modernos Manoel Lopez de Oliveira? Conhecestes ao Doutor Antonio dos Santos de Oliveira? Meu amigo: foraõ Letrados, e morrerão Desembargadores do Paço. Não vos quero molestar mais,

Os Advogados tem também bondade a Republica com seus escritos

Santos Advogados.

Ord. lib. 1. tit. 35. §. 2. de qua Constit. ubi infr.

Vide plurima, que refert Cost. in Dono Suppl. annot. 17 n. 8

*Convém,
que os bons
Advoga-
dos sejam
eleitos Ju-
zes.*

*Vide Gra-
tiam. for.
quem citat
Costa, ubi
supra.*

*Louvores
da justiça
da Corte*

mais, que ainda hoje conhece-
mos Becas, que sahiraõ do nos-
so numero. Em huma palavra:
Assim como vós podeis imitar
tantos Herões justos, santos,
e sabios, que a Judicatura tem
deitado de si, e o sublime cre-
dito dos Senados, crede que o
mesmo pôde fazer o Advogado
imitando a muitos. E que seja
util fer o bom Advogado eleito
em Ministro, he materia indubi-
tavel, e nunca neste particular
houve a minima repugnancia.

Segundo seus merecimentos os
tem consultado os Senhores
Desembargadores do Paço, a
quem he justo se suguete a vossa
opinião, e censura, que mais
propriamente merece o nome
de loucura. Prova-se o referido
pela boa razão, de que o Ad-
vogado, que na Corte defende
causas, está continuamente be-
bendo as praticas do nosso eru-
ditissimo, e justissimo Senado,
em que se emendaõ as que vós,
e outros, como vós praticá-
raõ, e algumas sentenças injus-
tas, que talvez proferisseis. Se
vós cá não aprendestes primei-
ro pratica, aonde a estudas-
tes? Podeis ser discipulo, e
Mestre de vós mesmo? Eu não
nego, que nos lugares de fóra
ha, e tem havido Ministros re-
ctos, e sapientissimos. Porém
deixay-me dizer a verdade. Na
Corte ha sua especialidade. Es-
taõ os Ministros mais perto da
Relação, e do Solio: a visi-
nhança da virtude, e sabedoria
he huma influencia, que os ar-
rebata. Na Corte vos digo eu,
que ha neste particular justiça,
e que se não attende a respei-
tos, e a sabedoria está no ma-
yor augmento. Vendo pois eu,
o que tantos bons fazem, lendo

cada dia sentenças, aprenden-
do das tenções sapientissimas de
tantos Oraculos, não quereis
que aproveite mais do que vós
ao mesmo tempo desamparado,
e que só vedes o que fazeis, e
não sabeis o que cá vos emenda-
raõ? Certo que não tendes ra-
zão; porque por mais negli-
gente que eu fora, nunca o
cantaro he tão quebrado, que
bebendo tanto, vazasse tudo.
No que respeita à familiaridade
das partes, morre esta, findas
as causas; e o Advogado,
quando passa a Juiz, sabe a dif-
ferença, e o que se poderá se-
guir do seu costume, he ter mais
affabilidade, e bom agazalho,
sem com tudo negar, que para
isto se não depende de ter sido
Advogado. Estar hum Advoga-
do costumado a receber dinhei-
ro pelos seus despachos, não
he argumento, para que o
queira pelas suas sentenças;
porque se seguia, que os que
de Letrados passáraõ a Minis-
tros, vendêraõ as suas, o que
he falso. Contentaõ-se com os
seus salarios, e os bons vivem,
como bons. Em muitas causas
tem os Ministros esportulas, e
não se segue as queiraõ naquel-
las, em que lhes não são permit-
tidas. O vicio da avareza, e ambi-
ção, não he especial de alguma
occupação; fim só do animo, de
quem o tem. Hum Advogado
justo passando a Ministro, nem
por pensamento talvez lhe pas-
sa tal tentação de dinheiro; e
pelo contrario a poderá ter,
quem nunca advogou. Nenhum
homem, se elle quer, he po-
bre do valor, que consiste no
animo; nem da bondade inte-
rior, e consciencia, que poem
freyo ao animo, e as mãos. Sem
isto

*Deve o
Ministro
ter bom
agazalho
para as par-
tes.*

Tanto dá-
na a ava-
reza no ri-
co, como a
necessidade
no Ministro
pobre.

isto he que não haverá remedio, que aproveite; porque se a avareza lança raizes no animo, peor será o rico, que o pobre, que foy Advogado v. g. de quem vós fallais. Se a necessidade leva ao pobre a algum inconveniente, a muitos mayores damnos arrastará a vós rico a vossa avareza, que he raiz de todos os males, e vicios. Deixemos com tudo esta especulação ao alvedrio daquelles, a quem toca a eleição, cuja consciencia está encarregada a buscar o mais apto, e conveniente à Republica. Huma cousa só

vos concedo, que achando-se tudo junto, será felicidade. Letrado de boa, e generosa familia, rico, sabio, e com valor, e virtude, este na minha opinião preferirá a tudo.

9 Olhay: eu não posso negar, que as riquezas conduzem muito para os lugares; porque Aristoteles as approvou em sua Republica para os Magistrados. Os papagayos pronunciaõ a voz humana para os alimentarem; e os pobres a fim de comerem, se transformão em mil brutalidades, e injustiças. Lá disse o sentencioso Horacio:

Utilidade
das rique-
zas no Mi-
nistro.

Lib. 3. Po-
lit. c. 9.

Prejuizos
da nimia
pobreza.

*Magnum pauperies opprobrium jubet
Quidvis & facere, & pati.*

Lib. 6. cap.
4.

10 Porém isto tudo se entende, quando a pobreza não está acompanhada da virtude. Sabeis vós o que conta Valerio Maximo de dous competidores, ou oppositores. Eraõ estes Servio Sulpicio, e Aurelio, que ambos à competencia querião vir a Espanha contra o nosso famoso Viriato. Pedio-se conselho a Scipião Emiliano, e votou, que nenhum era capaz; porque hum nada tinha, e ao outro tudo era pouco. Aqui tendes vós hum rico pobre, ou ambicioso. Vede como não he boa conclusão: *Fulano he rico: logo he bom para os lugares.* Haveis dizer: *Fulano he virtuoso: logo he apto para estes empregos.* E accrescento, que os empregos devem sustentar os seus Professores; porque a virtude de Ticio não póde por si fazer milagres. Se os lugares não sustentarem os sугeitos, he privar a Republica da virtude, e letras, com que muitos homens pobres poderião dar conta

de si; e nesta fórma ou ficam excluidos, ou por regerem perdem a sua bondade. Queria escusada esta questaõ dos pobres, e dos ricos, *semel* que o lugar sustente o sугeito; pois entã tendo cada hum o que lhe bastasse, todos os Bachareis eraõ ricos; e a não ser assim, não ha regra certa, e esta falta he a origem dos males, e huma confusão tão grande, que della se lastimaõ em varios Reynos os animos mais pios. Queira Deos Nosso Senhor dar remedio ao referido, para se evitem tão tristes consequencias!

Methodo
para todo
o Bacharel
ser rico.

11 A verdade he, que os Ministros pobres não tem tanto credito, nem saõ tão respeitadoss, porque a malicia dos homens he tal, que ha de mister estado, e força temporal para fazer, que a justiça seja acatada, e reverenciada. Diz Santo Ambrosio lib. 2. *Offic. Hodie nemo nisi dives honore dignus reputatur.* E Horacio Satyr. 3. lib. 2.

Estimação
das rique-
zas.

V Omnis

*Omnis enim res,
Virtus, fama, decus, divina, humanaque pulchris
Divitiis parent, quas qui construxerit, ille
Clarus erit, fortis, sapiens, etiam & Rex.*

*Historia
galante de
hum mag-a
nao Co-
nimbrice,
que se refe-
re com a
authorida-
de de inve-
stida mera-
mente.*

12 Lembra-me de huma historia do meu tempo, e não sey se do vosso. Estava na ponte de Coimbra hum veterano na occasião de Outubro, quando os Estudantes vão para aquella Universidade. Tanto que passava algum, que lhe cheirava a novato, o mandava asperamente apear; e logo lhe perguntava, que vinha fazer aquella terra. Dizia o novato: *Venho estudar Leys*. Inquiria logo o veterano: *Es rico, ou pobre, tens gente, ou não, que te patrocine? De quem es filho? Se tens dinheiro, has de ter muita gente, e conhecimen- to pela tua parte*. Respondia v. g. o novato: *Senhor veterano, meus pays são pobres, e venho estudar, para ver se algum dia lhes posso fazer bem*. O veterano concebía furor com esta resposta, e dizia: *Logo logo caminhar por onde vi- estes. Se vossos pays são pobres, não os queirais fazer mais. Sois pobre, e por consequencia não tendes gente, e não quero sejais tão tolo, que tais esperan- ças se vos metão na cabeça. Não gasteis tempo, e dinhei- ro; porque faltando-vos di- nheiro, e gente, por mais que sejais Bartolo, sempre sereis hum asno*. O novatinho lá bus- cava outro caminho, que isto no veterano era graça. Ou es- perava, que se tirasse da ponte, ou soccorria outro veterano, ou passava em outra parte. O certo he, que sempre torcia. Se o novato respondia, que era

rico, e que tinha suaõ, e suaõ, era para ver o nollõ veterano ainda mais enfurecido: logo lo- go o mandava embora: *Hide, e não sejais tolo: não gasteis o vossõ dinheiro; porque sem cá vires, sereis o que quizeres, e muy grande talento*. Conto a galantaria deste investidor, a qual daqui não passava. Não in- tento confirmala, valho-me do exemplo, e mostro o q̃ pódem as riquezas. Se fallára com novato, que fosse Letrado, não deixava às vezes de acertar, porque al- guns destes matriculas emos Advogados, sem serem formados.

13 A pobreza, meu amigo, he hum grande trabalho, e as- sim diz o Sabio in Eccl. cap. 40. *Fili, in tempore vite tue non indigeas; melius est enim mori quam indigere: nam vita pau- peris est in cogitatioe victus*. E hoje vemos, que a vida do pobre he no pensamento da vai- dade: ainda que quasi morra de fome, ha de sahir tão apu- rado, e com tais sedas, e tif- sos, que he muito para admi- rar. Se vós vireis, o quanto custa a muitos o sustentarem a sua fofuce, terieis lastima delles. A mim me provoca a rizo. Pade- ção embora, que assim o que- rem. Pegamos a Deos com o Sa- bio in Prov. 30. *Mendicitatem, & divitias ne dederis mihi, tribuas tantum victui meo ne- cessaria, ne forte satiatus illi- ciar ad negandum, aut egestate compulsus furer, & perjurem nomen Dei mei*. Lá disse Isaías cap. 3. *In domo mea non est pa- nis,*

nis, neque vestimentum: nolite me constituere Principem populi. Sustentando o lugar ao fugeito, ficamos livres de todo o escrupulo. Se differes não importa, porque se buscãrao os ricos, he tyrannia; porque ficãrao enterrados innumeraveis pobres benemeritos, e alguns melhores, que vós. Perguntava hum Principe a seu Conselheiro, quem elegeria para certo lugar? Respondeo: *A quien no tuviere deudos, ni deudas.* Disse bem, e eu digo mais breve: *A hum sabio virtuoso.* E a renda? Digo que a tenha o lugar, e se a não tiver, não o quero, porque não sey fazer milagres, se bem sey, como se fazem.

14. Resta responder ao que me dizeis acerca da presumpção. Amigo, cada hum, pondo de parte a affeição propria, sabe bellamente o que em si tem. Cada hum antes de pertender o lugar, tem obrigação de averiguar, se tem os requisitos para elle; o que não poderia ser, se os não conhecesse, e pudesse pôr em balança a sua doutrina. Muitos sabem, que sabem, e isto sem presumpção, e louvaõ a Deos pelo que lhe deo. Quando os de vida perfeita se confessão, daõ conta a seu Confessor das suas mesmas virtudes, e não a dariaõ, se as não conhecessem. Por muito, que hum saiba, sabe que mais ignora, e sabe o pouco, que sabe? Fallemos o'que devemos dizer. Eu sey, aonde chegaõ as minhas forças, e vós sabeis o mesmo. Usemos de hum exemplo incomparavel: *Ecce magnus effectus sum, & præcessi omnes sapientiã, qui fuerunt*

ante me in Ferusalem; & mens mea contemplata est multa sapienter, & didici. Vós sabeis, que sabeis pouco, e eu tambem o sey, e cada hum de nós aonde chega o seu pouco. Não tenhais presumpção, e a não tereis reconhecendo, que por vós nada podeis. Aquelle, que estuda cheyo de habilidade, que Deos lhe deo: aquelle, que tem aproveitado, e dado conta de si, não he possivel se capacite, a que he idiota, nem esta obrigado a vencer o conceito da verdade.

15. Estas, e outras cousas disse o Bacharel Pobrefabio, cujo nome significa, que sabia alguma cousa, que a pobreza encobria. Chegaraõ fugeitos de novo no meyo desta conversação, e disputa, e se puzeraõ da parte do Bacharel rico, sustentando as suas opiniões, e idéas. Disseraõ ao Pobrefabio, que era hum ignorante presumido, que não sabia o que dizia, nem qual era a sua maõ direita: que era hum trapasseiro, cavilloso, e hum hypocrita, que procurava attrahir a si com fingimentos, e conseguir por manha, o que não podia com forças, à maneira do ladrão Caco, que quíz vencer a Hercules com o fumo, que vomitava.

16. O Bacharel Pobrefabio costumado a não fazer caso de semelhantes opprobrios, os tratou com muita veneração, e com receyo, de que elles fallassem verdade, porque o seu officio delle pobre não era decidir, sim ponderar. O Bacharel rico sobio com os outros pela calçada acima, e elle veyo decendo para baixo. Não faltou depois, quem

quem o seguisse nos seus discursos; porque a verdade, e justiça, não se acabou no mundo. Muitos a seguem, e muitos a patrocinao. Vivia este homem,

que conheci, tao cheyo de esperanças, que nem amava pertenções, nem as desprezava. A sua imitação:

*Quò fata trabunt, retrahuntque, sequamur,
Quidquid erit, superando omnis fortuna ferendo est.*

17 Deos dê a todos a sua graça, para que busquem, e achem o melhor emprego, o qual será aquelle, em que se

salvar, que estas vaidades do mundo bem cedo acabarao. No entanto diz Alciato:

*Dextra tenet lapidem, manus altera sustinet alas:
Ut me pluma levat, sic grave mergit onus.
Ingenio poteram superas volitare per auras:
Me nisi paupertas invida deprimeret.*

CAPITULO XXV.

Da sciencia necessaria ao Ministro.

E Ste he hum particular, em que muita gente se engana. Que ao Ministro seja precisa grande sciencia, e pratica, ninguem o duvida. Mas eu, que sou tolo, cuido que o que sey me basta. Hum homem, que não governa, seja embora simplez, e de pouca intelligencia: mas o que ha de reger, se sem a capacidade, e letras convenientes, se intromette a tal, o despacho, que merece, he hir para a casa dos orates. Não usarey das insinuações, que nesta materia, tratando deste mesmo ponto, faz o doutissimo Bovadilla, a quem nesta obra figo em muitas cousas, e delle me aproveito em varios lugares, e muito mais daquelles, de quem el-

le se utilizou. São pois as insinuações, querer tenha o Juiz noticia das mais artes liberais, como v.g. que seja Arithmetico, Pintor, Arquitecto, e Medico, para se saber haver nas duvidas, que pertencerem a estas materias, havendo por si mesmo sentencealas, sem a necessidade de as remetter aos peritos na arte.

2 Eu, que sou homem lizo, e de entendimento curto, nunca se me meteo na cabeça tal monstrosidade de sciencias. Perdoay-me, se não acerto, e me perdoem entendimentos superiores, que tudo abarcao. Eu cuido ser tao immenso o mar do Direito, que não dà lugar a sulcar plenamente os mares das outras sciencias. Sou de parecer, que qualquer homem se exercite com todo o cuida-

Enciclopedia, de que necessita o Juiz.

Deve o
Juiz ser
bom Con-
tador.

cuidado em huma só arte; porque ser eminente em muitas he cousa difficilissima, por não dizer impossivel. Ser Medico consumado, e ser consumado Jurista, poderá ser; mas tu o ignoras. Arithmetico sim, que na verdade he preciso, a quem julga, e o deve professar o Ministro, e certo que bem pôde. A conta do Contador he parte da sentença, e o Juiz não ha de

ignorala. Emfim pôde o Ministro ter noticia de muitas artes, e de cada huma saber seu pouco, ao menos os primeiros principios: porém como elle só professa Direito, sempre quizera, que as duvidas, que occorressem nos outros particulares, as remetteste aos seus Professores; pois se o contrario se meter na cabeça a algum Bacharel:

As duvidas pertencentes a outras Artes ha de remetter a seus Professores.

Hic stupor est mundi, qui scibile discutit omne.

3 O Jurisconsulto Scevola se remettia nas materias de governo a Furio, e Cassellio. E por evitar historias, sendo tão superior a sciencia dos nossos Ministros, e Senados, vemos que os Senhores Medicos, vemos que os Cirurgiões, e Arquitectos, e os mais Professores, são ouvidos nas materias, que tocam às suas artes, e selhes dà credito, e assim se pratica. Deos me livre com tudo das sentenças dos pedreiros, e carpinteiros.

Prendas
precisas ao
Bacharel

4 Quero que o Bacharel escreva legivel, e certo, para que a sua letra não se a achague contra os olhos. Quero que o Bacharel seja bom contador. Quero que o Bacharel seja bom Latino, ainda que não seja Cicero, ou Osorio, Maffeu, ou Eltrada. Dezejo que seja peritissimo nas Ordenações do Reyno, pratica dellas, e casos julgados. Que seja noticioso de todo o Direito Civil, e Canonico, quanto pôde ser, e sofre a humana imbecilidade. Deve ter bastante noticia das historias, e dos livros de boa doutrina em primeiro lugar; porque semelhantes fazem idade provecta da idade curta, e enchem a mesma

mocidade de grandes experiencias. A lição da Escriitura he indispensavel. A noticia da Logica he luz para tudo. Os livros Moraes, e Theologos, tem tanta connexão com o Direito, que me parece o estuda aquelle, que os lê. A noticia dos Monarcas Portuguezes, do nosso Imperio, e da nobreza Lusitana, he precisa, não para fazer arvores, nem para disputar fidalguias, sim para me valer dos exemplos, e saber a gente, que trato, e o modo, com que hey de viver. Isto tudo me parece preciso ao Ministro; porque sendo eu de voto, que qualquer, que rege, deve ter experiencia; e sabendo que esta se não acquire, senão com ver terras, e sofrer trabalhos, ou ao menos velos, suppre isto a noticia da historia, e o trabalho de revolver os livros, que digo.

5 Não he necessario, que o Ministro, ou o nosso Bacharel, saiba fazer versos; porém bom será, que não despreze a lição do livro Poetico sentencioso. Não será preciso, que tenha grandes noticias das linguas. Basta saber Portuguez, e Latim. Não

Util a lição
da Poetia.

Naõ se canse com saber a lingua Grega, ou Hebraica. Francez, e Italiano, isso já he da moda, e todos dizem, que o fallaõ sem terem Mestres, nem hirem a Paris, ou Italia. Valha-me Deos com tanta noticia! Muitos as sabem, mas naõ todos o que o dizem. Ora eu naõ quero Bacharel, que seja torre de Babel. Senhores Bachareis, Latin, e Portuguez; mas se algum souber linguas, como assim he, que muitos, que conheço, sabem, noto aqui, que pelo tempo adiante pôdem ser preferidos para Conservadores das Nações, o que será util, pois he bom, que o Ministro entenda o estrangeiro, que lhe falla, e que este tenha liberdade de proferir o seu negocio, se bem que sem isto conseguem elles a sua justiça, e naõ pertenderia eu dizer o contrario.

Da subtilidade do Ministro.

6 Porque acima dissemos, que o nosso Bacharel ha de ser Logico, e dos Logicos são proprias as subtilidades, eu quizera prudencia neste particular. Nem deve ser tão material, que naõ admitta interpretações, e epicheyas, nos casos, em que assim se permite; nem tambem deve ser tão grande Logico, que buscando subtilidades, e interpretações alheyas da verdade, facuda as Leys, que deve seguir. Disse Osorio lib. 7. de Regis institut. *Considerandum est Moysis focerum inter alias virtutes, quibus Iudices instructos esse vult, non numerasse nimium in interpretatione juris acumen; neque enim dicit, sint Iudices subtiles, acuti, veteratores, & callidi; neque enim tunc tantus honor malitiæ habebatur, ut ii Furisconsultissimi*

existimarentur, qui nimio acumine subnixi variè leges interpretarentur, & simplicitatem juris eluderent, nihil enim magis sapientiæ repugnat, quam nimia subtilitas.

7 Pergunta-se neste lugar, se se requer mais sciencia no Juiz, que no Advogado? Attendendo à consciencia de hum, e outro, respondo, que a mesma he necessaria a ambos. O Juiz antes de sentencear, deve buscar todas as defezas de ambas as partes, para ver a que péza mais, e atéqui se reveste de Advogado. Este deve inquirir todos os fundamentos, com que o Juiz se pôde inclinar à outra parte, para ver se os pôde desvanecer; e finalmente hum, e outro deve ser sabio. O que naõ tem letras para ser Advogado, he incapaz de ser Juiz. O que naõ tem as de Ministro, naõ poderia bem ser Advogado. Isto, como já disse, he quanto à consciencia de hum, e outro; porque em outro sentido, attendendo ao prejuizo das partes, e Republica, claro está, que mais damnaõ as sentenças injustas, do que as defezas temerarias. Isto o que a mim me parece, ao que accresce ser voluntario o Advogado, e o Juiz necessario. Eu elejo o Letrado, que quero, e minha he a culpa, se naõ soube escolher: porém a o mesmo tempo sou obrigado a requerer perante o Juiz, que me deraõ; e se este naõ for sabio, entro em damnos, que naõ posso evitar.

8 Deve advertir o Ministro, *Está o* que se por sua impericia, e ignorancia obrar alguma cousa, com que cause damno às partes, o deve emendar por seus bens,

O Juiz depende de mais sciencia, que o Advogado

Está o Juiz obrigado ao dano, que causarão a sua impericia.

bens, e já vimos pelo Senado Juizes condemnados a isto. Não se imputa ao Medico o successo da mortalidade: mas se esta aconteceo por sua ignorancia, está obrigado; porque como diz Pomponio, e Valerio Maximo, he torpeza, que cada hum ignore as materias da sua profissão, e nisto entra o Juiz ignorante, e inadvertido. Bem fey, que o mais douto póde alguma vez errar: *Quandoque bonus dormitat Homerus.* E Justiniano disse in *L. 2. §. Si quid autem Cod. de Veter. jur. enucl. Quia omnium habere memoriam, & in nullo penitus peccare, divinitatis magis est, quam mortalitatis.*

9 Não faltará, quem me censure este capitulo, dizendo que os Bachareis pelos seus exames, e lições da Universidade, e do Paço, se presumem idoneos, e letrados. Meus amigos, não he isto ponto de té; porque nós vimos errar a muitos, e que outros muitos foraõ despedidos do serviço. O titulo de letrado não escusa na residencia do Ceo. A dignidade, e grão, não a faz o titulo de Doutor, ou Bacharel, senão a sciencia: *L. Falsa §. 1. ff. de condit. & demonstrat. L. Senator ff. de Senator. Imol. in d. L. Fals. Decius in cap. Quoniam. Abbas de Offic. delegat. n. 24.* Lede a Bovadilla.

Por un acto solo, qual es el examen, nõ se induze el caudal de la jurispericia necessaria para ser Fuez, como tampoco para por un acto nõ se induze servidumbre, ni costumbre; porque pudo ser, segun dize Bartolo, que le cupo en fuerte algun punto, õ materia

amiga, en la qual con poco trabajo baja el examen; y assi dicen Abbad, y otros, que muchos Doctores por la presumpcion del grado son admittidos a officios publicos, y con su impericia dañan a muchos. Polit. lib. 1. cap. 6. n. 39.

IO Antes, que passe adiante, que logo direy o que me parecer, vamos ao principal, que he ensinar ao nosso Bacharel a buscar a verdadeira sabedoria. Bemaventurado o que a acha, diz o Sabio. Buscay a verdadeira sabedoria, q̃ Christo ensinou, e mostrou o recto Juiz com o seu exemplo. O verdadeiro sabio aborrece a maldade, falla verdade, e obra justiça. O que vive com moderação casta, e pie-

Qual he a verdadeira sabedoria?
dosamente, e he humilde, e devoto, e se guarda do perigo das tentações, este he sabio, e agrada a Deos. Este tem boa fama, guarda boa consciencia, vive em paz, e recebe de Deos a alegria do coração, que o mundo não conhece, nem entende. A sabedoria deste mundo desamparada das obras he vaidade, e reputada por loucura diante de Deos. Sabeis os preceitos da justiça, e não a administras independentemente, com o que sois ignorante, e louco sem desculpa. Esta sabedoria vos engana, e emfim vos atormenta. A verdadeira sciencia he a que se deduz das palavras, e feitos de Christo, que ensina a desprezar o mundo, fogir de deleites, domar a carne, padecer dores, passar trabalhos, e amar virtudes. A verdadeira sabedoria he buscar os bens espirituais, e eternos, e desprezar os transitorios. Aquelle he vaõ, e louco, que ama as coufas prejudiciais, e deixa a salvação

ção da sua alma. O amor de Deos, e seus Mandamentos, he honrosa sabedoria, e mais grave, que todas as borlas, e dignidades. Muitas vezes reprehendeo Deos a seus Discipulos, porque perguntavaõ cousas subtitis. Não queirais saber mais do que convêm. Limpay vossas consciencias, e guarday-vos de presumpção, e estuday por fazer a vontade de Deos, e observar as Leys. A verdadeira sabedoria se busca, e acha com a boa consciencia. Ao Juiz convêm achar a verdade, e erra o que a procura com ruim consciencia. Diz o Sabio: Se dezas sabedoria, guarda a justiça. Vós não guardais justiça, e quereis achar sabedoria? Tiray a terra do amor do mundo, e das negregadas valias, e logo virá o Sol. He necessario sobre os olhos o colirio das boas obras. A violencia do estudo pôde menos, que a devoção de consultar a Deos. Tudo junto he bom, e de quem quer sabedoria. Diz Jac. 1. Santiago, que quem tem necessidade de sabedoria, a peça a Deos; e ninguém mais della necessita do que vós. Não vos envergonheis de confessar às vezes vossa ignorancia. O que não sabendo diz q̃ sabe, nunca merecerá saber. O temor de Deos he o principio da sabedoria. Não he sabio, quem não teme offender a Deos, e dar sentenças injustas. O Senhor he de tanta justiça, que por hum peccado deitou do Ceo a huma creatura tão nobre, como o Anjo. As abelhas não bebem, senão agoa clara, e lhe tiraõ primeiro o que não serve. A agoa da sabedoria he clara, mas a não bebe, senão, quem se limpa de immu-

ncias. Na mã alma não entrará a sabedoria, nem no coração enleado de trapagas, e insolencias.

II Agora depois de metido o mais util neste capitulo, diremos que os nossos actos, de que usamos na faculdade de Direito, dependem em grande parte da memoria, e não basta ter memoria para ter sciencia, he só a memoria hum grandissimo requisito para se conseguir.

Conheci dous Bachareis, que se formavaõ ao mesmo tempo: hum delles grande estudante tardou muito em aprender a lição; o outro, que era ignorantissimo, a estudou com summa celeridade. Pois este repetidor, por ser bom repetidor, havemos de crer, que he hum grande talento? Ora a verdade he, que logo se conhece tudo; porque repetia sem alma no que dizia, e mostrava que o não entendia, quando confundia as mesmas resoluções, e parava sem sentido algum; ao que se accumulavaõ seus erros na pronunciação. Não vos fieis na memoria somente, Senhores Bachareis, porque os muitos ouvintes, quando hides a ler, penetraõ o vosso interior, o que he facil. Tanto que a lingua falla, tudo se conhece: *Loquella tua manifestum te facit*. Qualquer ignorante aprende huma Relação, e a lança no theatro. O mayor trabalho he responder aos argumentos discursivos, no que se vê, e nota a sciencia, que ainda a respeito da resposta deste, ou daquelle texto secamente perguntado, pôde supprir a memoria do que estudastes nas vinte e quatro horas, em que vistes os textos escritos. Pôde

Methodo para ler bem, e se conhecer que lê mal.

perguntar

perguntar-se, se quem lê de *jure aperto*, eo ipso, se ha de ter por sabio? He isto huma grande admiração. No tempo do Senhor Rey D. João o IV. leu hum grande Jurista, e Mestre; e hindo depois beijar-lhe a mão, lhe disse S. Magestade, que lhe diziaõ era hum grande Letrado, mas que tambem o seguraraõ, de que lhe tinhaõ dado tantos quinaõs. He verdade Senhor, mas naõ os contaraõ bem, que foraõ tantos, e accrescentou mais. E logo disse: Porém com esta differença, que se eu perguntára, a quem me perguntou, ainda houvera de lhe dar muitos mais. Venho a dizer, que he impossivel saber-se todo o Direito, e por nenhum caso pôde hum homem estar visto em todas as resoluções, casos, e subtilizas. E ainda para este acto se fazer, depende de grandissimos estudos, experiencia, e continuo exercicio na Universidade, com o que tudo se tem visto actos maravilhosos. Aqui páro. E porisso digo, que naõ he necessario ao Ministro este prodigio do Direito, basta que quando ignorar, saiba buscar, e estudar, tenha capacidade, e habilidade, e naõ lhe pomos por requisito huma taõ vasta comprehensãõ, de que naõ gozaõ todos, que della se jactaõ.

12 Finalmente eu tenho dito, o que me parece deve saber o nosso Bacharel; e naõ ha acto melhor, e que mais prove a sua sciencia do que as obras, que fazem, e sentenças, que daõ, depois de serem Ministros. Dizey lá a algum delles, que naõ sabe? Deos nos livre disso, que lhe naõ entrará na cabeça, e vos conceberá hum entranha-

vel odio. Naõ he sabio, amigos, aquelle, que vive contente com dous axiomas, e sabe quatro textos de cór. Sabe aquelle, que sabe distinguir as resoluções, e penetrar a medulla do negocio. Se os processos findos na tua Judicatura chegaraõ à mão de Jurisconsulto deferrellado, esta poderia pezar a tua sciencia. Estas saõ as boas balanças, e as mais pôdem ter seus pezos falsos; sendo que em muitos pôdem ser verdadeiros: *Omnis regula habet exceptionem*. A sciencia tem seus pataratas: o patarata anda às vezes com a bolsa vazia, e o patarata da sciencia com a cabeça oca. Tambem naõ he mais sabio aquelle, que falla muito, sim aquelle, que o que profere, o diz acertado, e com madureza, e consideração. Naõ he sabio Ticio meramente por dizer, que tal livro trata de tal materia, este daquella, outro da outra. Eu naõ digo, que isto he máo, mas ha livreiros, que o sabem, e nisto saõ peritos os Contratadores dos livros. O ponto he, se vós os joeirastes bem por dentro. O Letrado, que viveo ha duzentos annos, e naõ teve noticia desta parvoice, que agora escrevo, e de outras mais, que naõ he só esta, foy porisso máo Letrado? Naõ o direis. Pois ainda que eu naõ saiba cem, ou duzentos nomes eldru-xelos de alguns Authores, naõ se segue, que sou tolo, ainda que por outro principio o seja. Dizeis que naõ tenho noticia. Tomára eu que vós lereis o que haviéis de ler; e dezejára saber, e entender os que tenho em casa, supposto dos mais naõ tivesse noticia. Tal Author trata de

tal matéria, e começa huma vasta repetição. Basta, e me não atroéis. Ainda bem, que vos deo para ahi, e tivestes dinheiro para comprar tal Bibliotheca. Isso he bom, mas não he o que superabunda. Sabeis vós as questões, que estão dentro?

13 Pelo que temos dito, e ponderado com summa brevidade, veráo os Senhores Bachareis a sciencia, de que devem ser dotados para hirem às suas Judicaturas, notando o que diz Justiniano in *L. Magistr. Cod. de profes. & Medic.* 1. 10. *Non repente, nec temerè proficiat ad hoc munus.* Disse Baldo in *Addit. ad speculat. tit. de posit. §. 7. vers. 130. Non sufficit esse Judicem, sed Jurisperitum, nam, ut scribitur Prov. 19. Sublatá scientiá deest bonum.* Os Juizes haõ de entender as difficuldades dos pleitos, as maranhas dos Advogados; devem discernir o justo do injusto, compor as contrarias opiniões dos Doutores, e ainda as antinomias dos Legisladores; e porisso infallivelmente se enganou a Glosa, quando disse in *c. 20. 1. distinct.* que ao Juiz bastava mediana sciencia. Quando a parte eleger hum Letrado, sua será a culpa, se o não buscar douto, e bem versado na nossa sciencia: porém o Juiz he necessario, e supposto seja idiota, não ha remedio, senão litigar perante elle, do que Deos Nosso Senhor nos livre. A Servio Sulpicio disse Mucio publicamente no Senado, que ignorava o Direito, e isto não queira

ouvir o nosso Juiz, nem que se lhe possa oppor o dito de Christo a Nicodemos: *Tu es Joam. cap. Magister in Israel, & hæc ignoras.*

14 E quando mais não fora, que pela gravissima offensa, que faz a Deos Nosso Senhor aquelle, que sem sciencia julgar, devendo satisfazer todos os damnos, que causar a sua impericia, só por isto devia fogir das Judicaturas, como de precipicio, que os facode ao Inferno; se bem que se não querem acabar de capacitar a isto. A'lem do referido, o Juiz ignorante logo dá final de si, e he de todos zombado, e escarnecido. Os louvores, que lhes daõ, são vituperios; e porisso considere cada hum o que he, quando os recebe. Sem embargo do referido, este mal he de tal qualidade, que já mais terá inteiro remedio. A doença da presumpção he achaque desesperado, e com o mesmo remedio se exaspera. Não vereis Bacharel, que se tenha por ignorante. Que muito? Se por tal se conhecêra, não fora Bacharel, e pertendente. Só se suppre a doença com exames rigorosos de pratica, e Direito, advertindo que para julgar não basta só a memoria; e que o Juiz ignorante não só serve de discredito para si, senão de ruina aos povos; e ainda mais na opinião daquelles, que miudamente ponderaõ as coufas. Que a besta se não conheça por besta, não he muito. Admirro-me de que, quem o não he, a não espante.

D. Thom.
2 2. q. 130
art. 1. Na-
var in cap.
Si quando
de cons. d. 1
Segur. in
Direct. ju-
dic. 1 p. c 3
n. 16. Cer-
vant in L.
2. Tauri à
n. 7. & seq.

CAPITULO XXVI.

Da pratica precisa ao Ministro.

SE o que neste lugar se disser, for lido com animo de aproveitar, isto bastará para o livro ser util. Grandes prejuizos se seguem de não ser pratico o Ministro! Póde hum estudante sahir da Universidade com grandes noticias de Direito, e finalmente hum grande especulativo. Ainda assim não está capaz de pegar na vara, e se o fizer, depende de quem o haja de dirigir, e forçosamente perguntará aos Escrivães mil miudezas, que o farão reputar por ignorante *in omni sensu*, perdendo o credito, e opiniaõ. E tambem se for caminhando pela cabeça dos Escrivães, ou Letrado interessado, fará mil desatinos. Sempre os Escrivães andarão informando, e os requerentes fazendo jornadas, e as partes perdendo o seu tempo. As sentenças, que aquelles tirarem dos processos em qualquer materia, serão volume, os salarios serão a seu arbitrio, e do Ministro farão o que quizerem; porque nenhum vay mais sujeito a que delle zombem, do que o Ministro ignorante da pratica.

2 He pois de admirar a celeridade, com que alguns sobirão às sédas, sem terem a precisa noticia da pratica, e observarem pontualmente o Decreto. E he tambem de estranhar a pouca consciencia, com que neste particular obrarão alguns Escrivães, passando certidões falsas de pratica a Bachareis, que nunca apparecêrão nas au-

diencias. Quereis saber, amigos, como se aprende a pratica? Buscay as audiencias da Corte, as da Correição do Civel da Cidade, e outras. Affliti nas que se fazem do Crime, e reparay nos requerimentos dos Advogados, que alli residem, e no que aquelles grandes Ministros resolvem; que de outra sorte he impossivel, que hajais de fazer audiencia a proposito, quando tomares posse do governo dos povos. Se tivereis algum Escrivão amigo, hide a sua casa, e revolvey os processos, e vede o modo, com que se preparão: notay os despachos, de que as partes aggravarão, e o provimento, que tiverão. Buscay a casa de hum Letrado famigerado, aonde continuamente entraão, e sahem partes, e reparay nas suas propostas, e no modo, com que decidem; e neste estudo vos fareis habil, e capaz do vossò ministerio. Hir ao contrario para elle com a mera noticia da Instituta, quatro axiomas de Direito, e humas poucas de questões, he o mayor arrojo, e atrevimento, que podiaõ excogitar os Bachareis, e finalmente peccado; porque cada hum deve ter a noticia, que lhe he conveniente a exercer o seu munus, e occupação.

3 Nesta fôrma são dignos de mil louvores aquelles estudantes, que ainda andando na Universidade, frequentão algumas vezes as audiencias dos Conservadores, Corregedor, e Juiz de fóra; e nas ferias as des-

ta Corte, e juntamente os Escritorios dos Letrados; porque se assim o fizerem, quando acabarem, estão aptos para qualquer emprego. Parece-me varão admirável aquelle, que sem estas previas diligencias, acabados os annos da Universidade, immediatamente abre hum Escritorio, ou quer ler no Paço. Incriveis prodigios, e rara capacidade dos fugeitos, em quem a pratica he infuza, e milagroso o seu talento! Quantos damnos causão estes ignorantes? Quão grande he o trabalho, que dão, a quem os sofre?

4 He pois o caso, que sendo o Bacharel miudamente examinado da pratica, se sabera a que elle tem, respondendo a perguntas vagas nesta materia. Eu vos pergunto, como haveis de deferir neste caso, e naquelle? A que escrito haveis de affinar dez dias? Que tempo tem o Letrado para contrariar? A que tempo ha de vir com as excepções dilatorias? Quaes são as peremptorias? Que embargos suspendem a execução? Juntao-se documentos no agravo? Qual he o interlocutorio? Em que caso admittireis denunciações? Quando tirareis devaça? Finalmente estas, e infinitas cousas, ainda sendo de Direito, lhe dá luz a pratica, assim como huma receita. Se aprende a fabricar com o exercicio, ainda que nos livros estejaõ escritos os materiais, de que se compoem, e a quantidade: *Usa, seràs Mesire*, diz o nosso ditado.

5 Bem disse Cicero: *Initia inventionis ab arte debent proficisci: cetera facile comparabit exercitatio. Denique civilis sapientia ita exercitatione perfici-*

tur, ut tamen non minus ipsa exercitatio scientiae consuetudinem desideret. O uso continuado vence algumas vezes o mesmo engenho, e arte. Vós bem sabeis aquelle dito: *Ne Jutor ulira crepidas*. Adverti que o cego não julga de cores. Lede a S. Mattheus c. 15. *Cæcus autem si cæco ducatum præstet, ambo in foveam cadunt.* Desta forte consentis mil nullidades nos processos, que se haõ de fulminar de novo; são as partes vexadas com custas, e dilações; e são os pleitos em vosso poder intrincados labyrinthos; o que cada dia vemos na Corte, quando as nossas mãos chegaõ fastidiosos processos, e despachos vossos totalmente alheios de pratica, nos quaes sem queres, vos sentenciáis a vós mesmos por idiotas, e ignorantes.

6 Bem sabem os Bachareis a vigilancia, com que devem cuidar, em que os processos se não demorem nas mãos de Escrivães, e Letrados; pois o fim do Juizo he dar a cada hum o seu, e quanto mais depressa melhor. Porém se o Juiz for ignorante de pratica, certo está, que não ha de pôr remedio a tais damnos, visto que elle ha de ser huma remora da justiça, estando sempre irresoluto, e querendo revolver mil livros para o despacho trivial de huma petição. Foy hum requerente em certa Villa despachar huma petição. Disse o Juiz, que tornassê; porque o ponto era duvidoso, e queria examinar a materia. Respondeo o requerente: Repare bem Senhor, que isto he hum despacho ordinario, e se ha de pôr, *como pede.* Então o nosso Bacharel:

He

He verdade, e tem razão. Outro quando fazia audiencia, estava continuamente com os olhos pregados em hum Advogado, que com acenos o instrua, e succedendo certo dia mandar-lhe duas sentenças em dous papelinhos, por acaso se trocárao, e a sentença crime foy dada no feito civil. Destas historias tem succedido muitas, e se houveraõ de referir-se todas, dariaõ materia a hum volume. Isto se experimenta em todos os Reynos, e em toda a parte pôde acontecer neste, ou naquelle. Caminha no mundo a sciencia, e ignorancia, e quando lhe parece, neste, ou naquelle lugar faz sua estalagem. O apozento da sabedoria he claro, na ignorancia vemos confusão, e escuras trevas, que se devem evitar com o grandissimo estudo da pratica, sem a qual he impossivel, que o Ministro

acerte nas suas resoluções.

7 Para o fim de conseguir o Ministro a pratica devida, he conveniente, que eleja alguns dos livros, que nesta materia correm, e os deve levar comfigo para o lugar; porque será conveniente consultalos. Entre estes seja hum Mendes a Castro de Jure Lusitano, e nas Decisões de Cabedo, Phebo, e Gama achará materias concernentes. Deste modo sendo especulativo, e pratico, poderá acertar, e fazer audiencias com applauso, e louvor; advertindo, que na sua sciencia leva parte do cabedal, de que necessita, e que será grande injuria de hum Professor, e Ministro publico, andar a cada passo perguntando aos Escrivães a fórma dos despachos, e isto não he buscar honra, senão precipitar-se a contumelias, desprezos, e injurias.

CAPITULO XXVII.

Da Confissão do Ministro.

AO Ministro especialmente convém frequentar a miudo a santa Confissão; e commungar frequentemente, para que Nosso Senhor lhe dê graça, com que saiba reger o seu povo, e fazer a sua obrigação. Não ha de ser só a sua Confissão na Quaresma por medo da excômunhaõ, mas bastantes vezes mais; porque como he alvo de todos, deve publicamente dar bom exemplo: *Sic luceat lux vestra, ut*

videant opera vestra bona. As pessoas principais devem edificar com as suas acções, e nem todas as obras boas devem ser occultas; pois todos estamos obrigados a dar bom exemplo, e não o dará aquelle, de quem nenhuma bondade se vir. Nem tudo seja publico pelo perigo da hypocrisia, nem tudo encoberto, por não faltar à caridade.

2 Com este Sacramento se alcança graça, e se faz a alma forte, a fim de poder resistir a tantas tentações, que a cercaõ.

Deve

4. Reg. 5.

Deve frequentar-se para lavar a alma, e se renovarem os bons propositos. O Profeta Eliseu sete vezes mandou a Naaman, que se lavasse no Jordão, e assim ficou limpo da lepra. Uma vez, que bem vos confessares, ficareis limpo das manchas de vossos peccados, e será preciso repetir, por não reincidir no mal. Deos encomenda por Isaías, (1) que nos lavemos, e sejamos limpos. Que hospedes, Senhores, são vossos peccados, que os queirais deter mais tempo em vossa casa para vos roerem as mesmas entranhas, acompanhados do bicho da consciencia? Que doenças graves causão as culpas, não só à alma, mas também ao corpo? Quantos bens espirituais traz consigo a limpeza da consciencia, e a graça conseguida na Confissão? Isto, que dizemos, toca com sua particularidade ao Ministro; porque andando em duras batalhas da vaidade, interesse, e outras mais cousas, que sabe dependem das grandes armas dos Sacramentos.

3 Mas a miseria he, que frequentando alguns as Confissões, nem a fação com a inteireza, que se requer, nem se emendem dos vicios passados; nem ainda fação escrupulo de algumas cousas bem pezadas. Consultay, meus Bachareis, estes breves pontos.

1 O modo, com que sobistes ao lugar, e se por vossa culpa, e negros empenhos, ficou fóra o benemerito? Contay a vosso Confessor as circumstancias; porque o caso he de consequencia.

2 Se tendes as letras necessarias para exercitar o officio

de Ministro, e a pratica, que se requer; de tal sorte, que com sentenças inuteis não amontoeis gastos, e com despachos impertinentes façais romper os çapatos das partes, e perder-lhe o seu tempo.

3 Se fazeis esperar os litigantes, que vos estão fazendo sala, quando vós podieis acodir-lhe, e despachar logo as suas petições.

4 Se as escusadas praticas, e conversações, e principais visitas, são causa de demorar os pobres, de quem não fazeis caso, e aos quaes não ouvis com igualdade.

5 Se na ordem, e brevidade das sentenças não prefere o pobre ao rico, o de fóra ao que está na terra, & sic de aliis?

6 Se he tal a vossa miseria, que se vale de Allessores, que lhe despachem, e quem são?

7 Se faz as audiencias a tempo habil, de modo, que evite demoras, e se nellas dá remoque às partes, ou Advogados, e Escrivães, e se cuida, em que estes assistão para informarem?

8 Se despacha com tanta pressa, que não veja os processos, ou com tanto vagar, que os sepulte?

9 Se admite valias, e empenhos, e não defengana, de que isto não serve; ou despacha, sem depôr toda a inclinação, e amisade, meramente com os olhos em Deos?

10 Se cumpre com pontualidade as ordens, que lhe vão dos Tribunais?

11 Se tira com pontualidade as inquirições dos Bachareis, que se querem habilitar, e jul-

e julgar, como elle, cuidando, em que demora de outra sorte o seu adiantamento?

12 Se faz milagres? Isto he, se tendo feis, gasta quarenta v. g.

13 Se estima os Religiosos, e Clero, e para exemplo dos rusticos os trata com summa cortezia, e benevolencia?

14 Se cuida em atalhar os damnos, prendendo delinquentes, rondando de noite, evitando discordias, cuidando nas estalagens, e no que levaõ demais os seus officiaes?

15 Como governa a sua casa? Com que criados se serve, e se consente, que elles recebaõ, e a vigilancia, de que usa?

16 Se consente, que os seus com o seu poder façaõ a minima desattenção ao minimo do povo, e se sabendo-o, houve emenda, e satisfacção?

17 Se se aconselha, quando ignora, ou duvida em materias graves, ou procede precipitado?

4 Estas, e outras cousas, que poderãõ occorrer aos Senhores Bachareis, são dignissimo emprego do exame da sua consciencia, as quaes necessitavaõ de grande cõmento para serem miudamente explicadas, e definidas. Cuiday-o bem; e haja hum certo Confessor, que vos dirija, e esse doutissimo, e virtuosissimo; porque destes dotes depende a Confissão do Ministro. Se vós tivelleis hum pleito, sem duvida haviẽis buscar Letrado conspicuo, e de sciencia. O mesmo vos aconselho com mayor efficacia para o summo negocio da vossa salvaçãõ, na qual demanda vos he parte

o diabo, cujas subtilezas, e argucias juntas com o vosso officio inculcãõ grandissima necessidade de Confessor de letras, e experiencia. E naõ sejais taõ louco, e precipitado, que em materia de tanto pezo vos guieis só pela vossa cabeça, e vos confesseis sem averiguaçãõ. O que eu naõ digo, vos ensinarãõ o Confessor, que he o Juiz, a quem neste caso toca sentenciar, e vós sois hum miseravel réo. Vede, que nem todos os Juizes se confessãõ, como devem, e que naõ sãõ santos, os que fazem aquelles milagres, que eu disse.

5 Amigos: os ladrões fogem com as vozes, e os demõnios com as da Confissão. Tristes daquelles, que naõ acodem a alimpar as maculas da sua alma!

Vae civitati sanguinum, olla, Ezech. cap. 24. 6.
cujus rubigo in ea est, & ru-

obis ejus non exivit de ea: per partes, & per partes suas ejice eam, non cecidit super eam fors.

Fazendo o que vós digo, e meditando no que vos proponho, gozareis de grande socorro na vossa alma, de abundancia de graça para resistir aos infortunios, que vos ameaçaõ. Temey o desamparo de Deos, e que vos naõ deixe em pena de vossos peccados, nos quaes persistis algumas vezes rebeldes ao remedio da Confissão. O temor de Deos he a ancora das nossas almas, e naõ temey a Deos, quem naõ busca promptamente o remedio da sua alma. No tempo de Noé estavaõ os homens descuidados do que lhes importava, e comendo, e bebendo no meyo de suas torpezas, e injustiças: veyo o diluvio, e os levou embaraçados nas suas culpas: assim serãõ rebatados

rebatados ao Inferno aquelles, que engolfados nos seus appetites, e loucas dependencias do seculo, não se lembrão de chorar, e confessar seus peccados. Este desatino não he proprio de hum homem, que professa letras, e revolve os livros. Tende cuidado, e vigilancia nos particulares da vossa consciencia: ouvi a palavra de Deos, e

não queirais perder a joya da vossa alma. Esta se limpa na Confissão, e as lagrimas, que chorais, servem de remedio. Não queirais ao depois dizer, como muitos poderão dizer: *Non essem damnatus, si non fuisset de numero Iudicum.* Frequentay os Sacramentos, e limpa a alma, fereis bom Juiz.

CAPITULO XXVIII.

Que o Juiz, não deve, nem póde ser Contratador. Dos empréstimos.

TEm crescido de tal sorte os cabedais de alguns Ministros, ou para melhor dizer, não tendo cousa alguma de seu, vieraõ a possuir tantos bens, que he para admirar! Tem alguns tanta cobiça, que lhes parece, que em pouco tempo podem enriquecer, e o caso he, que muitos se não enganarão. Aqui poem a proa, e o fim da sua viagem, e reputão o Juizo por seára de ouro, como dizia Democrides antiquissimo Juiz de Athenas. A este proposito determinarão os Thebanos, que aquelle, que tivesse sido mercador, ou contratador, não pudesse dentro de dez annos ser Juiz; porque o habito, e costume da cobiça, e ganho he difficuloso de deixar. A cobiça, e avareza, he madrastra, e inimiga da justiça, segundo o ensina Santo Agostinho *ad Fratres in Eremito de verbis Domini Serm. 35. Decet Iudices cum Dei adiutorio calare superbiam, detestari luxu-*

riam, despicere avaritiam, que noverca est, & inimica justitiæ. Por esta razão o Imperador Justiniano disse in *L. Si quis procurat. Cod. de decur. lib. 10.* que a cobiça nos Juizes era infamia. E Demosthenes affirmou, que os Juizes, cujos pensamentos são adquirir fazenda, não tem bondade, nem constancia alguma: *Non est, non est, Athenienses, apud istos, quorum omnia studia, cogitationes omnes ad avaritiam referuntur quidquam vel firmi, vel sancti.*

2 Pois assentando nesta regra, e que o Juiz não póde fazer tantas compras, e vendas por contrato, mais que tão somente tomar com o seu dinheiro aquillo, que lhe he necessario, *ut sunt jura expressa in L. Milit. ff. de re militar. L. Solet ff. de offic. procons. L. Quisquis ff. si certum petat. Guid. Pap. q. 195. n. 2. Andr. de Is. in c. 1. de feud. Natta cons. 50. n. 13. Rol. cons. 83. n. 5. & seq. vol. 2. Benedict. in c. Raymund. verbo duas*

duas habent filias n. 47. de testam. diremos, q̃ além da razão expendida da mã cobiça, que rara vez se aparta destes contratos ainda em outras pessoas, militaõ no Ministro especialissimas razões para se poupar a semelhante trato, que nelle he inquestionavelmente illicito.

*Lib. 7. Po-
lit. c. 9.*

3 A vida destes negociantes he huma vileza segundo Aristoteles; e já por este principio não quadra ao Juiz, cuja occupação he honorifica, e não deve fazer mistura, e sociedade com tal trato, no qual ordinariamente se accumulaõ riquezas com fallacias, usuras, mentiras, enganos, e juramentos escusados, e às vezes falsos. Este mal cho-

Lib. 3. c. 4.

rou Roma algumas vezes nos seus Magistrados, conforme declara Valerio Maximo. Porisso prohibio aos Senadores o uso de navegar por causa de mercancia, como escreve Patricio. *Lib. 3. de Rep. tit. 3.* Apio Claudio Tribuno fez Ley, de que nenhum destes tivesse caravela, ou não de mais de trezenta toneladas para recolher os frutos das suas herdades, evitando assim por algum modo o comércio: e esta Ley se poz no Direito Civil por authoridade do Jurisconsulto Scevola: *Vide Petr. Greg. Synt. jur. 3. p. lib. 36. c. 28.*

4 Se se admittisse, que os Ministros contratassem, quem não vê os grandissimos inconvenientes, que resultariaõ? Sempre as pessoas, com quem negociassem, seriaõ a elles gratas, e os teriaõ por amigos, e valedores de seus interesses. Deixay pois, Senhores, a estes homens nos seus tratos, e vendas, e não os acompanheis em semelhante lida; porque tambem

naõ seja leonina a vossa sociedade. Se o Bacharel for contratador, fará grande negocio; porque comprará barato, e talvez de graça, e venderá pelo preço, que quizer. Eu, que espero huma sentença favoravel, me farey vosso comprador, ou vendedor. Se me comprais, juntamente me vendeis a justiça, e eu vos compro. Se me vendeis, reparay na lezaõ enormissima: *Videte L. Nobilior. Cod. de comerc. & mercat. L. Antep. Cod. cob. lib. 12. ibi: Sed etiam cunctos, qui diversarum rerum negotiationibus detinentur, trapesitas scilicet, vel gemmarum, argentique, aut vestium venditores, apotecarios etiam, ceterosque institores aliarum mercium, quibuscumque ergasterii adherentes, jubemus a provincialibus officiis removeri, ut omnis honor, atque militia à congregatione hujusmodi segregetur.*

5 Grande negocio he o que tem feito alguns Bachareis nas compras de vinhos, azeites, e trigos, e gados, e outras coufas; o que tudo crimina nas residencias, e he materia prejudicialissima, com que se distrahem, e em cujas correspondencias perdem o tempo necessario ao seu ministerio, e occupação com grande lastima da Republica, e dignissima compaixão dos povos. Aqui não ha meyo: ou Juiz, ou contratador? O que he contratador, não póde ser Juiz, nem haverá, quem nelle tenha fé. Vós vereis nesta materia suas limitações nos Autores; e ainda que meu intento não he condemnalas, he assumpto desta obra buscar o caminho mais seguro; e assim vos não

Y

lembro

lembro a distincção entre subditos, e não subditos; nem o defençado dos bichos de seda, e das searas; que serão fertilissimas, e regadas talvez com o suor dos pobres. Lucio Postumio varão Consular, presidindo no exercito Romano, fazia trabalhar os soldados em huma sua herdade, e por isso foy castigado rectamente. Já conhecemos algum Bacharel, que fez seára com boys, e trabalho alheyo. Esta he huma casta de cobiça reprovada, e hum genero de negocio prejudicialissimo.

Dos emprestimos.

6 Passando agora aos emprestimos, dizia o Imperador Pescenio Nigro, que o Juiz não ha de dar, nem receber. O pedir dinheiros emprestados lhes está prohibido por Direito, para que obrigados com este beneficio não corrompão as Leys, e vendaõ a justiça, como se presume, que o haõ de fazer, e que aquelles, que lhe emprestaõ, os querem corromper; e que he peita paliada com titulo, e nome de emprestimo, que nunca se ha de pagar, e se chama barateria: *Vide Amed. de Syndic. n. 166. vers. Item si acceperit pecuniam: Put de Syndic. verbo Barateria n. 4. in fin. Tiber. Decian. 2. tom. Crim. lib. 8. cap. 35. n. 7. Azeved. in L. 1. tit. 6. lib. 3. Recop. n. 23. in fin. L. Quisquis Cod. Si certum petat; & ibi glf. Bal. & Salicet. n. 1. Menoch. de Arbitr. lib. 2. cent. 4. cas. 342.*

7 E por certo, que se se attender ao estado presente, e a quanto os avarentos tem posto o coração no seu dinheiro, incrível parecerá, que sem grande interesse emprestem ao Minis-

tro, ou este a outro; e se póde presumir, que a divida a elle dirigida he fantastica, e premio do suborno. Costuma assim mesmo perguntar-se, se o Juiz póde em quanto chegaõ os seus trastes receber emprestados alguns dos seus subditos? Ou se póde pedir algum cavallo emprestado para esta, ou aquella diligencia? Quanto ao primeiro, sou de parecer, que os leve logo. Ao segundo respondo, que he materia de pequena entidade, e se não deve seguir o rigor demasiado; e ainda naquelles emprestimos, de que fallamos, não he meu intento cortar as modificações precisas. Se o Juiz vir hum necessitado, a quem he preciso soccorrer v.g. com o emprestimo de duas moedas, que sem detrimento lhe póde emprestar, parece-me que o Ministro he Christão.

8 Emfim cada hum pondo os olhos em Deos, e fогindo a cobiça, e os interesses prohibidos, poderá exercitar o seu lugar sem nota, e merecer premios equivalentes. O lucro torpe, e a continua fome de adquirir, he riqueza violenta, e cobiça tenacissima, alheya de hum animo nobre, que distrahe aos homens, e acarreta infelices successos. Ouvi a aurea pena de Santo Agostinho: *Gerere Rempubicam, ut pecunias augeas, videtur esse damnabile.* E a Glosa accrescenta injustè àquelle *augeas*. Vede a Divina Elcritura: *Suá rapacitate sibi 1. Reg. 8. ipsis adeo obfuere, ut populi tandem, excitata seditione, muneris functione summa cum ignominia privati fuerint.* Destes factos provêm mil capitulos, com que os Juizes perderão algumas

gumas vezes credio, e fazenda: he bom remedio o fogir de avariza, e lucros illicitos, e reprovados: *Qui odit avaritiam, lengi fient dies ejus.*

Prov. 28.

Quia male parta nale dilabuntur. Todos dezejaõ viver, e naõ ha duvida, que para isto

he bom remedio o fogir de avariza, e lucros illicitos, e reprovados: *Qui odit avaritiam, lengi fient dies ejus.*

CAPITULO XXIX.

Quando será util, que o Bacharel se retire, e deixe o seu officio.

Supponho em primeiro lugar, que muitos Ministros teraõ vivido, e vivem hoje com tanta rectidão, que nos mesmos lugares fazem continuados serviços a Deos Nosso Senhor, e affirm nenhuma obrigação tem de se recolherem a Ermos, ou Conventos, ou a qualquer outra solidão, em que acabem a vida, e se preparem para a morte. Supponho, que cada hum no seu officio se póde salvar; e as vezes será serviço de Deos persistir nelle, por naõ succeder algum sanguinolento lobo, que destrua os mesmos, que vós amaveis, e atropelle a caridade, e justiça. Grandes serviços faz a Deos hum recto Ministro, e naõ me detenho em os avaliar, e ponderar; porque naõ sey, se o saberey fazer, como devo.

2 Com tudo fallando a respeito de outros, e sejaõ embora os que naõ tem tantos requisitos, quizera que estes cansados tomassem algum socego, e alivio. Vereis Bachareis estropeados, inhabeis pela idade, fartos de bens temporais, e ainda em busca de póstos, e dignidades! Naõ digo que fazem bem, ou mal, nem nisto me meto. Mas quanto melhor se-

ria, que esses corpos debilitados, e esse espirito anhelante se preparasse às investidas da morte? Eu peço a Deos summa-mente, que antes de me levar, seja servido dar-me dous annos, em que só cuide na morte. Sey, que nella cuida, quem sempre faz a sua obrigação, e morre no mais trabalhoso officio, e o contrario seria erro. Mas tambem sey, que muitos d'elle se tiraraõ, e foraõ desta minha opiniaõ. Quem faz a sua obrigação nos lugares, anda em hum perpetua lida, resistindo a continuas tentacões. Continûe, quem com ellas póde, que eu por mais que as vença, sempre quizera o ultimo socego. He o negocio grave, e carece de ponderação.

3 A primeira objecção, que se vos offerece (lá tereis todos vosso toque, e inspiração) he o ficares privado do grande sequito, que tumultuosamente vos busca, e se bem o entendeis, he à sua conveniencia. Certo que o penetrais, notando a futura mudança. Só por este respeito a devieis fazer em vós, para radicalmente conheceres a falsidade dos amigos, e a vaidade do mundo. Algum tempo, que elles vos tomavaõ,

ficareis affim empregando-o em Deos. Preparay-vos para a visita da morte. Este grande hospede, ainda que de fouce, necessita de bom aposento, e varios preparos; sey que em pouco tempo absolutamente se podem fazer. Não se vos dê de gastar mais. Os que morrem, dão lugar aos que nascem. Morrey, se podeis, as pertençaes, e deixay entrar novas abelhas. Quero que o homem morra antes de morrer. O salto he grande. Não chegueis à cova. Preparay-vos afaltado.

4 A segunda objecção, com que lutais depois da estimacão, que considerais em grande parte perdida, he a conveniencia, e já se tendes filhos, ou parentes, lhes quereis amontoar thesouros, e multiplicar bens. Amigo Bacharel estropeado, basta o adquirido, crede que basta, e fobeja, e se elles quizerem mais, que o ganhem. Sabe Deos se elles mesmos estão suspirando pela vossa morte, para porem as mãos na herança, e vos perdoariao, o que de novo haveis de grangear a troco da liberdade, com que já querem dispende. Se o vosso filho he virtuoso, o pouco lhe bastará: ao menos não depende mais que do preciso. Se não he virtuoso o herdeiro, boa isca lhe deixais, com que sustente os vicios, e a troco de lhe grangeares lenha, vos privais do descanso, e socego, com que talvez melhor cuidarieis na vossa alma. Conheci nesta terra hum rico bem avarento, que achey em certa occasião bem agoniado, dizendo que se via perseguido de petitorios, e que cuidavao que a sua casa era a da Moeda, e que

cedo se havi de tirar de tal vida, e livrar de dar dinheiros a juro, e tardar todos os dias fazendo contas, e dando meçadas. Gostey de o ouvir, e lhe louvey o animo; e como me deo assumpto, que eu bem dezejava, lhe comecey a ponderar, que não tinha filhos, nem parentes; e dado que os tivera, tinha para si, e para elles, e era justo descansasse, fizesse esmolar, e se entregasse todo a Deos, não pondo em outra coisa seu tentido. Elle me respondeo: A verdade he, comprey ha annos tal Quinta, e tenho nella gastado mais de seis mil cruzados em obras: tudo isto para nella hir a seu tempo passar a minha velhice. Eu, que media a sua idade ao mesmo tom das suas palavras, lha perguntey, e me respondeo, que tinha setenta e quatro annos, e sempre haveis de suppor furtaria oito, conforme a vulgar tentação dos velhos. Eu lhe disse, que corresse para a Quinta, e verificasse a sua tenção, ponderando-lhe o curto da idade, e que livre do labyrintho, em que vivia, fizesse na dita fazenda huma santa vida. O certo he, que a Quinta não era longe. Esta he a ultima vez, que lhe falley: a poucos dias faleceo o amigo velho, e com tal confusão, que não deixou clarezas sufficientes, e alguma gente perdeo as pellas, que lá tinha, e valiao mais do que recebêra. Talvez fosse melhor ter mais cedo cuidado no que era bem o tivesse. Queira Deos, que te salvasse!

5 Senhores: Se vós já não podeis comvosco, e estais fartos de honras, e cabedais em dous

dous, ou tres lugares, que servistes, a que proposito vos quereis matar. Cuiday agora na vossa alma, no vosso funeral, e na ultima disposiçao. Talvez que cuidando miudamente neste negocio, acheis alguns encargos, que he forçoso satisfazer. Tanto testamento, e tao poucas restituicoes! Tomay tempo, e as fazez por vós mesmos. Examinay o damno, que causastes, os peccados, que fizestes, e sejaõ estes annos ultimos de choro, e contriçao. S. Pedro por seus peccados sahio para fóra do lugar, em que os commettêra: *Egressus foras*, e chorou amargamente: *Flevit amarè*. Vós quereis rir, e folgar como meninos nos póstos, em que vós perdestes? Vede bem, e reparay melhor. Ha riso, que se converte em tormento, e lagrimas, que geraõ alegria. Choray agora, para não padeceres pouco depois.

6 Navegavaõ seguros os Apostolos na companhia de Christo: de repente se levantou hum grande tempestade, e se viraõ em perigo. Em quantos viveis vós na tempestade das Judicaturas, navegando no pelago immenso das pertencoes? Não duvido, que caminheis em barca segura: mas mais seguro será recollher hum pouco ao porto. Tendes navegado muito, e sempre com bonança: se o vento se levantou, soubestes amainar as velas, e usastes de toda a industria da arte. Ora descanfay hum pouco, e celle a navegacao; porque não estais certo, de que sempre vos acompanhe a mesma fortuna. Hum General, que tem dado muitas batalhas, teme de arris-

cár a opiniao; porque perdendo a ultima, sempre a gloria passada fica com alguma mancha. Tendes vencido? Vencey-vos agora a vós mesmos, e ficay só; com o que será esta a ultima vitoria. Grande medo tem o diabo destas resolucoes. O que accõmette, tem menos partido do que aquelle, que he accõmettido. Aquelle caminha furioso, e cego: este espera firme, e considerado, penetrando aonde ha de fazer o emprego. Vós com a vara caminhaes à morte, e esta a vós com a foice. Bem sey, que a vara póde vencer, e triunfar da foice, e morrer o homem bem; que quem assim morre vive. Ainda assim tenho por mais segura a peleja das pedras. David não quiz as armas de Saul para pelejar com o Gigante, a quem venceo com hum só pedra. Grande pedrada dà ao gigante da morte, quem lhe tira despido ao mundo, e sem as insignias, com que muitos se ornaõ. Assim veneramos Santos, que largaraõ os mais altos póstos, e dignidades, e ainda Prelazias, por se entregarem à contemplacao, e prepararem para a morte. Não he possivel, que o continuado exercicio de julgar não enfade, e aborreça, ainda que saiba bem, à maneira dos manjares continuados, que tambem enfastiaõ, sem embargo da suavidade. Dizia hum velho honrado a certo Bacharel velho, e farto, que ainda o queria ser: *Ou fois santo, ou louco*. Perguntou a razao? Respondeo: *Se ainda estais capaz, o que eu nem sempre meço pelos annos, senao pela cabeça, só a grande virtude póde ser causa* de

de pertenderes tal martyrio. Se o não sois, e não o fazeis meramente pelo amor de Deos, sois o mayor louco do mundo, que podendo descançar, quereis acarretar pedra.

Melhor vi da leva o justo, que o protervo, ainda fisticamente.

7 Ora eu sendo mundano, e hum grande peccador, tenho notado a este proposito huma cousa digna de reparo. Quanta gente pelo caminho do mundo leva peor vida do que aquelles, que servem a Deos nos Ermos, e mais apertadas Clausuras? Fallo ainda quanto ao temporal. Antes só neste sentido se póde verificar aquella palavra *Peor*, de que usey; porque a vida do servo de Deos he absolutamente boa, e suave o jugo de Christo. Que trabalhos não sofre o mundano, por conservar hum pouco de respeito, e tratamento? Que incalamidades não sofre o luxurioso, por adquirir, e conservar o seu appetite? Que mayor Inferno, do que os zelos? Que mais aspero martyrio, do que a pertençaõ de hum Bacharel? Que mais penoso officio, do que o do Juiz? Não he, senão huma nobre escravidaõ, que a mesma nobreza faz mais pezada. De tudo isto zomba o servo de Deos, participando de huma intensa alegria, e não fazendo caso de cousa alguma do mundo. Se bem assento, em que por conveniencia temporal meramente se não deve buscar a Deos; com tudo he certo, que a logra, quem o procura: *Querite primum regnum Dei, & hæc omnia adjicientur vobis.*

8 Senhores Bachareis, buscay o vosso socego, quando já não podeis com o trabalho, nem este com vosco. Na solidaõ, e

retiro fallará Deos a vossos co-^{Of. 2.} rações, como costuma. Não necessita o Senhor de testemunhas. Porisso tirou a Abrahão ^{Gen. 12.} da sua terra, e da companhia dos homens. Na soledade, e retiro fallou o Anjo a Agar, e ^{3. Reg. 19.} fóra do povoado vio Elias ao Anjo longe de toda a humana conversação. Tempo he, de que a alma se livre de todos os cuidados deste mundo, e agora sabereis varias cousas, que antes ignoraveis por occupados. Ao servo do Senhor he o povo carcere, e o retiro Paraíso. A solidaõ ajuda a graça. Apartado dos lugares do mundo, e da vaidade das honras, quando he tempo largalas, dezejareis cousas celestiais. O vosso perigo està entre muitos. Christo, ainda que não podia ser impedido da gente, com tudo fogia muitas vezes, e buscava a solidaõ do monte. Quando fôr o mudo, e furdo, diz S. Marcos, (7) que o apartou da gente para o curar. Quereis curarvos? Estais muy velho? Fogi da gente, que vos ha de matar. Este retiro he aceito a Deos, que ama a paz, e o Ministro sempre vive em guerra. Guerras civis, e porisso peores, são as trapaças, em que andais metido. O silencio, e o retiro são muros da devoção. Muito perdeis em vos embaraçar mais do que he lícito nas cousas deste mundo. Então estareis bem acompanhados, e servidos, quando estiveres sós. Lede as Vidas dos Padres, e dos Santos Eremitas, e reparay, quanto amaraõ este socego, que nenhum delles trocaria pelos mayores lugares do mundo. Não digo precisamente, que sigais a vida Eremitica; mas naquella

quella quintinha, que vós tendes, podíeis levar huma santa vida, e descansada, quando já não estais capaz de pertender, antes inhabil para julgar. Não he loucura grande perder-se com trabalho, quem póde salvar-se com socego? Reparay bem no que vos digo, e não vos afasteis do sentido, em que fallo. Vede, se tendes alguma cousa, que restituir, dispor, e declarar! A estes velhos estropeados quero eu agora Syndicantes de si mesmos. Sabeis, porque muita gente se perde? He porque antes de morrer não cuidou no que fez, e não castigou as suas obras mal feitas. Aquelle Imperador Carlos V. então fez a melhor acção, quando fogio do governo, e se entregou ao retiro. Mais valeo esta acção, que todas as suas victorias.

9 Agora quando isto leres, zombareis da minha loucura, dizendo assim: Está celebre o Bacharel ignorante, que estimaria fossem os mais para o Ermo, e buscassem os retiros, e elle se quer deixar ficar. No mundo se salva, quem quer. Posso estar dentro do mundo, e fóra d'elle, assim como muitos estão retitados, e com o coração nelle. O Ministro póde fazer a Deos muitos serviços. Pois se os póde fazer, a que fim se ha de retirar? Dizeis bem, e se assim o fizestes, quizera eu, que vivesses mil annos, e que mil annos fosseis Ministros. Mas porque todos assim não obrastes, e outros estais incapazes de ter semelhante exercicio, essa he a razão, porque aconselho a retirada, encomendo a penitencia, ou o so-

cego, fogindo do tumulto popular ao honesto retiro daquelles bosques. Quanto melhor he pela manhã, amigo cansado, e inutil, ouvires a musica das aves, do que a rouquidão dos Advogados? Vereis as letras, com que escreveo nos campos o nome da sua magnificencia, e não as importunas arengas das petições? Olhareis de noite para o Ceo, e contemplareis o vistoso das Estrellas, e desses Luminares, e não meyo cego revolvereis os borrões daquelle Escrivão? E no meyo de tudo isto não dormir de noite com o sentido das vossas pertenças, e de que vos não levem o lugar, que appetiteis. No entanto esta a morte voando a vós com suas settas, a quem tais affectos ajudaão com impulsos precipitados. Isto he digno de rizo, e lastima ao mesmo tempo. Vós bem o entendeis, que a philosophia está palpavel, e este não he o segredo da maré.

10 Quando Adaão estava só no Paraíso, foy agradavel a Deos: tanto que teve companhia, travou com ella a sua practica, e perdeu a muitos. Senhores fogi ao paraíso, ao descanso, ao socego, e à oração mental, que já he tempo, e não podeis com a actividade precisa à vossa occupação. Triste de mim, ou tristes de vós, que não posso meter tal em cabeça àquelles, que no chaos das pertenças, e mayores trabalhos cuidaão estar o seu paraíso; e quando podiaão amontoar virtudes para a alma, solicitaão serviços para os herdeiros! Mal he este, de que pouca gente se cura. Desengano he este, que taão difficil he de se tomar, sendo taão

tao facil de perceber! Sabeis que os filhos de Israel nao comerao o Manná até passar o mar? Senhores Bachareis, que toda a vida o fostes, vós no mar de vossas occupaçoens nao entendeis, qual he o manná de fogir dellas, nem sabeis, a que

fabe. Supponho que ja nao estais capaz de ser Ministro, e assim vos quero dar huma regra: *Amay nao ser conbecido, aprendey a morrer, choray o passado, desprezay o presente, e cuiday no futuro.*

C A P I T U L O XXX.

Carta de hum pay a seu filho Estudante na Universidade de Coimbra, na qual lhe recomendou a lição desta obra, e o que nella se contém.

Filho. Bem sabeis, que as Leys acreditaõ o amor dos pays para com seus filhos. Nao julgo mais amante aquelle pay, que procura accumular riquezas, que lhes deixe, sim só ao que pertende com mayor efficacia instruillos na virtude, que excede a todos os cabedais do mundo. Rico vos supponho, se seguirdes os bons conselhos; e sendo bom Christão, ja mais fereis pobre. Tempos ha, que chegou à minha mão este livrinho, que vos remetto, de que nao pude saber, quem fosse o Author com certeza. Nao o mandey logo, porque o quiz primeiro examinar; e como o reputo conveniente a hum estudante Legista, como vós, quizera nelle empregasseis alguma hora. Nao direy, que he douto, nem de agudezas; porque tem hum methodo muito rasteiro, e sendo o Author, quem me alleguraõ algumas pessoas, nao ha duvida, que he material, e ignorante: porém

como nesta obra propendeo à verdade, certo que as diz, e isso basta para nao ser desprezado. As minhas poucas posessões me davão alguma desconfiança de vos poder sustentar nessa Universidade: vereis a parcimonia, que o Author encomenda, e podereis com ella evitar alguns gastos, attendendo a que o preciso vos basta, e que hides a estudar, nao a ostentar fousfices. Porisso ja nao cuido nos trastes, que me mandastes pedir; que por certo nao convêm a hum estudante reformado; e nao quero deis mau exemplo aos outros, e que eu concorra para isso com dispendio meu. No particular de vires a esta Cidade antes de Mayo, tal faculdade vos nao dou; porque a invectiva, que o Author faz contra os matriculas, me parece tao racionavel, que della nao póde discrepar o meu discurso, e vede o cap. 1.4 E porque à vista disto he preciso assistir, quizera que o Mondego nao influisse em vós as valentias, que o Author

thor toca no cap. 7. para que entregue de noite as horas do vosso estudo, não andasseis nas escusadissimas rondas, e tunas, que os estudantes fazem. Tambem julgo conveniente, que penetreis o cap. 20. que falla das amizades; porque assim sabeis, com quem haveis de tratar, e como vos haveis de fiar das pessoas, não fazendo apreço de amizades profanas. O cap. 8. que discorre sobre a nobreza, deve ser attendido, e lido, a fim de que vos não canseis com as escusadissimas arengas, e disputas, que os estudantes tratao em materias de fidalguia, reconhecendo que a fidalguia da Universidade he estudar, e saber; e a vilania vir ignorante, e com tempo perdido. E porque vós não tendes as qualidades de outros, quizera que buscaíeis a da virtude, e sciencia, com que infallivelmente sereis nobre, e podeis ter a esperanza, de que Deos vos dará o premio ainda neste

mundo. O capitulo, que falla das valias, vos dará a entender a muita justiça, que podeis encontrar em todas as vossas pertenções, consequencia dos vossos estudos; e porisso inclinad o aos livros, e ao magisterio, de quem vos ensina, sereis capacitado, a que o merecimento he huma grande valia, e vos livrareis de inuteis mezuras, e a mim tambem de as procurar.

2 E para que em poucas palavras vos diga o que entendo, convém muito a hum Conimbricense a lição deste livrito. Aprendeis com a intenção de servires nos lugares, e elle vos ensinará a não perder tempo; e como vedes, que o Ministro depende de tantas virtudes, he necessario hir industriando nellas; porque ao depois não podereis com facilidade abarcar de repente a grande rectidão, que he precisa; e vindo mal costumado, e inveterado nos vicios, vos meterá pavor a mesma gentileza, e formosura da virtude.

*Principiis obsta, serò medicina paratur,
Cum mala per longas convaluere moras.*

3 Sobre tudo vos aconselho, que com madureza, e grande consideração hajais de ler aquelle capitulo, aonde se discorre sobre a verdadeira sciencia, que he o mais, que me agradou, assentando firmemente, que vos dará luz para conseguireis tudo, quanto buscares; pois que o principio da sabedoria he o temor de Deos. E assim mesmo deveis meditar o capitulo, que falla na Confissão, para que a frequenteis, reparando bem, em que o Author da obra appeteeo grande

fantidade nos fugeitos de letras, que por certo são miseraveis aquelles Doutores, e Estudantes, cuja doutrina só serve de os inchar, e precipitar a póstos, com que se perdem; quando do sabio he a humildade, e a limpeza da consciencia.

4 O capitulo, que discorre sobre o detestavel vicio da luxuria, deve ser digno emprego do vosso cuidado, por ser este hum peccado, em que a mocidade tanto tropeça. Nelle vereis, o quanto vos importa a santa castidade, e são tais os

Z reme-

remédios, que aponta para a observancia desta virtude, que quando mais não fora, só este discurso era bastante a grangear estimação ao livrito. Igualmente quizera, que na parte, em que falla dos banquetes, e glotonarias, fosse de vós estudado, e observada a sua doutrina, porque de semelhantes funções escolásticas tem resultado desconfianças a muitos, pendencias, e perigos; e me livrareis de todo o fusto, quando eu tiver a certeza, que tomais por vossa regra os dictames deste papel; porque se eu estivera com vosco, nada mais vos dissera, do

que aqui vereis escrito, e assim quizera, que aceitasseis todo o livro por carta, não sendo necessario, que eu o repita.

5 E como a minha tenção, e agrado he, que findos os annos da Universidade, hajais de seguir a vida de Ministro, quero que advirtais nas suas regras, e que firmemente vos capaciteis, a que os annos, que ahi gastais, são o noviciado. Vede o que se póde esperar de vós, quando entrareis na posse da vossa profissão, se empregares aquelles em tuna ridicula, e divertimentos immoderados?

*Quo semel est imbuta recens servabit odorem.
Testa diu.*

6 Não nego, que lendo este papel, sabereis varias cousas anticipadamente. Porém que mal vos hirá nisto. A lição deste livro confortará o estudo das vossas postilas, e quanto mais cedo notares os perigos, tanto mais forte, e robusto vos confidero a vencer depois os rayos da occupação, a que vos destinou a vossa inclinação, e genio.

7 Peço-vos que para ella caminheis guiado por esta luz, e não com o mero desvanecimento do interesse, e dignidade; porque só assim hireis seguro, e eu poderey dar por bem empregadas aquellas despezas, de que necessita a vossa educação. Para que configais a perfeição dezejada, he conveniente vos chegueis aos bons; e eu vos mando este livro, como fiel amigo, e companheiro. Saul estando entre os Profetas profetizava, e entre os

loucos era louco. S. Pedro com os bons, que eraõ os Apostolos, contou ao Senhor por Filho de Deos, e o negou em casa de Caifáz. Os cravões mortos póstos entre os vivos, depressa se acendem. Se estiveres morto, como cravaõ, de que Deos vos livre, vos chegay às brazas acesas da caridade, com que eu vos admoesto. Sabeis o bem, que Deos fez a Labaõ, *Gen. 35.* por ter em casa a Jacob? Como enriqueceo a Loth, que se chegou a Abrahão. Porém depois morando entre os Sodomitas, *Gen. 13.* que eraõ mãos, perdeu toda sua fazenda, o que quer dar a entender a Escritura. Tanto vos encomendo a companhia de sages teementes a Deos, e a lição dos livros castos, e puros!

8 Este he o breve methodo, com que podeis aproveitar. Aceitay a guia. Vede o que buscais. Caminhay prudente. Profegui reformado. Aqui tendes

EPIGRAMMA.

Sufficit hæc parva vobis dixisse Minervâ:
O' veniant dictis grandia facta meis!

*Hæ tibi erunt artes, Judex preclare, memento.
Regibus hæud aliter posse placere puto.*

*Et juris studium, virtus jungantur in unum,
Sedes Judicibus clarus Olympus erit,*

*Sic verè sapiens celsis dominabitur astris
Sic vobis facta est Lysia Terra Polus.*

OMNIA SUB CORRECTIONE SANCTÆ
Matris Ecclesiæ.

J E S U

Dico iterum opera mea.

RECOPILAÇÃO

DO QUE PERTENCE SABER HUM

JUIZ DE FORA

Para não errar em a pratica.

Em primeiro lugar.

I Saiba de memoria a
Ord. do livr. 6. o tit. 65.
e do livr. 3. o tit. 19.
e do livr. 5. o tit. 124.

Ex livr. 1. Ord.

2 Saiba como os Juizes tem obrigação de executar a *Ord. livr. 3. tit. 20. §. 45.* que manda, que os Advogados sejaõ condemnados em dez cruzados, não dando os feitos nos termos, que lhe for mandado; e o Regedor tem obrigação de tirar devaça disão sobre os Juizes. *Ord. livr. 1. tit. 1. §. 32.*

3 As Ordenações, e Leys obrigaõ tres mezes depois de publicadas na Chancelaria, posto que não sejaõ nas Comarcas; mas na Corte passados oito dias, *Ord. livr. 1. tit. 2. §. 10.*

4 Juizes fazem nullo tudo, o que fazem, antes de lhe ser dado juramento na Chancelaria, *Ord. livr. 1. tit. 2. §. 15.*

5 Julgadores, que não guardaõ as Ordenações, que lhe são allegadas, pagaõ vinte cruzados, e ficaõ sulpeitos às partes, e as sentenças, em que as não guardarem, são nenhuma. *Ord. livr. 1. tit. 5. §. 4.*

6 Julgadores não conheçaõ dos feitos, que lhes não pertencem, mas remettaõ-nos dentro

de oito dias, sobpena de pagarem em dobro as custas do retardamento, e dos autos. *Ord. livr. 1. tit. 5. §. 8.*

7 Julgador, que mandar emendar artigos, não declare as couças, em que se haõ de emendar. *Ord. livr. 1. tit. 6. §. fin.*

8 Julgador, que não recebe appellação, pague as custas. *Ord. livr. 1. tit. 6. §. 20.*

9 Julgador nenhum, tirando o Corregedor do Crime da Corte, dê Cartas de Seguro em mortes de homens, ou resistencias. *Ord. livr. 1. tit. 7. §. 10. & 11.* E o Conservador da Universidade de Coimbra por especial privilegio. E os Ouvidores da Casa de Bragança.

10 Corregedor do Crime da Corte representa principalmente a Pessoa Real. *Ord. livr. 1. tit. 7. §. 22.*

11 Julgador nenhum, tirando o do Crime da Corte, tomara querellas de mulheres solteiras no lugar, aonde estiver a Corte, e Cidade de Lisboa, por serem amancebadas com pessoas, a que pelas Ordenações pelo dito caso são póstas penas, sobpena de dez cruzados. *Ord. livr. 1. tit. 7. §. 22.*

12 Julgador, que tem obrigação de tirar devaça de morte, ou ferimento, não a cõmetta a outrem. *Ord. livr. 1. tit. 7. §. 25.*

Jul-

13 Julgador remetta o feito nos termos, em que estiver, se o Procurador da Fazenda se oppuzer, ou assistir a elle. *Ord. lib. 1. tit. 13. §. 3.*

14 Meirinho não póde coimar sem homem bem ajuramentado, para isso elegido pela Camera. *Ord. liv. 1. tit. 21. §. 6.*

RECOPILAÇÕES

DO QUE DAS ORDENACOENS DEVE SABER

hum Juiz, que começa, & melius negotia apud illum gesta terminentur.

1 **M** Eirinho das Cadeas manda varrer a casa das audiencias, levando quatro reis em cada sabhado a cada mulher solteira pela obrigação, que ellas tinhaõ de as varrer por costume antigo. *Ord. liv. 1. tit. 22. §. 4.*

2 Julgador não affine cartas, que se fizerem para se tirem inquirições por artigos; nem autos, que os Escrivães deem com carta testemunhavel, sem serem concertados. *Orden. liv. 1. tit. 24. §. 10.* E os Escrivães, que o fizerem, percaõ os officios.

3 Se a parte offerecer escritura, não se lhe tomará sem consentimento da outra parte, ou do Juiz, o qual ouvirá primeiro a parte, ou o seu procurador. *Ord. liv. 1. tit. 24. §. 12.*

4 Escrivães escrevaõ nos procellos os dias, em que pessoalmente as partes apparecerem para as custas. *Ord. liv. 1. tit. 24. §. 11.*

5 Quando as partes não quizerem assinar as suas confissoens, e repostas, o Juiz perguntará duas, ou tres testemunhas pelo contheudo nos ditos

termos, e serlhe-ha dado credito; e se as testemunhas não conformarem, não se lhes dará credito. *Ord. liv. 1. tit. 24. §. 19.*

6 Os termos das confissoens suppostas das partes haõ de ser assinadas por ellas; e não querendo assinar, se faraõ na forma da *Ord. liv. 1. tit. 24. §. 20.* aliás seraõ nenhuns.

7 Termos prejudiciais não valem, senão assinados pela parte. *Ord. liv. 1. tit. 24. §. 21.*

8 Escrivaõ, que perde o feito, será privado, ou suspenso pelo Juiz do feito, segundo a culpa for. *Ord. liv. 1. tit. 24. §. 25.* e se houver duvida, se o perdeo o procurador, ou Escrivaõ, não será crido o Escrivaõ, salvo se provar, como o entregou ao procurador, *supra §. 26.*

9 Escrivães, que não fazem de graça as diligencias, citações, e execuções, que pertencem aos feitos da Corte, ou fazenda, são condemnados na forma da *Ord. lib. 1. tit. 24. §. 28.* E os Julgadores devem de executar as tais penas, sobpena de a executarem nelles.

10 Julgador obriga as partes por penhores, ou prizaõ a pagar aos Escrivães. *Ord. liv. 1. tit. 24. §. 41.*

11 Es-

11 Escrivães não tomem peitas. *Ord. liv. I. tit. 24. §. 47.*

12 Distribuição se não dá aos Escrivães ausentes, salvo se o forem por mandado de El-Rey, ou por evidente necessidade. *Ord. liv. I. tit. 27. §. 8.*

13 Depois do feito estar distribuido, se as partes se concertão, não se dá outro ao Escrivão em seu lugar. *Ord. liv. I. tit. 27. §. 9.*

14 Porteiro da Corte, que leva das citações, que faz? *Ord. liv. I. tit. 31.*

15 Algoz leva os vestidos, e roupa da cama dos justicados. *Ord. liv. I. tit. 33. §. 8.*

16 Carcereiro não leve peita de prezo, por lhe deitar menos prizaõ. *Ord. liv. I. tit. 33. §. 10.*

17 Carcereiro não compre, nem venda aos prezos, com pena da *Ord. liv. I. tit. 33. §. 10.*

18 Carcereiro dara de comer aos escravos, a quem seus Senhores não derem, vinte reis por dia, e pagar-se-ha. *Ord. liv. I. tit. 33. §. 11.*

19 Carceragem não deve o que for solto, antes de ser apriõnado. *Ord. liv. I. tit. 34. §. 1.* nem o que for prezo por erro, ou sem mandado do Julgador, *supra.*

20 Os que forem prezos por serem achados depois do fimo sem armas, e condemnados porisso, paguem meya carceragem; e sendo achados com armas, e condemnados por ellas, paguem inteira. *Ord. lib. I. tit. 34. §. 2.*

21 E se o prezo for levado para outra prizaõ, pague amedade da primeira, quando se fahir, e na segunda pague inteira, quando o foltarem. *Ord. liv. I. tit. 34. §. 3.*

22 O prezo não será solto sem Alvará assinado pelo Julgador, feito no livro da carceragem. *Ord. liv. I. tit. 34. §. 4.*

23 Juiz dos feitos da Coroa do Porto conhece das appellações sobre os votos de Santiago. *Ord. liv. I. tit. 40. §. fin.*

24 Advogado, que faz petição de agravo contra os autos, e não conforme ao que nelles se contém, ou manifestamente contra Direito, ou embargos, que não são de receber, pague dous mil reis. *Ord. liv. I. tit. 48. §. 7.*

25 Advogado não desampare o feito sem licença do Julgador; e fazendo-o, pague as partes as perdas, e damnos. *Ord. liv. I. tit. 48. §. 8. e 9.*

26 Advogado pague as custas, que fizerem as partes por appellar, ou aggravar, e não poderá declinar o foro, sendo porisso demandado, e não appellando, ou aggravando no caso, em que o deve fazer, pague as perdas, e damnos. *Ord. liv. I. tit. 48. §. 10.*

27 Advogados não vão a casa dos Julgadores fallar-lhe nos feitos, de que são Juizes, nem os Julgadores os consintão, antes os mandem. *Ord. liv. I. tit. 46. §. 12.*

28 Se as partes derem pão, vinho, ou outras cousas aos Advogados, e requerem, que se lhes desconte, assim se fará. *Ord. liv. I. tit. 48. §. 11.*

29 Advogados não riscuem artigos, nem razões, nem acrescentem sem licença do Julgador, ouvida a parte, se for de seu prejuizo; e sómente poderão pôr à margem as cotas, que o Juiz pôde pôr, como se disse no *liv. I. tit. 51. §. 14.*

30 Ad-

30 Advogados tenhaõ informação das partes de todo o negocio, e causa; e sejaõ affianadas por ellas, ou por procurador seu, que tenha procuração para substabelecer, a qual será feita por Taballiaõ, ou por mão propria, se tiver qualidade, ou *apud acta*; e se o procurador, que houver de procurar em Juizo, tiver semelhante procuração para seguir a demanda, e substabelecer, não haverá mister informação, e guardem os Advogados as tais informações para as mostrarem aos Juizes, se lhas pedirem. *Ord. liv. 1. tit. 48. §. 15.*

31 E se as demandas forem de Cõmunidades, ou Mosteiros, quem ha de affinar as tais informações? §. 16. *loco citato.*

32 *Et quomodo puniendus per Judices, quando informationes negaverit. d. Ord. supra §. 18. Et si non habeat Advocatus tales informationes nihilominus obstabit sententia. dit. §. 18. At vero permittit penam, & exequendam esse Judicibus, coram quibus causa agitur.*

33 Os que não pôdem ser Procuradores, pôdem substabelecer (tendo poder para isso) antes de lhe ser pósta a exceição da incapacidade, ou sendo feitos Senhores da lide por ser contestada; mas não pôdem substabelecer depois da exceição ser pósta, e o Alcaide, Meirinho, ou Escrivaõ nunca pôdem substabelecer. §. 28. *dit. loc.*

34 Procurar não pôde ninguém ante o Juiz, que seja seu pay, irmão, ou cunhado. §. 29. *dit. loco.*

35 Corregedor do Cível de

Lisboa não mande citar com declaração, que he para deixar seu juramento; mas não apparecendo o citado na audiência, se o Author quizer deixar em seu juramento, requererá que seja a parte para isso citada especialmente, e requerida; e os Corregedores a mandarão requerer por hum Escrivaõ, se for cousa de raiz, ou movens de mil reis, sendo escudeiro, ou dahi para cima, e quando não por hum porteiro. *Ord. lib. 1. tit. 49. §. 1. & vide An idem, sit in aliis judicibus; & ut melius intelligas, omnino videndus Caminh. de Libell. annot. 40. n. 23.*

36 As causas, que os Procuradores das Capellas trataõ sobre as Capellas, e Morgados, saõ summarias. *Ord. lib. 1. tit. 50. §. 1.*

37 Nenhum julgador conheça das cousas pertencentes ao Juizo de India, e Mina, posto que as partes se desaforem. *Tit. 51. §. 3.*

38 Põdem-se demandar a pedraria, e encomendas furtadas aos Direitos, sem porisso se levar pena; e pôde-se a contrariedade provar pela prova de Direito cõmun, posto que passe de sessenta mil reis, mas pagar-se-haõ os Direitos, que se julgar. *Tit. 51. §. 2.*

39 O Escrivaõ do Meirinho terá hum livro, em que assentará as condemnações verbaes, em que os Julgadores condemnarem as pelloas, que lhes forem levadas pelos ditos Meirinhos, e os Juizes as affianarãõ. *Ord. lib. 1. tit. 54. §. 5.*

40 Não tomarãõ cousa alguma dos ditos Meirinhos das condemnações, e hirãõ sempre de noite de traz dos Meirinhos, por

por escusar resistencias. §. 3. e 4.

41 Solicitadores em Lisboa não podem levar mais, que tres tostões por mez, ou quatro, quando tiverem mais de tres feitos. *Ord. lib. 1. tit. 55. §. 1.*

42 Julgador, a quem El-Rey mandar fazer informações, tirará tres testemunhas, e não serão apresentadas pela parte, e mandará a informação com os proprios autos. *Tit. 58. §. 10.*

43 Malfeitor prezo pelo Corregedor, será remettido ao Juiz de fóra, se o requerer, quando em seu julgado se fez o maleficio. *dit. tit. 58. §. 38.*

44 Julgador tanto que sentenciar os feitos dos prezos, os fará trasladar, e cerrados os dará a qualquer pessoa sem suspeita, que pelo prezo lhe for apresentada, sem esperar caminheiro. §. 30. *dit. loco.*

45 Juiz, e Vereadores, poem Carcereiro à custa do Alcaide môr, quando o Carcereiro fogio, e o Alcaide môr requerido não der outro dentro em dez dias. *Ord. lib. 10. tit. 66. §. 4.*

46 Juiz tirará devaça dos que cortaão carne fóra dos açougues publicos, ou por mayor preço do taxado, quando tirar as devaças sobre os officios do anno pallado. *dit. tit. 66. §. 8.*

47 Carta em nome do Concelho não será escrita, senão na Camera, e ahi será affinada, e não pelas casas, e os que o contrario fizerem, serão condemnados na fórmula da *Ord. dit. tit. 66. §. 9.*

48 Juiz de fóra, nem outro algum, nem Meirinho, não se lhe dará das rendas do Concelho alguma cousa, assim por razão,

como de aposentadoria, e camas. *Ord. lib. 1. tit. 66. §. 18.*

49 Juizes, e officiais, não fação concertos com Fidalgos sobre as rendas, e Direitos, que tiverem, nem aceitem delles sobre isso graça, nem quita de cousa alguma, sem especial authoridade de El-Rey. *dit. tit. 66. §. 22.*

50 Posturas, quando se fizerem, ou se desfizerem, serão chamados os Juizes, e homens bons, aliás são nullas. *Dit. tit. 66. §. 28.*

51 Juizes tirem duas devaças no anno: huma em Janeiro, e outra em Julho, sobre os çapateiros, os que levão mais do que lhes he taxado, e procedão contra os culpados na fórmula da *Ord. dit. tit. 66. §. 33.*

52 Despezas, que forem necessarias na Camera, se foraão feitos acordos presentes aos Juizes de fóra, os quaes affinarão nos tais acordos com os Vereadores. *dit. tit. 10. §. 38.*

53 Juizes ordinarios, Vereadores, e Procuradores do Concelho, são escusos de pagar fintas nos annos, em que servem. *Dit. tit. 66. §. 2.*

54 Juizes, e Vereadores, tem obrigação de ordenar todos os annos as procissoens contheudas na *Ord. dit. tit. 66. §. 48.*

55 Juizes, e Vereadores se ajuntarão em Camera no meyo de Novembro até os vinte dias, para elegerem quatro recebedores das cizas para o anno seguinte. *Ord. dit. loco §. 49.*

56 Juizes fazem eleição dos officios, não sendo presente o Corregedor na Cidade, ou Villa, aonde se ha de fazer. *Ord. lib. 1. tit. 67. §. 2.*

57 Juizes, e Vereadores fazem

Aa

zem

zem os quadrilheiros na fôrma da *Ord. dit. tit. 73. in princ.*

58 Juiz tomará conta aos vádios, que lhe forem levados pelos quadrilheiros, e procederá contra elles na fôrma da *Ord. dit. tit. 73. §. 3.*

59 Juizes tanto que lhe derem os rôes dos culpados, dará perante hum Taballiaô a cada quadrilheiro hum rol, dos que devem ser prezos. *dit. tit. 73. §. 5.*

60 Julgadores, a quem os quadrilheiros se queixarem dos Fidalgos lhe impedirem a prizaô de algum homiziado, fação auto, e procedaô por elle para lhe ser entregue o malfeitor, ou enviem o auto ao Corregedor da Comarca; e fação de tudo autos publicos, que enviarão a ElRey, emprazando a esses Fidalgos, que em certo termo apparecerão pessoalmente na Corte. *dit. tit. 73. §. 7.*

61 Juiz tanto que fouver, que algum malfeitor se acolhe a casa de algum Prelado, ou Mosteiro, que goze da immuniidade da Igreja, lhes requeiraô q os lancem fóra; e tendo-os elles mais tempo, fação disso auto, e o enviem ao Corregedor, o qual procederá contra elles a suspensão da jurisdicção, que tiverem. *dit. tit. 73. §. 9. Vide etiam Ordinat. liv. 5. tit. 104. §. 3.*

62 Julgador nos casos, em que o delinquente não goza da immuniidade, pôde, e deve, sem fazer requerimentos aos Prelados, e Mosteiros, prender o tal malfeitor, quando isso possa ser sem muito estrepito; e quando não puder ser, faça auto, e o envie ao Corregedor. *dit. tit. 73. §. 10.*

63 Alcaide mór não tome

sobre si prezo, salvo se o Juiz lho requerer, por ser pessoa poderosa, e que correrá risco estando na Cadea da Villa. *Ord. lib. 1. tit. 74. §. 8.*

64 Juizes dentro em quinze dias, depois que entrarem, vão ver as Fortalezas, e Castellos, e os fação reparar na fôrma da *Ord. dit. tit. 74. §. 14.*

65 Taverna não poderá estar aberta depois do fino até a manhã clara. *dit. tit. 74. §. 20.*

66 Mulheres uzeiras a brádar, pôdem-lhe as Justiças pôr penas. *dit. §. 20.*

67 Aos Juizes, e Vereadores, haô de ser pelos Alcaides môres appresentados os Alcaides pequenos; e sem Provisão d'ElRey, da qual se trata no Regimento novo do Paço §. 78. não os deixem os Juizes servir mais que tres annos, mas estando tres de vago, poderão ser eleitos outros tres annos. *Ord. liv. 1. tit. 75. in princ.*

68 Juizes, e Vereadores escolhem Alcaide, e onde elle ha de ser posto por ElRey. *dit. tit. 75. §. 2.*

69 Juizes, e officiais da Camara, não deixem servir os Alcaides sem fiança, sobpena de dez cruzados. *d. loco §. 3.*

70 Alcaide não pôde servir por mandado do Alcaide mór, sem authoridade do Juiz, *d. loco §. 4.*

71 Juiz constrangerá cada noite a hum Taballiaô por distribuição, que acompanhe ao Alcaide, aonde não houver Escrivão para isso deputado. *dit. tit. 75. §. 8.*

72 Alcaide leve perante o Juiz aos que prender per si sem mandado do Juiz, salvo se for de noite, ou o Juiz não estiver

na terra, ou haja perigo em levar pela Villa, nos quaes casos venha logo pela manhã dar conta ao Juiz, o qual se for mal prezo o mandará soltar sem carceragem. *dit. tit. 75. §. 10.*

73 Juiz mande soltar sem hir a cadeia, a quem for achado depois do sino corrido, se não tiver outra pena, senão de dinheiro, e logo pagar. *dit. loco §. 10.*

74 Alcaide não prende sem mandado escrito, e afinado pelo Juiz, salvo se o Juiz mandar ao Alcaide, que prenda a fulano, e o traga perante elle, sem o levar à cadeia. *dit. loco §. 11.*

75 Alcaide não solte pessoa, que tiver preza, sem mandado especial da Justiça. *dit. tit. 75. §. 12.*

76 Homens do Alcaide sejam apresentados aos Juizes, e officiais da Camera, e seja-lhe dado juramento. *§. 17. dit. loc.*

77 Alcaides não tragaõ homens damninhos, e os Juizes procedaõ contra elles na fôrma da *Ord. dit. 75. §. 18.*

78 Alcaides, e Carcereiros tragaõ os prezos às audiencias, quando os Juizes lhos mandarem, sem lhes levar dinheiro por isso. *dit. tit. 75. §. 19. dit. tit. 77. in princ.*

79 Alcaide não penhore, salvo lhe for mandado pelos Juizes, ou Almozarifes, e levará a sentença da condemnação; e passando a condemnação de mil reis, não o fará sem Escrivão. *dit. tit. 75. §. 21.*

80 Alcaide, que consentir a alguém trazer armas defezas, e as não coutar achando-as, será accusado ao Juiz pelo Taballiaõ, sobpena de perdimento do officio; e os Juizes lhe fação

pagar as penas. *§. 23. d. loco.*

81 Alcaide não demande coimas, ou penas, passados tres dias, nem armas, passados oito dias; e os direitos, que haõ de haver dos carniceros, requere-rá no mesmo dia, e passados estes termos, os Juizes o não ou-çaõ. *§. 24. & 25. loco citato.*

82 Os culpados pelos Alcaides das facas hiraõ responder pelas ditas accusações perante os Juizes dos lugares, por onde passarem as cousas defezas, posto que morem em outras Villas por alongadas que sejaõ. *Ord. lib. 1. tit. 76. §. 1.*

83 Juizes, e Justiças requere-dos pelos Alcaides das facas, que os ajudem a hir prender alguns passadores, mandem com elles, ou vaõ-se cumprir, sobpena do contheudo na *Ord. dit. tit. 76. §. 2.*

84 Alcaide, e Carcereiro, não traga os prezos soltos, sobpena da *Ord. lib. 1. tit. 77. §. 2.*

85 Em casa do Juiz sempre estará hum Taballiaõ do Judicial tres horas pela manhã, e tres à tarde por distribuição às semanas. *Ord. lib. 1. tit. 79. in princ.*

86 Taballiaõ do Judicial, quando tiver querella, sem por ella se fazer obra hum anno, notifique ao Juiz, para que proceda aquella notificação affina-rá o Juiz ao pé da querella. *Ord. d. lib. 1. tit. 79. §. 3.*

87 Julgador affine termo ao Escrivão, em que traslade as escrituras, quando ellas forem tantas, que se não possaõ tras-ladar em breve. *§. 6. dit. loc.*

88 Escrivão não ponha nos feitos, e sentenças mais que o nome do Julgador, e do officio, que tem, e não ponha a

dignidade, que tiver, nem outros titulos, com pena de dous mil reis. §. 7. *d. loc.*

89 Inventarios de pessoas ausentes, ou que falecerem sem herdeiros, mandarão fazer os Juizes *ex officio*; posto que lhes não seja requerido, e falos-hão os Taballiaes do Judicial. *dit. loc.* §. 13.

90 Taballiaõ não tome dinheiro à conta do seu salario, antes de lhe ser contado. §. 16. *dit. loco.*

91 Julgador dará licença cada anno aos Taballiaes para hirem fóra do lugar até tres mezes; e sem ella não poderão mais que oito dias. §. 19.

92 Taballiaõ não escreva, sem lhe ser distribuido, salvo por mandado do Julgador, quando assim importar. *d. tit.* 79. §. 20.

93 Julgador faça distribuir o feito, que não for distribuido em qualquer tempo, que se achar, sem porisso se annullar o processado. *dit.* §. 21. *dit. loc.*

94 Juiz do feito não affine termo ao appellante, ou aggravante, se elle não quizer trazer procuração de sua mulher para seguimento das appellações; e quanto às partes appelladas, ou aggravadas, basta que os Juizes mandem aos appellantes, ou aggravantes, que citeem suas mulheres, quando citarem os maridos; porém se a mulher tiver dado ao marido procuração bastante para seguimento da appellação, ou aggravado, e a tal procuração estiver já offerecida no feito, não será necessaria outra procuração, ou citação da mulher. §. 27. *dit. loco.*

95 Taballiaõ tenha o livro

das querellas affinado, e numerado pelo Juiz. §. 29. *d. loc.*

96 Querella seja lida à parte perante o Juiz, e será affinada pelo querelloso, e pelo Juiz. *dit. loco* §. 30. & *lib.* 5. *tit.* 117. §. 6.

97 Quando muitos forem accusados de hum crime, não fação os Escrivães mais que hum feito, salvo se alguma das partes requerer ao Julgador, que faça sobre si feito apartado. §. 31. *dit. loco.*

98 Julgador póde suspender os Escrivães por seis mezes. *dit. tit.* 79. §. *fin.*

99 Julgador avize hum mez, ou dous antes de se acabar o seu triennio. *tit.* 60. *in princ.*

100 Justicas não dêem posse dos officios aos Taballiaes, se não levarem nas cóstas das cartas certidões do Regedor, como fizeraõ hum termo de sua letra, e hum final publico, de como tomaraõ juramento. *Ord. lib.* 1. *tit.* 80. §. 1.

101 Se a parte pedir instrumento de aggravado, ou carta testemunhavel, e o Juiz differ, que lhe seja dada, com sua resposta será obrigado a responder dentro de dous dias de momento a momento; e se as partes replicarem, e triplicarem, ou o Juiz, podelo-hão fazer em hum dia cada hum. *dit. tit.* 80. §. 9.

102 Julgadores não impidaõ aos Taballiaes dar os ditos instrumentos, ou cartas, antes os obriguem sob as penas da *Ord.* §. 14. *dit. loco*, e não deixem mais servir aos Escrivães, que negarem os tais instrumentos. §. 13. *dit. loco.*

103 Depois de passados seis mezes sem se fallar a feito, não estando concluso, ou estando conclu-

concluso hum anno na mão do Escrivão, he necessaria nova citação. *lib. 1. tit. 83. §. 28.*

104 Salario do officio de Enqueridor lhe será contado pelo Juiz. *Ord. lib. 1. tit. 85. in princ.*

105 Distribuidor doente, ou impedido, poem o Juiz hum Taballião, que melhor lhe parecer. §. 4. *dit. loco.*

106 Julgador tire por si as testemunhas nas inquirições Judiciais de mortes, ou aleijão, ou de ferimento no rosto com deformidade, ainda que seja pro precatorio; e o mesmo fará nos casos Civeis de cem cruzados, pedindo-o alguma das partes, e levará salario. *Ord. lib. 1. tit. 86. §. 3.*

107 Julgador tire por si as inquirições, que lhe forem commettidas sobre jugadas, rendas, e direitos Reais, aonde não ha Almoxarife, ou Juiz dos direitos Reais. §. 4. *dit. loco.*

108 Cartas, que se passarem na Camera d'Entre Douro, e Minho para os prezos os seguros della, cujos feitos vão às Relações por appellação, por provarem suas defezas, contraditas, ou execuções de ordens, vão dirigidas aos Corregedores, ou Juizes de fóra, que na primeira instancia conhecêrao dos casos; e se as partes houverem de fazer suas provas em partes, que não sejaõ de sua jurisdição, mandem os ditos Julgadores vir perante si as testemunhas à custa das partes. §. 5. *dit. loco.*

109 Antes que se pergunte a testemunha, lhe seja logo dado juramento presente a parte, se a quizer ver jurar; e depois em segredo, sem as partes serem presentes, se lhe perguntará pe-

lo costume, nas devaças gerais, ou particulares no fim do testemunho, e nas inquirições Judiciais no principio delle. *dit. tit. 86. in princ.*

110 Contador sendo suspeito, o Juiz do feito cometerá as tais contas ao Revedor, se o houver, e não havendo, a hum pessoa, que sem suspeita as faça. *Ord. lib. 1. tit. 91. in princ.*

111 Contas, que os Julgadores mandarem fazer entre partes, podem a requerimento dellas mandar fazer às pessoas, em que se louvarem, e levarão das contas o que lhes for taxado pelo Juiz. §. 1. *d. loco.*

112 Contador, que tem duvida no salario, que ha de contar ao Procurador, communique-a com o Juiz do feito. *Ord. lib. 1. tit. 91. §. 3.*

110 Julgador case dentro de hum anno. *Ord. lib. 1. tit. 93. §. 1. excepto os Provedores, se passarem de quarenta annos. d. §. 1. in medio.*

113 Julgador não case por palavras de presente com mulher de sua jurisdição. *Ord. lib. 1. tit. 95.*

114 Juiz dos orfãos impedido, serve em seu lugar o Juiz ordinario, ou de fóra, *Ord. lib. 1. tit. 97. §. 8.*

115 Escrivão dos orfãos impedido, o Juiz dos orfãos proverá o officio por tres mezes sómente, nos quaes avisará a El-Rey. *d. §. 8.*

116 Só o Escrevente será examinado pelo Juiz a que pertencer, e dado juramento, se fará assento nas cóstas da Provisão. §. 10. *dit. loco,* e não hiraõ às audiencias, *ibidem.*

117 Officiaes de Justiça tanto que se mandar proceder contra

tra elles, ou forem prezos por erros de seus officios, logo pelos Julgadores sejaõ havidos por suspenlos, e os não sirvaõ até serem livres. *Ord. lib. 1. tit. 100. §. 1.*

118 Juizes, e officiais poem Carcereiro, quando o que servia fogio, e o Alcaide mór não fez outro do dia, que o notificarem a dez dias. *Ord. lib. 1. tit. 74. §. 1.*

119 Julgador, a que se fizer queixa, que sendo requeridos alguns homens da parte de ElRey para ajudarem a prender algum malfeitor, e não

obedecêraõ, condemne-os em quinhentos reis, ametade para cativos, e ametade para o Ministro da Justica, a que não quizerão ajudar, na forma da *Ord. lib. 1. tit. 73. §. 12. vers. E os visinhos.*

120 Fiança estaõ obrigados a dar os Taballiães nas Cidades até trinta mil reis, nas Villas até vinte, nos lugares cháos até dez. *Ord. lib. 1. tit. 80. §. 2.*

121 E os Juizes dos orfaõs. *tit. 87. §. 54.*

122 E os Escrivães dos orfaõs. *tit. 88. §. 1.*

M O D O

PARA MELHOR SER FEITO

qualquer Tombo.

1 **H** Avida a Provisão, e trazendo-se ao Julgador, a mandara autuar, e que se lhe faça conclusa, e se pronunciatà por Juiz, mandando se registe a tal no livro do Registo da Camera; e o mais, que o despacho seguinte tem em si.

Despacho.

2 **V** Ista a Provisão de S. Magestade mepronuncio na fôrma della por Juiz competente deste tombo, que o dito Senhor me manda faça. Registe-se no livro dos Registos da Camera, e na fôrma della nomeyo por Escrivão delle a Fulano, por ser apto para fazer o dito tombo; e mando se citem as pessoas, que a esta Igreja, Comenda, ou Prazo pertençaõ, para mostrarem os titulos, porque as tais propriedades polluem, e declarem o que pagaõ; e outrosim dizerem, se reconhecem o tal Comendador, Igreja, ou Mosteiro, por direito Senhorio, e se citem tambem as pessoas, com quem as propriedades partem: como tambem tejaõ citados os Abba-des, e Parocos das Igrejas, que partem com esta Igreja para estarem presentes, ou mandarem seus procuradores estar a toda a demarcação, e medição, que mando fazer, e para se louvarem em quem demarquem, e

meta os marcos com pena, de que naõ vindo, me louvarà sua revelia para todo o necessario. Tal parte tantos do mez, &c.

3 Logo certidaõ, como a tal Provisão fica registada, e a que folhas do livro, havendo primeiro publicado o sobredito despacho.

4 Juramento do Escrivão, nomeado ou pelo Juiz, ou pela mesma Provisão, que às vezes vem nella nomeado; o qual juramento se fará por termo, em que assinarà o tal Escrivão, e Juiz, mandando-lhe, e encarregando-lhe debaixo do dito juramento, que bem, e verdadeiramente escreva neste tombo, e as cousas a elle tocantes, guardando em tudo o serviço de Deos, e de S. Magestade, e direito, e justiça das partes; e elle pelo dito juramento, em que poz a mão corporalmente sobre humas Horas, o prometteo fazer, assim como o dito Juiz lhe mandava. Eu Fulano o escrevi.

5 Juntarse-ha logo a procuração do Comendador, ou Donatario, pela qual se admitirão os requerimentos, que fizerem por seu constituinte.

6 Logo se mandará ao tal procurador, ou seu constituinte, nomee medidor, em que por sua parte se louve, ao qual o dito Juiz dara juramento, mandando que bem, e verdadeiramente debaixo delle faça a medição

dição de todas as propriedades, que pertencerem a dita Comenda, Igreja, ou Mosteiro, fazendo medição, e metendo marcos, onde fossem necessários mandallos elle Juiz, ouvidas as partes, a que tocassem, fazendo em tudo verdade, e guardando igualdade; com declaração, que não querendo as partes, a quem o dito medidor for suspeito, consentir nelle, o dito Procurador poderá em seu lugar nomear outro, que com o das partes por ellas nomeado, na mesma forma fará a medição, e demarcação.

7 E logo mandará o Juiz ao tal Comendador, ou Procurador do Mosteiro, ou Igreja, ajunte as doações, ou mercês, por donde a tal Comenda, Igreja, ou Mosteiro lhe pertence, que aqui se juntarão.

8 Ao sobredito se segue hir o Juiz do tombo à Igreja principal, ou Cabeça de Morgado, se o for, e alli principiará, estando presente o Paroco da tal Igreja, fará nella, e seu cemiterio assento começando a medição, demarcando-a, sendo necessário, declarando a forma da Igreja, e seu feitio muito a miudo, Altares, portas, torres, sinos, capellas, retabulos, e o mais que houver, e tocar ao feitio da tal Igreja, e também annexas, se as houver; e feito o sobredito, o Juiz dará juramento ao Paroco, Abbade, ou Prior, lhe mostre toda a fabrica, e ornamentos da dita Igreja, dos quaes se fará inventario clara, e distinctamente; e feito lhe mandará debaixo do juramento, que tem tomado, declare os encargos, e obrigações, que tem a tal Igreja; e também aos

que estão obrigados aos freguezes; tomando também hum homem, ou dous velhos, e de boas consciencias, que com o dito Paroco fação aos tais declarações, dando-lhe também juramento, debaixo do qual também declararão todos os dizimos, primicias, fôros, e pensoens, que pertencem à dita Igreja, e seus limites della, com as mais declarações, que parecer ao Juiz-

9 Feitas assim as declarações do sobredito modo, o Juiz mandará citar os Abbades, ou Parocos das Igrejas circumvisinhas, com que a tal Igreja, de que faz o tombo parte, que tragaão seus tombos; e o mesmo às pessoas, que tocar, de modo que sendo casados, se citará marido, e mulher; e tocando a Comunidade, ou Mitra, se citarão os Procuradores da Mitra, ou Priores, ou Abbades; e sendo citados, e havidos por citados, não vindo, ou mandando, poderá o Juiz louvar-se por elles à sua revelia para todo o necessário, sendo primeiro em audiencia apregoados, e lançados.

10 E quando se fizer esta demarcação, e divisação de limites, se meterão marcos, onde necessários forem, e tiver noticia estiverão, com as letras, que a elle Juiz lhe parecer, principiando pela maneira seguinte. Parte o limite desta Freguezia com tal Freguezia, aonde está tal marco, ou pedra, que tem tal final; e dalli da mesma forma com tal Freguezia, declarando-se sempre os marcos, que ficarão postos em finais, para que nunca haja duvida com as Freguezias, com que vay partindo até

até acabar, onde principiou, fazendo-se sempre termos, em que affinem os Procuradores, e partes louvadas, e Juiz; e todos os mais requerimentos, que se fizerem por qualquer parte, o Juiz os mandará affinar.

11 Se houver algum prazo, casal, ou propriedade, que pertença à dita Igreja, ou Comenda, a requerimento do Procurador do tombo, mandará o Juiz citar os possuidores delle, que appareçam com os titulos, e emprazamentos; e vistos, sendo tambem citadas suas mulheres, lhes tomará seus reconhecimentos; e feitos os tais reconhecimentos, se citará todos os confratantes, e suas mulheres, com quem partirem as ditas propriedades para se louvarem, para todo o necessario; sendo sempre havidos por citados, e lançados, os que não vierem; e sendo esperados, o Juiz se louvará á sua revelia, com declaração dos nomes dos que foraõ citados, e suas mulheres, e dos ausentes, se os houver, os quaes seraõ citados na fórma do estylo, e Provisão do tombo.

12 Segue-se o hir fazer medição de qualquer terra, ou propriedade, que pertencer á Comenda, Mosteiro, ou Igreja, que principiará dizendo o seguinte.

13 Por me ser requerido pelo Procurador Fulano, que entre os mais bens, que ao dito Mosteiro, ou Comenda pertenciaõ, bem assim era tal terra, que estava em tal parte, a qual pertencia a tal Mosteiro, ou Igreja, fuy com o Escrivão do dito tombo ao lugar, onde estavaõ as propriedades, que o

tal Procurador dizia pertenciaõ á tal Comenda, ou Igreja, por estarem citados os herdeiros dellas, e suas mulheres, para no dito dia darem a medição ás propriedades, que elles possuiaõ; e por outrosim serem citados todos os que com as ditas propriedades confrontavaõ, o que tudo me constou por fé do Porteiro, ou Escrivão Fulano, que huns, e outros citára; e os herdeiros destas propriedades, e suas mulheres saõ os seguintes; e nomearse-haõ assim homens, como mulheres, que possuirem as tais propriedades.

14 E logo pelo dito Procurador foy requerido, que os ditos herdeiros estavaõ citados para darem a medição, e atombação a todas as terras, que possuiaõ deste Casal, Mosteiro, ou Comenda, que todas estavaõ divididas em prazos, ou em terras; e assim lhe requeria os obrigalle, a que nomeassem todas as terras delle, e declarassem a pensaõ, que ao dito Mosteiro, Comenda, ou Igreja das tais terras, ou Casal pagavaõ em cada hum anno; e assim declarassem se faltava alguma terra, que não estivesse declarada nos prazos do dito Casal, ou tombo vellos, que da tal Igreja, ou Comenda estivessem algum tempo feitos, para a determinação seguinte.

15 E visto por mim seu requerimento, por estarem presentes Fulano, e Fulano, ou seus Procuradores, e os mais herdeiros destas terras, ou Casal, os quaes presentes houve em suas pessoas por citados, e requeridos para todo o sobredito, e mais termos, e autos Judiciais; e mandey fossem apre-

goadas as mulheres dos presentes, e aos ausentes, e suas mulheres, como foraõ pelo Porteiro, de cuja fé, ou do Escrivão me constou estarem citados todos, salvo Fulano, ou Fulano, que por estarem ausentes citaraõ suas mulheres, com o que às suas revelias houve por citados para o sobre-dito; e mandey ao dito Procurador se louvasse, pelo qual foy dito, que para a dita medição se louvava em Fulano; e pelos ditos herdeiros foy dito, que elles se louvavaõ tambem para a medição em Fulano, ou Fulano, o que faraõ todos para as terras, que em si tem, e em quem lhes parecer.

16 Com o que constando-me da fé do dito Porteiro estarem citados os demais herdeiros ausentes, *hoc est*, que não estavaõ presentes, os mandey segunda vez apregoar, e o foraõ pelo dito Porteiro; e por não apparecerem, as suas revelias me louvey para a dita medição, e demarcação nos ditos louvados atraz declarados, os quaes houveraõ primeiro juramento dos Santos Evangelhos, que pelo dito Juiz lhes foy dado, por bem do qual lhes mandou, que bem, e verdadeiramente medissem, e demarcassem as tais propriedades, que pelos ditos herdeiros lhes follem mostradas, o que elles promettêraõ fazer, pondo suas mãos direitas na fôrma do juramento, que tomaraõ.

17 E sendo Casal se dirà, que este dito Casal traziaõ os ditos herdeiros entre si repartido, de que tinhaõ prazos, que haõ de mostrar, e dizer-se o Escrivão, porque foraõ feitos, e declarar-se a fôrma; e se forem de

vidas, declarar-se em que vida estaõ, e o anno, em que foraõ feitos, declarando que os ditos herdeiros tiveraõ sempre as tais propriedades, ou Casal por pertença do dito Mosteiro, Igreja, ou Comenda, e se obrigaõ a não venderem, nem trocarem, ou alhearem as tais propriedades, sem licença do dito Mosteiro, ou Comendador, e lhe pagarem o laudemio, segundo era costume, o que visto tudo a requerimento do dito Procurador, dey juramento aos presentes, em virtude do qual lhes mandey nomeassem todas as terras, que traziaõ deste dito Casal, ou Comenda, sem deixarem alguma de fôra, com pena que deixando-a por declarar, ficarem em pena de porteiros, e de as perderem para o dito Convento, ou Comendadores: e pelos ditos possuidores, que presentes estavaõ, foy dito, que deste Casal, ou terra, se pagava tanto de pensaõ ao dito Mosteiro, ou Comenda, declarando-se tudo muito bem; e que se obrigaõ a pagar via executiva na fôrma dos privilegios do dito Convento, ou Comendador: com o que de tudo mandey fazer autos em cada hum dos ditos Prazos, os quaes todos vaõ aqui metidos, e incorporados, em que as ditas partes, louvados, Porteiro, Procurador, e Escrivão assinaõ; o que se começará a fazer a tantos de tal mez, e se acabará em tantos de tal mez, por bem do que os ditos louvados fizeraõ a dita medição, e demarcação das terras, e propriedades do dito Casal, e quem as traz pela maneira seguinte.

Medi-

Medição.

18 Se for casal, se começará pelas casas, se as houver, dizendo foy cabeça deste Casal tal casa, huma leiva de terra, ou campo em tal parte, que possue Fulano de tal parte, que parte do Norte com terra de Fulano, e do Sul com Fulano.

19 Depois de feita a dita apegção, medição, e demarcação de cada Casal, metendo na mesma as terras, que andarem alheadas do tal Casal, ou Prazo, fará o Escrivão hum auto com o reconhecimento da pensão, que cada hum paga incorporando no mesmo auto tambem, o que cada hum ha de pagar pelas fazendas alheadas, se assim foy contratado; o que cobrava, o que traz o tal Prazo, para satisfazer a pensão na forma delle, o qual auto assinará o Juiz, Procurador, partes, assim maridos, como mulheres: o que feito, requererá o Procurador do Comendador, Collegio, que se julgue por sentença o tal reconhecimento, medição, ou pegção; e a sentença he a seguinte.

Sentença.

20 **V**istos estes autos, Provisão de S. Magestade, requerimento do Procurador do Comendador, reconhe-

cimentos feitos pelos possuidores do Casal de tal parte, para o que furaõ citados, e suas mulheres, como da fé do Porteiro deste Juizo; e havendo ausentes, como consta da justificação, que se fez à ausencia de Fulano, por virtude da qual se fechou Alvara de reditos de nove dias, porque foy havido por citado, como declara a fé do Escrivão deste tombo, pelos quaes reconhecimentos, prazos, e mais papeis, que forão apresentados pelos ditos possuidores, se mostra ser o direito Senhoria do dito Casal, ou Casais, o Comendador Fulano. Mostra-se serem as medições, e demarcações feitas com citações dos confrontantes, a que tocavaõ, procedendo-se em tudo judicialmente, sem haver duvida, nem embargos, que as impugnassem: o que tudo visto, julgo os reconhecimentos, e confissões feitas pelos ditos Caseiros possuidores por boas; como outrossim dos ausentes, havendo-os à sua revelia, e pertencer o direito Senhoria ao dito Comendador, com o mais por elles declarado, e as medições, e demarcações por boas, firmes, e valiosas, mandando se metaõ em tombo, como o mais por elles declarado, e se cumpra, e guarde todo o processado nestes autos, como nelles se contém. Tal parte, tantos, &c.

L A U S D E O.

INDEX

DAS COUSAS NOTAVEIS, QUE CONTEM em si a Arte de Bachareis.

A

Adriano.

D Ito celebre feu, cap. 4.
n. 8. pag. 27.

Advogados.

Sua honra, e veneração, que se lhes deve, cap. 18. n. p. 106. São inimigos dos Ministros, n. 1. Devem ser honrados pelos Juizes, e porque? n. 2. Não se póde apartar depois de feito senhor da demanda, e porque? E em que tempo, n. 3. Ha alguns que são *Rabulas*, e invectiva, para que não advoguem, ibidem. Antigamente elegião os requerentes, n. 3. E hoje a causa lastimosa, porque não he assim, ibidem. Porrias entre elles deve evitar o Juiz, n. 4. Advogado verbozo deve ser multado, e expulso dos auditorios, ibidem. Não devem pôr cotas com remoque, nem devem affectar demoras, n. 5. Advogado deve ser constrengido para advogar, e patrocinar aos miseraveis, n. 6. Não deve fazer razões dilatadas, n. 7. Quando ha dous bons em hum lugar, huma parte não póde eleger a ambos, n. 8. A felicidade dos povos depende do bom Advogado, n. 16. Advogado

não deve ser Ministro, cap. 24. n. 6. p. 150. Discurso a favor dos Advogados, n. 8. Advogados tem honrado a Republica, ibidem. Santos Advogados, ibidem. Convêm que os Advogados sejam eleitos Juizes, n. 8. p. 152.

D. Affonso IX.

Rey de Castella fez Ley, para que os Ministros tomallem conselho, cap. 2. n. 5.

Agradecimento.

Resposta, que hum Bacharel deo, a quem lhe agradeceo ter-lhe dado huma sentença, cap. 1. n. 4. p. 3.

Amigos.

Vaidade dos amigos do mundo, cap. 20. n. 2. p. 123. Raras são as verdadeiras amizades, ibidem. Os amigos são á sua conveniencia, n. 3. Os amigos do tempo são como os corvos, ibidem. A amizade segue a roda da fortuna, n. 4. Domesticos são ás vezes inimigos, ibidem. Prejuizo das amizades do Juiz, n. 7. Amigos pedem cousas injustas, ibidem. Juiz não deve dizer ao amigo, que o póde servir, ibidem. Por amigos nem o mesmo bem se deve obrar, só fim por Deos, n. 9. Amigo sua verdadeira definição, n. 10. Verdadeira amizade he a de Deos, n. 11.

Amor

Amor libidinoso.

Seus effeitos em hum Ministro, cap. 5. n. 8. p. 41. Que couza seja, *ibidem*. Quem a elle se entrega, não faz caso das Leys, n. 9. O amor faz apostatar do que he recto, *ibid*.

Amor proprio.

Seus effeitos, cap. 2. n. 1. p. 14.

Antonio Pio.

O que fazia com os Ministros, cap. 4. n. 8.

Anonimo.

O que fez sendo peitado, *ibid*.

Armas.

Offensivas, e defensivas, póde usar o Ministro, cap. 7. n. 4. p. 57.

Avareza.

Tanto damna esta nos ricos, como a necessidade nos pobres, cap. 24. n. 8. p. 153. He inimiga, e madrastra da injustiça, cap. 28. n. p. 168. Não a deve ter o Juiz, *ibid*. He nellelles infamia, *ibidem*. Consequências, que lhe causa, n. 8. Casa de hum avarento, cap. 29. n. 4.

Bacharel.

Deve dirigir seus passos a Deos, cap. 24. n. 1. p. 147. Só a sciência lhe dá o titulo, cap. 25. n. 9. p. 159.

Banquetes.

Seus prejuizos, cap. 6. n. 7. p. 53. O que fobea dos banquetes se deve dar aos pobres, n. 7. Os golotões são atormentados porisso, n. 8. O que fez João Lignano em hum, cap. 11. n. 13. p. 81.

Bebados.

Devem ser castigados, cap. 6. n. 7. 8. Vide *Vinho*.

Boleto.

Como se deve haver o Ministro na sua distribuição, cap. 7. n. 7. p. 60.

Benito.

Feijão engrandecido, e porque? cap. 8. n. 14. Reprovado, e porque? cap. 12. n. 15.

Bonzos.

O que lhes succedeo por receberem dadivas, cap. 4. n. 18. p. 33.

Briareu.

Com quem se compára, cap. 23. n. 1. p. 143.

C*Cambizes.*

O que fez aos Ministros, que aceitárao dadivas, cap. 4. n. 8.

Casamento.

Devem os Ministros ser casados, cap. 5. n. 18. p. 47. Conselho

lho para que casem, n. 21.
As qualidades da mulher, e
como deve ser, ibidem. E
como se tratará a mesma,
ibid.

Casas.

De residencia as terá o Juiz,
cap. 21. n. 1. p. 130. Deve
morar no centro da Cidade,
ou Villa, n. 4. Como se de-
ve atalhar a exorbitancia do
preço, porque se alugaão al-
gumas, n. 5. Alugueres ex-
orbitantes he peccado, n. 5.
A Justiça Divina atea incen-
dios por estes excessos, ibid.
Tambem he lezaão, ibidem.
Juiz tem eleição de tomar ca-
sas, aonde melhor lhe con-
vier, n. 6. Nas casas se de-
vem evitar palheiros, ibid.
Deve evitar se não quebrem
as vidraças, ibid. Cuidado,
que deve ter com as Casas de
Deos, n. 9.

Chinas.

Naõ vêm, nem conhecem as
partes, que litigaão, cap. 5.
n. 2. p. 39. Castigaão aspera-
mente, a quem se embebeda,
cap. 6. n. 7. p. 53. Seu caso
admiravel nas livrarias, cap.
17. n. 3. p. 103. O como ti-
raão as residencias, cap. 22.
n. 1. p. 136.

Concordia.

A dos Ministros he louvada,
cap. 1. 3. n. 3. p. 91.

Confissão.

Que deve fazer o Juiz, cap. 27.
n. 1. E como se deve confes-
sar, e de que peccados, n. 3.

Que Confessor deve buscar,
n. 4. Proveitos da Confissão,
n. 5.

Contratar.

Naõ devem os Ministros, cap.
28. n. 1. p. 168. Tudo de-
vem comprar com o dinheiro,
n. 2. Inconvenientes, que de
semelhantes contratos se se-
guem, n. 3. e 4. Tudo quan-
to comprarem será barato, e
venderão mais caro, n. 4.
Grandes negócios, que al-
guns tem feito, n. 5.

Conselho.

Se deve pedir em cousas gra-
ves, cap. 2. n. 2. p. 14. É a
quem se deve pedir, ibidem.
Moyfés necessitou d'elle, n. 3.
Mais vale acertar pergun-
do, que errar soberbo, n. 3.
p. 16. Considerar se deve pri-
meiro, que se faça qualquer
obra, n. 4. Ministros querem
muitos errar por seu conselho,
que pedillo, n. 4. p. 18. Jus-
tiniano Imperador o que
fez por conselho dos sabios,
n. 5. D. Affonso IX. Rey de
Castella fez Ley, para que os
Ministros tomassem conselho,
ibidem. Quem se aconselha
comfigo, naõ necessita de
outro demonio, que o ten-
te, n. 5. p. 10. O proprio pa-
recer he pay das heresias, n. 6.
Ha hum modo de aconselhar-
se, que ensina, n. 8. Conse-
lho, que cousa seja, e quan-
to vale, cap. 24. n. 3. p. 148.

Contador.

Bom deve ser o Juiz, cap. 25.
n. 2. p. 148.

Con-

Contentar.

A todos não deve entender o Ministro, que assim he, cap. 1. n. 10. p. 6.

Cor.

No rosto poem alguns homens, cap. 10. n. 1. p. 70.

Creados.

Os devem evitar os Ministros, cap. 4. n. 14. p. 31. Creados dos Ministros se levaõ dentro recados dos poderosos, cap. 21. n. 3. p. 131.

D*Dadivas.*

O Recebelas he a coufa mais agradável, cap. 4. n. 1. p. 24. Ministro corrupto por dinheiro, se faz indigno de perdaõ, ibidem. E porque causa se recebem as dadivas, n. 2. Sua prohibiçaõ, n. 5. Fazem interpretar as Leys, n. 7. Os Romanos exactamente observaraõ a Ley prohibitiva dellas, n. 8. Por ellas incorrem os Ministros em maldiçaõ, n. 9. Quem se prende das dadivas, deixa a fama solta a improperios, ibidem. Quem as da não guarda segredo, como cuida o Ministro, n. 10. Traça, porque se costumaõ dar peitas, n. 12. O que recebe dadivas he como Acheronte, n. 15. Pódem mais que as lagrimas da viuva, e miseria do orfaõ, n. 16. Estatuas dos Ministros sem mãos, e por-

que? n. 17. Leys tambem castigaõ aos offerentes, ibid. Deve ser o Ministro, como rocha, n. 18. Aonde os delictos se perdoã com dadivas, ahi se augmentaõ, ibidem. Caso recontado por dadivas, ibidem. Reposta, que devem dar, a quem os quer corromper, n. 19. Elles fizeraõ perder a Monarquia de Espanha, n. 20. Ministro corrupto não fica apto a reger, n. 21. Só os Juizes Judaicos recebem, n. 22. Se he licito receber algumas, e de quem, n. 27. A boa fama do Ministro luz em primeiro lugar, o que fez Thomáz Moro sendo peitado, cap. 4. n. 8. Lugar em não receber, cap. 22. n. 6. p. 140. Tambem o emprestar he dadiva, cap. 28. n. 6.

Defeza.

Defender-se deve o Ministro do que lhe accumularem, cap. 22. n. 4. p. 139. He utilidade publica o fazelo assim, n. 5. A defeza deve ser com verdade, quando o Juiz està innocente, n. 8. Escusas falsas não defendem, antes augmentaõ a culpa, n. 9.

Demandas.

Quanto se devem evitar, cap. 6. n. 1. p. 100. Suas consequencias, sejaõ justas, ou não, n. 3. O seu fim he incerto, e porisso melhor he fazer transacçaõ, n. 5. E ainda nas causas crimes pelos incómodos, que se seguem, ibidem.

Demosthenes.

O que disse acerca de dadivas,
cap. 4. n. 9. p. 28.

Dignidades.

Só com o merecimento se alcan-
çaõ, cap. 23. n. 8. p. 145.
He confusão amontoar lu-
gares, quem não pôde com
elles, n. 13. Hum acto só
não induz dignidade, cap. 25.
n. 9.

Divertimento.

Sendo honesto, o poderá ter o
Ministro, cap. 11. n. 1. p. 80.
Reprova-se os que buscão lu-
gares para recreyo, cap. 15.
n. 5. p. 98. Prejuizos dos di-
vertimentos immoderados,
ibidem. O mayor divertimen-
to he a virtude, e fazer
o Juiz a sua obrigação, n. 6.
No mundo se não acha con-
solação, e divertimento ca-
bal, n. 7. O privar-se delles
faz boa fama, cap. 23. n. 11.
p. 146.

Direito.

Seu estudo com a luxuria mata
depressa, cap. 5. n. 4. p. 40.
Qual he a sua origem, n. 7.
O Juiz deve estar fugeito ao
Direito, e não este àquelle,
cap. 13. n. 5. p. 91.

Duvidas.

De que o Juiz não he profes-
sor, as ha de resolver com
quem o he, cap. 25. n. 2.

E*Eleição.*

Quem se deve eleger para
lugar pingue entre perten-
dentes pobres, e ricos,
cap. 4. n. 4. p. 26.

Emulação.

Provoca a estudar, cap. 13. n. 4.
p. 91.

Entendimento.

Ninguém o appetite, porque
todos cuidão que tem, o que
lhe basta, cap. 2. n. 1. p. 14.

Escrivães.

Se são nobres, cap. 18. n. 9. p.
111. Prejuizos, que causaõ,
ibidem. A causa destas des-
ordens, n. 10. São compara-
dos aos mais crueis ladrões,
que ha, n. 11. Não devem
faltar às audiencias, ibidem.
Porque hum não sabia escre-
ver, o que succedeo, n. 11.
Devem-se eleger os nobres,
n. 12. Fallencia das citações,
ibidem. Fallencia no que es-
crevem, ibidem. A felicida-
de dos povos depende de bons
Escrivães, n. 16.

Estalagem.

Maldade dos estalajadeiros, e
ruim agazalho, cap. 14. n. 2.
p. 93. Reposta de hum estu-
dante sobre as estalagens,
ibidem. De estalajadeiros se
tem feito muitos ladrões com
a tuna das estradas, n. 6. Nel-
les ha jogo, e lupanar, e ou-
tras occasiões de peccar, ibid.

Eslradas.

Seus incômodos, cap. 14. n. 13. p. 93. Dito de hum pay de hum estudante, que sempre andava por ellas, ibidem. Estranhaõ-se as envestidas, que ha nellas, n. 5. Pratica, que deve haver nas mesmas, ibid.

Exemplo.

Mão dos Ministros o de que he causa, cap. 3. n. 2. p. 21. E as desgraças, que pelo mesmo tem havido no mundo, ibid. Tem muito que fazer no bom exemplo, que devem dar, e o de que se devem abster, ibidem. Do mão exemplo morre o subdito, cap. 1. n. 17. p. 11.

F*Fama.*

O Ministro a deve ter boa, e defender-se nas residencias, cap. 22. n. 4. p. 136. Utilidades da que he boa, n. 6. A fama boa do Ministro luz primeiro em não receber, ibidem. O defeito da fama he infamia no Ministro, ibidem. Boa fama de ElRey D. João o II. que fez, ibidem. Quem se prende de dadas, deixa a fama solta a improperios, cap. 4. n. 8. Como a descreverão os Poetas, cap. 23. n. 10. p. 143.

Fidalgos.

Constituem classe separada da Ministrice, cap. 8. n. 17. p. 71. Fidalgos Portuguezes, sua nobreza, n. 16. Sem el-

les se não pôde conservar a Monarquia, n. 18.

Filippe IV. de Castella.

Que fazia com os Ministros, cap. 4. n. 8. Perdeo a Espanha por seus Ministros receberem, n. 20.

Fortaleza.

Que coufa seja, cap. 7. n. 7. p. 60. A do Ministro como deve ser, ibidem. Com ella se sabe vencer a mesma fortuna, n. 8. Quem a tem se não desvanece com o prospero, nem esmorece com o adverso, ibidem. Mas não se deve fiar nella para desprezar a seus contrarios, n. 9. Para o Ministro ter fortaleza, deve primeiro pôr os olhos em Deos, n. 10. A fortaleza não deve servir de soberba, n. 11. Deve ser amparada da razaõ, ibidem.

G*Gentileza.*

N Em sempre he final de boas obras, cap. 10. n. 3. p. 77. Grandes engenhos forão feyos, n. 5. O Ministro deve ter bom talhe, num. 7. Mas pôde-o ser o torto, ibid. Gentileza a melhor he a da alma, n. 8. Ninguem deve sair de sua casa para o governo, sem examinar a vontade de Deos, cap. 1. n. 12. p. 8. Arvores grandes temêrão governar, n. 16. p. 10.

Here-

H

Hereges.

EM Direito quem sejaõ?
cap. 2. n. 6. p. 19.

Homem.

Basta felo para ser estimado,
cap. 8. n. 7. p. 66. E pelo ser
estã apto a qualquer acção
heroica, n. 11. O que Deos
estima, não pôdem desestimar
os homens, n. 19.

Honra.

Quem busca o lugar só por se
honrar, perde-se, e não se
estima, cap. 1. n. 13. p. 8. A
honra do Ministro não consis-
te na vara, ibidem. As
honras cegaõ aos mundanos,
ibidem n. 15. p. 9. Saul com
honra foy soberbo, ibidem.
O mesmo foy David, ibidem.
O perigo da honra he mayor
no Ministro, e porque? cap.
7. n. 3. p. 57. O homem para
ser honrado, basta ser ho-
mem, cap. 8. n. 7. p. 66.

I

Idade.

Que deve ter o Juiz para ter
discrição, cap. 12. n. p. 84.
De pouca idade houve
grandes homens, n. 5. E
qual deve ser a idade do Juiz,
n. 9. D. Joaõ o II. porque
não queria, que quem tinha
pouca idade, não trouxesse es-
pada, cap. 7. n. 3. p. 57.

Santo Ignacio.

Sua profecia, cap. 10. n. 4. p. 78.

Ira.

Naõ he valentia, em quem està,
cap. 1. n. 17. p. 10. Em que
consiste saber-se o homem re-
primir, ibidem. Reposta a
quem a incitava, cap. 19. n. 1.
p. 116. Levado de ira, se
naõ pôde fazer cousa boa,
n. 2. A ira do Ministro deve
ser como a da Ley, ibidem.
Que cousa seja a ira, ibidem.
Quando o coração arde em
ira, està nelle o demonio,
n. 2. Prejuizo da ira, e odio
do Ministro, n. 3. Ha ira
nos Ministros, que he boa,
n. 4. A ira temperada he lici-
ta, ibidem. Ministro quan-
do deve suspender a ira per-
mittida, n. 6. Ira brota em
palavras irreverentes, e in-
dignas, n. 13. A ira he causa
de descortezias, n. 14.

Juizes.

Estãõ obrigados a dar conta dos
peccados alheyos, cap. 1. n. 7.
p. 4. A sua occupação não he
vida, mas tem semelhanças
de morte, n. 8. Naõ enten-
da, que ha de contentar a to-
dos, n. 10. Quam penosissi-
mo he o seu officio, n. 11. Os
que descendem de mecanicos,
tendo letras, e virtudes, são
bons Ministros, cap. 8. n. 4.
p. 64. O officio de julgar he
amplissima, e celeberrima di-
gnidade, cap. 9. n. 6. p. 75.
É por isso o não pôde ter o in-
fame, ibidem. Tem nobreza
pelo mesmo cargo, ibidem.
Chama-se Pay, e Cabeça da

Republica, *ibidem*. Aos
mesmos se deve dar lugar emi-
nente, e superior, *ibidem*.
Egypcios creavaõ Juizes Sa-
cerdotes, *ibidem*. São mem-
bros do corpo do Principe,
ibidem. Delles redunda a uti-
lidade publica, *ibidem*. Per-
tence-lhes o lugar mais hono-
rífico, *ibidem*. E por com-
pensão de seus trabalhos,
os promovem a mayores lu-
gares, *ibidem*. Toda a Ci-
dade, e povo os deve reve-
renciar, *ibidem*. Mas não se
devem elevar com estas gran-
dezas, n. 7. Como deve ter
o aspecto, e presença, cap.
10. n. 1. p. 70. Deve ter al-
gum divertimento honesto,
cap. 11. n. 1. p. 80. Idade
que deve ter, cap. 12. n. 4.
Deve ter cuidado na arrecadação
dos bens dos orfãos, cap. 12. n. 9. p. 86. Deve
multar aos Advogados, que
o merecem, cap. 18. n. 4.
p. 109. Vide *Advogados*. De-
ve reprehender aos Advoga-
dos, e como, n. 5. Deve dar
Advogado aos miseraveis, n.
6. Deve ler o arzeoado, ain-
da que seja extenso, n. 7. A
felicidade dos povos depende
do bom Juiz, n. 16. Juiz se
chama Ministro de Deos, cap.
19. n. 8. p. 120. Deve casti-
gar a falta de respeito, n. 12.
E porque causa? *ibidem*. Não
deve fazer cousa injusta por
empenhos, cap. 20. n. 1. Vi-
de *Valimento*. Como ha de
ganhar tempo, a evitar rógos
importunos, n. 8. Aonde
deve o Juiz morar, cap. 21.
n. 1. p. 130. Vide *Casas*. Pe-
nitencia, que ha de fazer,
sendo culpado, cap. 22. n. 9.
p. 142. Deve ser Syndicante

de si proprio para acertar, n.
9. Deve assistir no seu lugar,
n. 10. Não deve ser Briareu,
cap. 23. n. 1. p. 143. Vide
Ministro. Juiz deve ser miu-
do, e circunspecto, cap. 24.
n. 4. p. 149.

Fulgar.

He penosissimo officio, cap. 1.
n. 11. p. 7. He trabalhoso, e
pensionado, cap. 15. n. 2. p.
96. He primeiramente para-
lho, cap. 23. n. 4. p. 144.

Justiça.

He o objecto do Ministro, cap.
13. n. 6. p. 92. Como se pin-
ta, cap. 19. n. 7. p. 119. He
como o Sol, que em toda a
parte parece bem, n. 8. De-
ve usar o Ministro sem excei-
ção, ainda que lhe occorra
perigo, n. 10. E se a obser-
var, como será engrandeci-
do, n. 11. Justiça de Lisboa,
seus louvores, cap. 24. n. 8.
p. 152. A cobiça he sua ini-
miga, cap. 28. n. 1. p. 168.

D. João o I.

Seu dito, cap. 19. n. 1. p. 116.
D. João o II. não queria, que
os moços trouxessem espada,
e porque? cap. 7. n. 2. p. 77.
O mesmo era inimigo de ho-
mens afeminados, cap. 10.
n. 2. p. 77.

L

Latim.

Muitos formados o igno-
raão, cap. 12. n. 1. p. 83.
e por-

e porque? *ibid.* Deve estudar-se mais dous annos do costumado, e porque? n. 2. Muitos o escrevem errado, e porque? n. 3.

Livros.

Deve ter o Ministro os que puder, cap. 11. n. 1. p. 80. Deve ter ao menos os precisos, cap. 17. n. 1. p. 103. Depende de muitos, mas para o uso, e não pompa, *ibidem.* Deve eleger os melhores para poupar conduções, n. 2. Admiravel uso dos Chinas em as livrarias, n. 3. Quaes devem ser, os de que deve usar o Ministro, n. 4. E os de pratica, n. 5. Deve ter tambem livros espirituais, n. 6. E de historia, n. 7. Deve fogir de livros impertinentes, n. 9.

Lugar.

Quem o busca só por se honrar, perde-se, e não se honra, cap. 1. n. 13. p. 8. A honra do lugar não consiste só na vara, *ibid.* Lugar se não deve buscar para recreyo, e regalo, cap. 15. n. 5. p. 98.

Luxuria.

Muitos Ministros por huma Dama cedêraõ às Leys, cap. 5. n. p. 38. Mais poderosa he a tentação da carne, que a do interelle, n. 2. Ministro luxurioso he como jumento, *ibidem.* Da luxuria procedem mortes violentas, n. 3. Estudo de Direito junto com a luxuria consome a vida em breve tempo, *ibid.* Nos que sahem da Universidade pre-

domina mais, n. 5. No Ministro he vilania, n. 6. Luxuria faz aos homens calvos, *ibid.* Sua estatua em Roma, n. 8. Ministro, que dorme com orfãa, sua pena, n. 10. Como Deos castiga a luxuria, n. 11. Ella destroe a faude, n. 12. Quanto se deve fogir à incontinencia, n. 13. Quem segue a luxuria, he martyr do demonio, n. 13. Castigo dos luxuriosos, n. 16. O luxurioso he ladraõ, e tem outros vicios, *ibidem.* O effeito, que tem causado em grandes varões, n. 20.

M

Matricula.

N Aõ devem fazer os estudantes, cap. 14. n. 3. Invektiva contra ellas, n. 4. Encomenda-se a assistencia na Universidade, e obediencia aos Lentes, n. 5. Matriculas são escola de vicios, quem as continúa, n. 5. Castigos de Deos por peccados feitos nas matriculas, n. 6. Historia de hum matricula, cap. 24. n. 12. p. 154. Carta de hum pay a seu filho, em que as prohihe, cap. 30. n. 1.

Matrimonio.

Se devem a elle addir os Juizes, cap. 5. n. 18. p. 47. Vide *Casamento.*

Ministro.

Está obrigado a dar conta dos peccados alheyos, cap. 1. n. 7. p. 4. A sua occupação não he

he vida, mas tem semelhanças de morte, n. 8. Não entenda, que ha de contentar a todos, n. 10. Quam penosissimo he o seu officio, n. 11. Não deve ter vícios, e porque? n. 17. p. 11. Como se deve preparar para as lisonjas, n. 19. p. 12. Deve suspender a sentença em cousas duvidosas, cap. 2. n. 4. p. 16. E deve tomar conselho, ibidem. Nem deve ser facil de crer, nem a si, ibidem in fin. Muitos querem errar pelo seu discurto, que pedir conselho para acertar, n. 4. p. 18. Os seus peccados são em quatro maneiras, e mais graves, cap. 3. n. 1. p. 21. O mao he visco do demonio, n. 2. A sua vida he cativa, n. 4. E porque se deve abster do mal, n. 5. He grande beneficio de Deos o dar aos povos Ministros virtuosos, n. 5. p. 24. Ministro corrupto por dinheiro he indigno de perdao, cap. 4. n. Vide *Dadivas*. Ministro qual deve preferir a hum lugar pingue, n. 4. Cuidado, que ha de ter na familia, n. 3. Ministros suas estatuas sem mãos, e porque, n. 17. Deve ser como rocha, n. 18. O que perdoa a ladrao, o he mayor, ibidem. O que he corrupto, não fica apto a reger, n. 21. Só os Ministros judeos recebem, n. 21. São Herodes os Ministros, a quem serve de ley a vontade da Dama, n. 2. O que dorme com orfãa, sua pena, cap. 5. n. 10. p. 42. Ministro luxurioso póde ser recusado, ibid. Quantas mais prendas tiver, mais deve fogir à incontinençia, n. 13. Remedio contra a lu-

xuria do Ministro, n. 14. Deve-se abster de vinho, cap. 6. n. 1. p. 49. E bebedices devem-as evitar nos seus povos, n. 6. Deve ter valor, e constancia de animo, cap. 7. n. 1. e 2. p. 56. Póde perder o medo, e temor, ibidem. Póde usar de armas offensivas, e defensivas, n. 4. Deve ter grande vigilancia na guarda da Cidade, ibidem. E se não estará obrigado às perdas, e danos, ibidem. Como se deve portar na Cidade sitiada, n. 7. Virtudes, e letras, são os dous requisitos, cap. 8. n. 5. Ministro se o póde ser o feyo, o torto, e manco, e que gentileza terá, cap. 10. n. 7. Suas honras, e privilegios, cap. 12. n. 8. p. 86. Deve estar sujeito ao Direito, e não este aquelle, cap. 13. n. 5. p. 91. Não deve dar credito em queixas, nem aos seus, n. 6. E o seu objecto he a justiça, ibidem. Nem se deve entregar a delicias, cap. 15. n. p. 97. Que livros deve ter. Vide *Livros*. Tem mais tres inimigos da alma, e quaes sejaõ? cap. 18. n. 1. p. 106. Contra os vícios ha de ser leao, cap. 19. n. 5. Vide *Ira*. Não deve ser passa culpas, n. 7. A alguns o medo os faz misericordiosos, n. 9. Deve apurar a sua fama, e defender seu procedimento, cap. 22. n. 4. p. 139. O pezo dos Monarcas se reparte com o Juiz, cap. 23. n. 8. p. 145. Deve ter bom agazalho para as partes, n. 8. p. 152. Enciclopedia, de que necessita o Juiz, cap. 25. n. 1. p. 156. Deve ser bom contador, n. 2. Que prendas deve ter, n. 3. Deve ter lição de

de Poesia, n. 5. Que subtileza deve ter, n. 6. Depende de mais sciencia do que o Advogado, n. 7. Está obrigado ao damno, que causar com a sua impericia, n. 8. Da pratica do Ministro, cap. 26. n. 1. Da Confissão, cap. 27. n. 1. Não deve ter cobiça, antes comprará com o dinheiro, o que lhe for necessario, cap. 28. n. 2. p. 168. Ministro, que Ordenação deve saber de cór, p. 181.

Vide *Residencia*. Vide verbo *Juiz*.

N

Nobreza.

Qual deve ter o Ministro, cap. 8. n. 1. p. 62. He gloria descender de nobres, n. 2. Qual deve preferir, n. 3. As obras he que fazem nobres, n. 4. Pela virtude se adquire a nobreza, ibidem. Mais vale ser principio de nobreza, que fim della, ibidem. A nobreza sem ser acompanhada, de nada vale, n. 4. O dinheiro augmenta a nobreza, ibidem. Nobreza com vaidade quanto custa a sustentar, n. 8. Nobreza dos ascendentes serve de estinuo aos descendentes, n. 9. Sem os nobres se fizeram muitas acções boas, n. 11. Dificultades de pessoas por affectar nobreza, n. 12. A maior nobreza he ser santo, n. 15. Nobreza de Fidalgos Portuguezes, n. 16. A nobreza para os lugares he inferior à de Fidalgos, n. 17. O nobre com virtudes deve preferir, ibidem. Nobreza tem

os Ministros pelo mesmo cargo, cap. 9. n. 6. p. 75.

O

Obrigaçãõ.

EM que fica o Bacharel, a quem por elle ora para alcançar o lugar, cap. 1. n. 4. p. 2.

Opiniãõ.

Deve ceder à razãõ, cap. 13. n. 1. p. 90. Nem se deve fundar nella, antes procurar a paz, n. 3. He cegueira o seguilla precipitadamente a dos amigos, n. 6. Muitos Ministros querem errar pela sua opiniãõ sem pedir conselho, cap. 2. n. 4. p. 18. Opiniãõ se deve seguir, ainda que seja de inimigo, se he fundada em razãõ, cap. 13. n. 1. p. 90.

Ordenações.

Que deve saber de cór hum Juiz, p. 181.

P

S. Paulo.

Prezo dous annos, porque os Ministros queriaõ dinheiro, cap. 4. n. 22.

Pratica.

Que deve ter o Ministro, cap. 26. n. 1. p. 163. O como se passaõ certidões falsas nesta materia, n. 22. Louvores da pratica, n. 3.

Pecca-

Peccados.

Os do Ministro são mais graves, cap. 3. n. 1. p. 21. E são manchas do rosto, que sempre apparecem, n. 2. Deve andar com a vida ajustada, n. 4. A natureza em todas as idades sempre teve propensão para o peccado, cap. 4. n. 1. A pobreza he inclinada ao mal, n. 3.

Petronio.

Adulador, que fez, cap. 8. n. 6. p. 65.

Pertender.

Lugares o como se deve fazer, cap. 1. n. 5. p. 3. Deve-se ponderar a pertença para ver, como ha de viver, cap. 24. n. 2. p. 147.

Pobreza.

He inclinada ao mal, cap. 4. n. 3. p. 26. Dous Bachareis hum rico, e outro pobre, qual ha de preferir a hum lugar pingue, n. 4. He causa de se perder a nobreza, cap. 8. n. 4.

Prejuizos.

Da nimia pobreza, cap. 24. n. 9. p. 153.

Procuradores.

Naõ devem fazer petições, nem se devem admittir feitas por elles, cap. 18. n. 13. p. 114. Devem estar em pé na audiencia, n. 14. E o contrario he abuso, e discredito dos Advogados, ibidem.

Portuguezes.

Seu valor, cap. 8. n. 15. p. 71.

R*Razaõ.*

SE deve seguir, ainda que seja contra o meu inimigo, cap. 13. n. 1. p. 90.

Recusar.

Se póde o Ministro, se for luxurioso, cap. 5. n. 10. p. 43.

Reposla.

De hum Togado a huma valia, cap. 1. n. 2. p. 2. A de hum Bacharel, a quem lhe agradeceo huma sentença a seu favor proferida, ibidem n. 4.

Residencias.

O modo, com que os Chinas as tiraõ, cap. 22. n. 1. p. 136. Residencia naõ he sentença de canonizaçaõ, e porque? ibidem. Falsidade, que em algumas se fazem, n. 2. Nella deve o Ministro apurar a sua fama, n. 4. Deve-se defender nellas, n. 3. Invectiva contra os que nas residencias favorecem aos Ministros culpados, n. 7. Contra o Syndicante, ibidem. Contra os que apadrinhaõ indignos, ibidem. Penitencia, que ha de fazer o Juiz culpado nella, n. 9. O Juiz deve ser Syndicante de si mesmo para acertar, ibidem. E deve residir no seu lugar, n. 10. Utilidade da riqueza no Ministro, cap.

cap. 24. n. 9. p. 153. Methodo para todo o Bacharel ser rico, n. 10. Estimagaõ das riquezas, n. 11.

Riquezas.

Sua vaidade, cap. 4. n. 23. p. 36. O que dellas se segue, a quem as junta inconsideradamente, ibidem & num. 24. Quem as não tinha antes do lugar, e depois fim, furtou-as, n. 26.

Ricos.

O que fazem, cap. 24. n. 4. p. 148.

Rondas.

O Ministro como as deve fazer, cap. 7. n. 5. p. 58. E que gente deve levar consigo, ibid. E como se deve fazer na forma da Ley, ibidem. E como se deve portar, e de que vestido usar, n. 6.

S

Salario.

A Sua tenuidade he causa dos Ministros aceitarem dadivas, cap. 4. n. 2. p. 26.

Sciencia.

Sua presumpção, cap. 24. n. 14. p. 155. Quanta deve ter o Ministro, cap. 25. n. 1. Deve ser mayor que a do Advogado, n. 7. Qual he a verdadeira, n. 10.

Simaõ Gomez.

Capateiro anteposto a Alexandre Magno, e porque, cap. 8. n. 4.

Sobriedade.

Deve ter o Ministro, cap. 6. n. 2. e 4. p. 49.

Subdito.
Morre de mão exemplo, de quem o governa, cap. 1. n. 17. p. 11.

T

Tentação.

O Não, a ter he a mayor tentação, cap. 24. n. 5. p. 150.

Themistocles.

Sua vaidade, cap. 2. n. 2. p. 15.

Thomaz Moro.

O que fez sendo peitado, cap. 4. n. 11.

Tombo.

Como se deve fazer, p. 191.

Tribulação.

Seus effeitos, e que cousa seja, cap. 22. n. 3. p. 137.

Tratamento.

O de que devem usar os Ministros, cap. 10. n. 2. p. 77. Devem usar de vestidos moderados, ibidem. A moda nelles he extravagancia, n. 3. Deve ter o Ministro o fausto, que não for excessivo, cap. 11. n. 1. Deve gastar menos do que tem, ibidem. Deve ter algum divertimento, ibidem. Tenha quantos livros tiver em abundancia, ibidem. Prejuizos do luxo, n. 2.

V

Vaidade.

Das riquezas, cap. 4. n. 23. p. 36. Nobreza com vaidade, quanto custa a sustentar-se, cap. 8. n. 66. Filhos, que por
Dd vaidade

vaidade desconhecêraõ a seus
pays, n. 12. Vaidade de al-
guns na Igreja, cap. 10. n. 2.
Vaidade das valias do mun-
do, cap. 20. n. 2.

Valimento.

Investiva contra elle, cap. 1. n.
2. p. 1. Reposta de hum To-
gado a huma valia, ibidem.
Não deve o Juiz fazer cousa
injusta por valia, cap. 20. n.
1. p. 123. Vaidade das valias
do mundo, n. 2. Juiz como
ha de ganhar tempo a evitar
as valias, n. 8. Valias o que
fazem depois de servidas, n. 9.

Vara.

Sempre os Ministros a trouxe-
raõ do tempo dos Romanos,
cap. 9. n. 1. p. 73. Ministro
naõ deve largar a vara à por-
ta dos Magnates, n. 2. A
propria vara deve castigar, e
servir de estimulo às nossas
acções, n. 3. Alguns por vai-
dade lhe chamaõ varinha, n.
4. Pela sua grossura se devem
distinguir os Ministros dos
Alcaides, n. 5. A do Rege-
dor he a mais grossa, ibidem.

Velhice.

Os vestidos ricos são tentação
de alguns velhos, cap. 11. n.
8. Velhos são alguns tardos
de perceber, cap. 12. n. 12.
O velho prefere na dignida-
de, n. 13. Mas tem limita-
ções, ibidem. Mais velho he
o que mais sabe, ibidem. Ve-
lhos raras vezes erraõ, n. 14.

Venus.
Sua estatua em Roma calva, e
porque? cap. 5. n. 8. p. 41.

Vestidos.

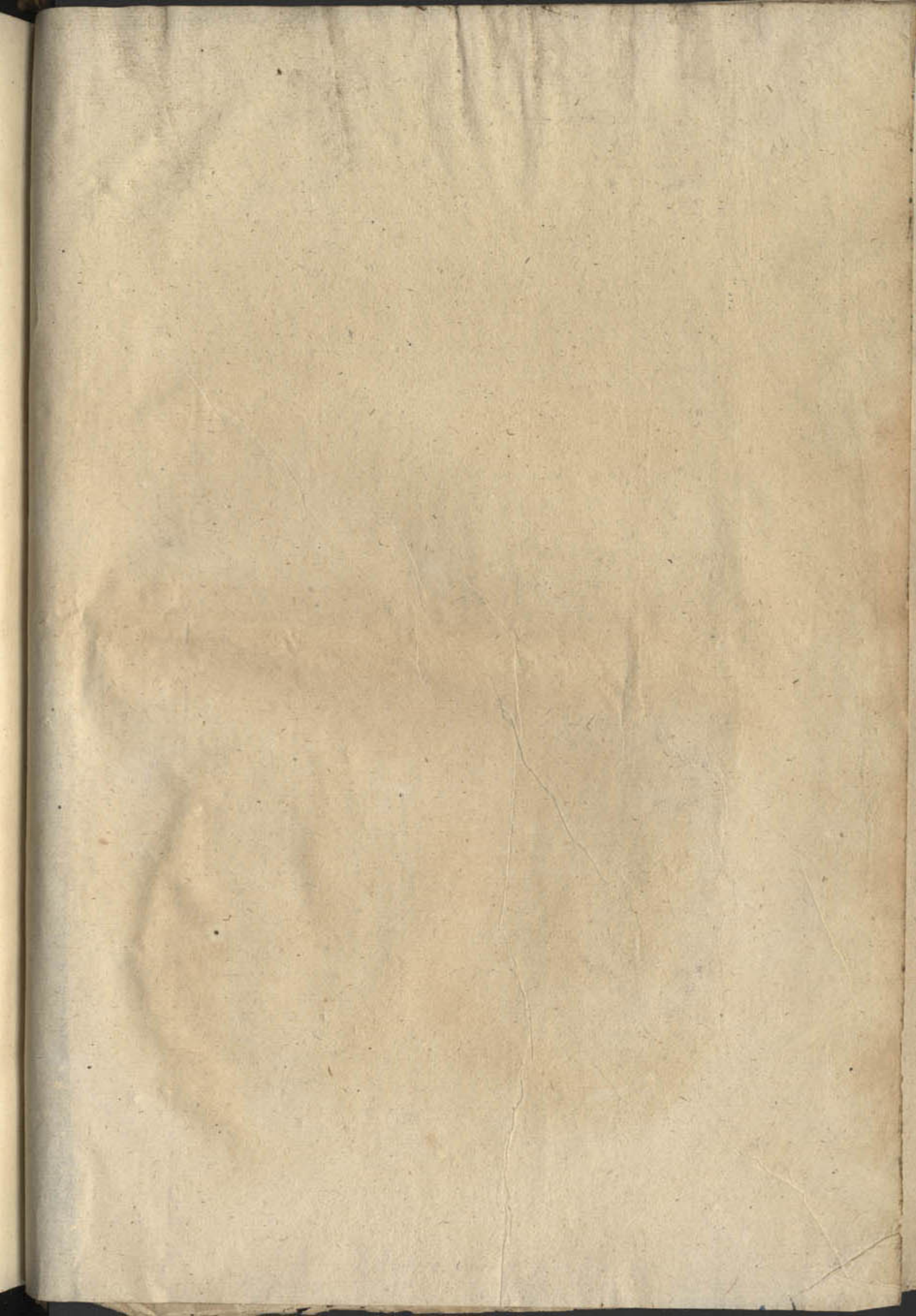
Devem ser moderados no Mi-
nistro, cap. 10. n. 2. p. 77.
A moda nelles he extrava-
gancia, n. 3. Por causa de
hum o que fez João Lignano
em hum banqueiro, cap. 11.
n. 3. p. 81. Nos vestidos se ob-
serva o costume da região, n. 6.
Alexandre Magno foy vitu-
perado, e porque? ibidem.
Os de Salamaõ admirou a
Rainha Sabá, n. 8. Elles são
tentação de alguns velhos,
ibidem. Vestidos ricos he vai-
dade, n. 10.

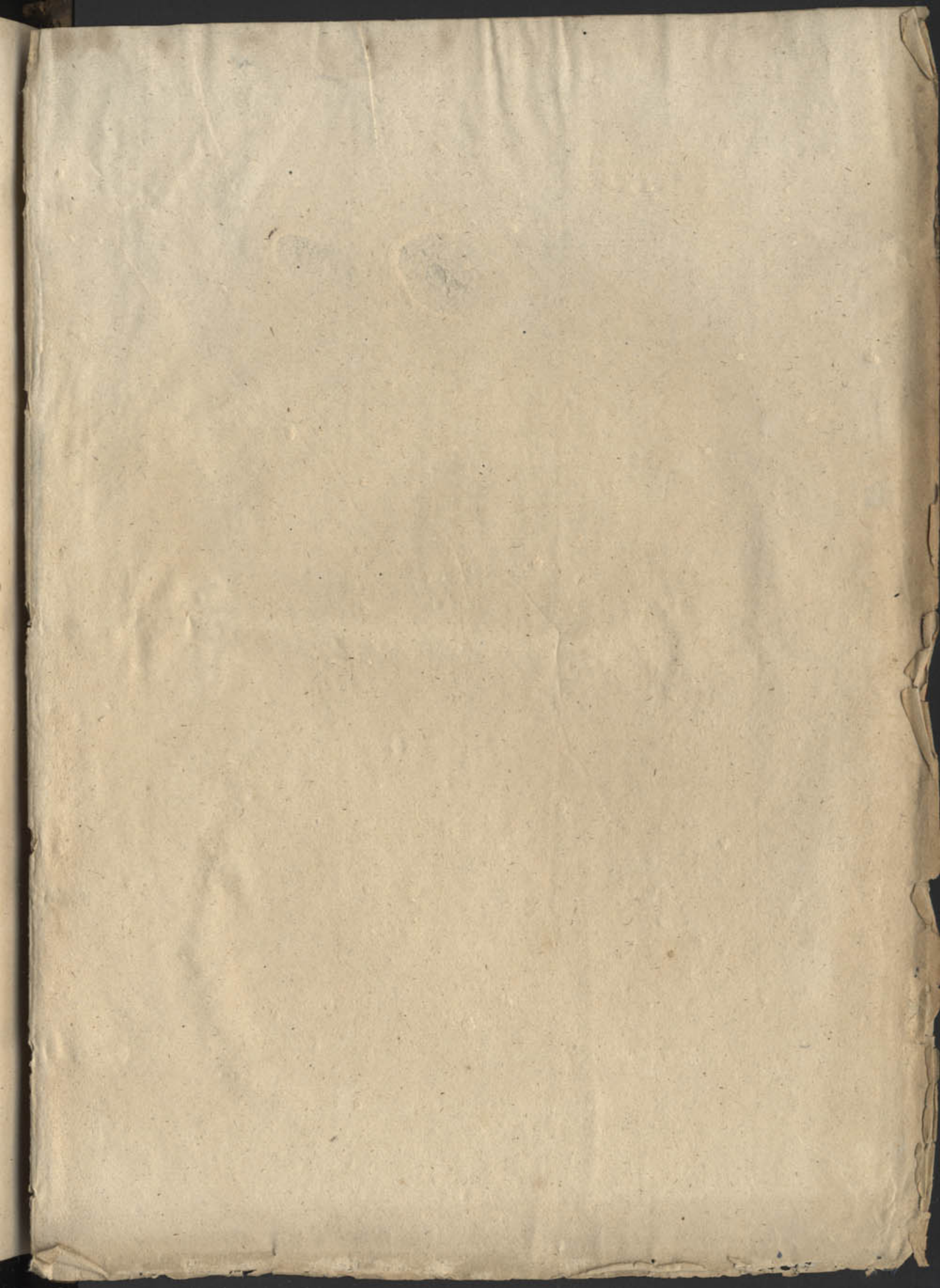
Vigilancia.

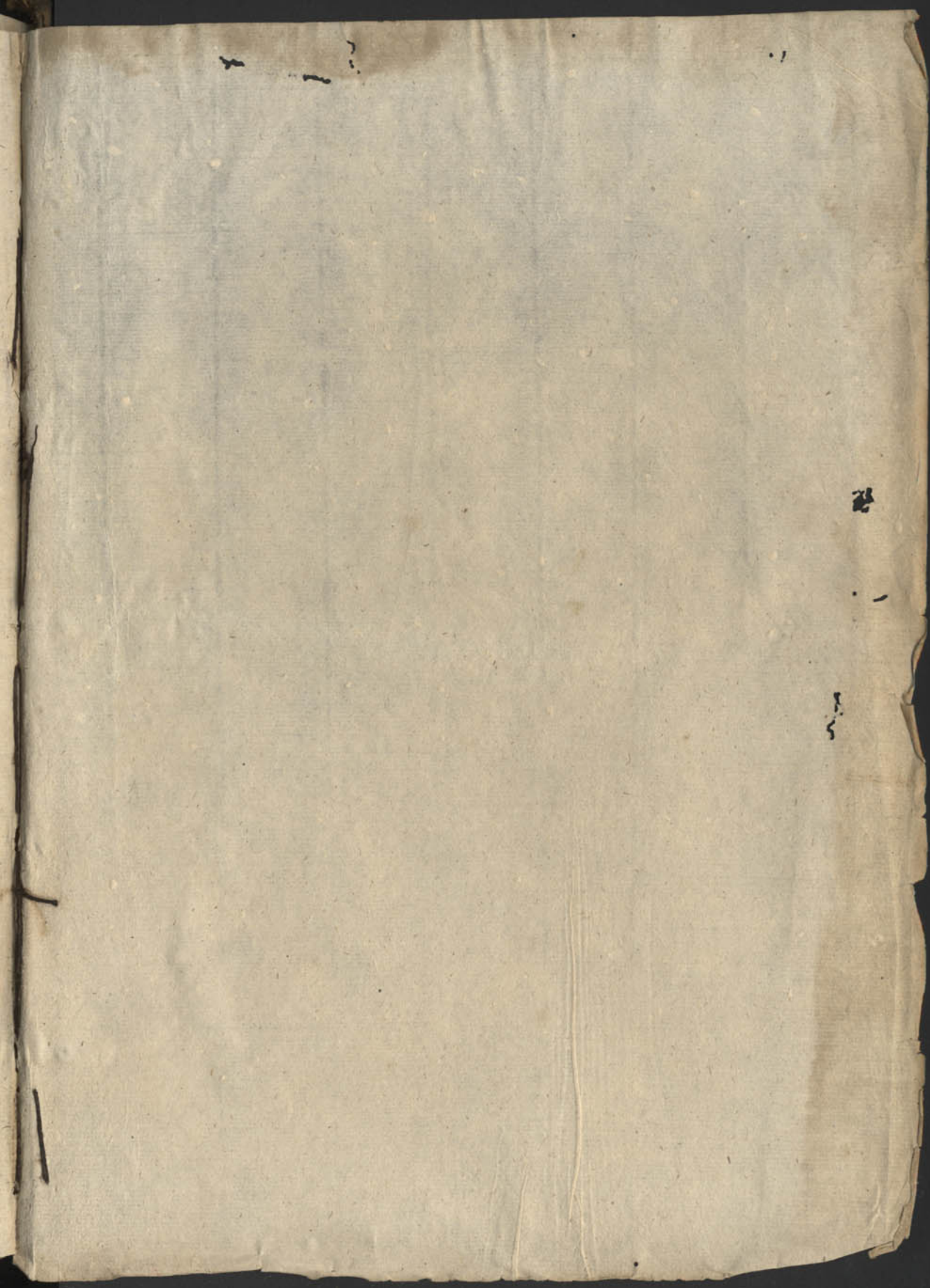
Qual deve ser a do Ministro,
cap. 15. n. 2. p. 96. Naõ de-
ve dormir muito, deve de a
ter grande na guarda da Ci-
dade, cap. 7. n. 16.

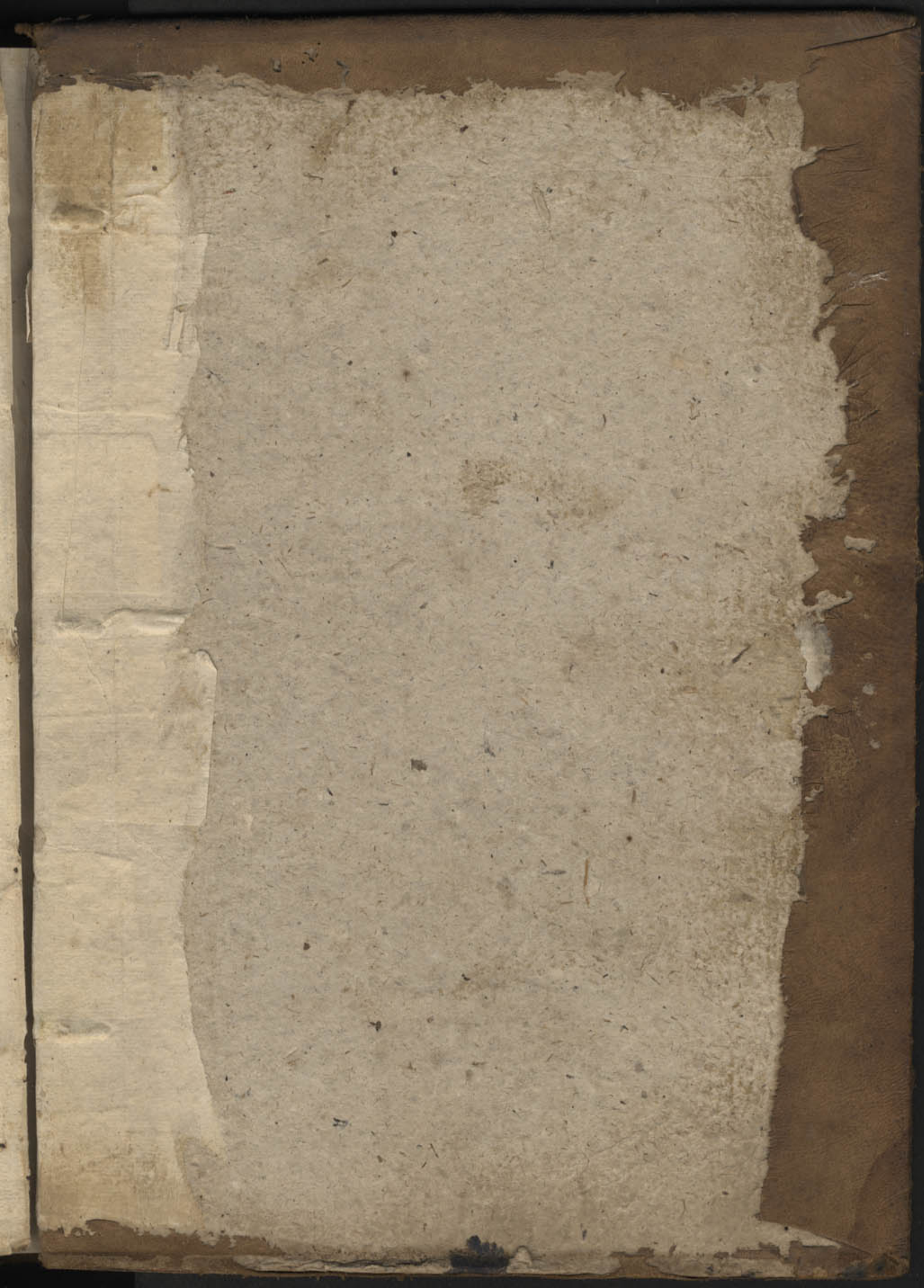
Vinho.

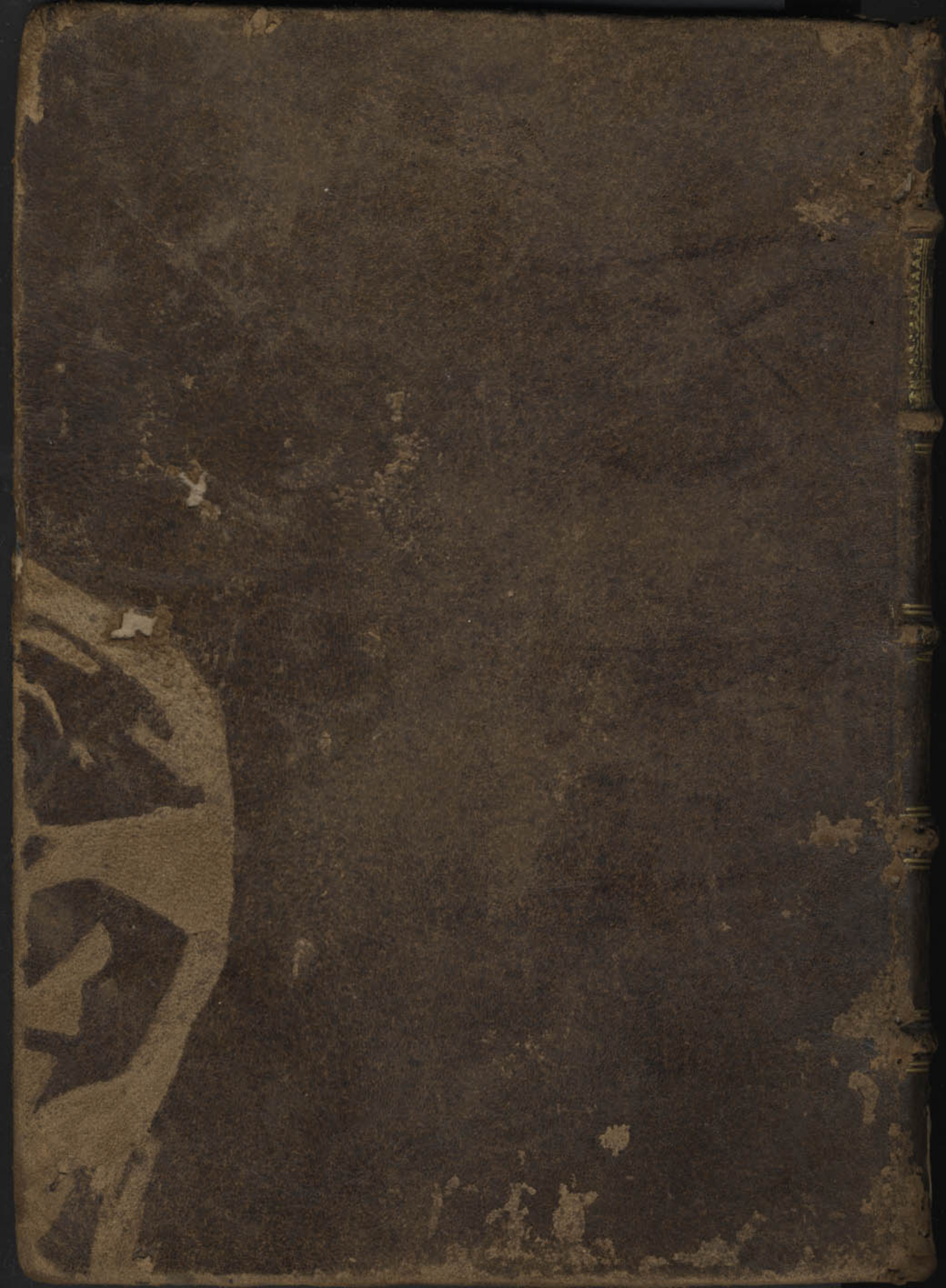
Delle se deve abster o Ministro,
cap. 6. n. 1. p. 49. Effeitos,
que causa, ibidem. Naõ de-
ve ter o Ministro creados be-
bados, n. 2. Infinitos defas-
tres, que causa o vinho, n. 4.
Anacarsis seu dito sobre o vi-
nho, n. 5. Os que se embe-
bedaõ, devem ser prezos, n. 6.
E castigados, como se com-
mettessem crimes atrozes, ibi-
dem. Os Chinas os castigaõ
asperamente, n. 7. Deve be-
ber-se agoado, n. 7.











ADUOC

PERFEC



Pass
Guth
E
Tab